



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 99

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.397 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Altera o Quadro VIII — Estrada de Ferro São Luiz-Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterado, de conformidade com as tabelas anexas a este decreto-lei, o Quadro VIII — Estrada de Ferro São Luiz-Teresina — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º Ficam abertos, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, anexo m. 20 do Orçamento Geral da República, os créditos suplementares de

Cr\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos cruzeiros) e Cr\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos cruzeiros), respectivamente, à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente, 88 — Quadro VIII, e à Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções Gratificadas.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — QUADRO VIII — ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ-TERESINA

PARTE PERMANENTE

Cargos em comissão

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Diretor	N	—	—	VIII	1	Diretor	P	—	—	

Cargos isolados de provimento efetivo

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
3	Ajudante de Tesoureiro	D	—	2	VIII	3	Ajudante de Tesoureiro	D	—	2	Vagos a serem providos quando forem extintos os cargos de Tesoureiro da P.S.
1	Tesoureiro	H	—	—	VIII	1	Tesoureiro	H	—	—	

Continúa na pag. 6.627

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestral	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.397, de 12 de abril de 1943.....	6625
DECRETO-LEI N. 5.430, de 28 de abril de 1943.....	6629
DECRETO-LEI N. 5.431, de 28 de abril de 1943.....	6629
DECRETO-LEI N. 5.436, de 30 de abril de 1943.....	6629
DECRETO N. 11.206, de 4 de janeiro de 1943.....	6630
DECRETO N. 11.743, de 1 de março de 1943.....	6630
DECRETO N. 11.750, de 2 de março de 1943.....	6630
DECRETO N. 12.155, de 6 de abril de 1943.....	6630
DECRETO N. 12.292, de 22 de abril de 1943.....	6630
DECRETO N. 12.293, de 22 de abril de 1943.....	6631
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Decreto de 28 de abril de 1943.....	6631
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 28 de abril de 1943.....	6631
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 28 de abril de 1943.....	6631
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 28 de abril de 1943.....	6631
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 28 e 29 de abril de 1943.....	6631
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 17 de abril de 1943.....	6633
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 28 de abril de 1943.....	6633
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 28 de abril de 1943.....	6635
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 28 de abril de 1943.....	6635
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Designação.....	6636
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Portaria n. 50 — Expediente.....	6636
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	6636
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Portaria n. 5.....	6637
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 239.ª sessão ordinária em 20 de abril de 1943.....	6637
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Resolução n. 58-43.....	6637
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	6637
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	6637
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão de Educação Física e do Departamento Nacional de Saúde.....	6639
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Financiamento da Produção, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública e da Recebedoria do Distrito Federal.....	6640
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Intendência do Exército.....	6643
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Polícia Civil do Distrito Federal.....	6643
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	6647
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	6647
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	6652
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL.....	6653
TERMOS DE CONTRATO.....	6655
RENDAS PÚBLICAS.....	6658
PARTE COMERCIAL.....	6660
EDITAIS E AVISOS.....	6661
SOCIEDADES.....	6666
ANÚNCIOS.....	6687

N. R. — Em suplemento a esta edição: Instituto do Açúcar e do Alcool — Secção de Assistência à Produção — Estado de Santa Catarina — Relação de fornecedores de cana.

Continuação da 1.ª pág.

Carreiras Permanentes

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exco-dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exco-dentes	Vagos	Observações
1	Almozarile	I	—	—	VIII	1	Almozarile	J	—	1	Os cargos vagos das classes J e F serão providos imediatamente e o da classe G com os recursos do c/c da P.P.
—		H	1	—	VIII	1		I	—	—	
—		—	—	—	—	1		H	—	—	
—		—	—	—	—	1		G	—	1	
1	Desenhista-auxiliar	—	—	—	—	5	Desenhista-auxiliar	—	—	—	O cargo vago da classe H será provido imediatamente e os das classes F e E com os recursos do c/c da P.P.
—		G	—	—	VIII	1		H	—	1	
1		—	—	—	—	1		G	—	—	
—		—	—	—	—	1		F	—	1	
1	Engenheiro	M	1	—	VIII	1	Engenheiro	N	—	1	O cargo vago da classe N será provido imediatamente e o da classe J com os recursos do c/c da P.P.
2		L	—	—	VIII	1		M	1	—	
2		K	—	—	VIII	2		L	—	—	
2		J	—	—	VIII	3		K	—	1	
7	Escriturário	—	—	—	—	9	Escriturário	—	—	—	Os cargos vagos da classe G serão providos imediatamente e os da classe F com os recursos do c/c da P.P.
6		G	—	—	VIII	10		G	—	4	
11		F	—	—	VIII	15		F	—	4	
18		E	15	—	VIII	20		E	13	—	
35	Oficial Administrativo	—	—	—	—	45	Oficial Administrativo	—	—	—	O cargo vago da classe K será provido imediatamente e os das classes L, I e H com os recursos do c/c da P. P.
2		J	—	—	P.S.	1		L	—	1	
1		I	—	—	P.S.	2		K	—	1	
3		—	—	—	—	3		J	—	1	
—		—	—	—	—	9		I	—	3	
—		—	—	—	—	—		H	—	—	

FUNÇÃO GRATIFICADA

Situação atual			Situação proposta		
Número	Nome	Gratificação anual	Número	Nome	Gratificação anual
3	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 3.600,00	4	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 4.800,00
1	Chefe de Secção Regional de Pessoal	Cr\$ 2.400,00	1	Chefe de Material.....	Cr\$ 3.600,00
—	—	—	1	Chefe de Pessoal.....	Cr\$ 3.600,00
—	—	—	1	Secretário	Cr\$ 2.400,00

PARTE SUPLEMENTAR

Carreiras extintas

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Observações
	Agente de Estrada de Ferro				VIII		Agente de Estrada de Ferro				
1		G	—	—	P.S.	1		G	—	—	
3		F	—	—	P.S.	3		F	—	—	
13		E	—	—	P.S.	13		E	—	—	
17		D	—	—	P.S.	17		D	—	—	
10		C	—	—	P.S.	10		C	—	—	
44						44					
	Condutor de Trem				VIII		Condutor de Trem				
1		G	—	—	P.S.	1		G	—	—	
2		F	—	—	P.S.	2		F	—	—	
6		E	—	—	P.S.	6		E	—	—	
1		D	—	—	P.S.	1		D	—	—	
10						10					
	Maquinista de Estrada de Ferro						Maquinista de Estrada de Ferro				
1		G	—	—	P.S.	1		G	—	—	
3		F	—	—	P.S.	3		F	—	—	
5		E	—	—	P.S.	5		E	—	—	
6		D	—	—	P.S.	6		D	—	—	
3		C	—	—	P.S.	3		C	—	—	
18						18					
	Mestre de Linha						Mestre de Linha				
1		G	—	—	P.S.	1		G	—	—	
4		F	—	—	P.S.	4		F	—	—	
5						5					
	Prático de Engenharia						Prático de Engenharia				
2		H	—	—	P.S.	2		H	—	—	
2		G	—	—	P.S.	2		G	—	—	
4						4					
	Servente						Servente				
4		C	—	—	P.S.	4		C	—	—	
1		B	—	—	P.S.	1		B	—	—	
5						5					

Cargos extintos

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Observações
					VIII						
1	Tesoureiro	I	—	—	P.S.	1	Tesoureiro	I	—	—	
1	Tesoureiro	H	—	—	P.S.	1	Tesoureiro	H	—	—	

DECRETO-LEI N. 5.430 — DE 28 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre comissionamento de oficiais do Exército em posto superior e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Durante o estado de guerra é permitido comissionar, em posto superior ao de suas patentes, oficiais da ativa do Exército, até os limites exigidos pelas necessidades da mobilização militar, ou para preencher os claros abertos no decorrer das operações de guerra.

Art. 2.º O comissionamento poderá ser feito no posto imediato ao efetivo, por efeito de mobilização, ou em dois postos acima do mesmo — comissão excepcional — para atender aos claros verificados no decorrer das operações de guerra.

Art. 3.º As condições para o comissionamento são:

a) interstício mínimo, nos respectivos postos, salvo no caso de comissão excepcional, de

- um ano, para os oficiais subalternos e capitães;
- seis meses, para os oficiais superiores e generais;

b) espírito militar, capacidade de ação de comando, evidenciados no exercício de comissões que hajam desempenhado e tal como define essas qualidades a Lei de Promoções em vigor;

c) capacidade física indispensável ao exercício das funções de seu posto, verificada em inspeção de saúde, a que devem ser previamente submetidos, para o fim especial do comissionamento.

Art. 4.º Nenhum oficial poderá ser comissionado no posto de General de Brigada sem ter, pelo menos, quarenta anos de idade e curso de estado-maior. Para o posto de oficial superior, a idade mínima exigida será a de trinta anos.

Art. 5.º Computadas as necessidades segundo o estabelecido no art. 1.º deste decreto-lei, o Presidente da República, mediante proposta do Ministro da Guerra, fixará, por decreto, periodicamente, o número de vagas a serem preenchidas por comissionamento.

Art. 6.º O Ministro da Guerra, oportunamente e sempre que as necessidades militares o aconselharem, organizará a relação dos oficiais em condições de serem comissionados, submetendo-a à consideração do Presidente da República, para os devidos fins.

Parágrafo único. Na organização da relação de que trata este artigo, o Ministro da Guerra, se julgar necessário, poderá recorrer aos órgãos informativos competentes, e levará na devida conta os comissionamentos *ad referendum*, operados na conformidade do parágrafo único do artigo seguinte.

Art. 7.º O comissionamento será efetuado por meio de decreto, fazendo-se na própria patente a necessária apostila.

Parágrafo único. Quando, porém, no decorrer de operações de guerra, se verificarem vagas cujo preenchimento se imponha imediatamente, o comissionamento poderá ser feito por ato do Comandante-chefe, *ad referendum* do Presidente da República.

Art. 8.º Os oficiais comissionados ficarão investidos em todos os direitos, vantagens, atribuições e deveres do posto em comissão assim como da respectiva autoridade e da precedência hierárquica correspondente.

Parágrafo único. Em caso de igualdade de posto, a precedência hierárquica, para todos os efeitos, será regulada pela do posto efetivo.

Art. 9.º Os oficiais comissionados usarão os uniformes, insígnias e denominações do posto em que forem comissionados, como se efetivos fossem.

Art. 10.º Não poderá haver comissionamento para exercício efetivo de função militar e, de preferência, para comando de tropa.

Parágrafo único. O oficial comissionado que entrar no exercício de funções públicas civis, ou não previstas neste decreto-lei, perderá a comissão, ficando automaticamente suspensos todos os direitos e vantagens correspondentes à mesma.

Art. 11.º Os oficiais em comissão somente poderão gozar de licença para tratamento da própria saúde, em consequência de moléstia ou acidente ocorridos em campanha ou em serviço.

Parágrafo único. O gozo de qualquer outra licença ou afastamento da função para que foi comissionado, importará na aplicação do disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 12.º Fora dos casos previstos na Constituição (arts. 150, parágrafo único e 177) e neste decreto-lei (arts. 10, parágrafo único, 11, parágrafo único e 14), os oficiais comissionados só perderão o direito às honras, prerrogativas e vantagens decorrentes da comissão pelo mau desempenho de função ou prática de atos que os desmereçam no conceito de seus chefes, devidamente comprovados.

Art. 13.º Os oficiais, durante a comissão, terão suas inatividades reguladas pelas disposições da lei respectiva, e seus herdeiros terão direito à percepção da herança militar correspondente, como se efetivos fossem.

Art. 14.º Decretada a desmobilização, ficarão sem efeito os comissionamentos, voltando os oficiais ao posto efetivo.

Art. 15.º Os oficiais comissionados continuarão, como os demais, a ser promovidos normalmente nos quadros das respectivas armas e serviços, consoante os princípios estabelecidos na Lei de Promoções.

Parágrafo único. O fato do comissionamento, porém, constituirá motivo que muito recomendará o oficial à promoção por merecimento, devendo a Comissão de Promoções do Exército levá-lo na devida consideração ao organizar os quadros de acesso por merecimento.

Art. 16.º O preenchimento, em comissão, dos claros exigidos pela mobilização ou abertos no decorrer das operações, correspondentes ao exercício de comando de escalão superior ao de Divisão, processar-se-á por livre escolha do Presidente da República, que fixará as vantagens e prerrogativas dessas funções.

Art. 17.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.431 — DE 28 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre gratificação ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A partir de 26 de março de 1943, o Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal receberá, como gratificação, pelo exercício do mesmo cargo, uma importância correspondente ao que for pago, sob o mesmo título, aos Coronéis do Exército, em seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Para atender, no corrente exercício, à despesa decorrente deste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 1.532,30 (mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos) à Verba 1 — Pessoal, Consignação III Vantagens, subconsignação 21 — Gratificações militares. 01 — Pessoal Militar, 20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, do orçamento daquele Ministério.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.436 — DE 30 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre a carreira de agente fiscal do imposto de consumo e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A remuneração dos ocupantes da carreira de agente fiscal do imposto de consumo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, constituída de uma parte fixa e outra variável, será paga de acordo com a classificação e a razão correspondente, constantes da tabela anexa.

Parágrafo único. Nenhum agente fiscal do imposto de consumo poderá perceber, de percentagem, importância anual superior a sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00).

Art. 2.º Os decretos de nomeação dos funcionários abrangidos por este decreto-lei serão imediatamente apostilados pelo Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de acordo com a classificação constante da tabela anexa.

Parágrafo único. O mesmo Serviço publicará, dentro de trinta (30) dias, a relação nominal dos ocupantes dos cargos da carreira de agente fiscal do imposto de consumo.

Art. 3.º A promoção do agente fiscal do imposto de consumo só poderá ser efetuada após dois anos de nomeado ou promovido; e a remoção só se verificará após setecentos e vinte (720) dias de efetivo exercício no Estado em que servir.

Art. 4.º Para efeito de promoção ou remoção os agentes fiscais do imposto de consumo classificados e em exercício no Estado do Espírito Santo à data da publicação do presente decreto-lei, são considerados como pertencentes à classe I do interior e à classe J os da Capital.

Art. 5.º Para atender, neste exercício, à despesa decorrente da alteração de remuneração de que trata o presente decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 4.939.200,00) em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (anexo n. 14 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), a saber:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

S/c n. 01 — Pessoal Permanente..... Cr\$ 4.939.200,00

Art. 6.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA DE AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO

Número de cargos	Classe	Número	LOTAÇÃO	Razão atual
			Local de exercício	
70	L	70	Distrito Federal	1,4
118	K	12	Baía — Capital	7,12
		6	Minas Gerais — Capital...	5,9
		5	Paraná — Capital	3,8
		15	Pernambuco — Capital....	5,0
		5	Rio de Janeiro — Capital..	3,46
		16	Rio Grande do Sul — Capital	3,8
		3	Santa Catarina — Capital..	6,5
		56	São Paulo — Capital.....	1,32
418	J	5	Alagoas — Capital.....	6,0
		38	Baía — Interior.....	7,12
		6	Ceará — Capital.....	7,7
		63	Minas Gerais — Interior...	5,9
		8	Pará — Capital.....	5,0
		5	Paraíba — Capital	7,24
		20	Paraná — Interior.....	3,8
		41	Pernambuco — Interior....	5,0
		51	Rio de Janeiro — Interior.	3,46
		5	Rio G. do Norte — Capital	8,0
		59	Rio G. do Sul — Interior.	3,8
		23	Santa Catarina — Interior.	6,5
		89	São Paulo — Interior.....	1,32
		5	Sergipe — Capital.....	6,0
134	I	20	Alagoas — Interior.....	6,0
		4	Amazonas — Capital.....	8,0
		21	Ceará — Interior.....	7,7
		4	Espírito Santo — Capital..	8,23
		2	Goias — Capital	17,5
		4	Maranhão — Capital.....	10,0
		2	Mato Grosso — Capital....	12,0
		20	Pará — Interior.....	5,0
		23	Paraíba — Interior.....	7,24
		3	Piauí — Capital.....	15,0
		17	Rio G. do Norte — Interior	8,0
		14	Sergipe — Interior.....	6,0
96	H	17	Amazonas — Interior.....	8,0
		13	Espírito Santo — Interior..	8,23
		14	Goias — Interior.....	17,5
		24	Maranhão — Interior.....	10,0
		16	Mato Grosso — Interior....	12,0
		12	Piauí — Interior	15,0

DECRETO N. 11.206 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Leão XIII, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72, da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Leão XIII, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 6.167 — 28-4-43 — Cr\$ 39,80)

DECRETO N. 11.743 — DE 1 DE MARÇO

Dispõe sobre o reconhecimento do Colégio Andrews, com
Federal

Distrito

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Artigo único. O reconhecimento que, pelo decreto n. 10.872, de 20 de novembro de 1942, foi concedido ao Colégio Andrews, com sede no Distrito Federal, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção permanente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 6.132 — 28-4-43 — Cr\$ 32,60).

DECRETO N. 11.750 — DE 2 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Leão XIII, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Leão XIII, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Leão XIII.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Leão XIII, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 6.168 — 28-4-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 12.155 — DE 6 DE ABRIL DE 1943

Prorroga o prazo a que se refere o art. 2.º do decreto n. 10.386, de 2 de setembro de 1942, que outorgou a Augusto Martini concessão para o aproveitamento de energia hidráulica nas cabeceiras do rio Lambari, no distrito de Encantado, município de igual nome, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e tendo em vista o que requereu o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, por cento e oitenta (180) dias, o prazo a que se refere o n.º II do art. 2.º do decreto n. 10.386, de 2 de setembro de 1942. ("Outorga a Augusto Martini concessão para aproveitamento progressivo de energia hidráulica até cento e noventa e sete (97) Kw, com a fase inicial de noventa e cinco (95) Kw, nas cabeceiras do rio Lambari, no distrito de Encantado, município de igual nome, Estado do Rio Grande do Sul").

Parágrafo único. O novo prazo, a que se refere este artigo, poderá ser prorrogado por ato do Ministro da Agricultura, depois de ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.147 — 28-4-43 — Cr\$ 57,10).

DECRETO N. 12.292 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Soter Henrique Daum e Theomar Canabrava de Oliveira a pesquisar calcário e associados no município de Cêro Azul, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Soter Henrique Daum e Theomar Canabrava de Oliveira a pesquisar calcário e associados em terrenos situados no imóvel denominado Atacaniça, no distrito de Rio Branco, município de Cêro Azul, do Estado do Paraná, numa área de quinhentos hectares (500 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de mil novecentos e trinta e um metros (1.931 m), rumo magnético sessenta e quatro graus vinte e nove minutos sudeste (64º29' SE), da confluência dos córregos Lavrinha e Atacaniça e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e quinhentos metros (2.500 m), quarenta graus nordeste (40º NE) e

dois mil metros (2.000 m), cinquenta graus sudeste (50° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), e será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.097 — 28-4-43 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N. 12.293 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Soter Henrique Daum e Theomar Canabrava de Oliveira a pesquisarem calcário e associados no município de Cêro Azul, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Soter Henrique Daum e Theomar Canabrava de Oliveira, a pesquisar calcário e associados em terre-

nos situados no imóvel denominado Atacaniça, no distrito de Rio Branco, município de Cêro Azul, do Estado do Paraná, numa área de quinhentos hectares (500 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de quinhentos metros (500 m), rumo magnético vinte e cinco graus nordeste (25° NE), da confluência dos córregos Lavrinha e Atacaniça e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e quinhentos metros (2.500 m) quarenta graus nordeste (40° NE) e dois mil metros (2.000 m) cinquenta graus sudeste (50° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.098 — 28-4-43 — Cr\$ 71,40)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.743-43 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A Gonçata Cid Carvalho de cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arlindo Ferreira, ocupante de cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.424-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Artur José Fernandes, no cargo da classe D da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.853-43, do Departamento de Administração:

João Augusto Falcão de Almeida e Silva de cargo de Diretor, em comissão, padrão N do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Augusto Falcão de Almeida e Silva, ocupante do cargo da classe K da carreira de Agrônomo de Plantas Textéis do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão O, do Serviço Florestal do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Alfeu Domingues da Silva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Manoel da Silva Viana Júnior, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Rubem Pinheiro Lopes, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P.R. 10.497 de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Otaviano Saback no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Santa Catarina, João Gentil da Cunha Henrique para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da aposentadoria de Otaviano Saback.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Sergipe, José Rodrigues Leite

para o interior do Estado de Santa Catarina, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de João Gentil da Cunha Henrique.

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, Zacarias de Paula Barbosa para o interior do Estado de Sergipe, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José Rodrigues Leite.

NOMEAR:

Antonio de Oliveira Leite para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Zacarias de Paula Barbosa.

DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P. R. 8.216, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Alvaro Prado de Oliveira, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de São Paulo.

Antonio Ribeiro de Miranda Sobrinho, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de São Paulo.

Ernesto de Paula Silva Pereira, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de São Paulo.

Lino Mendes Pacheco de Queiroz, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de São Paulo.

NOMEAR:

Antonio Tenorio de Almeida, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da remoção de Oswaldo Cordeiro Marchiori.

Clovis Washington, ocupante do cargo da classe 16, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente da promoção de Antonio Vieira Nobrega.

Cristovam Ferreira de Almeida, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, na vaga decorrente da promoção de Antonio Carlos de Barcelos.

Guilherme Bibiani, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da remoção de Francisco Rodrigues Pereira.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Paraíba, Adelson Pragana Toscano, para o interior do Estado de Pernambuco, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Alagoas, André Lombardi, para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção de Aguinaldo Araujo.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Goiás, Aderito Tavora, para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção de João Batista Lins.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Goiás, Adriel de Araujo, para o interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da promoção de Luiz Lucas Castelo Branco Sobrinho.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Piauí, Arnaldo Mainart Aragão, para a Capital do mesmo Estado, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Mato Grosso, Antonio Vieira Nobrega, para a Capital do mesmo Estado, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Amazonas, Antonio Carlos de Barcelos, para a Capital do mesmo Estado, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Espírito Santo, Antonio Nascimento Vasconcelos, para o interior do Estado da Bahia, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Ceará, Arnaldo Martins da Cruz, para a Capital do mesmo Estado, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Austrelino Leopoldo Montenegro da Cunha, para o interior do Estado do Ceará, na vaga decorrente da promoção de Arnaldo Martins da Cruz.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Arlindo de Barros Figueiredo, para o interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da promoção de André Lombardi.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio de Janeiro, Anísio Moreira Alves para a Capital do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Ernesto de Paula Silva Pereira.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio de Janeiro, Cesar Pinto Ribeiro para a Capital do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Lino Mendes Pacheco de Queiroz.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Pará, Dario Mariano de Carvalho, para a Capital do mesmo Estado, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425 de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio de Janeiro, Edson Pimentel Severino Duarte para a Capital do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Alvaro Prado de Oliveira.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Ernani Marinho, para o interior do Estado do Ceará, na vaga decorrente da promoção de Julio Nobrega.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Alagoas, Godofredo Claudio Revoreto, para o interior do Estado do Paraná, na vaga decorrente da promoção de Julio Boto de Barros.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Alagoas, José Vieira Barradas, para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção de Otavio Lira Pedrosa.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, José Luiz Ribeiro, para o interior do Estado do Ceará, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Ceará, Jacinto de Oliveira Machado, para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção de Abelardo Leopoldo Pereira da Camara.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Ceará, Julio Nobrega, para a Capital do mesmo Estado, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Paraná, Julio Boto de Barros, para a Capital do mesmo Estado, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Espírito Santo, Jorge Elias Metri, para o interior do Estado da Bahia, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Leite Vieira Guimarães, para a Capital do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Ribeiro de Miranda Sobrinho.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Alagoas, Luiz Lucas Castelo Branco Sobrinho, para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção de João Magalhães dos Reis.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Manoel Gouveia Leite, para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção de José Nobrega Chaves.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Pará, Mario Anacleto da Silva, para a Capital do mesmo Estado, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Miguel Lopes Vieira Pinto, para o interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da promoção de Godofredo Claudio Revoreto.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Espírito Santo, Oscar Dutra Loureiro, para o interior do Estado da Bahia, em vaga decorrente da remoção de Leovegildo Barroca.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Paraíba, Pedro Leão Ferreira de Melo, para a Capital do mesmo Estado, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Espírito Santo, Romeu de Azevedo Calimerio, para o interior do Estado da Bahia, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Raimundo Ernesto Pereira, para o interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da promoção de José Vieira Barradas.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Espírito Santo, Roque Gadelha de Melo, para o interior do Estado da Bahia, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Espírito Santo, Roberval Neves Rodrigues, para o interior do Estado de Pernambuco, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado do Ceará, Abelardo Leopoldo Pereira da Camara, para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de Alagoas, Aguinaldo Araujo, para o interior do Estado de Minas Gerais, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado da Bahia, Aguinaldo Grave, para o interior do Estado de São Paulo, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Boanerges Barreto de Almeida, para o interior do Estado do Espírito Santo, na vaga decorrente da promoção de Antonio Nascimento de Vasconcelos.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Baima de Oliveira, para a Capital do Estado de São Paulo, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de Pernambuco, Diomedes de Carvalho Lima, para o interior do Estado de São Paulo, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Ernani Abrantes, para a Capital do Estado de São Paulo, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Francisco Rodrigues Pereira, para o interior do Estado do Espírito Santo, na vaga decorrente da promoção de Roque Gadelha de Melo.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de Pernambuco, Jacinto Cesar Botelho, para o interior do Estado de São Paulo, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de Alagoas, João Magalhães dos Reis, para o interior do Estado de Minas Gerais, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de Goiás, João Batista Lins, para o interior do Estado do Ceará, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado do Maranhão, José Nobrega Chaves, para o interior do Estado do Ceará, na vaga decorrente da promoção de Jacinto de Oliveira Machado.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado da Bahia, José Burgos de Menezes, para o interior do Estado de São Paulo, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Leovegildo Barroca, para o interior do Estado de São Paulo, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Piauí, Manoel França, para o interior do Estado do Espírito Santo, na vaga decorrente da promoção de Oscar Dutra Loureiro.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Oswaldo Cordeiro Marchiori, para o interior do Estado do Espírito Santo, na vaga decorrente da promoção de Jorge Elias Metri.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de Alagoas, Otavio Lira Pedrosa, para o interior do Estado de Minas Gerais, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, Ubirajara do Carmo, para a Capital do Estado de São Paulo, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, Vitor

Boeira, para a Capital do Estado de São Paulo, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei número 5.425, de 27 de abril de 1943.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado da Bahia, Waldemar Guerra Melo, para o interior do Estado de São Paulo, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

REMOVER, POR PERMUTA:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Gerais, Audemaro Salazar da Veiga Pessoa, para o interior do Estado de Pernambuco, onde está lotado Cicero Magalhães Cordeiro.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Pernambuco, Cicero Magalhães Cordeiro, para o interior do Estado de Minas Gerais, onde está lotado Audemaro Salazar da Veiga Pessoa.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, A PEDIDO:

Para a Reserva o Tenente Coronel Médico Orlando Parente da Costa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ed Miranda Rosa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Durval Gomes de Vasconcelos.

Eduardo Navarro Bérben para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Manoel Nascimento.

Estuano Dias de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Gastão Escolástico Viana.

Emidio dos Santos Ciriello para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Gil Gomes Marinho.

Edgard Silva do Amaral para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Violanti.

Evaristo Pedro de Rezende para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da demissão a bem do serviço público de Moucir Pereira Dias.

Expedito Pereira de Araujo para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Romulo José Libório.

Felipe Pereira dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Francisco José dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Angelino Antônio Cavallo.

Francisco Nascimento para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Osvaldo Marques Leitão.

Gastão Merlim Mesquita para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Edmundo da Cunha Soares.

Gaudioso Bezerra de Moura para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Mamede de Souza Filho.

Genaro Carrascosa Contreras, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Arnaldo de Souza Barreto.

Gustavo Fortunato de Anchieta, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Manoel Pinto Cardoso Junior.

Haraudo Martins de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de João Calil Maluli.

Heitor Zanazi Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Tassio Martins de Castro.

Henrique Martins dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Manoel Martins dos Santos.

Humberto Frigeri, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Daniel Francisco Aureo das Chagas e Silva.

Irigoyen Teixeira Alves, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Manoel Schwartz Wilson.

Iriliu Correia Alves, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Osvaldo Basilio Gross.

Ismael Ferreira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Rubem Mendes de Oliveira.

Ismar Pires Lemos, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Mario Francisco da Silva.

Jaime José de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Altamir Antônio da Cruz.

Jonatas da Costa Lima, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Valdir Carlos de Paiva.

Joaquim da Oliveira Amaral para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de João da Silva Ribeiro.

João Izidoro da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

João Inácio Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Marat Rodrigues dos Santos.

João Francisco da Cruz para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Manoel Tavares Machado.

João Cruz de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Luiz de Santana.

João Batista de Miranda para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Francisco Nascimento.

Jorge de Azevedo para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Jonas Teixeira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Gabriel de Assunção Gouvêa.

Jerônimo Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Gladstone da Costa e Silva.

Manoel Gomes dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de José da Silva Castro.

Manoel Dias Gouveia Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de João Batista de Moraes.

Manoel Gonçalves Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de João Franco Matoso.

Manoel Muguet, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Manoel Antônio Ferrer Caro, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Manoel Antônio Correia Ramalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Henrique Ferreira (2.º).

Manoel Lage Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Rafael Cabral de Lacerda.

Mario Alves, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Sebastião José da Silva.

Mario Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de João da Silva Ribeiro.

gócios Interiores, vago em virtude da exoneração de José Monteiro de Almeida.

Mario Duarte, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da demissão de Paulo de Oliveira Costa.

Mario Lage Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Jaime Fernandes.

Mario Reis Xavier, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Moacir Teodoro Gomes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Heitor de Azevedo.

Moacir Pimentel, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Moacir Marcelino de Castro, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Moacir Teodoro Gomes.

Maciel Augusto dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Moisés Pinto para, exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Milton Le Coq D'Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Gorazil Pereira do Nascimento.

Milton de Alvarenga Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da demissão de Alvaro Ferreira de Castro.

Nelson Correia da Rosa, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Nelson Antônio dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de José Gonçalves da Silva.

Nelson de Souza Borges para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Olegário Soares.

Nelson da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Nelson José Gaudêncio, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Pedro de Farias Cavalcante.

Norival de Souza França, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda

Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Alcino Teixeira de Almeida.

Norival Gomes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Olivio da Mota Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Ataíde da Silva.

Olegario Soares para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Olegario Bastos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Jorge Ferreira de Souza.

Osvaldo de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Godofredo Taiano da Silva.

Otávio Ferreira de Araujo Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Tales Silvestre Ramos Lopes.

Otávio Ferreira Goes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Otávio Rapalo para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Oton Augusto da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Eurico Gomes Baião.

Ovidio Lage para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Milton Le Coq D'Oliveira.

Orlando Cardoso da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Orlando de Oliveira Barreto para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Josino Ribeiro da Silva.

Oscarino dos Santos Cardoso para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Paulo Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Osvaldo de Souza Carimbaba.

Paulo Pinto Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Pedro Vieira Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Jorge da Silva Oliveira.

Procópio Gomes de Assunção, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Ranulfo Martins de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Raul de Almeida Chaves, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Nelson Viana Gabriel.

Roberto Nogueira de Moura, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Redemiro da Costa Machado.

Rogato Machado, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Augusto Narcizo Fraga.

Rubem Gama, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Rubem Mendes de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Estevam Ferreira Guimarães.

Rui Gomes Pasreira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Adauto de Souza Teles.

Salvador Figueira Ferraz, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Manoel Cota Vieira.

Sebastião Mendes Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Samuel Guerra.

Sebastião José da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Francisco Rodrigues de Souza.

Sebastião dos Passos Campos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Olimpio José da Silva.

Sebastião Pisco da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Abraão Davi.

Silvério de Freitas para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Pedro da Silva Porto.

Silvio Antônio Diogo para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Rubem Soares de Almeida.

Tassio Martins de Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda

Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Rogério Silveira de Matos.

Tiago Luiz Faleiro para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Mitor Proença dos Santos.

Tito de Araujo para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Tomaz Lodi para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da demissão de Aristides Oscar Caovila.

Trajano Rodrigues Barroca para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Manoel Joaquim de Albuquerque Filho.

Uliass Cavalcante para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de João Fernandes Barroso Filho.

Urano João Luiz Martins para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da demissão de Aprigio Chaves de Almeida.

Valter Nascimento Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Valter Medeiros Barros para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Almir Nunes Ribeiro.

Valter Guerra para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Valter Gigante para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Valter Dias Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Henrique Luiz Adolfo Schotz.

Valter Augusto Gâmbôa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Valter Trindade Barroso para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Jonatas da Costa Lima.

Vitor Longo da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Angelo Trote Neto.

Vigberto Bofil para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Maurílio Miguel de Carvalho.

Vicente de Souza Gouveia para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Jus-

tiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Eurico Chirola.

William de Oliveira Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Jaime José de Carvalho.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

Ao posto de Tenente Coronel Fiscal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o Major Otavio da Silva Costa.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.383, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 11 de fevereiro de 1943, que nomeou Adelaide Nogueira Machado, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.432, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Adriano Chiarini, do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.801, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A José Soares do Amaral, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER:

De acordo com o disposto no decreto-lei número 5.379, de 6 de abril do corrente ano:

Ao tenente-coronel fiscal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Alexandre Loureiro Junior, o acréscimo, em seus vencimentos, de tantas vezes 5 % sobre o soldo, quantos forem os anos de serviço que excederem de 35, até o limite de 25 % sobre o referido soldo.

De acordo com o disposto no decreto-lei número 5.354, de 29 de março de 1943:

Ao tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel da Silva Marques, o acréscimo, em seus vencimentos, de tantas vezes 5 % sobre o soldo quantos forem os anos de serviço que excederem de 35.

Ao tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Alves da Cunha, o acréscimo, em seus vencimentos, de tantas vezes 5 % sobre o soldo, quantos forem os anos de serviço que excederem de 35; não devendo esse acréscimo exceder a 25 % sobre o mesmo soldo.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal,

Atendendo ao que requereu o 2.º tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Orlando Batista da Silva, visto ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço do Corpo e contar 18 anos, 1 mês e dias de serviço militar.

Nos termos do art. 1.º, 1.ª parte, da Lei número 390, de 6 de fevereiro de 1937, combinado com a letra c do art. 80 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938,

Atendendo ao que requereu o 1.º sargento amauense José Mariano Soares, do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos, 3 meses e dias do mesmo serviço.

Nos termos dos arts. 71, § 1.º, e 73, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 5.354, de 29 de março de 1943,

Atendendo ao que requereu o tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel da Silva Marques, visto contar 41 anos e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o citado parágrafo 1.º do art. 71, 42 anos.

REFORMAR:

De acordo com o disposto no art. 342, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938,

Atendendo a que o cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Caetano Pinto, submetido a inspeção de saúde, foi considerado inválido e incapaz para o serviço militar, por sofrer de alienação mental, o aludido militar, nos termos do art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

REVOGAR:

De acordo com o art. 6.º do decreto-lei número 479, de 8 de junho de 1938,

Atendendo a que, conforme foi apurado pela Polícia do Estado de São Paulo, não é conhecida, desde 1920 até à presente data, qualquer ação perniciosas do português Sebastião Batista Paiva, a portaria de 3 de abril de 1920, em virtude da qual foi o aludido estrangeiro expulso do território nacional.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Freitas Valle, para exercer o cargo de Cônsul Privativo em Salto, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da exoneração de Mozart Antunes Maciel.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.226, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Que a aposentadoria de Domingos de Oliveira Junior no cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, por decreto de 13 de julho de 1942, teve fundamento no artigo 196, item IV do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

Octacilio Rosa Rocha do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Fernando Caria Leal do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raphael da Silva Telles.

Achilles da Veiga Ornellas do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernesto Gomes da Silva.

Augusto Pinheiro Lima do cargo da classe C da carreira de Condutor de trem, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Elysio Silveira.

Oswaldo Souza Pinto do cargo da classe D da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Bispo de Sá.

João Marques dos Santos do cargo da classe C da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do

Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Souza Pinto.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

João Antonio dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro V — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jovino Jorge dos Santos.

Jayme Esteves Pitta, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro V — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar de Souza Trinchão.

Eudalio Monteiro Alvim, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro V — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Gomes Vital.

Agenor Caetano de Souza, do cargo da classe D da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raymundo Januário Pessoa.

José Baptista Netto, do cargo da classe C da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agenor Caetano de Souza.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica****DESIGNAÇÃO**

O Coordenador da Mobilização Econômica, de acordo com o art. 5.º da Ordem de Serviço n. 1, de 5 de novembro de 1942, resolve designar o bacharel Luiz Antonio Severo da Costa para exercer a função de Assistente do Coordenador da Mobilização Econômica.

Em 28 de abril de 1943. — *João Alberto.*

Departamento Administrativo do Serviço Público**DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

1.094 — Em 10 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo em que se propõe sejam feitas no Quadro VIII — Estrada de Ferro São Luiz-Teresina — modificações semelhantes às que o decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro último, introduziu nos Quadros V, VI, VII, IX e X daquele Ministério.

Este Departamento, examinando o processo, verificado que, com poucas exceções, as medidas propostas, estão em harmonia com os estudos que havia feito para a revisão do citado Quadro, afim de melhor adaptá-lo às necessidades atuais do serviço e reajustar os seus diversos cargos e carreiras aos novos níveis de remuneração.

3. Entre as modificações julgadas necessárias introduzir no referido Quadro, salientando as seguintes:

a) elevação, de N para P, do padrão de vencimento do cargo de diretor da Estrada;

b) ampliação das carreiras de Almoxarife, Desenhista-auxiliar, Engenheiro e Escriturário da Parte Permanente;

c) transferência, para a Parte Permanente, da carreira de Oficial Administrativo da Parte Suplementar daquele Quadro, assim como a ampliação da mesma; e

d) criação das funções gratificadas de Chefe de Material (1), Chefe de Divisão (1) e Secretário (1) e majoração das de Chefe de Divisão e Chefe de Pessoal, já existentes.

4. Apesar de o provimento da maioria dos cargos criados ficar condicionado à existência de recursos na conta corrente da Parte Permanente do Quadro, afim de que o serviço se possa beneficiar desde já com a revisão feita, necessária se torna a abertura dos créditos suplementares de Cr\$ 115.200,00 e Cr\$ 140.400,00 àquele Ministério.

5. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei alterando o Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 10-4-43. — G. VARGAS.
(Assinado o decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943).

Divisão de Seleção

Processo n. 5.502-43 — Benedito Ferreira Gonzaga, candidato inscrito no concurso para Coletor, em Belo Horizonte, solicita revisão de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada no prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 5.501-43 e 5.520-43 — Jerônimo Dias Maciel e José Conceição Knauer, candidatos inscritos na prova para Mercetologista e Mercetologista-auxiliar, solicitam chamada para exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Serviço de Administração**SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES**

Proc. n. 5.654-43 — Requerimento de Helio Marcio Lopes.

Despacho: Complete o selo, na forma da lei. Em 29-4-43 — *Paulo Vidal*, diretor do S. A.

Departamento de Imprensa e Propaganda**Serviço de Administração****SEÇÃO DE PESSOAL****TURMA ADMINISTRATIVA**

Portaria n. 50 de 28 de abril de 1943. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra m, do decreto número 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho na Seção do Material, resolve antecipar por 1 (uma) hora e prorrogar por 2 (duas) horas, durante 30 (trinta) dias, a partir da data desta portaria, o expediente do extranumerário mensalista, praticante de escritório VI, matrícula n. 101.303 Maria José Prazeres Batista dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 116,70 (cento e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), respectivamente, arbitrada de acordo com o art. 132, letra a do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — (a) major Antônio José Coelho dos Reis. — DIP — 3.691-43.

— Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 10 (dez) dias de licença, em prorrogação, no período de 12-4-43 até 21-4-43, de acordo com o art. 168 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao locutor, classe II, Rodolpho Kleinschleg Júnior. Matrícula n. 101.020. Licenças anteriores: 720 dias.

Na exposição de motivos n. DG-243, de 14 de abril de 1943, em que foi solicitada autorização ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para ser posto à disposição deste Departamento, o oficial administrativo, classe H, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, Olga de Magalhães Ferreira, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, deu o seguinte despacho: — "Autorizado. Em 21-4-43". G. VARGAS. — DIP 3.805-43.

— Pelo Senhor diretor geral deste Departamento, foi justificada a falta ao serviço no dia 20 de abril de 1943, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX, Marina Barbosa Medeiros.

Conselho Federal de Comércio Exterior**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 27 de abril de 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu oito (8) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 162-A, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 3 de abril corrente, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório referência VIII, Wanda Lopes Ribeiro. — *C. de Freitas Valle*, diretor geral.

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 156 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 21 de abril corrente, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório referência XI, deste Conselho, Walter Manso Sayão.

O extranumerário mensalista de que se trata obteve anteriormente 30 dias de licença — C. de Freitas-Valle, diretor geral.

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 156 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 17 de abril corrente, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório referência X, deste Conselho, Yolanda de Paula Gonçalves da Silva.

O extranumerário mensalista de que se trata obteve anteriormente 45 dias de licença. — C. de Freitas-Valle, diretor geral.

Conselho de Imigração e Colonização

PORTARIA N. 5

O presidente do Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com a letra a), do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorroga, a partir de três de maio até 31 do mesmo mês, o expediente das auxiliares de escritório VII, VIII, IX, X e XI, Zelia Suzarte Leite Lobo, Aura de Paula Leitão, Elfride Bastos de Campos, Lygia de Carvalho Muller, Olympia Bruno, Arminia Maciel e Margarida da Silva Porto, do porteiro XI, Francisco Esteves da Silva Grillo, do oficial administrativo da classe II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Julio Samuel Marx, em comissão neste Conselho e do extranumerário contratado do mesmo Conselho, Ellen Christiana Kjez, afim de atenderem ao acúmulo de serviço na Secretaria do Conselho e arbitra a gratificação mensal, respectivamente, de cento e trinta e três cruzeiros, cento e cinquenta cruzeiros, cento e cinquenta cruzeiros, cento e sessenta e seis cruzeiros, cento e sessenta e seis cruzeiros, cento e oitenta e três cruzeiros, duzentos cruzeiros, duzentos cruzeiros, trezentos e sessenta cruzeiros e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 133,00, Cr\$ 150,00, Cr\$ 150,00, Cr\$ 166,00, Cr\$ 166,00, Cr\$ 183,00, Cr\$ 200,00, Cr\$ 200,00, Cr\$ 360,00 e Cr\$ 500,00), de conformidade com o parágrafo 1.º do mencionado decreto-lei e com o disposto no decreto 5.062, de 27 de dezembro de 1939, Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1943. — *Frederico de Castello Branco Clark*, presidente.

Conselho Nacional do Petróleo

239.ª SESSÃO ORDINÁRIA (20 DE ABRIL DE 1943)

Realizando a ducentésima-trigésima nona sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. general Júlio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os Srs. conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Yttrio Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, brigadeiro do ar Virginius de Lamare e comandante Eurico Peniche, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou a seguinte deliberação: Vição Aérea São Paulo S. A. "VASP", The Texas Company (South America) Ltd., Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica, Empresa de Transportes Aerovias Brasil e The Galore Company requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Comissão de Defesa Econômica

RESOLUÇÃO N. 58-1942

Tomando conhecimento do expediente encaminhado pela Comissão Especial de Desapropriações da Prefeitura do Distrito Federal, para o efeito de lavrar a escritura de transferência, por desapropriação, do imóvel sito à Avenida Carlos Peixoto número 52, nesta Capital, de propriedade de Maria Domingos Perlingeiro, de nacionalidade italiana; e considerando que foram satisfeitas as condições exigidas pela Resolução n. 17 da C. D. E.,

A Comissão de Defesa Econômica resolve autorizar a Comissão Especial de Desapropriações da Prefeitura do Distrito Federal a lavrar escritura de transferência, por desapropriação, do imóvel sito nesta cidade, à Avenida Carlos Peixoto número 52, de propriedade de Maria Domingos Perlingeiro, subrogado o produto da desapropriação em títulos da Dívida Pública da União, nominativos e inalienáveis.

Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1943. — Gen. Arthur Sílio Portella, presidente da C. D. E.

tância de Cr\$ 500,50. — Tratando-se de conta do mês de dezembro de 1942, apresente o documento de empenho (SC. 10.525-43).

Companhia Vale do Rio Doce S. A., Estrada de Ferro Vitória a Minas, pedindo pagamento da conta n. 308, na importância de Cr\$ 61,90. — Tratando-se de conta relativa ao mês de dezembro de 1942, apresente o documento de empenho (SC. 14.611-43).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento, por exercícios findos, da conta (A-15), na importância de Cr\$ 55,90 (cinquenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) (SC. 13.213-43). — Tratando-se de conta de 31 de dezembro de 1942, deve a interessada apresentar a 1.ª via do empenho.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo pagamento, por exercícios findos, da conta na importância de setecentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 772,50) (SC. 14.753). — Tratando-se de conta do exercício de 1942, apresentada em março do corrente ano, deve a interessada apresentar a 1.ª via do empenho.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Tibirajá Corrêa da Silva, solicitando o pagamento de gratificação relativa a serviços extraordinários. — Preste melhores esclarecimentos.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1943

N. 11.302-42 — Frederico Marcondes dos Santos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 16

N. 2.704-43 — Adolfo Brasil. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.927-41 — Olympio Gonçalves Dutra. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.742-43 — Roberto Cardoso. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 3.416-43 — Florindo Antonio Pereira. — De acordo. Conceda-se a prorrogação de 60 dias.

N. 6.978-42 — Redelvin Andrade. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1943

N. 2.783-43 — Julio Arenasio. — Tendo José Chebabe requerido autorização de pesquisa de calcário e associados em terras de propriedade do cidadão acima mencionado, no lugar denominado "Sumidouro", primeiro distrito do município de Cambuí, Estado de Rio de Janeiro, fica o mesmo proprietário convidado a fazer valer seus direitos de preferência para a autorização solicitada, dentro do prazo de 60 dias, sob pena de cessação desses direitos. Deve, querendo, requerer a autorização da mesma pesquisa, nos termos do art. 41, combinado com os arts. 42, § 2º e 45 do Código de Minas.

Dia 22

N. 138-43 — Julia de Lima Rasmallo. — Compareça à Seção de Administração deste departamento, no prazo de 60 dias, para receber a guia para o recolhimento da taxa relativa ao decreto respectivo, bem como uma via do mesmo para o pagamento antecipado de sua publicação no *Diário Oficial*.

N. 1.755-43 — Agenor Genesio Nascimento. — Declare em que distrito do município de Caçapava se acha a jazida, no prazo de 60 dias.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na exposição de motivos G-79, de 9 de abril do corrente ano, que o Sr. ministro da Aeronáutica dirigiu ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando autorização

para abreviar a duração do Curso Especial de Sane da Aeronáutica, de que trata o decreto n. 9.981, de 14-7-42, para 90 dias e para que a declaração de segundos tenentes estagiários, dos alunos nele matriculados e de que cogita o art. 40 do aludido decreto seja feita por portaria do ministro, Sua Excelência deu o seguinte despacho: — "Autorizado". Em 22-4-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de abril de 1943

Despacho:

Maria Vitória Ojeda de Lahera, requerendo seja dispensada da justificação exigida, em face dos documentos que apresenta. — Deferido. (SC. 10.179-43).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despeschados

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento, por exercícios findos, da conta (A-61), na importância de Cr\$ 514,50 (oitocentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos) (SC. 13.214-43). — Tratando-se de conta de 31 de dezembro de 1942, deve a interessada apresentar a 1.ª via do empenho.

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento da conta n. 1.940, na impor-

N. 1.879-43 — Antonio Silva Valença Filho. — Declare em que distrito do município de São José se acha a jazida, no prazo de 60 dias.
N. 2.253-43 — João Eliseu Medeiros. — Declare se lhe interessa a área objetivada, diminuindo a interferência de 1.14 Ha, no prazo de 60 dias.

Dia 24

N. 2.135-38 — Sociedade de Mineração Irban do Brasil Limitada. — Compareça à Seção de Administração deste departamento, no prazo de 60 dias, para receber a guia para o recolhimento da taxa relativa ao decreto respectivo, bem como uma via do mesmo para o pagamento antecipado de sua publicação no *Diário Oficial*.

N. 4.016-41 — José de Sampaio Leite. — Compareça à Seção de Administração deste departamento, no prazo de 60 dias, para receber a guia para o recolhimento da taxa relativa ao decreto respectivo, bem como uma via do mesmo para o pagamento antecipado de sua publicação no *Diário Oficial*.

N. 1.522-43 — Aziz Elias. — Requeira novamente, no prazo de 60 dias, definindo com precisão a área e em jazida que esteja disponível.

N. 1.560-43 — Edmundo Carvalho Eder. — Apresente novo atestado de capacidade financeira, redigido de acordo com a alínea II do art. 44 do Código de Minas, no prazo de 60 dias.

N. 1.748-43 — Heitor Bertacin. — Providencie o reconhecimento da firma do documento de fls. 5 do processo, no prazo de 60 dias.

N. 2.695-43 — Agenor Duarte. — O requerimento n. 2.695-43 foi indeferido. Requeira, novamente, autorização de pesquisa, na forma da lei.

N. 2.254-43 — Francisco Leonidas de Medeiros e Plínio Lemos. — Providencie o reconhecimento das firmas dos documentos de fls. 3, 4, 5, 6 e 7 de Francisco Leonidas de Medeiros e Plínio Lemos, na planta de fls. 7 declare o número da carteira profissional do engenheiro que a assinou. O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

N. 2.644-43 — Pio Felix Martins. — Nada consta neste departamento, com referência a requerimentos de autorização de pesquisa no município de Guragá.

N. 2.358-43 — Maria José de Jesus. — Faça prova de viuvez, no prazo de 60 dias.

N. 2.515-43 — Maria Rita Emeru Carneiro. — Apresente nova planta de definição da área, com comprimentos e rumos dos lados do polígono e da linha de amarração da planta à confluência dos córregos citados no texto do requerimento. O prazo para o cumprimento desta exigência é de 60 dias.

N. 3.336-43 — Osório de Almeida Cruzeiro. — Indeferido. Requeira novamente, querendo, juntando todos os documentos exigidos no art. 44 do Código de Minas.

N. 2.630-43 — Zoroastro Coutinho. — Apresente nova planta com ponto de amarração fixo e inequívoco, figurando nela os principais acidentes do terreno, de modo a se poder localizar a área pedida no mapa municipal. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de 60 dias.

N. 2.869-43 — João Mangeli e Ulisses Ribeiro Areias. — Selem os documentos de fls. 3 e 8 do processo, e apresente nova planta, mencionando comprimentos e rumos dos lados do polígono limite da área de pesquisa e providencie o reconhecimento da firma do engenheiro que assina a planta. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de 60 dias.

N. 9.838-42 — Antonio Rodrigues Nunes e Galeno Alves Garcia. — Esclareçam se a área a pesquisar se acha situada no distrito de Tapira ou no distrito de Desemboque no município de Sacramento, no prazo de 15 dias.

N. 2.471-43 — Antonio Charara. — A validade do decreto de autorização de pesquisa só se extinguirá em 8 de julho do corrente, podendo ser pedida a renovação do decreto aqor-

tunamente, caso-baja motivos de força maior que lhe impeçam de realizar a pesquisa até lá.
N. 2.891-43 — Mariano Fernandes de Oliveira. — Prove que seu pedido não interfere com a área do decreto n. 11.044, de 7-12-42, no prazo de 60 dias.

Relação de pesquisas protocoladas no dia 26-4-43:

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

3.634-43 — Arcidino Lucas da Silva, cristal de rocha e associados, Santo Antônio, Grão Mogol, Minas Gerais.

3.647-43 — Nacif Salim, mica e associados, Carangola, Cataguazes, Minas Gerais.

3.648-43 — José Brandão Filho, cristal de rocha e associados, Porteirás, Bocaina, Minas Gerais.

3.664-43 — Manoel Santos da Silva, mica, cristal e pedras coradas, Cabeceiras do Corrego Ferruginha, Conselheiro Pena, Minas Gerais.

3.668-43 — Renato Olímpio de Azevedo, mica, Tucum, Peixe, Goiás.

3.671-43 — João Catarino Saminho, cristal de rocha e associados, Aldeia, Malacacheta, Minas Gerais.

Dia 26 de abril de 1943

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M. para receber guia para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 1.106-43 — Escritório Levy Limitada.
N. 1.325-43 — Paulo Camara.
N. 1.524-43 — José Januario Carneiro.
N. 1.650-43 — Luiz Monteiro de Barros.
N. 1.973-43 — José de Freitas Jatobá.
N. 2.015-43 — Lauro da Cunha Petrosa.
N. 2.363-43 — Moysés Lupion de Troya.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1943

N. 1.721-37 — Adelino & Mesquita. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.069-37 — Salathiel Nunes e outros. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.168-37 — Ignacio da Silva Ramos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.442-35 — Dalila Froes Gomes. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.695-36 — Clarindo Coulart de Mendonça. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.306-35 — Anfilóbio da Silva Gondim. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.413-35 — Francisco de Assis França. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 16 de abril de 1943

N. 608-43 — Oséas de Almeida Netto. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 628-43 — José Maria Pinto. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 1.026-43 — Geraldo Procopio de Rezende e Sergio Procopio de Rezende. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.117-43 — Geraldo Procopio de Rezende e Sergio Procopio de Rezende. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.300-43 — José Maria Pinto, José Pedro da Silva e Paulo Procopio Pinto. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.638-43 — Quirino Chefferrino. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.751-43 — Alberto Alvares Fernandes Vieira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.786-43 — Sigismundo Costa Brant. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.902-43 — Enrico Guarneri & Cia. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.425-43 — Mansur & Messias. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.159-43 — Otoni Alves Costa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.160-43 — Mario Alves Teixeira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.161-43 — Americo Alves Teixeira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.550-43 — Pedro de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.551-43 — Amélia de Freitas Moreira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.550-43 — Jacó Furtado de Mendonça. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.605-43 — Mansur & Messias. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.057-42 — Moises Lupion de Troia. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 11.034-42 — Nelson de Figueiredo Oliveira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 11.039-42 — José Egidio Ribeiro. — De acordo. Conceda-se a prorrogação de sessenta dias.

N. 11.375-42 — Ezequiel Ribas Filho. — De acordo. Conceda-se a prorrogação de sessenta dias.

N. 11.380-42 — Joaquim Vicente de Castro. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.613-42 — Elias Jamil Parah. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.318-41 — Oswaldo Urioste e João Baptista de Araújo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.249-41 — Siqueira Werneck & Cia. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.354-41 — Nair Burlamaqui Barreira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.450-41 — Raymundo Menezes. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.784-41 — Maria Inocência da Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.914-41 — Mineração Camapuam Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.990-41 — Valdivio Gusmão de Oliveira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.331-41 — Paulo de Albuquerque. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.565-41 — Octavio Penteado Xavier. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.697-41 — Manoel Vicente da Silva Rosa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.405-41 — Virgílio Rodrigues de Resende Chaves. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.710-41 — Matilde Martins Dias. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.833-41 — Otavio Penteado Xavier. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.971-41 — Pedro Sales dos Santos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 6.238-41 — Mineração Camapuam Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 6.834-41 — Pedro Pontual. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 7.171-41 — Tucidides Melo Araújo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 17 de abril de 1943

N. 6.190-41 — Sociedade Exportadora de Minérios Ltda. — Convide-se pelo *Diário Oficial* dando-se um prazo de 60 dias, o prazo a que se refere o despacho supra é para o cumprimento da exigência abaixo transcrita.

Prove ter cumprido integralmente o disposto no parágrafo 1.º do art. 6.º do Código de Minas. Apresente também prova de ter arquivado no D. Industrial e Comércio, o decreto que confere a essa Sociedade autorização para funcionar como empresa de mineração e planta da área requerida com referência a ponto inequívoco do terreno, definindo a mesma área de pesquisa satisfatoriamente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

A portaria ministerial de 15 de dezembro de 1942, que dispôs sobre a matéria do decreto-lei n. 5.086, de 14 de dezembro de 1942 (regulamentação da situação dos alunos dos cursos dos ensinos secundário e superior em virtude de convocação), tem o número 329, e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 17 de dezembro de 1942.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 35.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos quatorze dias do mês de abril de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Napoleão de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann e Stella de Faro e o Sr. professor Olinto de Oliveira, foi aberta a sessão às 15 horas. Apenas iniciados os trabalhos, a Sra. Eugénia Hamann, pela ordem, fundamenta, e o Conselho imediato e unanimemente aprova, um voto de congratulações com o Sr. ministro presidente pela justa e expressiva homenagem que a Capital da República, pelos Srs. Prefeito do Distrito Federal, ministro da Guerra e ministro da Educação e Saúde, vai prestar a S. Excia., transportando as pedras da casa onde nasceu esse seu grande servidor, na cidade de São João São Marcos, demolida afim de ser ampliada a represa de Ribeirão das Lages, para a ilha de Paquetá, onde ele conseguiu realizar sua grande obra de assistência às crianças pre-tuberculosas, e aí levantar, com elas, um monumento a este ilustre brasileiro. O Sr. professor Olinto de Oliveira propõe seja dada ciência do fato ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde, um dos organizadores da comissão. Aprovado também por unanimidade. Dão entrada no recinto o Sr. juiz Saul de Gusmão e o Dr. João de Barros Barreto que tomaram assento. O juiz Saul de Gusmão, também pela ordem, declara que se houvesse chegado a tempo se teria aliado à Sra. Eugénia Hamann na proposta, sob todos os pontos de vista merecida, da homenagem ao insigne ministro presidente do Conselho. Vota, pois, por essa proposta, com a maior satisfação, o que igualmente faz o Dr. João de Barros Barreto. O Sr. ministro presidente agradece a desvanecedora prova de grande apreço e muita estima que acaba de receber do Conselho. A seguir, o Conselho prosseguiu nos estudos de assuntos concernentes às suas atividades. As 16 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoleão de Paiva*, presidente.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1943

N. 24.438-42 — Tanus Jorge Bastani. — Não existem neste Departamento os documentos de que deveria ser extraída a certidão. Indeferido, pois, o requerimento.

N. 62.659-42 — Arides de Oliveira Tavares. — Não se achando em poder deste Departamento os livros de que deveriam ser extraídas as certidões — não é possível atender.

N. 17.973-43 — Miguel Gomes. — Não há lei que permita atender.

N. 20.152-43 — Renato Aurelio Pedrosa. — Sr. diretor geral. A lei geral e os regulamentos proíbem transferências na 1.ª série.

O requerente depende de uma cadeira da 1.ª série. Dessa é, pois, aluno ordinário. Da 2.ª série é ouvinte, matrícula condicional. Como aluno ordinário da 1.ª série não pode obter transferência. 17-4-43. — *Jurandyr Lodi*.

A vista do parecer, indeferido. 19-4-43. — *Abgar Renault*.

N. 24.527-43 — Benício Alves dos Santos. — Não há lei que permita atender.

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 1.746-42 — Henrique Nuncio Terreri. — Sim.

N. 7.646-43 — Paulo Taques Bittencourt. — Sim.

N. 10.919-43 — Conrado Alceste Montineiri. — Sim.

N. 12.729-43 — Arthur Puigarri Sepe. — Sim.

N. 12.731-43 — Jorge Duprat Figueiredo. — Sim.

N. 14.419-43 — Mauricio Martins Siqueira. — Sim.

Arquiteto:

N. 67.208-42 — Ibsen Pivatelli. — Deferido.

Químico industrial:

N. 21.429-42 — Jorge Bailly. — Deferido.

Médico:

N. 54.804-41 — Oswaldo Faustino de Sant'Anna. — Deferido.

N. 48.841-42 — Benedito Anselmo Pierotti Filho. — Deferido.

N. 48.900-42 — Antonio Santaella. — Deferido.

N. 48.901-42 — Arnaldo Gilbert. — Deferido.

N. 56.180-42 — Aristoclides Teixeira. — Sim.

N. 6.621-43 — Eloy Esteves. — Sim.

N. 9.080-43 — Egberto Porchat de Assis. — Sim.

N. 10.633-43 — Assade José. — Registre-se.

N. 11.352-43 — José Custodio Campos da Paz. — Sim.

N. 16.290-43 — Custodio Coelho Guimarães. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

N. 41.876-42 — Benedito Valias de Rezende. — Sim.

N. 41.687-42 — Frida Megriz. — Deferido.

N. 41.702-42 — Maria Amelia de Barros Leal. — Deferido.

N. 44.723-42 — Vicente Paulo Maia de Carvalho. — Deferido.

N. 10.997-43 — Paulo Buscacio de Almeida. — Sim.

Enfermeira:

N. 68.560-42 — Bartolomeu de Jesus Araújo. — Sim.

Bacharel:

N. 42.728-42 — José Ferreira Tinoco. — Sim.

N. 14.083-43 — Mellilo Moreira de Mello. — Deferido.

N. 16.555-43 — Francisco Rondinelli. — Deferido.

Bacharel em Geografia e História:

N. 16.240-43 — Benedito Antonio de Almeida. — Sim.

Professor secundário de química:

N. 13.299-42 — Maria Rosaly dos Reis Pereira. — Deferido.

Licenciada em letras neo-latinas e diploma de curso especial de didática:

N. 36.705-41 — Zita de Marchi. — Sim.

N. 36.714-41 — Dulce Salles Cunha. — Sim.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

N. 18.034-38 — Guilherme de Souza. — Certifique-se, como constar.

N. 50.923-41 — Nardy Ferreira. — Não havendo comparecido a exames, archive-se.

N. 3.394-42 — Miguel da Costa e Silva. — Deferido.

N. 68.117-42 — João de Miranda Rhein-gant. — Especifique o registro que pretende, formulando uma petição para cada.

N. 14.438-43 — Alfredo Peixoto Cavalcanti. — Faça apor o selo nacional.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 21.174-43 — Ducilia Belo de Campos. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 20.611-43 — Aydina Vieira. — Registre-se.

N. 20.914-43 — Debora Gonçalves Dente. — Deferido.

N. 20.045-43 — Joaquim da Silva Leme. — Registre-se.

N. 20.915-43 — Laura Rodrigues Machado. — Registre-se.

N. 21.088-43 — José Cardoso de Athayde. — Registre-se.

N. 22.046-43 — Arlindo Horacio Gabrielli. — Registre-se.

N. 14.414-43 — Julio Eduardo F. Pereira. — Deferido.

N. 22.046-43 — Arlindo Horacio Gabrielli. — Registre-se.

N. 21.924-43 — Pierino Carlos Ernesto Falci. — Deferido.

N. 20.916-43 — Elsa Abbt. — Registre-se.

N. 21.856-43 — Elba Janina de Carvalho Rossi. — Registre-se.

N. 6.465-43 — Antonio Lourenço Bittencourt Filho. — Registre-se.

N. 7.506-43 — Gersonita Sá. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 23.472-43 — Fabio Santos. — Sele o requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 8, de 15 de abril de 1943

O diretor da Divisão de Educação Física, tendo em vista o processo n. 9.285-43, do D.A.S.P., admite, de acordo com o art. 32 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 2.º do art. 27 do mesmo decreto-lei, Hylma Pereira Nunes, n., na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N. respectiva, preenchendo vaga existente na tabela de extranumerários mensalistas desta Divisão.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — Major João Barbosa Leite, diretor.

N. 14.759-43 — Waldemar Teixeira Pinto. — Declare a data em que foi registrado seu diploma de médico.

N. 23.473-43 — Armando Marcondes Machado. — Sele o requerimento.

N. 66.542-41 — Maria Lucilla Matos dos Santos. — Apresente o diploma de normalista em original.

Departamento Nacional de Saúde

DEPACHO DO SR. DIRETOR GERAL DO

Requerimento — Francisco Luiz Fabiano. — Pede certidão de seu tempo de serviço no antigo Serviço de Saneamento Rural Federal, de Minas Gerais. — "Requeira, querendo, ao diretor da D. P. — B. Barreto, em 24-4-43".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Comissão de Financiamento da Produção

ATA DA 5.ª SESSÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, sob a presidência do senhor ministro Arthur de Souza Costa, às 9 horas, realizou-se a quinta reunião da Comissão de Financiamento da Produção, presentes os senhores Guilherme da Silveira, General Emilio Fernandes de Souza Docca, Francis Walter Hime, João Mauricio de Medeiros, Helvecio Xavier Lopes, membros da Co-

missão e os senhores José Garibaldi Dantas, superintendente e José Maria de Araujo, secretário. Aberta a sessão, foi lida e aprovada, sem restrições, a ata da anterior. O senhor presidente, passando à ordem do dia, leu algumas exposições, cartas e telegramas endereçados a sua excelência por organizações de classe e industriais sobre a situação do algodão, declarando que tais elementos deveriam ser considerados na discussão do estudo do projeto confiado ao relator na sessão anterior. Foram depois, examinadas as sugestões oferecidas pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, tendo se estabelecido que elas poderão ser apreciadas quando da elaboração de ins-

truções reguladoras do decreto-lei em estudos. A seguir, o senhor presidente deu a palavra ao relator que procedeu à leitura do projeto de decreto-lei e do seu respectivo parecer. Posta a matéria em discussão, foi a mesma detidamente examinada e, depois, aprovada pela Comissão, tendo o senhor presidente acentuado que a orientação seguida por ela coincidia com os pontos de vistas gerais emitidos, a respeito, pela Secção de Estudos Económicos e Financeiros do Ministério da Fazenda. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — *Arthur de Souza Costa.* — *Guilherme da Silveira.* — *general A. F. de Souza Docca.* — *Francis Walter Hime.* — *Helvecio Xavier Lopes.* — *José Maria de Araujo, secretário.*

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 1943

Perícia	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
52	G. Pereira & Filhos ...	238.150-A	1	Arquivo de aço	Aceito.
53	Soc. Técn. Inst. Mat. Constr. Ltd.	504.009	1	Mesa M-1	Aceito.
54	Martins Junior & Companhia	504.009	5	Cadeira C-1	Recusado.
55	Martins Junior & Companhia	909.002	1	Mesa tipo MR-1	Aceito.
56	P. Kastrup & Cia.	909.002	2	Cadeira C-2	Aceito.
57	Soc. Técn. Inst. Mat. Constr. Ltd.	909.002	3	Armário de madeira A-1	Recusado.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 27-4-43:

N. 58 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 8.400.00, para pagamento do pessoal diarista do Serviço de Saúde dos Portos.

N. 69 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo crédito para pagamento a Davino Ferreira de Aquino.

N. 108 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento a Eugenio de Souza Nunes.

N. 114 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento a Hermelindo Corrêa da Costa.

N. 124 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000.00, para pagamento de diárias, destinado à segunda circunscrição do Serviço Nacional da Peste.

N. 143 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 18.000.00, para pagamento de diárias, destinado à primeira circunscrição do Serviço Nacional da Peste.

N. 148 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento a Danilo Quadros Gomes.

N. 295 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Beatriz Piccini.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 59 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Honorata Flaviana e outras.

N. 60 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Branca Rosa de Melo Cruz.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 87 — Concedendo o crédito de Cr\$ 16.237.073,10, para despesas com melhoramento da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina.

N. 88 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Alice Carpes de Assis.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 263 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Guanabara.

N. 264 — Concedendo crédito para pagamento a Carlos Cabral dos Santos.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 264 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Carmen Silva.

N. 383 — Concedendo crédito para pagamento de diárias, destinado à terceira circunscrição do Serviço Nacional da Peste.

N. 384 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Josefina Marinho da Silva.

N. 385 — Concedendo crédito de Cr\$ 7.200.00, à disposição da Escola Técnica de São Paulo, para atender ao pagamento do escriptorário, classe E, Paulo Teixeira Sarmiento.

Processos:

N. 10.228-43 — Maria Paulina Parreiras Esteves. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 36.770-43 — Gertrudes da Silva Jordão. — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidões de pagamentos feitos à vista das folhas de pensionistas e aposentados, por ela organizadas.

N. 36.778-43 — José Alves. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 36.630-43 — Abilio da Silva. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério, que poderá passar certidões de tempo de serviço prestado até 31-6-40. Dessa data em diante, só a Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça pode fornecer certidão.

N. 101.614-42 — Antonio Augusto de Castro. — O requerente deve dirigir-se ao Serviço de Comunicações deste Ministério uma vez que o processo já foi arquivado.

N. 17.148-43 — Maria Paula Batista Leite. — Indeferido o pedido, que não tem amparo legal. Restitua-se o título da requerente.

N. 24.173-43 — Julieta Acioli e outra. — Satisfacam as exigências do parecer.

N. 29.128-43 — Ana Prado. — Satisfaca as exigências e apresente a certidão de óbito da primeira esposa do contribuinte.

N. 34.284-43 — Maria da Penha Antunes da Silva Carvalho. — Faça reconhecer a firma do oficial que subscreeveu a certidão de fls. 3.

N. 31.854-43 — Francisco de Almeida Cunha. — Satisfaca a exigência.

N. 9.832-43 — Nilza Machado Vasconcelos. — Atendendo a que a transferência de que se trata é originada de pedido direto da interessada e considerando que a pretensão da requerente não se enquadra no item II, do artigo 47, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, nada há que deferir. Arquivar-se.

N. 93.537-43 — Artur Rodrigues Monteiro, pedindo pagamento. — Em face do parecer, indeferido o pedido.

SECÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 26 DE ABRIL DE 1943

De montepio militar:

Processos:

N. 24.624-43 — Angelina Jordão Costa.

N. 12.015-43 — Eulina Viana Alves.

N. 28.218-43 — Aida Seixas de Paiva e outros.

N. 28.046-43 — Margarida Pinho e outros.

De aposentadoria:

N. 52.654-42 — Arlindo de Almeida Nunes.

N. 105.342-42 — Vicente Giudice.

N. 41.694-42 — Augusto Rocha.

N. 61.004-42 — Francisco Craveiro de Sá.

De montepio civil:

N. 30.562-43 — Alcina de Souza Araujo e outras.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1943

Autos:

N. 4.664-43 — Abel Rodrigues Segundo — Praça das Pérolas n. 122. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 5.043-41 — Empresa de Administração Predial — Avenida Rio Branco n. 137. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 2.031-43 — Gane & Glat — Rua da Alfândega n. 288. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 1.652-43 — Casa Jardim — Rua Buenos Aires n. 79. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.000,00, *ex-vi* dos arts. 4.º, § 224, nota 2.ª; 84; 111, § 12, e; 124, §§ 1.º e 2.º; 206 e 222, tudo do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.028-43 — Gdalia Ritvo — Rua da Harmonia n. 63. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo dos arts. 122; 111, § 1.º, a; 88 e 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 15.755-43 — Produtos Químicos Santa Fé Limitada — Rua Saruê n. 4. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 19,70, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 2.119-43 — F. Miranda & Irmão — Rua José Vicente n. 13. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 164,70, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.665-43 — Ignacio Teixeira da Silva — Dia Diamantes n. 161. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.368,50, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.547-42 — Benedito Rangel — Plataforma da estação da Vila Militar. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 29, § 2.º, b, da lei n. 187, de 15-1-36.

N. 1.557-42 — David Berman — Rua Prudente de Moraes n. 294. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 30, § 4.º, letra d, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.555-42 — Salomão Tellermann — Rua José Higino n. 105. — Idem.

N. 3.707-42 — Manoel de Oliveira — Rua Pará n. 166. — Considero devedor remisso a Manoel de Oliveira e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.736-42 — Waldemar Cardoso — Rua Leite Leal n. 2. — Idem.

N. 3.772-42 — Capital S. A. — Rua Teófilo Otoni n. 87. — Considero devedora remissa a Capital S. A. e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.784-41 — José Novelino — Ambulante. — Idem.

N. 3.789-42 — Anacleto José do Alto — Rua Marquês de Pombal n. 2. — Idem.

N. 3.791-42 — Manoel José Medeiros — Praça da Bandeira n. 201. — Idem.

N. 3.774-42 — O. P. Garcia & Cia. — Rua Sete de Setembro n. 189. — Idem.

N. 3.770-42 — Guerra & Cia. — Rua Regente Feijó n. 104. — Idem.

N. 3.886-42 — R. Giordano — Rua dos Inválidos n. 155. — Idem.

N. 3.943-42 — Manoel Borges Franco — Rua Marquês de Sapucaí n. 263. — Idem.

N. 3.950-41 — Elias B. Cury — Rua Senhor dos Passos n. 285. — Idem.

N. 3.968-42 — Lysippo Ferraz — Rua do Núncio n. 54. — Idem.

N. 3.918-41 — Filomeno dos Santos Melo — Avenida Isabel n. 363. — Idem.

N. 3.897-42 — M. Rodrigues — Rua Marquês de São Vicente n. 115. — Idem.

N. 3.969-42 — Mandarin & Molinari Ltda. — Rua do Núncio n. 66. — Idem.

N. 3.903-41 — O. Conceição & Cia. — Rua Barata Ribeiro n. 275-A. — Idem.

N. 3.710-41 — José Pires Rebelo — Rua Maxwell n. 418. — Idem.

N. 3.960-42 — Helvecio Santana — Rua Barcelos Domingos n. 11. — Idem.

N. 3.787-41 — Eduardo de Oliveira — Rua da Constituição n. 8. — Idem.

N. 3.611-42 — João Pereira Rezende — Rua Santo Cristo n. 226. — Idem.

N. 6.518-40 — Silva Moutinho & Irmão — Rua Alvaro de Miranda n. 56. — Idem.

N. 3.638-42 — H. B. Cunha — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 891. — Idem.

Representações:

N. 13.119-43 — Jorge Tayar. — Aprovo. Imponho a Jorge Tayar a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 12.326-43 — Henrique d'Oliveira Segundo. — Idem.

N. 12.023-43 — Nelson da Silveira Gomes. — Idem.

N. 14.090-43 — Empresa Nacional de Petróleo. — Idem.

N. 14.097-43 — Empresa Nacional de Petróleo. — Idem.

N. 12.355-43 — Decalcomania Lumax Ltda. — Idem.

N. 3.124-43 — Manoel Vieira de Souza. — Idem.

N. 24.062-43 — Mineração e Usina Wigg S. A. — Idem.

N. 23.324-43 — A Rural S. A. — Idem.

N. 19.287-43 — Gilberto Medeiros & Cia. — Idem.

N. 21.351-43 — Pinheiro de Andrade. — Idem.

N. 23.323-43 — Companhia Geral de Empreendimento S. A. — Idem.

N. 7.450-43 — J. Marques Pereira. — Idem.

N. 14.030-43 — Laboratório de Produtos Farmacêuticos Parthenon Ltda. — Idem.

N. 4.983-43 — Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. — Idem.

N. 14.094-43 — Empresa Nacional de Petróleo S. A. — Idem.

N. 7.603-43 — Joaquina Domingues Pires. — Idem.

N. 72.542-42 — Ferreira & Sanches — Idem.

N. 14.203-43 — Marciano Ferreira Chaves. — Idem.

N. 5.759-43 — Manoel Maria Teixeira. — Idem.

N. 8.512-43 — Lopes dos Santos & Virgílio. — Idem.

N. 9.895-43 — Guerra & Fernandes. — Aprovo. Imponho à firma Guerra & Fernandes a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei, e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 21.156-43 — Vicente Barros & Queiroz Ltda. — Idem.

N. 76.836-42 — S. A. Casa Pratt Artigos para Escritório. — Idem.

N. 68.119-42 — José Paulo de Castro. — Proceda-se à inscrição na forma proposta.

Imponho a José Paulo de Castro a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 15.713-43 — Francisco Eduardo de Paula Machado. — Idem.

N. 15.711-43 — Nelson Brandão Libanio. — Idem.

N. 10.505-43 — Joaquim Gonçalves Branco. — Idem.

N. 16.461-43 — Oto Nabuco de Caldas. — Idem.

N. 10.602-43 — Ribas & Almeida. — Idem.

N. 16.357-43 — Alcide Campos & Oliveira Ltda. — Retifique-se a inscrição feita, na forma proposta, cobrando-se a diferença de imposto devido. Imponho à firma Alcide Campos & Oliveira Ltda a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 67.783-42 — James Ferreira de Lemos. — Transfira-se. Imponho a James Ferreira de Lemos a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 23.144-43 — Giuseppe Carlo de Franco e Emilio de Franco. — Altere-se a classificação para "bilhetes de loteria — mercador e engraxate", a partir do corrente exercício, como propõe a S. F. Imponho a Giuseppe Carlo de Franco e Emilio de Franco, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 94.313-42 — Caly Fernand Lefèvre. — Averbe-se a mudança *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a Caly Fernand Lefèvre a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 23.309-43 — O. J. Antunes. — Altere-se o valor locativo do negócio para Cr\$ 2.700,00, a partir do próximo exercício de 1944, na forma proposta, sem prejuízo da futura remissão do imposto. Imponho a O. J. Antunes a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 88.105-42 — Antonio Dias Barbosa. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, e dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, ao lançamento em nome da firma Santos, Lopes & Santos, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Imponho a Antonio Dias Barbosa a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 18.754-43 — Sociedade Exportadora e Importadora Kierulf Graodal do Brasil Ltda. — Altere-se o valor locativo do negócio para Cr\$ 39.240,00, a partir do próximo exercício de 1944, na forma proposta, sem prejuízo da futura revisão do imposto. Imponho à Sociedade Exportadora e Importadora Kierulf Graodal do Brasil Ltda a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 18.306-43 — Malta, Irmão & Cia. — Reta-se a retificação proposta, cancelando-se a certidão indicada. Imponho a Malta Irmão & Cia. a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 17.931-43 — Maria Soares. — Retifique-se o lançamento feito, cobrando-se a diferença do imposto devida no mês de fevereiro deste ano. Imponho a Maria Soares a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 17.752-43 — Evaristo B. Paiva. — De acordo com a informação, altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas". Imponho a Evaristo B. Paiva a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 1.948-42 — Companhia U. S. Karkson do Brasil. — Aprovo. Imponho à Companhia U. S. Karkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) e a cada um dos seus diretores, Srs. John Kent Lytey e Alfredo T. dos Santos a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 14.372-43 — H. F. Gomes & Irmão. — Transfira-se, *ex-officio*, para Hugo de Freitas Gomes e Jarbas Gomes e, em seguida, para H. F. Gomes & Irmão. Imponho aos dois primeiros a multa de Cr\$ 125,00 e à firma H. F. Gomes & Irmão a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 59.217-42 — Francisco Nunes. — Indefero o pedido, atendendo a que a coleta de fls. 2 foi apresentada fora do prazo legal. Prossiga-se no feito.

N. 4.534-43 — Agência Geral de Anúncios Tuba Ltda. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 20-7-42, para o fim de torná-lo de nulo efeito, cancelando-se, em consequência, as certidões extraídas.

N. 56.518-42 — Henrique Pedro. — De acordo com a informação e parecer, dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Henrique Pedro a multa de Cr\$ 120,00, médio da lei.

N. 7.686-43 — Satyro N. dos Santos. — Retifique-se o lançamento feito, como é proposto. Imponho a Satyro N. dos Santos a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 11.605-43 — Adolfo Macias & Cia. — Altere-se a classificação do negócio para "papel, objetos para escritório e tipografia", a partir de novembro de 1942, na forma proposta. Imponho a Adolfo Macias & Cia. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 6.350-42 — Danilo de Abreu Varandas. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, caso venha a ser apurado futuramente que houve sucessão. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* no lançamento, a partir de 1942, em nome de Maria Melo da Cruz, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 12.094-42 — Alípio da Silva. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se, ou-

trossim, baixa *ex-officio* a partir de 1943, no lançamento em nome de Alfredo Augusto de Paula, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 94.127-42 — Paschoal Ambrosio. — Dê-se baixa a partir do exercício de 1939, na forma proposta, cancelando-se as certidões indicadas. Imponho a Paschoal Ambrosio a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 52.810-42 — Fustino Teixeira Forte. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, caso venha a ser futuramente provado que houve sucessão. Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de Antonio Manoel Moraes, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 45.924-42 — Henrique Fernandes de Oliveira. — Retifique-se a inscrição feita, pela forma proposta, cancelando-se a certidão extraída no exercício de 1941. Mantenho, todavia, a multa imposta no despacho de 8-5-42, por isso que, conforme consta do processo, a coleta de fls. 2 foi apresentada fora do prazo.

N. 85.504-42 — Gráfica Guarani Limitada. — Julgado procedente e imposta as revalidações de Cr\$ 1.000,00, quanto aos documentos de fls. 2 e 5, de acordo com o art. 62, b, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42; a de Cr\$ 300,00, quanto ao de fls. 8, de acordo com o § 2.º do mesmo artigo, e a de Cr\$ 720,00, quanto ao de fls. 21, de acordo com os arts. 62, c, e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o mencionado art. 62, b, n. 5, do decreto n. 4.655, de 3-9-42.

N. 60.635-42 — Alves Robson & Cia. — Proceda-se à inscrição, em nome do coletando, na forma proposta. Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Damalli Limitada, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 18.883-43 — Sergio Euzebio. — Proceda-se à inscrição em nome do coletando, tendo em vista o que é esclarecido na informação supra. Anote-se, outrossim, a baixa do lançamento em nome de Silvino José dos Santos, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 84.138-42 — Marian Wieselberg. — Apurada, como está, a improcedência da representação de fls. 2, reconsidero o despacho de 7-1-43, para o fim de torná-lo de nulo efeito, cancelando-se a certidão indicada.

N. 13.508-43 — Albina Augusto Pimentel. — Aprovo. Imponho a Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães e Albina Augusto Pimentel, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei, e a de 30 % sobre emolumentos de registro.

N. 10.501-43 — Alcides de Abreu. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, e dê-se baixa, a partir de 1943, no lançamento em nome de Jorge Haiek Sobrinho, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros). Imponho ao coletando Alcides de Abreu a de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), mínimo da lei.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 28 de abril de 1943

(Secção I)

Secção Preparatória do Julgamento

Representações:

Página 6.493:

1.ª coluna:

O número do processo da representação de Manoel Francisco Branco é 16.651-42.

Autos:

Página 6.493:

3.ª coluna:

O número do auto de Ido Twischor é 5.772 de 1942.

Secção de Preparo da Arrecadação

Página 6.494:

3.ª coluna:

O número do cartão protocolado com o número 1.464 de A. Xavier & Irmão (Estr. Monsenhor Felix, 405), é 17.598.

N. 40.558 — 1.543. — Iligino Gaspar Gil. O endereço é rua 24 de Maio, 311.

Página 6.495:

1.ª coluna:

N. 8.690 — 1.559. — O interessado é Mathews Martins dos Reis.

O número do cartão protocolado com o número 1.561 de Madeira & Nunes é 42.311.

O número do cartão protocolado com o número 1.611 de Leão Somborg é 3.411.

N. 44.270 — 2.329. — José Ignacio dos Santos Filho. O endereço é rua Barreiros, 478 (Ramos).

Diário Oficial de 27 de abril de 1943
(Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Representações:

Página 6.409:

1.ª coluna:

O número do processo da representação de Adolfo Elias Moreira Muinho é 1.983-42.

O número do processo da representação de E. G. Catta Preta é 1.984-41.

2.ª coluna:

O número do processo da representação da Cooperativa das Granjas Leiteiras do Distrito Federal é 9.735-42.

3.ª coluna:

N. 11.004-42 — O interessado é Cherman & Loureiro Ltda.

Autos:

Página 6.410:

1.ª coluna:

N. 2.748-42 — O interessado é Messiano & Bezerra Ltda.

Secção de Administração, em 28 de abril de 1943. — Leonor Navarro de Andrade, secretário E, interino.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 51.584-42 — Quintela & Cia. Ltda. — Pedido de autorização para centralizar na matriz a escrita fiscal de casas filiais. — O pedido não se enquadra no § 12 do art. 24 do decreto n. 22.061, de 9-11-32, como põe em evidência a informação e o parecer. Indefiro, assim, a centralização das escritas fiscais das filiais na matriz. R. D. F., em 24 de abril de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Parecer aprovado: Tratando-se de filiais, com grandes estoques de mercadorias e situadas em pontos muito distantes da matriz, sou pelo indeferimento do pedido de centralização das escritas fiscais, de acordo com a informação. S. P. A., 24 de abril de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 25.636-43 — Emilio Millan — Consulta sobre se as cooperativas de origem animal estão isentas de pagar imposto de vendas e consignações. — Aprovado. P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Parecer aprovado: Concorde. De fato, o imposto de vendas e consignações, subordinado que foi à exclusiva competência tributária dos Estados, em face da Constituição de 1934, excluiu qualquer interferência desta Recebedoria, a não ser quando se apresenta o Distrito Federal como parte, e isso por força do acordo firmado com a Prefeitura, para a arrecadação desse imposto. A consulta, entretanto, é formulada pelo representante no Distrito Federal da Cooperativa Riograndense da Banha Limitada, e, por esse motivo, esta Chefia, sem que a sua opinião importe em traçar normas à esfera de ação dos Estados, quanto à incidência do imposto, mas, como medida preventiva, no interesse do território que representa, entende que a consulta deve ser respondida nos termos da informação na qual a situação da interessada foi precisamente definida. Assim decidido. A consideração superior. — R. Saldanha da Gama, chefe.

Informação a que se refere o parecer e o despacho precedentes:

*Emilio Millan, representante da Cooperativa Sul-Riograndense de Banha Limitada, com sede na cidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, consulta se, em face da lei número 187, de 15 de janeiro de 1936, estão as cooperativas de origem animal isentas do imposto de vendas e consignações.

De início, convém salientar que o assunto interessa unicamente à consulente e ao Estado do Rio Grande do Sul, de vez que o imposto em questão passou à competência tributária dos Estados, por força da Constituição de 1934.

Destarte, esta Recebedoria, como arrecadadora do imposto no Distrito Federal, em virtude do acordo firmado com a Prefeitura em 29 de janeiro de 1936, só toma conhecimento de matéria na qual estejam ameaçados os interesses do Distrito Federal.

Contudo, merece exame o assunto versado na consulta, e, assim, se existe realmente uma incerteza por parte da consulente, não se deve negar os elementos elucidativos à solução do caso.

Isto posto, examinemos a questão:

Não há nas leis que regem a incidência e arrecadação do imposto de vendas e consignações a isenção alegada, para os produtores de banha ou outro qualquer produto derivado da pecuária. A lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, citada pelo consulente, não consigna isenção, nem para os da indústria agrícola ou extrativa, e considera como vendas à vista, no art. 25, inciso III, as de café e produtos da lavoura, *pecuária*, etc.

O art. 56, letra j, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, declara isentos do imposto de vendas mercantis as empresas de armazens gerais, enquanto funcionarem como simples depósitos de mercadorias. No caso em tela, não se trata da hipótese indicada, e, sim, de empresa produtora de banha, que a lotou o nome de Cooperativa, promovendo o comércio regular de seus produtos, não lhe aproveitando, pois, a isenção daquela letra.

Como cooperativa propriamente dita (se estivesse nesse caso), não lhe caberia também aquela isenção, e isto porque, não só não existe dispositivo expresso nesse sentido, como as várias decisões do Tesouro lhe são contrárias. Veja-se a ordem n. 734, de Diretoria das Renditas Internas à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, publicada no *Diário Oficial* de 1 de outubro de 1935, e a ordem n. 17, do Tesouro Nacional à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, publicada no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1932. Todas essas decisões são posteriores ao decreto n. 22.061, de 1932.

Colocada a situação do consulente entre os dispositivos da lei que mais de perto poderiam amparar a sua pretensão, conclue-se que em nenhum deles poderia a isenção pretendida ser enquadrada, porque: não se trata de armazens gerais, e na lei n. 187, de 1936, ampara com isenção a indústria derivada da pecuária. É lícito, portanto, a cobrança do imposto. E, assim penso, deve ser respondida a consulta. A consideração superior. S. P. A., 19 de abril de 1943. — Castriciano Cruz, oficial administrativo.

N. 27.554-43 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consulta sobre se tem aplicação a requerimentos e contratos de empréstimos de funcionários com instituições de crédito a isenção constante do parágrafo 3.º do artigo 52 do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942. — Estou de acordo. Publique-se. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Parecer aprovado: "A consulta deve ser respondida negativamente. Com efeito, os requerimentos e contratos de empréstimos feitos por funcionários são atos que nada tem a ver com a vida funcional do servidor, e dizem respeito, somente, à vida particular do mesmo. É a tributação desses atos não importa, como é óbvio, em gravar vencimento, remuneração ou salário. Portanto, não ocorre, para o caso, nenhuma das duas hipóteses da isenção. Assim decidido a consulta. — R. Saldanha da Gama, chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1943

Avisos:

N. 1.077 — Atendendo ao que expõe o diretor da Fábrica Presidente Vargas, em officio n. 163, de 8 de março findo, autorizo a substituição da calça, camisa e gorro sem pala de brim verde oliva de que trata-n as Instruções para distribuição de Fardamento — Tabela 1 —, por idénticas peças confeccionadas em brim mescla azul, no fornecimento de uniformes para 300 reservistas convocados para o contingente da Vigilância da mesma Fábrica.

N. 1.078 — Em radiograma n. 1.051-A, de 10 de março de 1943, consulta o chefe do Estado Maior da 8.ª Região Militar a quem compete organizar a folha de vencimentos das praças pertencentes ao contingente do Quartel General da mesma Região, uma vez que o artigo 85 do Regulamento das Grandes Unidades não deu essa atribuição ao Comandante da Tropa dos respectivos quartéis gerais.

Em solução declaro que ao Comandante da Tropa do Quartel General das Grandes Unidades compete, sob sua responsabilidade, fazer organizar a folha de vencimentos de todas as praças do Quartel General, inclusive as do contingente, e, ainda, das que por ordem superior estiverem adidas ou encostadas ao mesmo Quartel General.

N. 1.079 — O Comandante do 33.º Batalhão de Caçadores, em officio n. 71-P, de 11 de dezembro de 1942, ao Chefe do Estabelecimento de Fundos da 9.ª Região Militar, atendendo a que tem sido frequentes os pedidos de pagamento de ajuda de custo, por parte dos sargentos reservistas convocados, que se apresentaram ao 18.º R.C. e foram "mandados incluir, pelos Boletins Regionais no 33.º B.C." consulta:

a) se os ditos sargentos, desde a data de sua apresentação no 18.º B.C., passaram a gozar das vantagens de que trata o art. 224 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército, e consequentemente do que estabelece o art. 99 do mesmo Código;

b) se no caso em apreço tem os mesmos sargentos direito à percepção de ajuda de custo, quando de seu deslocamento para a sede da unidade, onde foram mandados incluir.

Em solução declaro:

a) De acordo com o art. 5.º e parágrafo único do art. 150, combinados com o art. 224 do referido Código, o abono do soldo e da gratificação às praças mencionadas começa do dia da inclusão (no 33.º B.C.) e o da etapa no dia da apresentação ao corpo ou estabelecimento (no caso o 18.º B.C.).

b) Não cabe aos sargentos em questão o pagamento da ajuda de custo pelo seu deslocamento para a sede da unidade, onde foram incluir.

N. 1.082 — Fica a dotação de oficiais da Diretoria de Transmissões aumentada de um segundo tenente Intendente do Exército da ativa ou da reserva convocado, para exercer as funções de almoxarife.

N. 1.083 — I — Fica o Contingente da Rele n. 7 provisoriamente aumentado de dois soldados desenhistas, reservistas convocados.

II — Assim que o Comissário Militar da referida Rede conseguir obter o desenhista contratado previsto no seu quadro efetivo, devem aqueles soldados ser automaticamente dispensados, dando-se disto conhecimento à Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Nota — Ao Sr. diretor de Engenharia.

N. 501 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terreiros da 8.ª Região Militar, encaminhado com os officios 15-SE, de 19 de março último, daquela Região e 147 E 2, de 9 de corrente, dessa Diretoria, referente à aquisição de um imóvel pertencente à Prelazia de Nossa Senhora do Guará, para o aquartelamento do 35.º Batalhão de Caçadores, em Bragança, Estado do Pará.

O referido imóvel, constituído de terreno com cerca de 4.100,00 metros quadrados da área e de prédio em três pavimentos ocupando cerca de 934,00 metros quadrados daquela área, acha-se situado próximo à cidade mencionada, tendo sido julgado em condições de satisfazer aos requisitos exigidos para a instalação urgente daquela unidade.

Despacho:

É transferido, por necessidade do serviço, o Capitão da Arma de Artilharia Sirtho de Andrade Nino, do 6.º Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta), para o 3.º Grupo de Obuses (Cachoeira).

PORTARIAS

De 29 de abril de 1943

N. 4.627 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o coronel Valdemiro Pereira da Cunha, T.A., chefe do Serviço de Engenharia da 2.ª Região Militar.

N. 4.629 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o 1.º tenente da arma de Cavalaria Carlos Ramos de Alencar para exercer as funções de Ajudante de Ordens do General Milton de Freitas Almeida, diretor de Moto-Mecanização.

N. 4.630 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, os tenentes-coronéis Armando Dubois Ferreira, T.A., e Alceu da Silva Amaral, T.A., para servirem na Diretoria de Engenharia.

N. 4.631 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o Coronel Firmino Fernando de Moraes Carneiro, T.A., chefe do Serviço de Engenharia da 7.ª Região Militar.

N. 632 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da

Reserva de 1.ª classe: Arma de Infantaria — Francisco de Paula Travassos; Arma de Cavalaria — Euclides Fogaça; Arma de Artilharia — Francional de Oliveira Rosa e Lisboa Nunes.

Requerimentos:

Bento José de Lima Neto, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, convocado, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 1.020,00 (mil e vinte cruzeiros), correspondente a 68 etapas a que fez jus no período de 4 de setembro a 10 de novembro de 1942 e que deixou de receber em tempo oportuno. — Deferido, de acordo com as informações.

Herminio da Rosa Luz, 1.º sargento do III/20.º Regimento de Infantaria, pedindo concessão do abono familiar. — Deferido, nos termos do parecer do S.G.M.G.

Pedro Ferreira de Almeida, 2.º sargento do 23.º Batalhão de Caçadores, pedindo concessão do abono familiar. — Deferido, nos termos do parecer da S.G.M.G.

Romaguera Marques de Carvalho, 1.º sargento monitor da Escola de Educação Física, pedindo restituição da importância relativa à carga que lhe foi feita. — Deferido, de acordo com as informações.

RETIFICAÇÃO

As Portarias ns. 4.610 e 4.611 — são datadas de 24 e não de 26 do corrente mês como publicou o *Diário Oficial* de 28.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processo despachado:

No requerimento em que D. Maria de Lourdes Pinto Teixeira pede pagamento de quota adicional de 20% o Sr. Coronel Subdiretor exarrou o seguinte despacho: "Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. 1." (P. G., n. 9.524-39).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO MINISTRO

Dia 26 de abril de 1943

Adam Baldinger, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Andrea Argentino Galasi e Angelica Imbelloni Galaso, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Antonietta Ellinger, residente nesta Capital, solicitando salvo-conduto. — Arquivase. A matéria é da competência da autoridade policial.

Antonio Maria, residente nesta Capital, solicitando retificação de nome para Antonio Maria Seixas. — Deferido.

Arthur Louis Joseph Jean Bosmans, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Awner Baldinger, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Celeste Arruda Fernandes Carvalho, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Charles Celaya, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Charles Jean Rodolphe Grossmann e Shirley May Grossmann, residentes nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Prove transferência, para o Brasil, de Cr\$ 100.000,00.

Eugênio dos Reis, residente nesta Capital, solicitando retificação de nome para Eugênio dos Reis Coimbra. — Indeferido.

Francisca Ja Conceição Ja Souza Gouvinnas, residente desta Capital, solicitando retificação de nome para Francisca da Conceição Gouvinnas. — Indeferido.

Gunter Israel Steinfeld, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Autorizada a permanência a título precário.

Hans Weillmann, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Prove a transferência, do exterior, do capital necessário para a subscrição de 70 ações pela firma estrangeira.

Hinda Estera Simonson, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Deferido.

João de Freitas, residente nesta Capital, solicitando retificação da data de nascimento constante da carteira de identidade. — Ao SER, para proceder como de direito.

José Oreiro Lopes, residente nesta Capital, solicitando retificação de nome dos pais em sua carteira de identidade. — Indeferido.

Lejzor Jamob Zimetbaum, Ittel Zimetbaum e filhos: Regine e Raphael, residentes nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Manuel Gonzales Alonso, residente nesta Capital, solicitando retificação de idade e da grafia de seu nome. — Ao SER.

Markus Mizne e Felicia Mizne, residentes, nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Melchora Aurelia Rodriguez, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Pilar Martinez, residente nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência. — Indeferido.

Rebeca Hélène Franco, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Robert Albert Kreier, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Indeferido.

Em 27 de abril de 1943

Adolph Schneider, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização de permanência a título precário. — Apresenta prova de registro temporário. — Junta atestados policiais.

Gasiano Eduardo Arturo Zamorano, residente nesta Capital, solicitando autorização para liberar capital depositado no Banco do Brasil. — Apresenta documento do Banco do Brasil, provando o alegado.

Ferdinanda Viacava, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Junta certidão da sentença.

Guilherme Hannig Von Carnap, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização de permanência. — Prove registro temporário.

Lili Steiner, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Junta atestados policiais.

Em 28 de abril de 1943

Felix Alves Ferreira, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Junta prova de saúde.

Gustav Martin Engstrom e Francis Josefine Engstrom, residentes nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência. — Proven registro temporário.

Marcelle Louise Tinkham, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Prove meios de subsistência.

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

ATA DA 17.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 18 horas de 20 de abril de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Cleveland Maciel, Clodomir Cardoso, Antonio Gontijo de Carvalho, Oto Prazeres, Valdir Nimaier e Leonil de Oliveira Machado.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, opinou-se pela adição do Conselho Federal de Comércio Exterior sobre os projetos de decretos-leis federais regulando a cobrança da taxa de fiscalização sanitária e os serviços de fiscalização sanitária alimentar no Distrito Federal (Proc. n. 481-43).

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) recurso de Tarcisio de Oliveira contra o despacho do Sr. interventor federal no Estado de São Paulo, que negou provimento ao recurso que interpôs contra a nomeação de pessoa estranha ao funcionalismo municipal para o cargo de tesoureiro da Prefeitura de Itararé (Proc. n. 2.623-42). — Opinar pelo indeferimento do pedido de reconsideração do despacho proferido pelo Sr. Presidente da República, unanimemente.

2) recurso interposto por Pedro Dionisio Mancini contra o provimento do cargo de tabelião e oficial do Registro Civil do distrito de S. Felipe, município de Cachoeiro de Itapicirim, no Estado do Espírito Santo (Proc. número 1.374-42). — Opinar pelo não provimento do recurso, unanimemente.

Comparece o Sr. Francisco Sá Filho.

3) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jundiaí (Estado de São Paulo), autorizando-a a contrair um empréstimo interno de Cr\$ 7.000.000,00, destinado ao financiamento das obras de reforma e ampliação da rede de abastecimento de água da cidade (Proc. n. 784-42). — Contra o voto do senhor Cleveland Maciel, opinar pela aprovação do projeto, mediante as seguintes condições: juros, 8%; tipo, 97; prazo, 30 anos; sem comissão de qualquer natureza, de corretagem ou semelhante, feito o empréstimo diretamente pelo prefeito municipal. Foi rejeitada preliminar levantada, pelo Sr. Cleveland Maciel, e apoiada pelos Srs. Sá Filho e Leonil Machado. Os Srs. Cleveland Maciel, Gontijo de Car-

valho, Leonil Machado e Sá Filho apresentaram declaração de voto:

1) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Caxambu autorizando o Prefeito a conceder a Domingos Gonçalves de Melo isenção dos impostos sobre indústrias e profissões e predial, que foram devidos pela exploração do novo Hotel Glória e dando outras providências (Proc. n. 1.467-42). — Opinar pela aprovação do seguinte substitutivo:

"Art. 1.º — Ficam isentos, pelo prazo de dez anos, do pagamento dos impostos sobre indústrias e profissões e predial, os hotéis de primeira ordem que, dentro do período de 4 anos, vierem a ser construídos na sede do Município, satisfazendo as condições especiais que forem determinadas pela Prefeitura.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário".

Votaram contra a medida os Srs. Cleveland Maciel e Sá Filho.

Pedem licença para retirar-se os Srs. Sá Filho e Cleveland Maciel.

5) mudança da sede do Município de S. Jerônimo (Paraná), da cidade desse nome para a de Assaí, distrito do mesmo município (Processo n. 84-43). — Opinar pela elaboração de ante-projeto de decreto-lei federal autorizando a mudança, em face dos motivos excepcionais alegados, unanimemente;

6) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado da Bahia concedendo redução de 50% nos impostos e taxas à "Orquina" Indústria Organo-Química Ltda., sobre cacau comprado no Estado para industrialização em sua fábrica instalada no Estado de São Paulo (Proc. n. 410-43). — Opinar pela aprovação, nos termos do parecer do Departamento Administrativo do Estado, unanimemente;

7) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Paraná dispondo sobre doação de um terreno à Cruz Vermelha Brasileira para ser construído um hospital (Proc. número 413-43). — Opinar pela aprovação, desde que o projeto se limite a autorizar a doação e estabeleça cláusula reversiva para o caso de desvirtuamento das finalidades para que será doado o imóvel, unanimemente;

8) decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Pernambuco, isentando a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, do imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* para a aquisição de um terreno destinado à construção de casas populares para os seus associados (Proc. número 37-42). — Opinar pelo arquivamento do processo, à vista dos esclarecimentos prestados pela Interventoria, unanimemente;

9) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bicas (Minas Gerais) isentando a Mutualidade Beneficente Operária de Bicas dos tributos municipais, pelo prazo de cinco anos, a partir do corrente exercício (Proc. n. 448 de 1943). — Opinar pela concessão de subvenção equivalente à isenção, unanimemente;

10) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo isenção do imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos*, devido pelo ato de aquisição, por compra e venda, que, em nome de sua filha menor, pretende realizar o cidadão Artur Frederico Joseti, de um terreno situado no município de Teresópolis, para construção de uma escola (Proc. n. 450-42). — Opinar pela aprovação, nos termos do parecer do Departamento Administrativo do Estado, unanimemente;

11) memorial de Matilde de Souza Franco, solicitando pagamento de vencimentos atrasados a que se julgava com direito o seu falecido marido, Alberto Raimundo dos Santos, capitão da Força Policial do Estado do Rio de Janeiro (Proc. 353-43). — Aprovar, por unanimidade de votos, parecer do relator, que conclui: "Portanto, o mérito da questão somente poderá ser estudado se, por lei, for levantada a prescrição, em benefício da viúva";

12) recurso interposto por Miguel de Andrade, primeiro tenente reformado da Força Policial do Estado de São Paulo, contra o ato da Interventoria Federal que lhe negou melhoria de reforma (Proc. n. 2.590-41). —

Opinar no sentido de ser negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos;

13) memorial de Sebastião Perisi, auxiliar da coletoria estadual de Monte Santo (Estado de Minas Gerais) solicitando emprego ou concessão de abono familiar (Proc. n. 123-43). — Opinar pelo arquivamento do processo, unanimemente;

14) memorial de Art. Monteiro, diretor escolar da P. D. F. solicitando seja solucionado o pedido de instauração de inquérito que fez para comprovar a lisura do seu procedimento funcional e seja reconhecido o seu direito de permanecer no direção da E. J. V. (Proc. número 27-43). — Opinar pelo arquivamento do processo, unanimemente;

15) recurso interposto por Ciridônio Seabra, funcionário do Estado da Bahia, contra o ato da Interventoria Federal que indeferiu o seu pedido de pagamento de quotas relativas ao período de licença para tratamento de saúde (Proc. n. 1.125-42). — Opinar pelo provimento do recurso, por unanimidade de votos;

16) memorial de João Carneiro Cabral, ex-magistrado do Estado de Mato Grosso, solicitando a sua volta ao serviço público ou a revisão do seu processo de aposentadoria (Proc. n. 259-43). — Opinar pelo arquivamento do processo, por unanimidade de votos;

17) memorial de A. Alves de Almeida solicitando que o recurso de que trata o processo n. 119-43, seja novamente submetido à decisão do Sr. Presidente da República (Processo n. 953-42). — Opinar pelo não conhecimento do pedido, unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 20 horas. Eu Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigiu a presente. — A. Junqueira Aires, presidente. — Oto Prazeres, secretário.

GNE/81-43/276 — Em 10 de abril de 1943.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O senhor interventor federal no Rio Grande do Sul submete à elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Alegrete que isenta do imposto predial, por cinco anos, o prédio que foi construído para cinema.

2. O D. A. E. aceitou a proposição, por julgar que há motivos que justificam a medida.

3. Alegrete não conta com prédio para cinema. Segundo o parecer do relator do D. A. E., projeta-se a construção de um edifício próprio para tal fim, no valor de Cr\$ 350.000,00, que suprirá a deficiência do teatro, condenado pelo Departamento de Saúde do Estado.

4. Cumpre assinalar, porém, que os estabelecimentos deste gênero constituem um dos mais frutuosos ramos de negócio em nosso país, senão no mundo inteiro.

5. Assim, entendo — aceitando, aliás, o voto unânime da C. E. N. E. — que o projeto em análise não deverá ser acceito, como não o farão medidas análogas do mesmo teor.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de decidir como entender mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Alexandre Marcondes Filho, ministro.

De acordo com o parecer. 12-4-43. — G. Vargas.

GNE/336-43/279 — Em 12 de abril de 1943.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O senhor interventor federal no Estado da Bahia submete à aprovação de Vossa Excelência projeto de decreto-lei concedendo à Fundação Santa Terezinha isenção do imposto de transmissão *inter-vivos* na compra de um terreno, com prédio em construção, na avenida D. João VI, na capital.

2. Não declara o projeto o fim a que se destinam os imóveis. Prevê, porém, a possibilidade da cobrança do imposto, caso a instituição modifique sua organização de modo a alterar-lhe a finalidade presente.

3. O D. A. E., aceitando a proposição como foi redigida, esclarece que a sociedade beneficiária visa, nas suas atividades, prestar assistência médica, farmacêutica, econômica e fi-

nanceira a tuberculosas pobres, suas famílias e filhos menores.

4. Enquadra-se a entidade em apreço entre aquelas julgadas, pela C.E.N.E., merecedoras do aludido favor.

5. A vista do exposto, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, opino pela aprovação do projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.—*Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Aprovado. 13-4-43.—G. VARGAS.

CNE/228-43/280 — Em 12 de abril de 1943.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O senhor interventor federal no Ceará submete à superior consideração de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei estadual que concede isenção do imposto de indústrias e profissões, parte do Estado, e redução a 3% do de exportação, às fábricas que se instalarem para extração do óleo de castanha de cajú.

2. O prazo do favor é de cinco anos.

3. A redação dada ao projeto é idêntica à de outro, já aprovado pela C.E.N.E., que concedeu favores à indústria do óleo de mamona (processo n. 712-42).

4. O D.A.E. aceitou a proposição, com acréscimo, no art. 1.º, do seguinte:

"mediante observância do que se consigna, em relação à contra-prestação, no art. 4.º § 1.º, do decreto-lei n. 683, de 1 de março de 1934".

5. Estabelece esse parágrafo que

"nenhuma isenção se concederá sem que fique expresso, na lei que a estabelecer, a contra-prestação do benefício aos favores outorgados pelo Estado".

6. O projeto ressalva da isenção a quota-parte municipal do imposto de indústrias e profissões. A indústria é nova no Estado e, economicamente, pode representar tanto quanto a do óleo de mamona, para a qual, como se disse, já foram concedidos os mesmos favores.

7. Isto posto, nos termos da decisão unânime da C.E.N.E., com a qual estou de acordo, julgo, salvo melhor juízo, que o projeto em estudo merece aprovação, redigido o preâmbulo de acordo com a circular deste Ministério a respeito e esclarecido que se não contrata isenção de impostos (art. 3.º).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.—*Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Aprovado. 13-4-43.—G. VARGAS.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 24, 26, 29 e 31 de março de 1943.

Aviso:

N. 2.526 — Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal — Dando conhecimento das providências tomadas por este Ministério para pagamento, à Prefeitura, da importância de Cr\$ 5.087,30 a título de indenização, por vencimentos que foram pagos ao 2.º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal João Crisostomo de Lima, como funcionário municipal aposentado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ns. 2.427 e 2.434 — Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas-Remetendo os documentos comprobatórios das despesas efetuadas pela antiga Colônia Agrícola de Fernando de Noronha, hoje Colônia Agrícola do Distrito Federal, nas importâncias de Cr\$ 2.102.10,00 e Cr\$ Cr\$ 500.000,00 por conta, respectivamente, dos créditos orçamentários pertencentes ao exercício de 1942 e do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.955, de 18 de dezembro de 1941 destinado a obras da aludida Colônia.

N. 2.493 — Ao Sr. Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal — Solicitando a remessa de novos cálculos de vencimentos a que

tem direito o aspirante daquela Corporação Sotter Fernandes Ribeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 2.585 — Ao Sr. Presidente do Patronato de Menores — Comunicando haver o Sr. Ministro aprovado a prestação de contas da aplicação dada à importância de Cr\$ 156.000,00 correspondente à quota do 2.º semestre do ano findo, destinada à manutenção dos menores internados no asilo Agrícola Santa Isabel.

Diretoria da Justiça e do Interior

Expediente do dia 27 de abril de 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

Frederico Jamaritz, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junta o passaporte com que viajou para a Alemanha em 1925 e prova de não haver, depois de 1920, manifestado ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 15.790-42).

Pasquel Bernardo Strangelo, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 1 de novembro de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 15.791-42).

Pedro Baldino, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 17 de agosto de 1915, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e complete o selo nas folhas do processo (processo n. 15.793-42).

Luiz d'Oliveira, residente de São Paulo. — Prove que, a partir de 1928, vem residindo ininterruptamente no país, e não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 15.802-43).

Paschoal de Angelis, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1910, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 15.805-42).

Alfredo Coluccini, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1929, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 15.806-42).

Vicente Manes, residente no Estado de Minas Gerais. — Complete o selo devido na petição inicial e junte certidão do Registro de Imóveis, relativa à propriedade que diz possuir desde 1928; atestado negativo da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de que, a partir de 1928, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade italiana (processo n. 15.810-42).

Bernardo Antonio Cataldo, residente no Estado de Minas Gerais. — Complete o selo e faça reconhecer firma em documento (processo n. 15.866-42).

Augusto Chiavegato, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 15.868 de 1942).

Victorio Nery, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que tem mantido residência no país, desde 1923, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e sele documentos (processo n. 15.873-43).

Victorio Lorencetti, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 15.875 de 1942).

Nicolau Marotte, residente no Estado de São Paulo. — Complete a prova oferecendo certidão do Consulado da Suíça, em São Paulo, negativa de protesto pela nacionalidade de origem; promova o reconhecimento da firma na certidão negativa de ideologias ou junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside, com a respectiva firma devidamente reconhecida (processo n. 15.876-42).

Maria de Jesus Mira, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 15 de dezembro de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 15.877-42).

José Passarelli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 15.879-42).

Iano Capitani, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que tem mantido residência no país desde 28 de janeiro de 1926, sem haver manifestado a intenção de conservar a na-

cionalidade de origem; declare dia, mês e ano do nascimento e sele devidamente um documento; retifique a sua naturalidade na certidão de casamento (processo n. 15.880-42).

Corso Giuseppe, residente nesta Capital. — Prove que, depois de 1930, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 15.882-42).

Carlota Rocco Mariani, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 17 de dezembro de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 15.893-42).

Gisberto Sacchi, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1923, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e que tinha algum filho brasileiro à época em que adquiriu imóvel (processo n. 15.894-42).

Antonio de Santis, residente no Estado de Minas Gerais. — Faça reconhecer a firma em documento e sele devidamente três documentos (processo n. 15.946-42).

Nicolau Cosentino, residente no Estado de Minas Gerais. — Junta atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1915; faça reconhecer firma e sele devidamente três documentos (processo n. 15.947-42).

Antonio Buzinari, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que reside no país, continuamente, desde 6 de setembro de 1909, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem; faça reconhecer firma e sele devidamente dois documentos (processo número 15.948-42).

Francisco Abate, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 30 de outubro de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta no país a partir dessa data; faça reconhecer firma e sele devidamente dois documentos (processo n. 15.949-42).

João Carlos Gustavo Tenius, residente nesta Capital. — Deferido (processo n. 15.968-42).

Christovam Puccini, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 31 de outubro de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 15.969-42).

Venâncio Puccini, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 21 de maio de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e a sobrevivência da esposa, quando da aquisição do imóvel, na data supra (processo n. 15.970-42).

Nello Puccini, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 31 de outubro de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 15.971-42).

Angelo Silvestrini, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 30 de setembro de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta no país a partir dessa data (processo n. 15.972-42).

João Beccaria, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1927, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e sele devidamente um documento (processo n. 15.977-42).

José Maria da Silva Cardoso, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido (processo n. 15.984-42).

Felippo Del Guerra, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 7 de dezembro de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, juntando certidão negativa de inscrição, ou revalidações, no consulado italiano, a partir daquela data (processo n. 15.986-42).

José Maringoli, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1928, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, especialmente não haver renovado inscrição no Consulado da Itália em São Paulo, a partir dessa data (processo número 15.987-42).

Arcangelo Bottino, residente no Estado de São Paulo. — Prove que não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade italiana e que sua esposa vive, ou vivia à época em que adquiriu imóvel (processo n. 15.988-42).

Fanny Liviero Del Guerra, residente no Estado de São Paulo. — Prove que é casada pelo regime da comunhão de bens ou que possuiu bem imóvel, transcrito em seu nome, na vigência da Constituição de 1891; que não manifestou, depois do cumprimento do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, juntando certidão negativa de inscrição, ou revalidações, no consulado italiano (processo n. 15.989-42).

Silvio Senise, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 29 de abril de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 15.990-42).

Exaristo Baggio, residente no Estado do Paraná. — Deferido (processo n. 15.993-42).

Vitor Sica, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Requeira o próprio ou junte instrumento para o signatário da petição inicial ratificando os dizeres da mesma e prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo 16.007-43).

José Bruno, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, após 1933, o ânimo de conservar a nacionalidade italiana e que seu filho Agostinho é vivo, ou vivia à época em que adquiriu imóvel (processo número 16.098-42).

José Leoni, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e desde então haver residido no Brasil, continuamente; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 16.099-42).

Raphael Guidugli, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1927, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.103-42).

Guido Cioni, residente no Estado de Minas Gerais. — Junte prova de que, depois de 1921, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.105-42).

Francisco Russo, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1929, não manifestou a intenção de conservar a sua nacionalidade de origem (processo n. 16.107-42).

Francisco Chinnici, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1926, tem mantido residência contínua no Brasil e não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.108-42).

Jorge Bernardi, residente no Estado do Paraná. — Prove não haver manifestado, depois de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.112-42).

Silvestre Nicolliello, residente no Estado de São Paulo. — Prove que tem mantido residência contínua no país, desde 27 de outubro de 1908, sem haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; sele devidamente e faça reconhecer firmas em documentos (processo n. 16.113-42).

Carmine Pandolfo, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 1 de outubro de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.152-42).

Thomaz Guastelli Testasecca, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 19 de maio de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.159-42).

Quinto Cavani, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo 16.251-42).

Antonio Mirabelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.273 de 1942).

Emílio Zanatta, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte prova de residência contínua no país desde 1912 e sele devidamente um documento (processo n. 16.355-42).

Elvira Leonardis Petrucci, residente nesta Capital. — Instrua o pedido com os documentos exigidos pela portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942, deste Ministério (processo número 16.356-42).

Alfredo Guermendi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 23 de dezembro de 1922, a intenção

de conservar a nacionalidade de origem e a sobrevivência da esposa, quando da aquisição do imóvel, na data supra (processo n. 16.357 de 1942).

Luiz Altinari, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 27 de agosto de 1917, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.358-42).

Luiz Puntel, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (processo n. 16.364-42).

Leone Colombo, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 17 de agosto de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 16.365-42).

Teresita Dougoni Ranzini, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 16 de março de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.366-42).

Vicente d'Errico, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 20 de janeiro de 1915, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.367-42).

Mariana Favero, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que é casada pelo regime da comunhão de bens ou que tem imóvel em seu próprio nome, adquirido antes de 16 de julho de 1934; que não manifestou, depois de cumprir o último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.368-42).

Archanjo Bachião, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (processo n. 16.369 de 1942).

Antonio Mazzanc, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 16 de setembro de 1911, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.372-42).

Francisco Cribari, residente no Estado de Pernambuco. — Prove não haver manifestado, depois de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, juntando certidão negativa de inscrição, ou revalidações, no consulado italiano, depois daquela data (processo n. 16.373-42).

Henrique Storlo, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 16.374-42).

Victorio Pinotti, residente no Estado de São Paulo. — Faça nova petição, regularmente elaborada, e instruída com os documentos exigidos pela portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942, deste Ministério (processo n. 16.433-42).

José de Queiroz, residente nesta Capital. — Prove que tem mantido residência no país, desde 7 de novembro de 1911, sem haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; que foi devidamente transcrita a escritura a que se refere a certidão apresentada; faça reconhecer sua firma na petição inicial e sele devidamente um documento (processo n. 16.435-42).

Pedro Marcati, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (processo 16.444-42).

Irene Brega, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (processo n. 16.444-42).

Mario Dedini, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois que reuniu, em 1926, as condições materiais para a naturalização tácita (processo n. 16.446-42).

Umberto Marini, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 31 de março de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e a sobrevivência do filho, nascido em 1908, quando da aquisição do imóvel, na data supra (processo n. 16.447-42).

José Frascino, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 11 de setembro de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.448-42).

Rocco d'Ottaviano, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 16.449 de 1942).

José Donatelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de satisfeito o último requisito constitu-

cional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.450-42).

Angelo Di Gregorio, residente no Estado do Rio. — Prove não haver manifestado, depois de 3 de julho de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.451 de 1942).

Eugenio Ferraiolo, residente nesta Capital. — Prove que tem mantido residência no país, desde 16 de dezembro de 1920, sem haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.447-42).

Julia Antonietta Tepedino Guerra, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (processo n. 16.546-42).

Anna Mansi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 18 de novembro de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e faça reconhecer firma em documento (processo número 16.548-42).

Wilhelm Ernst Ludwig Battermann, residente nesta Capital. — Indeferido (processo n. 16.549-42).

Ernesto Lauria, residente nesta Capital. — Prove que tem residido no país, desde 1 de janeiro de 1924, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.550-42).

Vicente Rosolia, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1910, ou nos seis meses subsequentes à maioridade, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo 16.551-42).

Adelina Gottardi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 26 de dezembro de 1912, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.551-42).

José Maria Correia Martins, residente nesta Capital. — Cumpra as prescrições da portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942, deste Ministério, juntando, especialmente, certidão de transcrição do imóvel que diz ter adquirido antes de 16 de julho de 1934 (processo número 16.552-42).

Domingos Forte, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e que tinha nessa ocasião, algum filho brasileiro (processo n. 16.553 de 1942).

Antonio Lanza, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 7 de março de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.555-42).

Amadeu Pelosi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 5 de fevereiro de 1908, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 16.556-42).

Ferdinando Mistrorigo, residente no Estado do Paraná. — Deferido (processo n. 16.374 de 1942).

José Pardini, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova da data em que adquiriu os imóveis referidos no passaporte e si após aquela data demonstrou, por algum ato, ter aceitado a cidadania brasileira (processo número 16.603-42).

Lourenço Capelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1925, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.604-42).

José Cauduro, residente nesta Capital. — Complete a prova, demonstrando que, a partir de 1924, vem residindo, ininterruptamente, no país e não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (processo n. 16.606-42).

Vito Romanini, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, esclarecendo, especialmente, se renovou a inscrição, depois dessa data, no consulado da Itália, em São Paulo (processo número 16.612-42).

Basilio Puntel, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 16.620-42).

Giuseppina Valentini Caben, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, após 1933, o ânimo de conservar a

nacionalidade italiana (processo n. 16.621 de 1942).

Rosario Belfiore, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (processo n. 16.622-42).

Eleonora Pamio Guazzelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1930, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.615-42).

Ermelinda Scalzo Mazza, residente no Estado de São Paulo. — Junta certidão de inteiro teor do termo de casamento, esclarecendo ser de comunhão o regime matrimonial de bens; ou prove ter possuído bens imóveis transcritos em seu nome e não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de reunidas as condições previstas no art. 69, n. 5, da Constituição de 1891 (processo n. 16.616-42).

Candido Drigo, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 17 de agosto de 1927, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo número 16.617-42).

Pedro Martinelli, residente no Estado de São Paulo. — Ofereça prova mais convincente de haver aceito a grande naturalização, isto é, de não haver protestado conservar a nacionalidade de origem, depois de atingida a maioridade (processo n. 16.618-42).

Adélmo Bardazzi, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1933, não manifestou a intenção de conservar a sua nacionalidade de origem (processo n. 16.619 de 1942).

José d'Angelo, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove ser o da comunhão de bens o regime do seu casamento; que não manifestou, após 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; residência ininterrupta no país desde 1922; esclarea a divergência relativa ao nome de sua genitora (processo número 16.644-42).

Assumpta Tarchini Masela, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver protestado entre 15 de novembro de 1889 e 24 de agosto de 1891 pela conservação da nacionalidade de origem, juntando certidões negativas da Prefeitura e da autoridade policial do local em que residia naquele período, bem como do consulado italiano; junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 16.663-42).

Carmelo Stanziola, residente nesta Capital. — Prove que, a partir de 1932, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.661-42).

José Carratori, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 16 de abril de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e promova a retificação de seu nome e dos nomes de seus pais na certidão de nascimento de um dos filhos (processo número 16.662-42).

José Lacolla, residente nesta Capital. — Prove que, ao adquirir o imóvel em 1932, tinha filho brasileiro e que não mais manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.663-42).

Theresa Fogliati Pelegrini, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver protestado, entre 15 de novembro de 1889 e 24 de agosto de 1891, pela conservação da nacionalidade de origem, juntando certidões negativas da Prefeitura e da autoridade policial do local em que residia naquele período, bem como do consulado italiano; junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processos número 16.706-42).

José Hassem Hal, residente no Território do Acre. — Prove que, a partir de maio de 1931, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 16.707-42).

Antonio Tepedino, residente no Estado de Minas Gerais. — Faça reconhecer firma em documento (processo n. 16.716-42).

José Costa Gregores, residente nesta Capital. — Prove que, a partir de 1923, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.717-42).

Luiz de Marino, residente no Estado do Paraná. — Deferido (processo n. 16.726-42).

Pergentino Piva, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove que, depois de 1928, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.729 de 1942).

Maria Senff Rosener, residente no Estado do Paraná. — Indeferido (processo n. 16.732 de 1942).

Frederico Koch, residente no Estado do Paraná. — Prove não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, depois de 1929 (processo n. 16.733-42).

Johannes Max Carl Rosener, residente no Estado do Paraná. — Apresente passaporte com que viajou em 1923 para a Alemanha e certificado consular negativo de inscrições posteriores a 1910 (processo n. 16.734-42).

Mariano Belfiore, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1920, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 16.735 de 1942).

Irene Pucci Affanato, residente no Estado de São Paulo. — Prove que possuía algum imóvel na vigência de seu casamento e que, posteriormente, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 16.736-42).

Anna Knorich Curcio, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de se tornar possuidora de bem imóvel e do nascimento do filho brasileiro (processo n. 16.738-42).

Alfredo Angelini, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 16.738-42).

Policia Militar do Distrito Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Foram expedidos memoranda aos estrangeiros abaixo discriminados, afim de que esclareçam, convenientemente, sua situação perante as leis do país.

Chefe — Valter de Castro Brito
Paulo Molynar — SRE 90.000 — Rua Santa Santa Clara, n. 41 ap. 101.

Manfred Kruger — SRE 185.561 — Rua Barão do Flamengo, n. 18.

Adele Bramlette Ray Bischoff — SRE 187.806 — Praia de Botafogo, n. 48.

Terceira Secção — Serviço de Registro de Estrangeiros — Delegacia de Estrangeiros — Policia Civil do Distrito Federal, em 14 de abril de 1943.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 15 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, o extranumerário mensalista, Cecilia Reis, n. 120.496, da função de auxiliar de escritório, referência X.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Apostila:

No decreto, de 22 de abril de 1943, que designou Antonio Belizário Tavora para exercer as funções de representante do Brasil na Comissão de Estudo das Comunicações Fúlvias, entre o Brasil e a Venezuela, foi lançada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto pertence à carreira de Engenheiro (DNPN-ENOS)".

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Josino Pinto dos Santos, suplente do representante dos empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto do Distrito Federal. — Em seu título de nomeação foi feita apostila declarando ser o seu nome Jovino Pinto dos Santos (MTIC 110.909-43).

Antonio Carlos Martins Santos, nomeado escrivão, classe E, interino, do Quadro Único deste Ministério. — Em seu título de nomeação foi feita apostila declarando que era ocupante interino de cargo idêntico do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas (MTIC 111.339-43).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1943 (adiantamento)

Processos despachados

113.293-43 (P. 93.5) (A. 076) (D. 28-4) — Associação Comercial de Entre Rios, solicitando isenção do pagamento de juros de mora para os comerciantes daquele município, que regularizassem sua situação com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes até dezembro próximo findo. — Aprovo o parecer. Transmista-se. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "A Associação Comercial de Entre Rios, em telegrama que lhe dirigiu, pleiteou fossem isentados

do pagamento de juros moratórios negociantes daquele Município que se propusessem regularizar sua situação de débito para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes até dezembro último. Prestando informações, diz aquela autarquia nada ter a opor à medida solicitada, acrescentando, todavia, que, a ser concedida, deveria ela beneficiar aos demais comerciantes idênticamente fallosos do Estado do Rio. Dispõe o parágrafo único do art. 178 do Decreto n. 5.493, de 9-4-940. "O não recolhimento, na época própria, das contribuições devidas ao Instituto sujeitará os empregadores aos juros de mora de 1% (um por cento), ao mês, devidos de pleno direito, independentemente de qualquer declaração sem prejuízo da penalidade prevista neste artigo". e, mais adiante, o artigo 183 do mesmo diploma: "O Presidente do Instituto, em casos especiais, tendo em vista a boa fé ou a manifesta ignorância do infrator, ou no caso de ter este procurado espontaneamente corrigir a falta em que incorreu, poderá deixar de aplicar a multa, por equidade, e, excepcionalmente, admitir pagamento parcelado dessa multa ou das contribuições em atraso, com os juros de mora." Ora, a meu ver os textos citados não permitem outra interpretação senão que a cobrança de juros moratórios é decorrente da lei, a qual a exigindo expressamente não possibilita sua isenção, porisso que até mesmo nos casos especiais e equitativos, como por exemplo o perdão da multa e o pagamento parcelado, é a cobrança do juro de mora exigida. Isto posto, Sr. Ministro, embora manifeste o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, boa

vontade em atender à postulante, entendendo não ser isso possível por falta absoluta de amparo legal).

Dia 14 (aditamento)

MTIC 4.319-42 (P. 84) (A. 157.1) (D. 28-4) — Oficia o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, de Campos, Estado do Rio, a este Ministério solicitando providências sobre a dispensa, sem inquérito administrativo, de que foram vítimas Salvador Costa e outros por parte da firma Atilano C. de Oliveira. Informa, a respeito, a 13.ª Delegacia Regional do Trabalho que o processo relativo à reclamação dos interessados foi enviado ao Juiz de Direito da Comarca de Campos, competente para tomar conhecimento da espécie. Outrossim, foram os mesmos condenados criminalmente pelo crime de furto, sendo mais tarde suspensa a sua pena. Tratando-se de caso que pende de julgamento da Justiça do Trabalho, jurisdição autónoma e independente, nada resta a providenciar por parte deste Ministério. Isto posto, transmita-se e archive-se.

113 437-43 (P. 99.4s) (A. 253.3) (D. 28-4) — Antonio Machado da Silva, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reclama o despacho de seu processo em curso no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Prestando esclarecimentos, diz aquela instituição que já foi ali julgado, pelo seu Conselho Fiscal, o requerimento do reclamante, tendo sido o mesmo indeferido por falta de apoio legal. Da referida decisão interpôs o interessado recurso para o Conselho Nacional do Trabalho onde se encontram os autos. Face ao apurado, aguarde o postulante a decisão daquele tribunal. Transmista-se e archive-se.

Dia 16 (aditamento)

113 415-43 (P. 41) (A. 34) (D. 28-4) — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Para cumprimento no disposto no art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 1940 e art. 142 do decreto-lei n. 4.187, de 1942, que determinam ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio a remessa, ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e à Diretoria do Imposto de Renda, de cópias dos documentos arquivados no registro do comércio, propõe aquele Departamento a expedição de uma portaria estabelecendo que só serão recebidos, para registro ou arquivamento, de declarações de firmas, estatutos, contratos, alterações e distratos, quando apresentados em mais duas vias, que serão remetidas a cada um dos órgãos citados. A primeira parte da proposta, isto é, a que se refere à remessa ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho das cópias dos documentos das sociedades anónimas, está prejudicada pelo disposto no decreto-lei n. 4.736, de 23 de setembro de 1942, art. 11, que instituiu, nesse órgão administrativo, o cadastro obrigatório das mesmas sociedades. Relativamente à remessa, à Diretoria do Imposto de Renda, de cópias dos contratos, alterações e distratos, obrigação para cujo cumprimento falta ao Departamento da Indústria e Comércio os elementos materiais necessários, forçoso é considerar que não cabendo às partes o cumprimento dessa formalidade legal, injusto será que lhes imponha o onus decorrente da apresentação de mais uma via além das necessárias. Entretanto, tendo em vista o fício número 165, de 8 de fevereiro P. p., da Diretoria do Imposto de Renda, que declara necessitar para os seus serviços de elementos outros além daqueles publicados periodicamente no *Diário Oficial* e considerando que ha necessidade de conciliar os superiores interesses do Imposto de Renda com os da administração e os das partes, pode aquela Diretoria, por funcionário devidamente credenciado, colher nos arquivos do Registro do Comércio os dados de que necessitar além dos resumos que lhe devem ser remetidos relativamente aos documentos arquivados.

105 846-43 (P. 99. 4F) (A. 615.2) (D. 28-4) — Antonio R. Felício, residente no Estado do Ceará, pede providências que permitam seja encampada pelo Instituto de Aposen-

tadoria e Pensões dos Comerciantes a hipoteca que grava um prédio de sua aquisição. O assunto já obteve despacho deste Gabinete, em 11 de janeiro de 1942, cujos fundamentos não se modificaram ante as novas informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Isto posto, archive-se, ciente o interessado.

MTIC 20 398-41 (P. 93.2) (A. 47) (D. 28-4) — Reclama a firma J. Augusto de Almeida & Cia. a este Ministério contra as medidas tomadas pela Inspetoria do Trabalho. É esta a quarta vez que a referida firma insiste em queixar-se dos agentes de fiscalização das leis do trabalho, alegando ameaças e represálias. O assunto de mais esta reclamação já foi totalmente solucionado por despacho ministerial de 29 de setembro de 1941. Como bem esclarece o parecer do Consultor Jurídico, aprovado por aquele despacho ministerial, foi a firma em questão autuada por infração ao decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, pretendendo a reclamante tumultuar o processo e deslocar a apreciação de sua defesa para instância diversa daquela que a lei preceitua, dirigindo-se diretamente ao ministro, quando a referida lei prevê o processo de defesa, e os recursos cabíveis em caso de imposição de pena. Quanto às pretendidas exorbitâncias da Inspetoria, já o Poder Judiciário teve ocasião de apreciar o assunto através de mandado de segurança impetrado pela reclamante e a decisão reconheceu a legalidade da ação daquela Inspetoria. Isto posto, por se tratar de matéria vencida, acomode-se a denunciante às leis do País e as decisões de suas autoridades, deixando de procurar levar confusão ao bom andamento dos serviços públicos. Transmista-se e archive-se.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 20 do corrente, à pág. 6.058, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 1.233-41 — Na referência, onde está — (0.16 a 4) — leia-se — (D.16-4).

MTIC 10.753-42 — Leia-se — 20.753-42, e, na 2.ª linha onde está — MTIC 7.948-41 — leia-se MTIC 7.048-41. Na 8.ª linha, leia-se, ao invés do que lá se encontra, o seguinte: cas, Mecânicas e do Material Elétrico, de Manaus.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 22, devem também ser feitas, às págs. 6.145-6.148, as correções seguintes:

Processos:

122.703-43 — Leia-se — 112.703-42.

103.231-43 — Na referência, onde está — (A.032) — leia-se — (A.032.1) e na 10.ª linha, onde está — prefeito — diga-se — prefeito.

CIS 2-43 — na penúltima linha, onde está — qual — diga-se — que.

112.797-43 — No final da segunda linha, onde está — EE — diga-se — Es — e na 12.ª linha, onde se lê — regire — leia-se — regime.

MTIC 15.153-41 — Na 26.ª linha — onde se lê — os filiados — leia-se somente — filiados.

MTIC 7.417-42 — Leia-se — MTIC 7.441-42.

112.700-43 — Logo após a palavra — respeito — insere na 20.ª linha, leia-se — opinaram.

MTIC 37.371-41 — Leia-se 37.271-41.

112.771-43 — Na 1.ª linha da 3.ª coluna, onde se lê — CIS 34-43 — leia-se CIS 34-42.

112.794-43 — Na 3.ª linha, onde se lê — Ferroviários — leia-se — Ferroviárias.

112.675-43 — Na referência, onde está — (P.99.4C) — leia-se — (P.99.4S).

112.675-43 — Leia-se — 112.735-43.

112.772-43 — No início da 23.ª linha, onde está — par — leia-se — para.

MTIC 16.450-39 — No final da 14.ª linha, e início da 15.ª onde se lê — Públicos — leia-se — Urbanos — e, logo após, intercale-se o seguinte: por Concessão, em Vitória,

incorporada à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos, promoveu...

105.274-43 — Na referência, onde está — (A.157) — diga-se — (A.157.1).

112.576-43 — Na referência, onde está — (P.99.4C) — diga-se — (P.99.4S).

Na publicação do expediente constante do *Diário* de 27, devem ainda ser feitas, as correções seguintes:

Processos:

113.232-43 — Nas 2.ª e 12.ª linhas — onde se lê — Sndcato — e — Diretoria — leia-se — Sindicato — e — Diretoria.

113.377-43 — Na 8.ª linha, onde se lê — segundo alega. O primeiro — leia-se — segundo alega, o primeiro.

Lista geral dos endereços Telegráficos para uso dos órgãos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovados pelas portarias ministeriais ns. SC 798, de 3 de março de 1942, 868, de 20 de outubro de 1942, 11, de 30 de janeiro de 1943 e 24, de 17 de abril de 1943.

Comissão de Eficiência — Tracet.
Comissões de Salário Mínimo — Tramínimo.
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura — Confea.

Conselho Nacional do Trabalho — Traconselho.

Conselhos Regionais de Eng. e Arquitetura — Crea.

Conselhos Regionais do Trabalho — Traconregio.

Delegacias Regionais — Traaregional.

Delegacias do Trabalho Marítimo — Tramar.

Departamento de Administração — Traministração.

Departamento de Justiça do Trabalho (CNT) — Trajustiça.

Departamento Nacional de Imigração — Trapovo.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Tracorrçcio.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Trapatente.

Departamento Nac. de Serg. Priv. e Capitalização — Traseguro.

Departamento Nacional do Trabalho — Tralabor.

Departamento de Previdencial Social (CNT) — Travidência.

Divisão de Contabilidade (DPS-SNT) — Tracontabil.

Divisão de Controle Judiciário (DJT-CNT) — Traciario.

Divisão de Coordenação e Recursos (DPS-CNT) — Trarecursos.

Divisão de Fiscalização (DNT) — Trafiscal.

Divisão de Fiscalização (DPS-CNT) — Traspeção.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho (DNT) — Tragiene.

Divisão Imobiliária (DPS-CNT) — Tragenharia.

Divisão do Material (DA) — Tramaterial.

Divisão do Orçamento (DA) — Traconta.

Divisão de Org. e Assist. Sindical (DNT) — Trasindical.

Divisão do Pessoal (DA) — Trapessoal.

Divisão de Processo (DJT-CNT) — Traprocesso.

Gabinete do ministro — Trabinete.

Hospedaria de Imigrantes da I. das Flores (DNI) — Traflores.

Hospedarias de Imigrantes de Manaus, Belém, Fortaleza e Natal — Tramigrante.

Inspetores de Previdência (DPS-CNT) — Tracaixa.

Inspetorias de Imigração (DNI) — Trámiga.

Inspetorias de Seguros (DNSPS) — Traguros.

Instituto Nacional de Tecnologia — Tratécnico.

Junta dos Corretores de Mercadorias do D. F. — Trabolsa.

Juntas de Conciliação e Julgamento — Trajunta.

Ministro de Estado do Trabalho — Tramini-
stro.
Postos de Fiscalização do Interior — Tra-
posto.
Postos de Identificação Profissional — Tra-
tificador.
Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho
(CNT) — Traprocuratra.
Procuradoria da Previdência Social (CNT)
— Trasocial.
Procuradorias Regionais da Justiça do Tra-
balho — Trapocurador.
Secção de Segurança Nacional — Trasegu-
rança.
Serviço Administrativo do C. N. T. — Tra-
serviço.
Serviço Atuarial — Tratuária.
Serviço de Comunicações (DA) — Trações.
Serviço de Estatística da Previdência e Tra-
balho Trafística.
Serviço de Identificação Profissional (DNT)
— Trasip.
Republique-se, em virtude das alterações
ocorridas após a publicação da Portaria Minis-
terial n. SC-798, de 3 de março de 1942.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR.

Dia 22 de abril de 1943

Processos despachados:

N. 3.514 — Maria Magdalena Gonsalves. —
Certifique-se o que constar.
N. 3.531 — Amelia dos Santos. — Certi-
fique-se o que constar.
N. 3.532 — Adelaide da Assunção. — Cer-
tifique-se o que constar.
N. 3.533 — Arminda da Costa Lima. — Cer-
tifique-se o que constar.
N. 3.534 — Catalina Pastor Sanchez. —
Certifique-se o que constar.
N. 3.535 — Joaquim Vieira Soares. — Cer-
tifique-se o que constar.
N. 3.536 — João Rodrigues. — Certifique-
se o que constar.
N. 3.537 — Manoel da Silva Maia. — Cer-
tifique-se o que constar.
N. 3.537 — Gudini Frederico. — Certifi-
que-se o que constar.
N. 3.545 — José Maria da Silva. — Certi-
fique-se o que constar.
N. 3.546 — Jacob Malamud. — Certifique-
se o que constar.
N. 3.547 — Paolino Maria Rosaria. — Cer-
tifique-se o que constar.
N. 3.548 — Livia da Conceição Araujo Paz.
— Certifique-se o que constar.
N. 3.552 — Virginia Adelaide Duarte Perei-
ra. — Certifique-se o que constar.
N. 3.596 — Antonieta Bondanzeff. — Cer-
tifique-se o que constar.
N. 3.598 — Maria da Silva Santos. — Cer-
tifique-se o que constar.
N. 3.599 — Maria Leal. — Certifique-se o
que constar.
N. 3.600 — Olga Nastasil de Oliveira.
— Certifique-se o que constar.
N. 3.602 — Anna de Jesus Lourenço. — Cer-
tifique-se o que constar.
N. 3.603 — Dora Celestina Vasquez Pereira.
— Certifique-se o que constar.
N. 3.604 — Pedro Kondratovich Mill.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.422-43 — Romão Munhoz Fernandez
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.453-43 — Albino Musacchio. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.454-43 — Antonio Martins Ribas.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.455-43 — Antonio Batista Chaves.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.456-43 — Antonio Pereira. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.457-43 — Antonio Cardozo de Moura.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.458-43 — Blanche Wagner Sophia.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.459-43 — Carlota Tonon. — Cer-
tifique-se o que constar.

DNI. 3.460-43 — Carlota Benita Viñales
Linhares. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.461-43 — Ernst Rubens. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.462-43 — José Maleti. — Certifi-
que-se o que constar.
DNI. 3.463-43 — José Alves Cerqueira.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.464-43 — João Valladares do Pazo.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.465-43 — Maria Alves Sampaio.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.466-43 — Manoel Ferreira. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.467-43 — Manoel Maria Cunha
Pinto. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.468-43 — Raymundo Pereira de
Magalhães. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.469-43 — Rosa Conceição Diniz.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.470-43 — Rodrigo Gonçalves Vian-
na. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.471-43 — Visenti Mattaini. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.473-43 — Paulo Frederico Reiman.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.491-43 — Fradique Rodrigues Mar-
ques. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.495-43 — Clauja Blima F. Eisen-
berg. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.496-43 — Victoria do Amaral.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.513-43 — Hajime Yominaga. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.514-43 — Iria de Jesus Sá. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.515-43 — Nelida Magnelli. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.516-43 — João Rodrigues. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.517-43 — Margarete Sara Baer.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.518-43 — Maria Julia G. Silva Pe-
reira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.519-43 — Maria Candida. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.520-43 — Rosa da Silva Assunção.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.521-43 — Ricardina Victoria M.
Gonzalez. — Certifique-se o que constar.

Dia 27 de abril de 1943.

Processos despachados:

DNI. 3.649-43 — Antonio Dias Pereira. —
Certifique-se o que constar.
DNI. 3.650-43 — Adolfinia Reder. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.651-43 — Antonio Garcia Magalhães
Jr. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.652-43 — Albino da Silva. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.653-43 — Confidencia Ribeiro. —
Certifique-se o que constar.
DNI. 3.654-43 — Dolores Rodrigues. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.655-43 — Florentina Ferreira. —
Certifique-se o que constar.
DNI. 3.656-43 — Gracinda de Jesus Amaral.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.657-43 — José Teixeira Possas Ju-
nior. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.658-43 — José Martin. — Certifi-
que-se o que constar.
DNI. 3.659-43 — Lucinda Gonçalves Corrêa
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.660-43 — Ludovina Moreira. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.661-43 — Maria Siadak. — Certifi-
que-se o que constar.
DNI. 3.662-43 — Maria Ursula Russu. —
Certifique-se o que constar.
DNI. 3.663-43 — Manoel Moreira. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.664-43 — Maria Augusta Garcia. —
Certifique-se o que constar.
DNI. 3.665-43 — Maria da Conceição. —
Certifique-se o que constar.
DNI. 3.666-43 — Maria de Lourdes C. da
Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.667-43 — Nagib Amin Balita. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.668-43 — Raphael Mottek. — Cer-
tifique-se o que constar.

DNI. 3.669-43 — Zelman Naidim. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.704-43 — Helena Vaidda. — Certi-
fique-se o que constar.
DNI. 3.705-43 — José Mariano de Medeiros.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.706-43 — Lamberto Sambi. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.707-43 — Maria José Amadeu. —
Certifique-se o que constar.
DNI. 3.709-43 — Manoel Augusto. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.709-43 — Manoel Gonçalves Lisboa.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.710-43 — Sonia Schenberko. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.711-43 — William Omati. — Certi-
fique-se o que constar.
DNI. 3.671-43 — Acacio Fernandes M. Cor-
rêa. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.672-43 — Alice Bandeira Rosa. —
Certifique-se o que constar.
DNI. 3.673-43 — Anna Rozennsztruch. —
Certifique-se o que constar.
DNI. 3.690-43 — Concepcion Fernandez Fi-
gueira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.691-43 — Dalila da Piedade Pires. —
Certifique-se o que constar.
DNI. 3.692-43 — Delfina Pinheiro. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.699-43 — Elias Mitre. — Certifi-
que-se o que constar.
DNI. 3.700-43 — Edwim Muller. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.701-43 — Fortunata Ripa. — Certi-
fique-se o que constar.
DNI. 3.702-43 — Frutuosa Garcia Fraguas.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.703-43 — Geraldo Pérez Gonzales.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.714-43 — Maria do Resgate de Frei-
tas. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.715-43 — Antonio Almeida. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.716-43 — Oron Izaac Greif. — Cer-
tifique-se o que constar.
DNI. 3.717-43 — Antonio Rodrigues Pedras.
— Certifique-se o que constar.
DNI. 3.718-43 — Antonio Machado. — Cer-

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1943.

Multas impostas:

Por infração do dec. 2.308 de 13-6-40:

DNT 9.652-43 — Antonio Joaquim Guima-
rães. — Imponho a firma infratora a multa de
50,00. (Em 19-4-43).
DNT 9.831-43 — Fonseca & Guedes — Im-
ponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00
(Em 10-4-43).
DNT. 9.842-43 — Metro Goldwyn Mayer do
Brasil — Imponho a firma infratora a multa
de 50,00. (Em 19-4-43).
DNT. 9.914-43 Jacob Landa — Imponho à
firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. (Em
19-4-43).
DNT 9.651-43 — Antonio Joaquim Guima-
rães — Imponho à firma infratora a multa de
50,00. (Em 20-4-43).
DNT 10.001-43 Angelino Borges. — Impon-
ho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00.
(Em 20-4-43).
DNT 9.886-43 Carlos Alberto Rosa — Impon-
ho a firma infratora a multa de Cr\$ 500,00.
(Em 20-4-43).
DNT 9.961-43 A. de Abreu & Claudino —
Imponho à firma infratora a multa de Cr\$
500,00. (Em 20-4-43).
DNT 9.821-43 Alfredo Pinto & Irmão —
Imponho à firma infratora a multa de Cr\$
50,00. (Em 20-4-43).
DNT. 9.697-43 Distribuidora de Retalhos
Penha Ltda. — Imponho a firma infratora a
multa de Cr\$ 100,00. (Em 20-4-43).
DNT 6.533-43 — Albino Marques de Olivei-
ra — A firma não apresentou defesa deixando
o processo correr à revelia. — Imponho a fir-
ma infratora o multa de Cr\$ 50,00. (Em 20
de abril de 1943).

DNT 8.240-43 Manoel Gomes Louzada. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. (Em 19-4-43).

DNT 8.241-43 — Higino Gaspar Gil. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. (Em 19-4-43).

DNT 5.121-43 Ganimi & Cia! — Imponho a firma infratora a multa de 50,00. (Em 19-4-43)

DNT 4.346-43 Rodrigues & Barros — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. (Em 19-4-43).

DNT 6.509-43 Antonio Rubino, a firma autuada não apresentou defesa deixando o processo correr à revelia. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. (Em 20-4-43).

DNT 7.243-43 Valpassos Araujo & Cia. a firma autuada não apresentou defesa deixando o processo correr à revelia. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. (Em 20-4-43).

DNT 5.864-43 Soc. Coop. dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro. A firma autuada não apresentou defesa deixando o processo correr à revelia. — Imponho a firma infratora a multa de 50,00 (Em 20-4-43).

DNT 4.544-43 José de Oliveira Gomes de Almeida — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. (Em 20-4-43).

DNT 7.591-43 A. Porfírio de Araujo. — A firma autuada não apresentou defesa. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. (Em 20-4-43).

DNT 6.709 — R. Garcias & Ferreira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho, a firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-4-43.

DNT — 9.698 — Viacão Santa Cecilia Ltda. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 19-4-43.

DNT 6.779 — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. — A firma autuada não apresentou defesa deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 6.753 — A Capela Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 7.635-43 — Alexandre Soares Calçada. A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 6.739-43 — Helio Pereira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-4-43.

DNT 4.556-43 — José Pedro Madeira. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 19-4-43.

DNT 6.733-43 — Armino Augusto Martins. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 6.729-43 — Francisco & Moreira. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 6.874-43 — Helio Pereira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 6.332-43 — Luiz Soares. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,0. Em 20-4-43.

DNT 6.842-43 — Joaquim de Almeida. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 7.410 — Batista Ribeiro & Cruz Ltda. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 6.641-43 — Salvador Pires. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 6.746-43 — Armando Caria. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-4-43.

DNT 6.534-43 — José Alves Pereira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 6.734-43 — Joaquim Mendes. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 6.532-43 — C. Xavier. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 6.720-43 — E. Ferreira & Conceição. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 4.840-43 — Comp. Hotéis Palace. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de 100,00. Em 20-4-43.

DNT 4.042-43 — Batista Godinho & Comp. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-4-43.

DNT 27.828-42 — Frutuoso Maia. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 19-4-43.

DNT 22.647-42 — Pinto Loja & Comp. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 12-4-43.

DNT 1.910-43 — Companhia Antártica Paulista. — Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 11-4-43.

Pelo decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940:

DNT 7.717-43 — J. A. Pinto & Lopes. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-4-43.

Pedidos de Certidão:
DNT 9.554-43 — Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro. — Apresente procuração o signatário da petição. Em 22-4-43.

DNT 6.593-43 — Fernando Ignacio de Souza. — Certifique-se em termos o que constar. Em seguida archive-se. Em 22-4-43.

DNT 1.776-43 — B. Damasco & Comp. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 20-4-43.

DNT 1.037-43 — S. A. Nebiolo. — Requeira em termos. Em seguida archive-se. Em 20 de abril de 1943.

Diversos despachos:
DNT 6.735-43 — N. Cavalcanti. — Apresente para exame, o acordo citado na defesa. Em 20-4-43.

DNT 6.609-43 — J. B. Pimenta & Irmão. — Em face das informações e do documento de fls. 4, que deve ser devolvido à firma, torno insubsistente o auto de infração n. 1.551. Em 16 de abril de 1943.

DNT 23.809-42 — Mattos & Martins. — Em face das informações e dos documentos de fls. 4 e 10, que devem ser devolvidos à autuada, torno insubsistente o auto de infração n. 4.335. Em 16-4-43.

DNT 4.025-43 — J. Moreira de Azevedo. — Publique-se o despacho supra. Em 20-4-43.

DNT 4.342-43 — Marino & Domingues. — Publique-se o despacho supra. Em 20-4-43.

DNT 9.815-43 — Bruno Mardarino & Comp. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 19-4-43.

Processos arquivados:
DNT 9.969-43 — Alberto Ribeiro.

Dia 27 de abril de 1943

Diversos despachos:
DNT 19.734-42 — Costa Sequeira & Cia. — Defiro o pedido de fls. 2 e 20. Providencie-se de acordo com o disposto no art. 13, § 2.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em seguida archive-se. Em 22-4-43.

Processos arquivados:
DNT 3.777-43 — Casa Miranda Vidros e Pa-
péis Ltda.

DNT 441-43 — Menezes & Filhos.

DNT 1.367-43 — Quintela & Cia. Ltda.

DNT 556-43 — Elias Nessa Donni.

DNT 1.045-43 — M. F. Scorzello.

DNT 963-43 — Antonio A. Pereira Segundo.

DNT 431-43 — Vitor Russel.

DNT 27.510-42 — José Ribeiro Pinto.

DNT 27.730-42 — Joaquim Cardoso Restau-
rante.

DNT 27.750-42 — Demerval Sampaio.

DNT 29.457-42 — José Francisco Oliveira.

DNT 29.429-42 — Loja Vermelha Louça Brinquedos.

DNT 29.087-42 — Alvaro da Silva Pereira.
DNT 27.578-42 — João de Paiva.
DNT 11.961-42 — Malaquias Augusto Sam-
paio.

Serviço de Estatística da Previ- dência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 12 de abril de 1943

Processos despachados:
Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT — 1.307-43 — Sociedade Construtora e de Imóveis S. A. — São Paulo.

SEPT — 1.306-43 — Indústrias Reunidas C. Kuehen S. A. — Joinville — Santa Catarina.

SEPT — 1.801-43 — Empresa Força e Luz de Araguari S. A. — São Paulo.

SEPT — 1.802-43 — Empresa Nacional de Petróleo S. A. — Neta.

SEPT — 1.901-43 — Cia. Prado Chaves Ex-
portadora — São Paulo.

SEPT — 1.907-43 — Produtos Alimentícios "Afacos" S. A. — São Paulo.

SEPT — 1.303-43 — Cia. Auxiliar de Via-
ção e Obras — Neta.

SEPT — 1.439-43 — Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas S. A. — São Paulo.

SEPT — 1.515-43 — Perfumaria Lopes S. A. — Neta.

SEPT — 2.206-43 — Cia. Textil S. Joanense — São João del Rei — Minas Gerais.

SEPT — 2.207-43 — Fábricas de Tecidos Esperança S. A. — Neta.

SEPT — 2.208-43 — Carteira de Crédito Garantido S. A. — Neta.

SEPT — 2.211-43 — Cia. Fiat Lux de Fós-
foros de Segurança — Neta.

SEPT — 2.213-43 — Cia. Brasileira de
Produtos de Aço S. A. — Neta.

SEPT — 2.212-43 — Cia. Paulista de Mi-
neração — São Paulo.

SEPT — 1.902-43 — Casa do Americano S. A. — Blumenau — Santa Catarina.

SEPT — 1.854-43 — Cia. Prada Indústria e Comércio — São Paulo.

SEPT — 1.906-43 — Cia. Vidraria Santa
Marina — São Paulo.

SEPT — 1.620-43 — Usina Açucareira Es-
ter S. A. — São Paulo.

SEPT — 1.622-43 — Ferro Enamel S. A. — São Paulo.

SEPT — 1.604-43 — Cia. de Fiação e Te-
cidos Industrial Campista — Neta.

SEPT — 1.601-43 — Indústrias Normano S. A. — São Paulo.

SEPT — 1.518-43 — Casa Hilpert S. A. — Neta.

SEPT — 1.517-43 — Cia. Comercial do
Café S. A. — Neta.

SEPT — 1.316-43 — Cia. Fábrica de Papel
Itajaí — Itajaí — Santa Catarina.

SEPT — 1.323-43 — Indústrias Textis Cal-
fal S. A. — São Paulo.

SEPT — 1.438-43 — S. A. Fabril Santa
Luiza — Tietê — São Paulo.

SEPT — 1.436-43 — Banco Econômico da
Baía S. A. — Salvador — Bahia.

SEPT — 1.805-43 — Sociedade Industrial
de Ladrilhos S. A. — Neta.

SEPT — 1.305-43 — Fábricas de Tecidos
N. S. Mãe dos Homens — São Paulo.

Dia 13

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Processos deferidos:
SEPT. 7.768-42 — Companhia Mineira de
Terrenos e Construções S. A. — Belo Hori-
zonte — Minas Gerais.

SEPT. 7.769-42 — Casa Palhares Comercial
S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

SEPT. 7.230-42 — Indústrias Bebê S. A. — Neta.

SEPT. 7.237-42 — Companhia Predial Ca-
rioca — Neta.

SEPT. 7.235-42 — Companhia Textil Otho-
Bezerra de Melo — Neta.

SEPT. 7.231-42 — Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Melo — Nesta.

SEPT. 7.232-42 — Companhia Santa Cruz de Transportes e Armazens Gerais — Nesta.

SEPT. 7.233-42 — Textil Assad Abdalla S. A. — São Paulo.

SEPT. 7.564-42 — Indústrias Gerais Cassio Medeiros S. A. — Santa Catarina.

SEPT. 7.691-42 — Companhia Nacional de Ferragens — São Paulo.

SEPT. 7.664-42 — Cine Itajai S. A. — Santa Catarina.

SEPT. 7.557-42 — União Comercial Riosulense S. A. — Santa Catarina.

SEPT. 7.562-42 — Tecelagem Itajai S. A. — Santa Catarina.

SEPT. 7.552-42 — "Malburg Karling S. A." — Nesta.

SEPT. 7.553-42 — Auto do Brasil S. A. — Joinville — Santa Catarina.

SEPT. 7.645-42 — Companhia Carioca de Terrenos e Construções — Nesta.

SEPT. 7.461-42 — Cine Palmeiras S. A. — São Paulo.

SEPT. 7.464-42 — Companhia Imobiliária de Valores São Paulo — São Paulo.

SEPT. 7.460-42 — Companhia Armazens Gerais do Catanduva — Catanduva — São Paulo.

SEPT. 7.456-42 — Sociedade Agrícola Santa Isabel S. A. — Cafelândia — São Paulo.

SEPT. 7.868-42 — J. Soares, Ferragens S. A. — Manaus — Amazonas.

SEPT. 7.455-42 — Estabelecimentos Mecânicos "Rossa" S. A. — São Paulo.

SEPT. 7.891-42 — Indústrias Carlos Facchini S. A. — São Carlos — São Paulo.

SEPT. 7.890-42 — S. A. Indústrias Giometti — São Carlos — São Paulo.

SEPT. 7.889-42 — S. A. Vila Curuçá do São Miguel — São Paulo.

SEPT. 7.888-42 — Companhia Comercial e Imobiliária de São Paulo S. A. — São Paulo.

SEPT. 7.204-42 — S. A. Santa Isabel — Nesta.

SEPT. 7.228-42 — Companhia Comércio e Navegação — Nesta.

SEPT. 7.229-42 — Fiação Amparo S. A. — São Paulo.

SEPT. 7.724-42 — Empresa Auto Viação Catarinense S. A. — Blumenau — Santa Catarina.

SEPT. 7.688-42 — Companhia Brasileira de Pólvora e Explosivos — Jacareí — São Paulo.

SEPT. 7.767-42 — Rádio Voz de Formiga S. A. — Formiga — Minas Gerais.

SEPT. 7.738-42 — T. Campos S. A. — Aracaju — Sergipe.

Dia 16

Processos deferidos:

SEPT 7.869-42 — Rádio Educadora de Natal S. A. — Natal — Rio Grande do Norte.

SEPT 7.803-42 — Granja Werneck S. A. — Santa Luzia — Minas Gerais.

SEPT 8.328-42 — Cinemas de São Paulo S. A. — São Paulo.

SEPT 8.065-42 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Nesta.

SEPT 8.225-42 — Sociedade Imobiliária "Ariston" S. A. — São Paulo.

SEPT 8.228-42 — Indústria e Artefato Textil "Buscara" S. A. — São Paulo.

SEPT 8.490-42 — Cia. Brasileira de Indústria e Comércio — São Paulo.

SEPT 5.993-42 — S. A. Para Venda no Brasil dos Produtos Michelin — São Paulo.

SEPT 5.682-42 — Companhia Prado Chaves — São Paulo.

SEPT 5.767-42 — Companhia Industrial e Agrícola "Boyes" — Nesta.

SEPT 5.520-42 — Cortume Cantusio S. A. — Campinas — São Paulo.

SEPT 8.198-42 — Companhia Nacional de Terrenos S. A. — São Paulo.

SEPT 6.107-42 — Cia. Ferroviária São Paulo — Goiaz — São Paulo.

SEPT 8.176-42 — S. A. Viana Braga — Nesta.

SEPT 8.254-42 — S. A. Técnico Importadora — São Paulo.

SEPT 7.948-42 — Companhia Inhangá S. A. — Nesta.

SEPT 7.984-42 — Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas — São Paulo.

SEPT 7.963-42 — Cia. Nacional Forjagem de Aço Brasileiro "Comfab" — São Paulo.

SEPT 8.166-42 — Cia. de Seguros União Panificadora — Nesta.

SEPT 7.962-42 — Laboratório Raul Leite S. A. — Nesta.

SEPT 8.116-42 — Companhia Mauá de Terrenos S. A. — São Paulo.

SEPT 8.079-42 — Empresa Agrícola e Industrial Fluminense — Niterói — Estado do Rio.

SEPT 7.958-42 — S. A. Wharton Pedrosa — Natal — Rio Grande do Norte.

SEPT 7.961-42 — União Construtora S. A. — Nesta.

SEPT 7.949-42 — Companhia Moraes Rego S. A. — Nesta.

SEPT 6.076-42 — Escola Remington S. A. — Nesta.

SEPT 7.504-42 — Agência de Representações Amendoeira S. A. — Nesta.

SEPT 7.524-42 — Usina Serra Grande S. A. — Maceió — Alagoas.

SEPT 7.517-42 — Fábrica de Vidros São Domingos S. A. — Niterói — Estado do Rio.

SEPT 7.535-42 — S. A. — Indústrias Salto Grande S. A. — Bom Retiro — Santa Catarina.

SEPT 7.946-42 — Apartamentos Guanabara S. A. — Nesta.

SEPT 7.895-42 — Companhia Nacional de Veludos — São Paulo.

Dia 17

SEPT 8.196-42 — Cia. Comercial, Industrial e Agrícola de São Paulo — São Paulo.

Dia 19

SEPT 6.267-42 — Exportadora de Produtos Brasileiros S. A. "Probas" — São Paulo.

SEPT 5.391-42 — Companhia de Armazens Gerais do Estado de São Paulo — São Paulo.

SEPT 5.165-42 — Laminação Roberto Ugolini S. A. — São Paulo.

Dia 20

SEPT 8.195-42 — Cia. Litográfica Ipiranga — São Paulo.

SEPT 8.194-42 — "A Independência" — Cia. de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos — e Terrestres — São Paulo.

SEPT 7.971-42 — Companhia Química "Mater" — Joinville — Santa Catarina.

SEPT 8.029-42 — Banco do Comércio e Indústria de Sergipe S. A. — Aracaju — Sergipe.

SEPT 8.031-42 — Banco Rezende Leite S. A. — Aracaju — Sergipe.

SEPT 7.967-42 — Diário de Pernambuco S. A. — Recife — Pernambuco.

SEPT 8.039-42 — Companhia Comercial de Sergipe S. A. — Aracaju — Sergipe.

SEPT 7.796-42 — Companhia Industrial de Ferro S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

SEPT 8.318-42 — Cia. de Intercâmbio Pan-Americano-Cipan — Nesta.

SEPT 8.245-42 — S. A. Fábrica de Linhas Alete Marconcini — São Paulo.

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-2.081-42 — S. A. Rádio Mineira — Belo Horizonte — Minas Gerais.

SEPT-5.557-42 — Sociedade Anônima Rádio Mineira — Belo Horizonte — Minas Gerais. Exercício de 1940.

SEPT-7.699-42 — Russel Chemical S. A. — Nesta. Exercício de 1940.

SEPT-3.031-42 — Russel Chemical S. A. — Nesta.

SEPT-5.375-42 — Cia. F.E.T. Cedro e Cachoeira — Belo Horizonte — Minas Gerais.

SEPT-2.249-42 — Banco Mercantil de Niterói S. A. — Niterói — Estado do Rio.

SEPT-7.703-42 — S. A. Lameiro — Nesta. Exercício de 1940.

SEPT-3.044-42 — S. A. Lameiro — Nesta.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no pará-

grafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940:

SEPT-1.329-43 — Imobiliária Paulista (atual Imobiliária Piratininga S. A.) — São Paulo. Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Exercício de 1940.

SEPT-1.624-43 — Maternidade Arnaldo de Moraes S. A. — Nesta. Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Satisfaça a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor, ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-2.487-42 — Imobiliária Piratininga S. A. — São Paulo.

SEPT-1.587-43 — Bates Valze Bag Corp. of Brazil — São Paulo.

SEPT-886-43 — American Express Company of Brazil — Nesta.

SEPT-1.627-43 — Cia. Fábrica de Tecidos "Covishá" — Nesta.

SEPT-1.626-43 — Casa Bancária Confederação S. A. — Nesta.

SEPT-1.551-43 — "São Paulo" Cia. Nacional de Seguros de Vida — São Paulo.

SEPT-1.518-43 — Cia. Tecidos Pitanguense — Pitangui — Minas Gerais.

SEPT-1.328-43 — Cia. Industrial e Mercantil Casa Fracalanza — São Paulo.

SEPT-1.441-43 — Fábrica de Moveis Riosulense S. A. — Rio do Sul — Santa Catarina.

SEPT-1.451-43 — Garages Associadas S. A. — Nesta.

SEPT-1.450-43 — Fabril Assunção S. A. — São Paulo.

SEPT-1.520-43 — Banco Central do Comércio S. A. — Nesta.

SEPT-2.983-43 — Cia. Industrial e Construtora "Pantaleone Arcure" — Juiz de Fora — Minas Gerais.

SEPT-1.720-43 — Peixoto Gonçalves e Cia. — Neópolis — Sergipe.

SEPT-1.331-43 — Banco Moscoso Castro S. A. — Nesta.

SEPT-1.300-43 — Material Rodante de Tracção "Acfalco" S. A. Nesta.

SEPT-2.214-43 — Cia. Brasileira de Mineração S. A. — Nesta.

SEPT-2.216-43 — Cafeteira Machado Junqueira S. A. — São Paulo.

SEPT-1.751-43 — The London Lancashire Insee. Co. Ltd. — Nesta.

SEPT-1.301-43 — Mar Soc. Anônima — Nesta.

SEPT-3.159-41 — Agência de Representações Amendoeira S. A. — Nesta.

SEPT-2.006-43 — Foster Mc Clellan Co. — Nesta.

SEPT-1.850-43 — R.C.A. Victor Brasileira Inc. Nesta.

SEPT-1.753-43 — Compagnie D'Assurances Generales Contre L'incendie et les Explosions — Nesta.

Dia 20

Processos deferidos:

SEPT 8.035-42 — Companhia Industrial do Aracaju S. A. — Aracaju, Sergipe.

SEPT 8.141-42 — Cia. de Máquinas Hobart Dayton do Brasil — São Paulo.

SEPT 8.237-42 — Sidapar — Usina Siderúrgica e Laminadora N. S. Aparecida — São Paulo.

SEPT 8.493-42 — Alumínio "Fulgor" S. A. — São Paulo.

SEPT 6.062-42 — S. A. Edifício Jornal do Brasil — Nesta.

Dia 22

SEPT 8.249-42 — Cia. Mineradora Siderite Brasileira — São Paulo.

SEPT 8.313-42 — Cia. Industrial Agro Pecuária (C. I. A. P.) — Muriaé, Minas Gerais.

SEPT 8.287-42 — Cia. Agrícola do Rio Tibiriçá — Santos, São Paulo.

SEPT 8.499-42 — Banco Porto Alegrense S. A. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

SEPT 8.483-42 — Cia. Cerâmica Progresso Paulista — São Paulo.

SEPT 9.501-42 — Casas do Dom Café S. A. — Nesta.

SEPT 8.258-42 — Textil Industrial Pieri & Belli S. A. — São Paulo.

SEPT 8.257-42 — Pianos Brasil S. A. — São Paulo.

SEPT 7.540-42 — Sociedade Anônima Fazendas Reunidas Aguiar — Paraná.
 SEPT 6.172-42 — Itauca Imobiliária S. A. — Nesta.
 SEPT 8.250-42 — Fiação Extra de Algodão S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.288-42 — Cia. Paulista de Armazéns Gerais — Santos São Paulo.
 SEPT 8.497-42 — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Escherard" — Nesta.
 SEPT 8.260-42 — Laboratório Euterápico Nacional S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.502-42 — Banco Lowndes S. A. — Nesta.
 SEPT 8.484-42 — Cia. Anglo Brasileira de Indústrias de Borracha — São Paulo.
 SEPT 8.531-42 — Cia. Melhoramentos de Niterói — Nesta.
 SEPT 8.485-42 — S. A. Casa Umburana — São Paulo.
 SEPT 8.488-42 — Instituto Soro-Hormoterápico Nacional S. A. "Ison" — São Paulo.
 SEPT 8.027-42 — Companhia Industrial São Gonçalo S. A. — São Cristóvão Sergipe.
 SEPT 8.234-42 — Cia. Paulista de Capitais Mobiliários S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.347-42 — Granja Arrozeira Rio Grandense S. A. — Barra do Ribeiro, Rio Grande do Sul.

SEPT 8.251-42 — Pirelli S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.278-42 — Casa Bancária Metropolitana S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.006-42 — Calçados Paulo Abreu S. A. — Itatiba, São Paulo.

Dia 24

Processos deferidos:
 SEPT 8.242-42 — Cia. Paulista de Madeiras
 SEPT 8.225-42 — Comércio e Indústria João S. A. — São Paulo.
 Jorge Figueiredo S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.229-42 — Empresa Paulista de Viação S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.230-42 — Jardim da Sírnia S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.243-42 — Lanifício Anglo-Brasileiro S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.239-42 — Cia. Agrícola Santa Cruz S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.235-42 — Cottonifício Rodolfo Crespi S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.289-42 — Cia. Agrícola Fazendas Paulistas — Santos, São Paulo.
 SEPT 8.491-42 — Serrarias F. Lameirão S. A. — São Paulo.
 SEPT 8.492-42 — S. A. Indústrias Reunidas de Anido (Saira) — São Paulo.
 SEPT 6.089-42 — Lojas Americanas S. A. — Nesta.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 441

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Pelo decreto-lei n. 2.979, de 23 de janeiro de 1941, o registro de aparelhos receptores de radiodifusão deve ser renovado anualmente, incidindo em multa o proprietário que deixar de efetuar o pagamento da taxa respectiva dentro dos prazos ali estipulados.

Acontece, entretanto, que existem aparelhos rádio-receptores instalados em automóveis que, por circunstâncias ocasionais de força maior bem conhecidas, estão impedidos de trafegar.

Assim sendo, não parece justo exigir-se o pagamento da taxa de registro desses aparelhos enquanto perdurar essa situação, em face da qual as Prefeituras, a exemplo do que já fez a do Distrito Federal, parecem dispostas a isentar aqueles veículos do pagamento de impostos municipais.

Nestas condições, tendo a honra de solicitar a V. Excia. se digne autorizar a dispensa do pagamento da aludida taxa tão somente para os aparelhos de rádio instalados em automóveis impedidos de circular e até que se normalise a situação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — João de Mendonça Lima.

Despacho. — Autorizado. Em 21-4-43. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 27-4-43:

N. 9.572-43 — Leocadio Briggs — ex-mensageiro ajudante de 1.ª classe, do DCT., solicitando pagamento da importância a que se julga com direito e referente ao período em que esteve servindo no Exército. — Já havendo o requerente recebido as importâncias reclamadas, nada há que deferir.

RETIFICAÇÃO — *Diário Oficial* de 28-4-43

Na pág. 6.511, portaria n. 309, de 26 de março de 1943, onde se lê: — Atendendo ao que requereu o concessionário... etc., leia-se: — O ministro de Estado, atendendo ao que requer o concessionário... etc.

Na mesma portaria, na

Tabela M — Serviços acessórios

Taxas devidas pelos requisitantes

Serviços acessórios diversos: — onde se

1. Entrada de automóveis na faixa portuária, por automóvel e por entrada	0,00
--	------

Leia-se:

1. Entrada de automóveis na faixa portuária, por automóvel e por entrada	2,00
--	------

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 27 de abril de 1943

Requerimento despachado:

A AEG Companhia Sul Americana de Eleticidade, estabelecida à Av. Rio Branco n. 47, 3.º andar, assinante da caixa postal n. 100, pede entrega de correspondência. — A vista da informação, não há que deferir. (Processo n. 4.906-43).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 402, DE 15 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Panair do Brasil S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 53, de 24 de março último, resolve:

I — Autorizar a requerente a instalar em sua estação de rádio de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, mais a seguinte aparelhagem:

a) um transmissor 12 GLX-2 de 1.200 watts de potência;
 b) dois transmissores "Western Electric", 4 WTFA, de 350 watts de potência, cada um;
 c) dois receptores "National" modelo NC-2-40.

II — Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento da referida instalação, que com esta baixam rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 6.297 — 29-4-43 — Cr\$ 32,60)

PORTARIA N. 415, DE 22 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Empresa "Serviços Aéreos Condor Limitada", atualmente "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada", e tendo em vista os pareceres da Comissão Técnica de Rádio, ns. 204 e 61, respectivamente de 8 de setembro de 1941 e 30 de março último, e do Ministério da Aeronáutica, constante do processo fichado nesta Secretaria de Estado sob o n. 8.134-43:

Resolve conceder permissão à referida Empresa para instalar em sua estação desta Capital, situada à praia do Caju n. 10, mais um transmissor radiotelegráfico de 800 watts, afim de melhor atender às necessidades do serviço de segurança e orientação do seu tráfego aéreo.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 6.288 — 29-4-43 — Cr\$ 29,60)

PORTARIA N. 416, DE 22 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Panair do Brasil S. A., e tendo em

vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 53, de 24 de março último, resolve:

I — Autorizar a requerente a instalar em sua estação rádio de Baurú, Estado de São Paulo, mais a seguinte aparelhagem:

a) um transmissor 12 GLX-2 de 1.200 watts de potência;
 b) dois transmissores "Western Electric", 4 WTFA, de 350 watts de potência, cada um;
 c) 2 receptores "National" modelo NC-2-40.

II — Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento da referida instalação, que com esta baixam rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 6.298 — 29-4-43 — Cr\$ 32,60)

PORTARIA N. 417, DE 22 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 58, de 25 de março último, resolve autorizar a requerente a transferir sua estação radiotelegráfica de Teresina, da rua Joaquim Ribeiro n. 55, para a rua Benjamin Constant n. 70, conforme a planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 6.289 — 29-4-43 — Cr\$ 29,60)

PORTARIA N. 429, DE 29 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado resolve, com fundamento no art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao tenente-coronel Armando Barcellos Perestrelo, comandante do 3.º Batalhão Rodoviário, para empenhar despesas e requisitar adiantamentos à conta da subconsignação n. 02-01-10-02, letra a — Consignação I, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para atender a despesas do mesmo Batalhão.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — João de Mendonça Lima.

Diretoria Regional de São Paulo

Resumo da folha de pagamento de ajuda de custo referente ao mês de abril de 1943.

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
João Damasceno de Arruda Lobo, telegrafista II....	Cr\$ 150,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42. Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 22 — Ajudas de custo.	Artigo 137 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União
Jardel Benevente da Silva, telegrafista G.....	Cr\$ 150,00	Idem	Idem
Juvenal Tavares, carteiro C.....	Cr\$ 100,00	Idem	Idem
Lazaro Ademar Furquim, postalista D.....	Cr\$ 150,00	Idem	Idem
Evani Barbosa Braga, ag-aux. II.....	Cr\$ 150,00	Idem	Idem
Idílio Dias de Almeida, ag-aux. II.....	Cr\$ 50,00	Idem	Idem
Total.....	Cr\$ 750,00		

Total deste resumo de folha: setecentos e cinquenta cruzeiros.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, SRP-19, 3.ª Turma, em 27 de abril de 1943. — O encarregado: Nils Martins, oficial administrativo II. — Visto. Chefe da turma: Jose Garcia Braga, oficial administrativo J.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA CENTRAL DO BRASIL

BALANÇO
1942

(Aprovado pelo Conselho Fiscal, em 28 de abril de 1943)

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Valores investidos:			Valores exigíveis:		
Imoveis	1.001.995,30		Aposentadorias a pagar.....	66.821,80	
Títulos de renda	59.147.423,80		Pensões a pagar.....	167.909,20	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	420.500,00		Contas a pagar.....	292.121,40	
Fundo da Carteira de Empréstimos	7.500.000,00		Guas a pagar.....	34.471,60	
Carteira Predial	10.250.760,00		Vencimentos a pagar.....	42.780,90	
Móveis & Instalações	810.713,70	79.431.392,80	Transferências de contribuições a realizar	110.022,00	
Valores disponíveis:			Consignações	80.613,20	
Caixa	10.000,00		Prefeitura do Distrito Federal.....	2.075,30	
Banco do Brasil, c/movimento.....	7.139.118,20		Legião Brasileira de Assistência...	6.729,60	802.875,00
Banco do Brasil, c/aviso prévio.....	1.696.474,80		Fundo de obrigações:		
Banco do Brasil, c/decreto-lei número 3.077-41	3.472.592,30	12.318.185,30	Saldo em 31 de dezembro de 1941..	95.070.314,30	
Valores realizáveis:			Saldo deste exercício.....	10.850.913,90	105.921.258,20
Estrada de Ferro Central do Brasil	9.208.443,00				106.724.133,20
Estrada de Ferro Maricá.....	351.120,50		Passivo de compensação:		
Contadoria Geral de Transportes..	5.787,30		Títulos custodiados	70.536.500,00	
União, c/quota de previdência.....	3.355.611,80		Pianças e cauções	46.050,00	70.582.550,00
Juros a receber	2.011.396,00	11.932.358,00			
Pendente de regularização:					
Inspetoria do Tesouro da E. F. C. do Brasil	63.269,60				
Remessas para o interior.....	13.725,70				
Depósito judicial	10.779,40				
Depósitos	1.183,00				
Diretoria da Despesa Pública.....	103.779,70				
Carteira de Empréstimos, c/movimento	108.318,10				
Adiantamentos	7.861,10				
Imprensa Nacional	727,40				
Agência Teófilo Ottoni.....	29.552,50	339.196,50			
		106.724.133,20			
Ativo de compensação:					
Banco do Brasil, c/custódia.....	70.536.500,00				
Cauções e garantias.....	46.050,00	70.582.550,00			
		177.306.683,20			177.306.683,20

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1943. — Ary Pacheco da Costa, contador interino, registro n. 33.613. — Rubem Vieira Machado, gerente. — Olavo Redig de Campos, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

1942

(Aprovada pelo Conselho Fiscal, em 28 de abril de 1943)

Receita

	Cr\$	Cr\$.
Contribuição dos associados:		
Mensalidades	7.551.398,50	
Jóias	1.520.578,20	
Indenizações dos ativos	91.444,30	9.163.421,00
Contribuição dos empregadores:		
Estrada de Ferro Central do Brasil	8.847.695,70	
Estrada de Ferro Maricá	124.195,00	
Caixa	137.206,60	9.109.097,30
Contribuição da União:		
Quota de previdência	5.807.809,20	
Cont. relativa aos empregados Caixa	137.206,60	
Contribuição suplementar	3.218.403,20	9.163.421,00
Rendas patrimoniais:		
Juros de títulos	3.664.482,40	
Juros bancários	283.875,50	
Juros da sede	60.300,00	
Sublocações	473,30	
Juros do fundo para empréstimos	525.000,00	
Dividendos do Instituto de Resseguros	33.959,10	
Juros do fundo predial	575.457,00	5.443.547,30
Diversas rendas:		
Transferências de outras Caixas	27.419,70	
Indenizações dos aposentados e pensionistas	337.394,50	
Donativos	7.325,00	
Contribuições avulsas	4.294,20	
Anulação despesa exercícios findos	166.689,00	
Prêmios seguro fidelidade	327.680,00	
Renda eventual	349,00	
Indenizações acidentes no trabalho	16.145,50	
Pagamentos a maior pelo público	3.109,50	890.406,40
		33.469.893,00

Despesa

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Benefícios regulamentares:			
Aposentadorias:			
Ordinárias	9.671.287,60		
Invalidez	2.088.488,90		
Compulsórias	4.248,70	11.764.025,20	
Pensões		6.818.469,70	
Serviço Médico-Hospitalar:			
Pessoal fixo	1.448.481,90		
Pessoal variável	67.640,00		
Diversas despesas	165.374,20		
Serviços hospitalares	675.204,60	2.356.700,70	
Benefícios diversos:			
Funerais	10.851,20		
Pecúlios	4.472,40	15.323,60	20.954.519,20
Despesas administrativas:			
Pessoal fixo	736.470,60		
Pessoal variável	108.135,50	844.606,10	
Diversas despesas		247.688,70	
Outras despesas:			
Contribuição da Caixa	137.206,60		
Transportes e viagens	9.000,00		
Depreciação de M. e instalações	58.500,00	204.706,60	1.207.001,40
Despesas diversas:			
Transferências para outras Caixas		139.390,00	
Restituições		7.290,80	
Despesa seguro fidelidade		3.213,00	
Deficit da Carteira Predial		141.847,40	201.742,10
Despesas extraordinárias:			
Crédito especial		42.225,60	
Anulação receita exercícios findos		6.600,00	
Serviço Alimentação e Previdência Social		26.890,80	75.716,40
Saldo			22.618.979,10
			10.850.913,90
			33.469.893,00

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Ary Pacheco da Costa, contador interino, registro n. 33.613. — Rubem Vieira Machado, gerente. — Olavo Redig de Campos, presidente.

CARTEIRA PREDIAL

BALANÇO

1942

(Aprovado pelo Conselho Fiscal, em 28 de abril de 1943)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Valores em caução	31.000,00	Prestações contratuais	2.823,80
Terrenos e construções	1.918.600,80	Cauções	64.552,00
Regularização de impostos e seguros	57.899,00	Fundo aplicado	10.250.760,00
Empréstimos hipotecários	3.379.565,80		
Imoveis sob promessa de venda	4.910.907,20		
Adiantamentos diversos	20.163,00		
	10.318.135,80		10.318.135,80

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Ary Pacheco da Costa, contador interino, registro n. 33.613. — Rubem Vieira Machado, gerente. — Olavo Redig de Campos, presidente.

RECEITA E DESPESA

Receita		Despesa	
	Cr\$		Cr\$
Juros de empréstimos	420.731,60	Administração — Pessoal fixo	112.272,80
Juros de terrenos e construções	123.253,70	Administração — Pessoal contratado	9.047,90
Quota de administração e fiscalização	27.808,00	Administração — Diversas despesas	17.922,30
Renda eventual	1.059,30	Juros do fundo predial	575.457,00
Deficit	141.847,40		
	714.700,00		714.700,00

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Ary Pacheco da Costa, contador interino, registro n. 33.613. — Rubem Vieira Machado, gerente. — Olavo Redig de Campos, presidente.

CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS

BALANÇO

1942

(Aprovado pelo Conselho Fiscal, em 28 de abril de 1943)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Empréstimos a prazo	5.861.176,60	Capital	7.500.000,00
Banco do Brasil	2.488.465,00	Fundo de reserva	750.000,00
Títulos de renda	1.302.189,00	Excesso do fundo de reserva	930.107,40
Estrada de Ferro Central do Brasil	808.276,60	Prestações contratuais	741.175,80
Móveis e utensílios	24.371,30	Juros a pagar	487.119,10
Juros a receber	41.172,00	Caixa de Pensões, c/movimento	108.318,10
Consignações a receber	1.995,20	Consignações em suspenso	10.175,00
Estrada de Ferro Maricá	2.261,20	Contas a pagar	385,00
Empréstimos rápidos	1.454,10	Consignações de outras Caixas	2.513,40
Departamento Nacional do Café	78,00	Agência Teófilo Otoni	1.645,20
	10.531.439,00		10.531.439,00
Ativo de compensação:		Passivo de compensação:	
Banco do Brasil, c/custódia	1.580.000,00	Títulos custodiados	1.580.000,00
	12.111.439,00		12.111.439,00

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Ary Pacheco da Costa, contador interino, registro n. 33.613. — Rubem Vieira Machado, gerente. — Olavo Redig de Campos, presidente.

CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS
 (Aprovado pelo Conselho Fiscal, em 28 de abril de 1943)

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Juros do fundo para empréstimos...	525.000,00	Juros de empréstimos a prazo.....	653.961,00
Quota administração — Pessoal...	205.249,90	Juros de títulos de renda.....	62.344,00
Administração — Diversas despesas	12.976,20	Juros bancários	42.229,70
Saldo:			
Fundo de reserva	35.308,60		778.534,70
	778.534,70		778.534,70

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — *Ary Pacheco da Costa*, contador interino, registro n. 33.613. — *Rubem Vieira Machado*, gerente. — *Olavo Redig de Campos*, presidente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

1.º traslado — Livro n. 190 — Folhas n. 23 v/25 — Data : 12 de abril de 1943
 Escritura de constituição de constituição de enfiteuse do terreno de acrescido de marinha, designado por lote n. 159, da quadra n. 15, do Cais do Porto, situado na rua Sacadura Cabral, distrito de Gamboa, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante, e a Sociedade Imobiliária Santo Elias Ltda., como outorgada, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 14.928, de 1943, na forma abaixo:
 Saibam quantos esta virem que aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I. P. A. S. E. na rua Pedro Lessa, onde eu Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas desta cidade, cartório Hugo Ramos, investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727 de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí, presente, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Luiz Polli, assistente jurídico XIX, da Diretoria do Domínio da União designado expressamente para este ato por despacho do diretor da mesma Diretoria, de 8 de abril corrente, exarado na folha 82 verso do processo adiante mencionado, e do outro lado, como outorgada a Sociedade Imobiliária Santo Elias Limitada, com sede nesta Capital, na Avenida Graça Aranha, 416-8º andar, representada por seu diretor Jorge Elias Calfat, nos termos do respectivo contrato social arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob número 153.188, os presentes conhecidos como os próprios por mim, tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas que também conheço, do que de tudo dou fé, bem como de que a presente será distribuída no prazo da lei, pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas, pela outorgante me foi dito o seguinte: Primeiro: que a senhora e legítima possuidora do terreno de acrescido de marinha designado por lote número cento e cinquenta e nove (159) da quadra número quinze (15) do Cais do Porto, situado na rua Sacadura Cabral, no distrito de Gamboa, nesta Capital; Segunda: que são os seguintes os dados característicos do terreno antes mencionado: área, quatrocentos e onze metros e sessenta decímetros quadrados (411,60m²); a frente mede dez metros (10,00m) e confronta

ta com a rua Sacadura Cabral; o lado direito normal à frente, mede quarenta e dois metros e cinco centímetros (42,05m) e confronta com o lote número (158) cento e cinquenta e oito da mesma quadra, número quinze (15) na posse de Leon Israel; o lado esquerdo também normal à frente, mede quarenta metros e vinte e sete centímetros (40,27m) e confronta com o lote número cento e sessenta (160) da mesma quadra número quinze (15) aforado a Rogério Pongetti e a Rodolfo Pongetti, onde se acha edificado o prédio n. 240, da rua Sacadura Cabral; o fundo mede dez metros e quinze centímetros (10,15m) e confronta com o lote número cento e cinquenta e cinco (155) doado à Fundação Darci Vargas; tudo de acordo com a planta e os elementos constantes de fls. 3 e 5 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 14.928 de 1943; Terceiro: que pelo presente instrumento transfere ao outorgado o domínio útil do mencionado terreno, recebendo a outorgante, a título de joia, pelo direito preferencial ao aforamento do terreno de acrescido de marinha, já descrito, a quantia líquida de cento e trinta e um mil e setecentos e doze cruzeiros (Cr\$... 131.712,00) já recolhida ao Banco do Brasil, conforme o recibo do mesmo Banco n. 246.092, de 20 de março de 1943, e constante de fls. 81 do mesmo processo n. 14.928, de 1943; — Quarta: que a presente transferência é feita em virtude da lei n. 452 e do decreto número 1.841, respectivamente de 5 e de 31 de julho de 1937, e por força da concorrência pública realizada em 15 de janeiro de 1942, e aprovada por despacho do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União de 30 do mesmo mês de janeiro, exarado na folha 45 do mencionado processo n. 14.928 de 1943, bem assim do despacho de 20 de novembro de 1942, exarado pelo mesmo diretor a fls. 72 v., do citado processo. — Quinta: que a outorgada, de acordo com as disposições legais vigentes, se sujeita para com a outorgante, às seguintes obrigações: a) pagar o foro anual da quantia de setecentos e noventa cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 790,30), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito.... (3.438), de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos, no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) obre o preço

da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias por ventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar à outorgada foreira no prazo de trinta dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490) de dezessete (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito. (3.438), já mencionado, ficando o presente contrato de aforamento — também sujeito às sanções combinadas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo dezoito (18) do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); Sexta — que, assim, da mencionada jóia dá plena e geral quitação à outorgada, à qual a outorgante cede e transfere, por força desta escritura e da cláusula "constituti", toda posse, domínio útil, direito e ação, que tem sobre o terreno já descrito, aforando-lhe neste mesmo ato, o citado terreno e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo, e a responder pela evicção, na forma da lei; Sétimo — que afim de se atender à finalidade do decreto-lei n. 4.120 de 21 de fevereiro de 1942, o enfiteuta se obriga a edificar, dentro do prazo de três (3) anos, no terreno em causa, de acordo com as prescrições legais, sob pena de o aforamento concedido ficar automaticamente extinto; Oitava — que o presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas nos termos do artigo 25 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 426 de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele tribunal, ressalvada a restituição à outorgada da importância de cento e trinta e um mil setecentos e doze cruzeiros (Cr\$ 131.712,00) recolhida ao Banco do Brasil, conforme mencionado no item 3.º desta escritura. E pelo Dr. Luiz Polli, procurador "ad-hoc" da Diretoria do Domínio da União, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, por seu representante, me foi, então, dito que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se contêm, reconhecendo-se, expressamente, que o terreno ora aforado, constante da planta junta ao processo n. 14.928 de 1943, citado, representa a exata conformação e dimensões constantes dos itens primeiro e segundo. Paga de selo proporcional, na conformidade do art. 36 (nota) — combinado com a observação 2.ª da Tabela que acompanha o decreto-lei n. 4.655 de 3-9-1942, a importância de quinhentos e noventa e dois

cruzeiros (Cr\$ 592,00) e mais vinte centavos (Cr\$ 0,20) de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como no princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Carmello Barreto de Almeida e Paulo Joaquim Teixeira, achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam, com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como ao princípio ficou dito que subscrevo e assino. Fernando Flores — Luiz Polli — Jorge Elias Calfat — Carmello Barreto de Almeida — Paulo Joaquim Teixeira. — Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de quinhentos e noventa e dois cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. — E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como ao princípio ficou dito, que subscrevo e assino, em público e razo.

Em test. (sinal público) — da verdade.

Fernando Flores.

Conferi a presente cópia extraída em carbonho, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de seis (6).

Diretoria do Domínio da União, procuradoria. — Em 26 de abril de 1943. — Luiz Polli, assistente jurídico, XIX.

(N. 6.275 — 29-4-43 — Cr\$ 308,00).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Lúcio Prado.

Representante do Governo no ato: Dr. Pedro do Amaral Palet, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Contratado: Lúcio Prado.

Função e verba: O contratado desempenhará, na Imprensa Nacional, a função de calculista — Orçamentista — Proj. ca, com o salário de mil cruzeiros, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, Item 24, do Orçamento vigente para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Data e duração: O contrato foi firmado em vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e três, começando a vigorar a partir de um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, feito o necessário registro no Tribunal de Contas.

Divisão do Pessoal da Justiça, em 26 de abril de 1943. — *Ilza Alves Costa*, of. ad., cl. H. — Visto: *Pedro do Amaral Palet*, diretor. — *Doralio Timotheo da Costa*, pelo chefe da Secção.

Visto: *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, diretor geral, 27-4-43.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Alberto de Moraes e Castro Junior.

Representante do Governo no ato: Dr. Pedro do Amaral Palet, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Contratado: Alberto de Moraes e Castro Junior.

Função e verba: O contratado desempenhará, na Imprensa Nacional, a função de Cobrador, com o salário de mil cruzeiros, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, Item 24 do Orçamento vigente para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Data e duração: O contrato foi firmado em vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e três, começando a vigorar a partir do

um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, feito o necessário registro no Tribunal de Contas.

Divisão do Pessoal da Justiça, em 26 de abril de 1943. — *Ilza Alves Costa*, of. ad., cl. H. — Visto: *Pedro do Amaral Palet*, diretor. — *Doralio Timotheo da Costa*, pelo chefe da Secção.

Visto: *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, diretor geral, 27-4-43.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Tarquínio Antônio Rodrigues.

Representante do Governo no ato — Doutor Pedro do Amaral Palet, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Contratado — Tarquínio Antônio Rodrigues.

Função e verba — O contratado desempenhará, na Imprensa Nacional, a função de chefe geral da Oficina de Composição, com o salário de mil e oitocentos cruzeiros, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados — Item 24, do orçamento vigente para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e três, começando a vigorar a partir de um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, feito o necessário registro no Tribunal de Contas.

Divisão do Pessoal da Justiça, em 26 de abril de 1943 — *Ilza Alves Costa*, oficial administrativo, classe II. — Visto: *Doralio Timotheo da Costa*, pelo chefe da Secção Administrativa. — Visto: *Amaral Palet*, diretor.

Visto: *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, diretor geral, 27-4-43.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Paulo Cesar de Abreu e Lima.

Representante do Governo no ato — Doutor Pedro do Amaral Palet, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Contratado — Paulo Cesar de Abreu e Lima.

Função e verba — O contratado desempenhará, na Imprensa Nacional, a função de secretário da Revista, com o salário de mil cruzeiros, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados — Item 24, do orçamento vigente para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e três, começando a vigorar a partir de um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, feito o necessário registro no Tribunal de Contas.

Divisão do Pessoal da Justiça, em 26 de abril de 1943 — *Ilza Alves Costa*, oficial administrativo, classe II. — Visto: *Doralio Timotheo da Costa*, pelo chefe da Secção Administrativa. — Visto: *Amaral Palet*, diretor.

Visto: *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, diretor geral, 27-4-43.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União Federal e Silvio Marques da Silveira.

Representante do Governo no ato — Doutor Pedro do Amaral Palet, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Contratado — Silvio Marques da Silveira.

Função e verba — O contratado desempenhará, na Imprensa Nacional, a função de técnico de mecanização, com o salário de mil cruzeiros, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Con-

tratados — Item 24, do orçamento vigente para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e três, começando a vigorar a partir de um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, feito o necessário registro no Tribunal de Contas.

Divisão do Pessoal da Justiça, em 26 de abril de 1943 — *Ilza Alves Costa*, oficial administrativo, classe II. — Visto: *Doralio Timotheo da Costa*, pelo chefe da Secção Administrativa. — Visto: *Amaral Palet*, diretor.

Visto: *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, diretor geral, 27-4-43.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Leopoldo Cesar de Miranda Lima Filho.

Representante do Governo no ato — Doutor Pedro do Amaral Palet, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Contratado — Leopoldo Cesar de Miranda Lima Filho.

Função e verba — O contratado desempenhará, na Imprensa Nacional, a função de secretário da Revista, com o salário de mil e duzentos cruzeiros, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados — Item 24, do orçamento vigente para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e três, começando a vigorar a partir de um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, feito o necessário registro no Tribunal de Contas.

Divisão do Pessoal da Justiça, em 26 de abril de 1943 — *Ilza Alves Costa*, oficial administrativo, classe II. — Visto: *Doralio Timotheo da Costa*, pelo chefe da Secção Administrativa. — Visto: *Amaral Palet*, diretor.

Visto: *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, diretor geral, 27-4-43.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e João Seisínio de Araujo.

Representante do Governo no ato — Doutor Pedro do Amaral Palet, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Contratado — João Seisínio de Araujo.

Função e verba — O contratado desempenhará, na Imprensa Nacional, a função de calculista — orçamentista — projetista, com o salário de novecentos cruzeiros, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados — Item 24, do orçamento vigente para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e três, começando a vigorar a partir de um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, feito o necessário registro no Tribunal de Contas.

Divisão do Pessoal da Justiça, em 26 de abril de 1943 — *Ilza Alves Costa*, oficial administrativo, classe II. — Visto: *Doralio Timotheo da Costa*, pelo chefe da Secção Administrativa. — Visto: *Amaral Palet*, diretor.

Visto: *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, diretor geral, 27-4-43.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Halcionides de Amorim Mac-Culloch.

Representante do Governo no ato — Doutor Pedro do Amaral Palet, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Contratado: Halcionides de Amorim Mac-Culloch.

Função e verba — O contratado desempenhará, na Imprensa Nacional, a função de calculista — orçamentista — projetista, com o salário de novecentos cruzeiros, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados — Item 24, do orçamento vigente para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e três, começando a vigorar a partir de um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, feito o necessário registro no Tribunal de Contas.

Divisão do Pessoal da Justiça, em 26 de abril de 1943 — *Ilza Alves Costa*, oficial administrativo, classe H. — Visto: *Doralio Timotheo da Costa*, pelo chefe da Secção Administrativa. — Visto: *Amaral Palet*, diretor.

Visto: *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, diretor geral, 27-4-43.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Wilton Freire Alegria.

Representante do Governo no ato — Doutor Pedro do Amaral Palet, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Contratado: Wilton Freire Alegria.

Função e verba — O contratado desempenhará, na Imprensa Nacional, a função de técnico de material, com o salário de mil cruzeiros, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados — Item 24 do orçamento vigente para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e três, começando a vigorar a partir de um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, feito o necessário registro no Tribunal de Contas.

Divisão do Pessoal da Justiça, em 26 de abril de 1943 — *Ilza Alves Costa*, oficial administrativo, classe H. — Visto: *Doralio Timotheo da Costa*, pelo chefe da Secção Administrativa. — Visto: *Amaral Palet*, diretor.

Visto: *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, diretor geral, 27-4-43.

Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma Ribeiro do Vale, Leal e Cia. Ltda., para reparos em muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 1943, n. este Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, compareceu a firma Ribeiro do Vale Leal e Cia. Ltda., representada pelo Sr. Adolfo Letichevsky, estabelecida à rua do Carmo n. 63, e perante o Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do Departamento de Administração, devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do aludido Departamento, conforme despacho exarado no processo n. 4.016-43, no qual foi aprovada a concorrência realizada, para reparos nos muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro, declarou aceitar todos os termos deste contrato, resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 64 de 18 de março de 1943 a pág. 3.961-962, e aviso de transferência da data do recebimento das propostas publicado no *Diário Oficial* n. 67 de 22 de março a páginas 4.175, concorrência cuja ata de julgamento de idoneidade dos concorrentes e abertura de propostas apresentadas saiu publicada no *Diário Oficial* n. 81 de 7 de abril de

1943 a pág. 5.246-247, juntamente com as propostas e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Nos termos deste contrato, e tendo em vista a autorização do Sr. diretor geral do D. A. para execução dos respectivos trabalhos decorrentes do mesmo, obrigam-se os signatários a cumprir integralmente todas as condições e especificações completadas pelas plantas, cotes e detalhes construtivos que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

De mútuo acordo resolvem as partes contratantes, dora avante designadas Serviço de Obras e Construtor, aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

Primeira Cláusula — Os contratantes declaram eleger o Foro desta capital como seu domicílio legal.

no recinto da obra uma pessoa de sua inteira

Segunda Cláusula — O Construtor manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Terceira Cláusula — Fica reservado ao Serviço de Obras o direito de exigir do Construtor a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

Quarta Cláusula — A despesa com a execução do presente contrato na importância de Cr\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros), correrá a conta da subconsignação n. 40 — Ligeiros reparos, etc., incisos 01, 04, 04, consignação III Diversas Despesas, verba 2.ª Material, art. 3.º anexo 16, do decreto-lei n. 5.120 de 19 de dezembro de 1942, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

Quinta Cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 90 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Sexta Cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, conforme despacho exarado no processo inicialmente citado e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele Instituto denegar o registro.

Sétima Cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o Serviço de Obras e o Construtor, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

Oitava Cláusula — O construtor, de acordo com a cláusula 17.ª do edital, depositou na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Justiça a importância de Cr\$ 6.490,00, correspondente a 10% do valor da proposta aceita, conforme recibo n. 70, que acompanhará este contrato ao Tribunal de Contas. A quantia depositada responderá por todas as multas impostas ao construtor. A proporção que foram descontadas as multas impostas, será obrigado o construtor a repor quantia equivalente de forma a estar sempre integralizado o total da caução. Fica entendido que, no caso de ser verificado que a quantia depositada seja insuficiente para o pagamento das multas, a diferença será descontada da prestação que couber ao construtor. Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo diretor do S. O. cabendo ao construtor direito a recorrer para o Sr. ministro dentro do prazo de três dias úteis.

E por estarem assim acordos, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo diretor do S. O., pelo construtor e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de Cr\$ 288,20.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 26 de abril de 1943.

Assinados: *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Adolfo Letichevsky*. — *Ribeiro do Vale, Leal e Cia. Ltda.*

Testemunhas: *Luiz José Pereira das Neves*. — *Tocary de Assis Bastos*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 21 de abril de 1943.....	43.620.782,80
Em 22 de abril de 1943.....	496.837,30
Total.....	44.117.620,10
Em igual período de 1942.....	33.930.809,00
Diferença para mais em 1943.....	10.186.811,10
De 1 de janeiro a 22 de abril de 1943	
252.229.667,80	
Em igual período de 1942.....	170.823.011,70
Diferença para mais em 1943.....	81.506.656,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
	Cr\$
De 1 a 21 de abril de 1943.....	40.026.113,90
Em 22 de abril de 1943.....	409.806,60
Total.....	40.435.920,50
Em igual período de 1942.....	33.737.514,50
Diferença para mais em 1943.....	6.698.406,00

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 27 de abril de 1943.....	3.194.328,70
Em 27 de abril de 1942.....	1.042.181,30
Receita mensal:	
De 1 a 27 de abril de 1943.....	31.998.444,90
De 1 a 27 de abril de 1942.....	32.217.485,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	219.040,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1943	104.440.866,30
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1942	174.258.085,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	69.817.219,30

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 25 de fevereiro de 1943.....	473.771,16
Em 25 de fevereiro de 1942.....	503.593,20
Receita mensal:	
De 1 a 25 de fevereiro de 1943....	7.697.508,20
De 1 a 25 de fevereiro de 1942....	4.560.892,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	3.136.615,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de fevereiro de 1943	16.637.675,80
De 2 de janeiro a 25 de fevereiro de 1942	11.323.167,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	5.314.508,30

Receita do dia:		Receita do dia:		Receita do dia:	
Em 26 de fevereiro de 1943.....	477.806,20	Em 3 de março de 1943.....	595.087,50	Em 10 de março de 1943.....	328.689,40
Em 26 de fevereiro de 1942.....	73.585,50	Em 3 de março de 1942.....	277.565,10	Em 10 de março de 1942.....	278.050,00
Receita mensal:		Receita mensal:		Receita mensal:	
De 1 a 26 de fevereiro de 1943....	8.175.314,40	De 1 a 3 de março de 1943.....	1.052.231,70	De 1 a 10 de março de 1943.....	2.212.814,30
De 1 a 26 de fevereiro de 1942....	4.639.478,40	De 1 a 3 de março de 1942.....	497.579,90	De 1 a 10 de março de 1942.....	1.720.471,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
Receita global:		Receita global:		Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de fevereiro de 1943	17.115.682,00	De 2 de janeiro a 3 de março de 1943	18.268.783,40	De 2 de janeiro a 10 de março de 1943	19.429.366,00
De 2 de janeiro a 26 de fevereiro de 1942	11.401.753,00	De 2 de janeiro a 3 de março de 1942	12.232.688,60	De 2 de janeiro a 10 de março de 1942	13.455.550,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
Receita do dia:		Receita do dia:		Receita do dia:	
Em 27 de fevereiro de 1943.....	100.969,70	Em 4 de março de 1943.....	326.832,80	Em 11 de março de 1943.....	482.578,90
Em 27 de fevereiro de 1942.....	289.523,10	Em 4 de março de 1942.....	492.072,30	Em 11 de março de 1942.....	457.680,70
Receita mensal:		Receita mensal:		Receita mensal:	
De 1 a 27 de fevereiro de 1943....	8.276.284,10	De 1 a 4 de março de 1943.....	1.379.064,50	De 1 a 11 de março de 1943.....	2.695.393,20
De 1 a 27 de fevereiro de 1942....	4.929.001,50	De 1 a 4 de março de 1942.....	989.652,20	De 1 a 11 de março de 1942.....	2.178.152,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
Receita global:		Receita global:		Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de fevereiro de 1943	17.216.551,70	De 2 de janeiro a 4 de março de 1943	18.595.616,20	De 2 de janeiro a 11 de março de 1943	19.511.944,00
De 2 de janeiro a 27 de fevereiro de 1942	11.691.276,70	De 2 de janeiro a 4 de março de 1942	12.724.760,30	De 2 de janeiro a 11 de março de 1942	13.513.260,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
Receita do dia:		Receita do dia:		Receita do dia:	
Em 1 de março de 1943.....	318.955,80	Em 5 de março de 1943.....	385.297,30	Em 15 de abril de 1943.....	335.101,80
Em 1 de março de 1942.....	Não houve	Em 5 de março de 1942.....	131.467,90	Em 15 de abril de 1942.....	331.811,80
Receita mensal:		Receita mensal:		Receita mensal:	
Em 1 de março de 1943.....	318.955,80	De 1 a 5 de março de 1943.....	1.765.061,80	De 1 a 15 de abril de 1943.....	3.653.182,20
Em 1 de março de 1942.....	Não houve	De 1 a 5 de março de 1942.....	1.121.120,10	De 1 a 15 de abril de 1942.....	2.629.999,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
Receita global:		Receita global:		Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de março de 1943	17.535.507,50	De 2 de janeiro a 5 de março de 1943	18.981.612,50	De 2 de janeiro a 15 de abril de 1943	29.788.217,50
De 2 de janeiro a 1 de março de 1942	11.735.108,70	De 2 de janeiro a 5 de março de 1942	12.556.228,30	De 2 de janeiro a 15 de abril de 1942	21.416.804,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
Receita do dia:		Receita do dia:		Receita do dia:	
Em 2 de março de 1943.....	138.188,40	Em 6 de março de 1943.....	119.043,10	Em 16 de abril de 1943.....	1.564.801,80
Em 2 de março de 1942.....	220.014,80	Em 6 de março de 1942.....	146.470,30	Em 16 de abril de 1942.....	229.395,80
Receita mensal:		Receita mensal:		Receita mensal:	
De 1 a 2 de março de 1943.....	457.144,20	De 1 a 6 de março de 1943.....	1.884.124,90	De 1 a 16 de abril de 1943.....	5.217.982,60
De 1 a 2 de março de 1942.....	220.014,80	De 1 a 6 de março de 1942.....	1.267.590,40	De 1 a 16 de abril de 1942.....	2.929.395,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
Receita global:		Receita global:		Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de março de 1943	17.673.655,90	De 2 de janeiro a 6 de março de 1943	19.100.670,60	De 2 de janeiro a 16 de abril de 1943	31.353.019,50
De 2 de janeiro a 2 de março de 1942	11.955.123,50	De 2 de janeiro a 6 de março de 1942	13.002.699,10	De 2 de janeiro a 16 de abril de 1942	21.646.200,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 27 DE ABRIL DE 1943

Mercados

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 5/16	79,66 1/4
Portugal	—	0,80 13/16	0,90 13/16
Nova York	16,58	19,63	20,12
Uruguai	—	10,42 13/16	10,94
Argentina	—	4,92 7/16	5,20
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE ABRIL DE 1943

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miúdas	775,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	907,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	900,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	890,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	942,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.107,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 6 % (1937)	955,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.070,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339) ..	208,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.042,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.030,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 3 1/2 %, port.	39,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	510,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.025,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	206,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	218,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	211,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	100,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrificação) ..	1.096,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	666,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	238,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.195,00

Ações de Bancos

Brasileiro do Comércio	220,00
Português do Brasil, nom.	287,00

Ações de Companhias

Brasil Industrial	755,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	175,00
Carbonífera Minas de Butiá	160,50
Indústrias Martins Ferreira	520,00
Força e Luz de Minas Gerais	376,50
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	765,50
Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	230,00
Companhia Docas de Santos	225,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 28 DE ABRIL DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
4	Uniformizadas de Cr\$ 200,00	155,00
78	Diversas Emissões, nom.	905,00
195	Idem	908,00

União :

38	Idem, port.	900,00
11	Idem de 1917	885,00
100	Diversas Emissões, port., cautelas.	890,00
100	Reajustamento	942,00
28	Idem	945,00

Obrigações :

156	Tesouro de 1932	1.107,00
770	Idem de 1937	955,00
50	Idem de 1939	1.070,00

Municipais do Distrito Federal :

250	Decreto n. 2.339	208,00
-----	------------------------	--------

Municipais dos Estados :

182	Belo Horizonte	1.042,00
70	Porto Alegre, 3 1/2 %	39,00
26	Idem, 7 %	1.030,00

Estaduais :

100	Espírito Santo, 8 %, port.	540,00
100	Minas, 7 %, port.	1.025,00
156	Idem de 1934, 1.ª série	206,00
47	Idem	205,50
13	Idem, 2.ª série	217,00
31	Idem	218,00
60	Idem	218,50
1.157	Idem, 3.ª série	211,00
855	Idem	211,50
160	Pernambuco	100,00
105	Rio de Janeiro (Eletrificação)	1.096,00
30	Rodoviárias do Estado do Rio	666,00
10	São Paulo	237,00
33	Idem	238,00
27	Idem Uniformizadas	1.196,00
60	Idem	1.195,00

Ações de Bancos :

50	Brasileiro do Comércio	220,00
9	Português do Brasil, nom.	287,00

Ações de Companhias :

2	Brasil Industrial	755,00
50	São Jerônimo, ord.	175,00
1.000	Butiá, c/div.	160,50
200	Idem	161,00
75	Idem	162,00
100	Martins Ferreira	520,00
100	Força e Luz de Minas Gerais	375,00
100	Idem	377,00
75	Idem	378,00
100	Belgo-Mineira, port.	765,00
100	Idem	766,00
15	Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00

Debêntures :

900	Banco "Lar Brasileiro"	230,00
465	Companhia Docas de Santos	225,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Edgard Frederico Hasselmann, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 6 de maio próximo futuro, os seguintes títulos, pertencentes ao espólio de D. Alice Pereira Pinto: 17 ações, nominativas, do Banco Português do Brasil; 75 ações, nominativas, da Companhia Confiança Industrial; 420 ações da Companhia Progresso Industrial do Brasil; 800 ações, nominativas, da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, e 1 título de sócio do Jockey Club Brasileiro.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 6.277 — 29-4-43 — Cr\$ 26,50.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Educação — Inspetor XV (Inspetor do Ensino Secundário).

P. H. 133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do despacho exarado pelo Sr. diretor no processo n. 476/43, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1943, passa a figurar no resultado final dessa prova de habilitação referente ao Distrito Federal, publicado no *Diário Oficial* de 15/3/43, o candidato 201 — Mireille Isaacson Carneiro Felipe, com a média final 63,8.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de abril de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Educação — Inspetor XV (Inspetor do Ensino Secundário).

P. H. 133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 394, de 26 do corrente, do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, passa a figurar no resultado final dessa prova, referente ao Distrito Federal e publicado no *Diário Oficial* de 15-3-43, o candidato 21 — Maria Aparecida Carvalho do Valle Pereira, com a média final 61,3.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de abril de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista.

P. H. 227

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte 1.ª da prova acima referida será realizada no dia 6 de maio entrante, às 8 horas, na Faculdade Nacional de Medicina, Gabinete de Parasitologia (avenida Pasteur n. 458).

2. Os candidatos deverão levar aquarela, pincéis, lapis, borracha, mata-borrão, percevejos, lava-pincéis e todo o material de desenho adequado à prova.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de abril de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Estado Maior da Aeronáutica

Segunda Divisão

INSTRUÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE RESERVA DA F.A.B.

1.º — Tendo a F.A.B. urgente necessidade de aumentar seus quadros de oficiais aviadores de reserva, fica de ordem do Sr. Ministro, aberta inscrições para matriculas nos cursos destinados a tal fim, aos jovens que satisficam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter mais de 17 anos e menos de 25;
- c) ser solteiro;
- d) ter boa conduta;
- e) ter, ao menos, curso secundário fundamental ou ginasial;
- f) conhecer o idioma inglês;

g) ter cumprido com os deveres impostos pela lei do Serviço Militar, quando maiores de 18 anos;

h) ser julgado apto em inspeção de saúde para piloto militar.

Parágrafo único — São condições preferenciais, as seguintes:

- 1) possuir um diploma de piloto;
- 2) achar-se matriculado em curso de pilotagem;
- 3) o maior número de horas de pilotagem;
- 4) possuir instrução superior, em particular técnica;
- 5) já ter sido julgado apto, para piloto militar, em inspeção de saúde feita a menos de um ano.

2.º — Os interessados deverão requerer inscrição como candidatos aos referidos cursos, anexando ao requerimento, os seguintes documentos:

- a) certidão de registro de nascimento;
- b) atestado de solteiro, passado por autoridade policial, judicial ou 2 testemunhas;
- c) atestado de boa conduta passado por autoridade policial, judicial ou 2 oficiais da F.A.B., Exército ou Armada;
- d) certidão de conclusão, com aproveitamento de curso secundário fundamental ou ginasial;
- e) ficha de informações conforme o modelo anexo (1).

Parágrafo único — Conforme o caso, os candidatos anexarão ainda:

- 1) diploma ou carta de piloto;
- 2) certidão de matrícula em curso de pilotagem.

3.º — Os requerimentos serão dirigidos:

— Ao Chefe do Estado Maior da Aeronáutica, para os candidatos residentes no Distrito Federal, Estado do Rio e Espírito Santo;

— Aos Comandantes de Zonas Aéreas, para os candidatos residentes nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, São Paulo, Goiás e Rio Grande do Sul;

— Aos Comandantes de Bases Aéreas mais próximos, para os candidatos residentes nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina.

§ 1.º — As inscrições serão concedidas, pelas autoridades acima, na ordem cronológica da entrada das petições no Estado Maior e nos Quartéis Gerais das Zonas Aéreas — observada a preferência do § único do art. 2.º. Para este efeito, a petição só será considerada como entregue, a partir do momento em que todos os documentos exigidos estiverem anexados.

§ 2.º — Todos os pedidos de inscrição devem chegar às mãos das autoridades competentes para despachá-los até 15 de maio próximo futuro.

4.º — Os candidatos, cujos pedidos de inscrição tenham sido deferidos, serão chamados a prestar o exame de inglês no dia 20 de maio, nas Bases Aéreas mais próximas de suas residências.

5.º — O exame de inglês constará: de uma prova escrita, compreendendo um ditado, uma tradução e uma versão; e, de uma prova oral de leitura, interpretação e conversação.

A prova escrita não durará mais de uma hora e a oral não ultrapassará de 10 minutos.

9.º — Os candidatos assim selecionados serão incorporados à F.A.B., como alunos do C.P. O.R.Aer. e matriculado no curso de Formação de Pilotos Oficiais da Reserva.

10 — Aqueles que conseguirem terminar o curso com proveito, serão declarados aspirantes a oficiais aviadores da reserva da F.A.B. e mantidos em serviço ativo, de acordo com as necessidades.

11 — Os alunos, terão garantidos:

a) os vencimentos e vantagens previstas em lei;

b) transporte para os centros de instrução e de 2.ª seleção.

12 — Os candidatos reprovados em inglês, em um concurso, estão automaticamente ins-

critos para outros concursos futuros que sejam realizados, caso não requeiram o contrário. — *Armando Figueira Trompowsky de Almeida*, major brigadeiro do Ar, chefe do E.M.Aer. Confere. — *Ignacio de Loyola Daher*, tenente coronel aviador, chefe da E.M. 2.

(*) N.R. — A matéria constante dos ns. 6, e afins, e 8, deixa de ser publicada por constituírem matéria reservada.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de inscrição ao concurso para provimento da 6.ª cadeira, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 1.670.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

É citado pelo presente edital, na forma do art. 251 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, com o prazo de 8 dias, a partir da data de sua publicação, o Senhor Rubio de Souza Moraes, ocupante do cargo da classe D, interino, da carreira de prático rural do Quadro Permanente deste Ministério, que se encontra faltando ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, para dizer das razões em sua defesa, que justifiquem tal afastamento, sob pena de, a sua revelia, ser demitido por abandono do cargo, de conformidade com o art. 39 da aquela lei.

Em 26 de abril de 1943. — *Alcides Montinho da Cruz*, diretor da Divisão do Pessoal.

Departamento Nacional da Produção Mineral

O engenheiro de minas e civil Antonio José Alves de Souza, diretor geral do D.N.P.M.

Faz saber à Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco, manifestante das jazidas de carvão situadas no município de Tubarão, do Estado de Santa Catarina, que, por este Departamento, corre um pedido de Nestor Marques da Silva Acauan, do decreto de autorização de pesquisa de carvão e associados, no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante, afim de, no prazo de noventa (90) dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para a autorização de lavra das jazidas manifestadas, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de abril de 1943. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor geral.

Pelo presente edital e nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 — (Código de Minas), fica interpellado o cidadão Charles Henry Bennet Ayre, manifestante da jazida de ouro existente nos lugares denominados Tinguá, compreendendo Carrancas, Vira Copos e Santa Cruz, situados no distrito de Morro Vermelho (município de Caeté, do Estado de Minas Gerais e registrada no livro A, n. 1., sob número de ordem 457, à fls. 163 verso, em 23 de junho de 1936, para usar do direito de preferência que lhe é assegurado pelo art. 7.º do Código de Minas, dentro do prazo de noventa (90) dias, a partir da publicação do presente edital, em virtude de ter sido requerida pelos cidadãos brasileiros, Raul Teixeira da Costa e Francisco de Paula Castro

autorização de pesquisa de minérios de ouro, em área que abrange as referidas jazidas manifestadas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Antonio José Alves de Souza, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 12

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 12, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 6.426.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 13

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos do artigo 52, do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa da mesma Divisão, à avenida Almirante Barroso, 72, 5.º andar, edifício Piauí, concorrência administrativa para fornecimento de material de cama e mesa, destinado à instalação do Sanatório de Roça Grande, situado no Estado de Minas Gerais, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$ 3,20, serão abertas na presença dos interessados, no dia 6 de maio próximo, às 13 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismo e por extenso, para o material constante de relação que será fornecida ao interessado, pela Seção Administrativa da Divisão de Material.

4.ª — Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do pedido.

5.ª — O fornecedor deverá fazer constar de sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos.

6.ª — O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado a, no prazo de cinco (5) dias contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria Geral deste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total do dito fornecimento.

7.ª — O material será posto na sede da dependência a que se destina, via Estação de Sabará, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estado de Minas Gerais, à custa do fornecedor, depois de devidamente examinado pelos representantes do Departamento Nacional de Saúde e desta Divisão.

8.ª — Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em quatro vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

9.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 27 de abril de 1943. — Annibal B. Richard, chefe da S. A. Visto. Orlando Gomes Calaza, diretor.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 14

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos do artigo 52, do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa da mesma Divisão, à avenida Almirante Barroso, 72, 5.º andar, edifício Piauí, concorrência administrativa para fornecimento

de material cirúrgico, destinado à instalação do Sanatório de Roça Grande, situado no Estado de Minas Gerais, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$ 3,20, serão abertas na presença dos interessados, no dia 7 de maio próximo, às 13 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismo e por extenso, para o material constante de relação que será fornecida aos interessados, pela Seção Administrativa da Divisão de Material.

4.ª — Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do pedido.

5.ª — O fornecedor deverá fazer constar de sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos.

6.ª — O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado a, no prazo de cinco (5) dias contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria Geral deste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total do dito fornecimento.

7.ª — O material será posto na sede da dependência a que se destina, via Estação de Sabará, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estado de Minas Gerais, à custa do fornecedor, depois de devidamente examinado pelos representantes do Departamento Nacional de Saúde e desta Divisão.

8.ª — Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em quatro vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

9.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 27 de abril de 1943. — Annibal B. Richard, chefe da S. A. Visto. Orlando Gomes Calaza, diretor.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 15

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa da mesma Divisão, à avenida Almirante Barroso, 72, 5.º andar, edifício Piauí, concorrência administrativa para fornecimento de material de copa e cozinha, destinado à instalação do Sanatório de Roça Grande, situado no Estado de Minas Gerais, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$ 3,20, serão abertas na presença dos interessados, no dia 8 de maio próximo, às 11 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso, para o material constante de relação que será fornecida aos interessados, pela Seção Administrativa da Divisão de Material.

4.ª — Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do pedido.

5.ª — O fornecedor deverá fazer constar de sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos.

6.ª — O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado a, no prazo de cinco (5) dias contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria Geral deste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total do dito fornecimento.

7.ª — O material será posto na sede da dependência a que se destina, via Estação de Sabará, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estado de Minas Gerais, à custa do fornecedor, depois de devidamente examinado pelos representantes do Departamento Nacional de Saúde e desta Divisão.

8.ª — Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em quatro vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

9.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 27 de abril de 1943. — Annibal B. Richard, chefe da S. A. Visto. Orlando Gomes Calaza, diretor.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 16

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa da mesma Divisão, à avenida Almirante Barroso número 72 — 5.º andar, edifício Piauí, concorrência administrativa para fornecimento de moveis destinados à instalação do Sanatório de Roça Grande, situado no Estado de Minas Gerais, sob as seguintes condições:

1.ª Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$ 3,20, serão abertas na presença dos interessados, no dia 10 de maio próximo, às 13 horas.

3.ª Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso, para o material constante de relação que será fornecida aos interessados, pela Seção Administrativa da Divisão do Material.

4.ª Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do pedido.

5.ª O fornecedor deverá fazer constar de sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos.

6.ª O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado a, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria Geral deste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 5% da importância total do dito fornecimento.

7.ª O material será posto na sede da dependência a que se destina, via Estação Sabará, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estado de Minas Gerais, à custa do fornecedor, depois de devidamente examinado pelos representantes do Departamento Nacional de Saúde e desta Divisão.

8.ª Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em quatro vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

9.ª O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista

aos interessados qualquer direito a reclamação.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 27 de abril de 1943. — *Annibal B. Richard*, chefe da S. A. — Visto: *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o aviso aos proprietários de vários imóveis sobre as irregularidades no abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 5.601.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Sr. diretor^a fica intimado o farmacêutico *Levindo de Paiva Duque*, responsável técnico pela farmácia *Palace*, sita à avenida Copacabana n. 498-A, a depositar na Tesouraria do Ministério da Educação, mediante guia fornecida por este Serviço, a importância de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzzeiros), multa que lhe foi imposta por este Serviço, por infração do art. 36 do decreto número 20.377, de 8 de setembro, de 1931, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *José Monteiro de Sá Freire*, chefe da S. A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 30 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Número — Material:

1.432-E — Impresso "Coleta de preços", etc. Em 27 de de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 3 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Número — Material:

- 1.369-E — Instalação p/abastecimento de gasolina, óleo-motor, etc.
- 1.394-E — Pegas p/auto "Ford" legítimas.
- 1.395-E — Pegas p/auto "Ford-Mercury".
- 1.407-E — Tubo de ferro galvanizado.
- 1.408-E — Fiação de aço, canivete com cabo, etc.
- 1.409-E — Conjunto de transporte de correspondência.
- 1.410-E — Amônia líquida, água destilada, etc.
- 1.411-E — Mangueira de borracha preta, etc.
- 1.412-E — Gacheta de Asbest plumbaginada, etc.
- 1.413-E — Talha esterilizante, etc.
- 1.414-E — Chave para canos e porcas, etc.
- 1.417-E — Pinça de Collin, etc.
- 1.418-E — Vela p/filtro, etc.
- 1.419-E — Ferro elétrico de engomar.
- 1.420-E — Corticina cor vermelha, etc.
- 1.421-E — Tetrahidroxiantaquinona, etc.
- 1.422-E — Bacto-Agar, etc.
- 1.423-E — Agar-agar, asparagina, etc.
- 1.424-E — Ácido nítrico, etc.

- 1.425-E — Gacheta de fila de asbestos, etc.
- 1.426-E — Ouro em folhas, etc.
- 1.427-E — Cápsulas de gelatina, etc.
- 1.428-E — Óleo de fígado de bacalhau, etc.
- 1.431-E — Impresso, papel Ap-57, envelope, etc.

1.434-E — Cilotropina, etc. Em 27 de de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 12 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Número — Material:

- 1.415-E — Tubo de ferro fundido de ponta, etc.
- 1.416-E — Registro de ferro fundido, etc.

Em 27 de de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 5 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Número — Material:

- 1.393-E — Diafragma p/bomba de gasolina, etc.
- 1.396-E — Pegas p/auto "Dodge".
- 1.397-E — Pegas legítimas p/caminhão "Chevrolet".

- 1.402-E — Passador de ferro batido estanhado, etc.
- 1.433-E — Envelopes, etc.
- 1.436-E — Drogas.
- 1.437-E — Drogas.
- 1.438-E — Drogas.

- 1.439-E — Ventilador elétrico, etc.
- 1.440-E — Suporte de metal, etc.
- 1.441-E — Bomba manual, etc.
- 1.442-E — Enceradeira elétrica, etc.
- 1.443-E — Câmara microfotográfica, etc.

- 1.444-E — Carta geográfica do Brail.
- 1.445-E — Navalha cirúrgica.
- 1.446-E — Biceromato de potássio, etc.
- 1.450-E — Cloreto de sódio, etc.
- 1.451-E — Papel vegetal, etc.

- 1.452-E — Alizarina, etc.
- 1.453-E — Hidróxido de alumínio em frascos, etc.
- 1.454-E — Alcool Butílico, etc.
- 1.455-E — Hematoxilina, etc.
- 1.456-E — Sulfanilamida puríssima, etc.

- 1.457-E — Talco de Venesa, etc.
- 1.458-E — Lâmpada "Solux", etc.
- 1.459-E — Pinça hemostática de Pean, etc.
- 1.460-E — Tesoura cirúrgica, etc.

Em 28 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 27 DE ABRIL DE 1943

À disposição das seguintes firmas

Cheques — Firmsas

- N. 28.332-B — B. Herzog & Cia.
 - N. 28.333-B — G. Gusmão & Cia. Ltda.
 - N. 28.334-B — Cia. Usinas de Sergipe.
 - N. 28.335-B — "Cofermat" Cia. Bras. de Ferro e Mat. de Construção S.A.
 - N. 28.336-B — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais.
 - N. 28.337-B — Daniel Corrêa & Cia.
 - N. 28.338-B — Irmãos Spina.
 - N. 28.339-B — J. C. Mendonça.
 - N. 28.340-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
 - N. 28.341-B — Luiz F. Braga & Filhos.
 - N. 28.342-B — Soc. Com. de Alim. Ltda.
 - N. 28.343-B — Soc. Citrus Ltda.
 - N. 28.344-B — Santos Martins & Cia.
- Cheques emitidos nesta data "13" correspondentes a "20" faturas no valor de Cr\$ 78.911,60. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 28-4-43 A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques:

- N. 28.345-B — B. Herzog & Cia.
 - N. 28.346-B — The Caloric Co.
 - N. 28.347-B — A. Pinho & Cia.
 - N. 28.348-B — B. Herzog & Cia.
 - N. 28.349-B — Cia. Paul. de Papéis e Artes Gráficas.
 - N. 28.350-B — Daniel Corrêa & Cia.
 - N. 28.351-B — D. N. Pereira & Cia. Limitada.
 - N. 28.352-B — J. Soares Ferreira & Cia.
 - N. 28.353-B — J. C. Mendonça.
 - N. 28.354-B — Luiz F. Braga & Filhos
 - N. 28.355-B — L. J. Costa & Cia.
 - N. 28.356-B — Paula Galati & Cia. Limitada.
 - N. 28.357-B — Oscar Rudge.
- Cheques emitidos n/ data "13" correspondentes a "16" faturas no valor de Cr\$ 74.002,70. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para a escolha de desenhos dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas do papel moeda, publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 15 do corrente, na Secção Editais e Avisos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estabelecimento de Fundos da Primeira Região Militar

PENSIONISTAS

O Estabelecimento de fundos da 1.ª Região Militar, efetuará o pagamento de pensões relativas ao corrente mês, na seguinte ordem: — Dia 3 de maio letras A a E; dia 4, letras F a M e dia 5, letras N a Z.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *José Leal Ribeiro*, major chefe do E. F. da 1.ª R.M.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Concorrência administrativa n. 17/43, para reforma nas instalações da biblioteca do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De conformidade com a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 7.747-43, são convidados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, se inscreverem, os interessados nos trabalhos acima mencionados, até o dia 7 de maio de 1943, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 8 de maio de 1943 neste Serviço de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

Primeira Condição — Os concorrentes que desejarem concorrer deverão provar:

a) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal, inclusive quitação do imposto sobre a Renda; b) que cumpriram o disposto no § 1.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939; c) que dispõem de um profissional responsável pela firma, nos termos do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933; d) que se acham legalmente inscritos na Junta Comercial; e) que estão quites com os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou Comerciais; f) quitação do serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

Segunda Condição — O preço e prazo que o proponente oferecer para custo e terminação integral dos trabalhos, serão escritos em algarismos e por extenso em propostas constantes

4.^a condição — O prazo improrrogável para a terminação dos trabalhos, será de 20 (vinte) dias consecutivos contados da data da aprovação da concorrência.

5.^a condição — Não serão aceitas propostas superiores a Cr\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

6.^a condição — Igualmente serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que se opõem a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União ou que apresentem dualidade de preços, de três vias, sendo a 1.^a estampilhada de acordo com a lei, em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

Terceira Condição — As aludidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital).

Quarta Condição — O prazo improrrogável para terminação dos trabalhos será de 20 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

Quinta Condição — Não serão aceitas propostas superiores a Cr\$ 8.480,00.

Sexta Condição — Igualmente serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que se opõem a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União ou que apresentem dualidade de preços.

Sétima Cláusula — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da sub-contratação n. 03 — incisos 01 — 04 letra b, consignação I Obras, verba 5.^a Obras, etc., art. 3.º, anexo 16 do decreto-lei n. 5.120 de 19 de dezembro de 1942.

Oitava Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Nona Condição — No caso de ser verificado que a firma adjudicada negou-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

ESPECIFICAÇÕES

Confeção, fornecimento e colocação de estantes de madeira com montantes em peroba do campo, prateleiras em canela ou peroba, material em perfeito estado, mão de obra esmerada e lustração total, conforme os desenhos. As estantes serão em número de cinco, sendo que 4 delas terão 3,05x1,75 x 0,30 e uma com 8,05 x 3,00 x 0,30.

Dois painéis com 0,80 x 1,05 em forma de balaustrada e uma placa metálica com 0,10 x 0,30, contendo o letrício "Biblioteca".

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 26 de abril de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O. Visto — F. Alves, diretor geral. Em 27 de abril de 1943.

Concorrência administrativa n. 18-43, para reforma das instalações da cozinha e lavanderia dos Presídios do Distrito Federal.

De conformidade com a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, contante do processo n. 8.349-43, são convidados os interessados nos serviços acima mencionados, a de acordo com o Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 8 de maio de 1943, para a concorrência de preços que será realizada às quatorze horas do dia 10 de maio do mesmo ano, neste Serviço de Obras, obedecendo as condições e especificações que se seguem:

1.^a condição — Os concorrentes, ao se inscreverem, deverão provar: a) que estão quitos com as fazendas Municipal e Federal, inclusive com o imposto sobre a renda; b) que cumpriram o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3); c) que dispõem de profissional habilitado e responsável pela firma, nos termos do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; d) que a firma social se acha legalmente constituída; e) que estão quitos com os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou Comerciantes; f) que estão quitos com o serviço militar (carteira ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

2.^a condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para custo e terminação das obras, deverão ser escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, sendo a primeira estampilhada de acordo com a lei, em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

3.^a condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

7.^a condição — A despesa com a execução dos trabalhos citados, correrá à conta da sub-contratação 02, incisos 01, 04, 04, letra a, consignação I — Obras — Verba 5, do vigente exercício.

8.^a condição — A presente concorrência, poderá ser anulada por ordem do senhor ministro da Justiça, sem que por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

9.^a condição — No caso de ser verificado que a firma adjudicada negou-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

I — Cozinha — Reforma dos caldeirões "Berla", constando de:

a) Substituição de oito (8) torneiras de descarga dos caldeirões, de macho desmontável, construídas em bronze.

b) Substituição de 15 (quinze) grelhas de ferro fundido, das fornhalhas.

c) Substituição de oito (8) registros d'água.

d) Substituição de oito (8) válvulas de segurança das tampas dos caldeirões.

e) Substituição de seis (6) alças das tampas dos caldeirões.

f) Substituições de dois (2) fechos de bronze das portas dos fornos do fogão.

II — Lavandaria:

a) Reforma de duas (2) tampas da máquina de lavar roupa.

b) Reparação de um (1) flange da mesma máquina.

c) Substituição de uma (1) mola na tampa.

d) Substituição de dois (2) registros angulares e 1/2".

e) Engastamento de 12 registros diversos.

f) Pintura a alumínio das máquinas.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de abril de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados: Roberto Mario Monerat, Luciano Mendes Cardoso, Antonio Geraldo Fazolli, Denunciano Coutinho de Macedo, Rubens Pereira Campos, Mario Moreira, Ernesto Alves, Alvaro de Almeida Valente Pinho, Sebastião Francisco Pinto e Walter Caldas Torres.

NOTA

Esta Inspeção avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pela Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Inspeção do Tráfego, em 29 de abril de 1943. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à av. Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do

Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 179 — J. de Carvalho & Silva.
N. 821 — Antonio Oliveira & Silva
N. 822 — M. de Oliveira & Cia.
N. 823 — M. Rosa & Silva.
N. 861 — José G. Machado.
N. 863 — Martins & Monteiro.

Termo:

N. 862 — Amaro Rodrigues Alves & Irmão.
Visto — Em 27-4-43. — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, quinto andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 2.556 — Antonio Botelho & Cia.
N. 2.555 — Antonio Luiz Gonçalves.
N. 2.554 — J. Esteves & Calzado.
N. 2.553 — Matias & Marques.
N. 2.553 — Elidio Magalhães.
N. 2.551 — J. Pratos & Fernandes.
N. 2.340 — R. Jascias & Ferreira.
N. 2.444 — Manoel Moreira Asunção.
N. 2.445 — S. Gonçalves & Cia.
N. 2.450 — Cia. Nacional de Papel S. A.
N. 2.526 — Marques Sampaio & Cia.
N. 2.525 — Barbearia Leader Ltda.
N. 2.524 — A Capela Ltda.
N. 2.523 — Gerpe & Garcia.
N. 2.522 — Léa Mantovano Alem.
N. 2.521 — Daniel Klotevitch.
N. 2.565 — A. S. Moreira.
N. 2.564 — Antonio da Silva Cristino.
N. 2.563 — Jeronimo Ferreira.
N. 2.562 — Antero Fernandes.
N. 2.561 — Antonio Borges Martins.
N. 2.420 — A. Mendes.
N. 2.419 — José de Souza Carvalho.
N. 1.768 — J. R. Rodrigues.
N. 1.767 — L. Vilarinho & Cia. Ltda

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

EDITAL DE SELOS COMEMORATIVOS DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE UBALDINO DO AMARAL.

Faço público, de ordem do senhor diretor geral, que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, será posto em circulação um selo comemorativo do centenário do nascimento de Ubalдино do Amaral, com as seguintes características:

Dimensões: 0,020 x 0,032, formato retangular; cor chumbo; motivo: a effigie, em perfil esquerdo, de Ubalдино do Amaral. Na parte superior, lê-se: "Brasil-Correio", havendo, logo abaixo, nos cantos esquerdo e direito, as datas: "1842-1942". Na parte inferior, lê-se o nome: "Ubalдино do Amaral" e abaixo deste a taxa: "40 centavos".

A emissão é de um milhão (1.000.000) de selos, feitos pela Casa da Moeda, pelo processo tipográfico, tendo sido utilizado o papel gomado, com a filigrana "Brasil-Correio".

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — Romeu de A. Gouveia e Silva, chefe do Serviço do Material.

Escola de Aperfeiçoamento**EDITAL N. 14**

1. O diretor da Escola de Aperfeiçoamento faz público que se realizará no dia 30 do corrente, sexta-feira, às treze (13) horas, a prova de Geografia, dos exames de candidatos à posse de certificados de radiotelegrafistas.

2. O início dos trabalhos será dado às treze (13) horas e a relação dos candidatos que serão chamados à prestação desta prova, estará afixada, na Portaria da Escola, às 16 horas do dia 29 do corrente.

3. Não haverá segunda chamada, e será exigida prova de identidade.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *João Pinto Pessoa, D.E.A.*

Diretoria Regional de Campo Grande**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O diretor regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande, Mato Grosso, à vista do que consta do processo n. 2.989-42, pelo presente edital intima o ex-escriurário, classe D, José Lydes Gomes de Barros a recolher a importância de vinte mil setenta e nove cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 29.079,70), responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria número 223, de 26 do corrente mês, correspondente a vales postais por ele alterados ou emitidos clandestinamente no período de 13-4-37 a 4-2-38 quando agente postal telegráfico interino de Três Lagoas conforme foi apurado pelo Controle de Vales na Diretoria Geral. Fica marcado o prazo de trinta (30) dias para o recolhimento da referida importância a contar desta data sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campo Grande, Mato Grosso, 27 de abril de 1943. — *Antonio Vieira de Miranda Evara, diretor regional.*

TRIBUNAL DE CONTAS**Delegação em São Paulo**

Proc. n. 3.26-41 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de Pedro Gomes

Ribeiro, ex-coletor federal em Pitangueiras, Estado de São Paulo, bem como o escrivão Azulino Espinola Melo, da mesma coletoria, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem dos seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de Cr\$ 8.290,90 (oito mil duzentos e noventa cruzeiros e noventa centavos) e Cr\$ 311,40 (trezentos e onze cruzeiros e quarenta centavos) alcances apurados no processo de tomada de contas n. 326-41, relativo ao período de 9 de julho de 1935, a 14 de março de 1940 e a cujo pagamento foram condenados por sentença de 9 de abril de 1942.

Delegação do Tribunal de Contas, em São Paulo, em 10 de abril de 1943. — *Fernando Penna*

Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais

Considerando em Juízo, para todos os efeitos de direito, pelo presente edital fica intimada D. Efígenia Soares Neto, agente postal de Santa Cruz das Arceias, neste Estado, ou seus herdeiros para, no prazo de trinta dias contados da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos e produzir documentos sobre o débito de doze cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 12,90) apurado no processo de tomada de contas n. 2.162, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1938.

O mencionado débito provem de imposto de selo não pago em 1938, na importância de Cr\$ 12,00, e de multa imposta no mesmo ano, na quantia de Cr\$ 0,90.

Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais, 25 de março de 1943. — *Fernando Penna, delegado do Tribunal de Contas.*

Escola Politécnica de São Paulo

Concurso para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira n. 24 "Complementos de Química Inorgânica".

De ordem do Exmo. Sr. diretor, professor Dr. Luiz Cintra do Prado e em cumprimento à deliberação da Congregação, acha-se aberta, na

Secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso de preenchimento do cargo de professor catedrático da cadeira n. 24, "Complementos de Química Inorgânica".

A inscrição será feita de acordo com:

a) o decreto federal n. 19.851, de 11 de abril de 1931; a lei federal n. 441, de 4 de junho de 1937; o decreto-lei federal n. 271, de 12 de fevereiro de 1938 e parecer n. 100 homologado pelo Sr. ministro da Educação;

b) os Estatutos da Universidade;

c) o regulamento em vigor nesta Escola (decreto estadual n. 11.022, de 9 de abril de 1940).

Para inscrição ao concurso, o candidato deverá:

1) apresentar diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

2) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

3) apresentar caderneta de reservista ou certificado de quitação com o Serviço Militar;

4) apresentar provas de sanidade física e mental e idoneidade moral;

5) apresentar, para as cadeiras de aplicação, documentação de atividade profissional que tenha exercido durante o prazo mínimo de cinco anos e para as outras, documentação de atividade científica que se relacione com a disciplina em concurso;

6) apresentar cinquenta (50) exemplares, pelo menos, de uma tese inédita sobre assunto de sua livre escolha, pertinente à matéria em concurso e cuja defesa constituirá prova obrigatória.

Serão exigidas todas as provas referidas no art. 53 do decreto federal n. 19.851.

O prazo de inscrição termina no dia 26 de julho de 1943, às 16 horas. Os candidatos poderão obter esclarecimentos e informações nesta Secretaria, das 16 às 17 horas e nos sábados das 10 às 11 horas, todos os dias úteis.

Secretaria da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 26 de abril de 1943. — *Paulo A. Corrêa de Brito, secretário.* (N. 6.279 — 29-4-43 — Cr\$ 89,80)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

Em obediência ao que determina a lei das sociedades anônimas e os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e, bem assim, o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos, estando ao vosso inteiro dispor para qualquer informação que desejardes.

Devem os senhores acionistas eleger o diretor presidente para o triênio de 1943 a 1945, bem como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — *Bento Soares de Sampaio*, presidente. — *Alvaro Soares de Sampaio*, tesoureiro. — *Alberto Soares de Sampaio*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Mercantil e Imobiliária, tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício de 1942, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas prestadas pela diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — *Herbert Moses*. — *Oscar Machado da Costa*. — *Otávio Rodrigues Lima*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Terrenos	840.817,60	
Inoveis	333.629,20	
Móveis e utensílios	90,00	1.174.536,80
Disponível:		
Em caixa e bancos		40.645,20
Realizável:		
Títulos diversos	600,00	
Contas a receber	447.188,10	447.788,10
Contas de compensação:		
Ações em caução	12.000,00	
Terrenos prometidos	3.536.116,80	
Laranjais em formação	561.950,00	4.110.066,80
		5.782.036,90
Passivo	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	200.000,00	
Fundo de reserva	26.250,50	
Reserva para contratos a liquidar	750.852,80	
Sinais	29.046,00	1.006.149,30
Exigível:		
Contas a pagar		481.290,40
Contas de compensação:		
Caução da diretoria	12.000,00	
Promessas de venda	3.536.116,80	
Contratos de plantio	561.950,00	4.110.066,80
Lucros e perdas		181.530,40
		5.782.036,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943

Débito	Cr\$	Cr\$
Aluguéis	7.017,60	
Santa Rita — c/Despesas gerais	1.001,30	
Plantio	30.112,80	
Mercadorias	7.396,40	
Honorários da diretoria	32.000,00	
Honorários do Conselho Fiscal	1.500,00	
Despesas gerais:		
c/Ordenados	42.633,30	
c/Impostos	24.127,10	
c/Despesas diversas	19.424,00	86.184,40

Fazenda Babí:

c/demarcações e plan-		
tas	1.509,80	
c/Conservação de es-		
tradas, etc.	189,50	
c/Despesas diversas ..	3.020,70	4.720,00
Reserva para contratos a liquidar	23.500,00	193.432,50
Saldo para 1943		181.530,40
		374.962,90

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Juros e descontos	2.354,40	
Comissões	277.633,60	
Promittentes Compradores Babí	86.244,00	
Fazenda Babí — c/Terrenos	8.730,90	374.962,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Bento Soares de Sampaio*, presidente. — *Alvaro Soares de Sampaio*, tesoureiro. — *Alberto Soares de Sampaio*, gerente. — *Agenor Martins*, contador, registro n. 36.613.

(N. 6.294—29-4-43—Cr\$ 448,80)

IMOBILIÁRIA GLÓRIA, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias de março de 1943, na sede da sociedade, à Praça Mauá n. 7, 10.º andar, sala 1.011, às 17 horas, presente a totalidade dos acionistas, como se evidencia pelo livro de presença, realizou-se a assembleia geral ordinária da Imobiliária Glória, S.A. Organizada a mesa sob a presidência do acionista senhor Faysz Ghosn e secretariada pelo senhor Armando Coelho Mathews, de acordo com a aprovação do plenário, foram iniciados os trabalhos. Por solicitação do senhor presidente, o senhor secretário procedeu à leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial e Jornal do Comércio* na forma da lei, assim como dos relatórios da diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1942. Postos esses documentos em discussão, e como ninguém se manifestasse, o senhor presidente declarou-os em votação, registrando-se então a sua aprovação pelo plenário, sem reservas, com a abstenção de voto apenas dos administradores presentes. Disse então o senhor presidente que restava à assembleia eleger novo conselho fiscal para o ano em curso, nos termos dos estatutos da sociedade. Procedida a eleição, constatou-se a reeleição, por unanimidade, dos senhores Dr. Adib Antonio Couri, Annibal Autran e Carlos Peúha Borges, para membros efetivos e dos senhores Manoel Moraes Gomes, Armando Coelho Mathews e Abdo Becker, para suplentes, sendo o exercício do cargo sem remuneração. Em face do resultado, declarou o senhor presidente os reeleitos legalmente empossados. Terminada assim a ordem do dia, o senhor presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi esta ata lida pelo senhor secretário, em seguida posta em discussão e dado o silêncio dos presentes, em votação, registrando-se a sua aprovação pelo consenso unânime dos acionistas presentes e que vão subscrevê-la. E eu, Armando Coelho Mathews, servindo de secretário da mesa, a subscrevo e assino, juntamente com o senhor presidente e demais acionistas. Rio de Janeiro, trinta e um de março de 1943. — *Armando Coelho Mathews*. — *Faysz Ghosn*. — *Abdo Becker*. — *José Neder*. — *Anis Achcar*. — *Adib Antonio Couri*. — *Chicri Lupos*. — P.p. de Josephine Ghosn Achcar, *Chicri Lupos*.

Imobiliária Glória S.A. — *Anis Achcar*, diretor-presidente. Reconheço a firma de Anis Achcar.

Rio, 29 de abril de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando de Azeredo Milanez*, tabelião.

(N. 6.295—29-4-43—Cr\$ 77,50)

BANCO ECONÔMICO NACIONAL

ATA DA 15.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ECONÔMICO NACIONAL S.A., REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1943

As quinze horas do dia trinta de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede do Banco, à rua Campo Grande n. 168, presentes os acionistas constantes do livro de presença, o Sr. Renaud Lage, diretor gerente, declarou que, havendo número legal de acionistas presentes, podia funcionar a assembleia geral ordinária, convocada para tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas e respectivo parecer do conselho fiscal. Os Srs. acionistas devem,

portanto, indicar quem deva presidir os trabalhos desta assembléa, tendo sido aclamado o Sr. Manoel da Motta Ferreira, que agradeceu a sua indicação e convidou para secretário o Sr. José Fonseca Ringel Junior. O presidente da assembléa diz ser desnecessária a leitura dos documentos acima mencionados, por terem sido publicados a fls. 4.475-6 do *Diário Oficial* de 25 do corrente, cujos exemplares acham-se sobre a mesa, o que foi aceito pela assembléa, que aprovou, também, unanimemente, depois de discutidos, os documentos em apreço. Procede-se, em seguida, à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, que deu o seguinte resultado, para membros efetivos: Arlindo José Pereira, Almir Saldanha Fontencelle e Amílcar dos Santos Luzes, e para suplentes: Heitor Neves de Carvalho, Manoel Rios e Manoel da Motta Ferreira, os quais foram, pelo presidente, declarados eleitos, e empossados, sendo arbitrados os honorários de cem cruzeiros mensais para cada um dos membros efetivos. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a assembléa e, eu, secretário, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.

A presente cópia confere com o original lavrada no livro de atas, a fls. 105. — Manoel da Motta Ferreira.

N. 6.185—29-4-43—Cr\$ 69.10)

BANCO CONSTRUTOR DO BRASIL

(Nova Sociedade Anônima)

RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em observância de nossos Estatutos, apresentamos à vossa apreciação o relatório de nossa administração no exercício de 1942, e o balanço, a conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao mesmo período.

Devemos assinalar, antes de tudo, que os negócios, e interesses sociais tem merecido, de nossa parte, os melhores esforços, em ordem a corresponder à confiança dos Srs. Acionistas.

Pelo exame dos documentos postos à vossa disposição, poderão os Srs. Acionistas ajuizar com segurança, da verdade do que acima dissemos.

Cumprimos um dever elementar aqui externando nossos agradecimentos aos Srs. Membros do Conselho Fiscal, por motivo da colaboração eficaz, que, com vossa assistência nos tendes prestado.

Na conformidade dos Estatutos, terão os Srs. Acionistas que eleger, na Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no mês próximo não só a nova Diretoria para o triênio 1943-1945, como também os Membros do Conselho Fiscal, e seus Suplentes, que servirão no ano corrente.

Colocamo-nos à disposição dos Srs. Acionistas para qualquer esclarecimento porventura desejado.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943 — Pelo Banco Construtor do Brasil — Nova Sociedade Anônima — Franklin Sampaio. — D. E. de Souza.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Máquinas e instalações para iluminação elétrica de Petrópolis	1.500:000\$000	
Câmara Municipal de Petrópolis, com caução	20:000\$000	
Fazenda Caxambu	53:292\$500	
Depósito da Diretoria	20:000\$000	
Ações de Bancos e Companhias	49:879\$200	
Prefeitura Municipal de Petrópolis, com iluminação	4.430:103\$159	
Idem, idem idem e/indenização	1.050:905\$833	
Idem, idem, idem, e/ quota a recolher	67:505\$361	
Almoxarifado	283:249\$788	
Apólices da Prefeitura de Petrópolis	20:075\$000	
Depósito Judicial	16:000\$000	
Obras novas	752:032\$037	
Banco do Brasil, e/ depósitos de consumidores	430:617\$698	
Automoveis	47:618\$500	
Móveis e utensílios	48:601\$062	
Descontos em folha	2:331\$500	
Prefeitura Municipal de Petrópolis	37:049\$500	
Linha Transmissão Santa Branca-Petrópolis	117:579\$100	
Contas a classificar	4:619\$400	
Caixa da sede	69:205\$390	
Caixa de Petrópolis	4.484:462\$202	4.553:667\$592
Contas correntes	7.966:586\$704	
		18.498:743\$956

Passivo

Capital	1.312:300\$000	
Apólices caucionadas	20:000\$000	
Caução da Diretoria	20:000\$000	
Imposto de consumo s/energia elétrica	2:917\$451	
Quota de Previdência	67:505\$361	
Imposto s/ Quota de Previdência	173\$200	
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos S.U.C. em Niterói e/ Min. do Trab.	4:914\$309	
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos S.U.C., de Niterói	9:617\$100	
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos S.U.C. de Niterói e/ Carteira de Empréstimos	5:636\$200	
Depósitos de Consumidores de Luz	430:617\$698	
Dividendos não reclamados	2:487\$360	
Honorários do Cons. Fiscal a pagar	28:200\$000	
Contas a liquidar	3.875:087\$159	
Fundo de Reserva	4.392:923\$756	
Fundo de Resgate de Capital	4.020:000\$000	
Contas correntes	35:037\$386	
Dividendo 55% a distribuir	78:738\$000	
Lucros e Perdas	10.195:558\$982	
		18.498:743\$956

S.E. ou E. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — Franklin Sampaio, Presidente. — D. E. de Souza, Diretor. — Joaquim Maria Rodrigues Souza, Guarda-Livros — Reg. 32.283.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito

Despesas gerais	71:315\$000	
Honorário da Diretoria	12:000\$000	
Honorário do Cons. Fiscal	1:800\$000	
Contribuição da Empresa	11:620\$600	
Custeio de serviços	790:075\$029	
Aluguéis	9:797\$000	
Impostos	4:337\$500	
Seguros	6:850\$900	
Ordenados e Salários em Petrópolis	386:317\$900	
Ordenados da sede	7:600\$000	
Despesas judiciais	10:780\$000	1.315:503\$529
Fundo de resgate do Capital	10:000\$000	
Dividendo 55% a distribuir	78:738\$000	88:738\$000
		1.404:241\$529
Saldo que passa ao 2.º semestre de 1942		10.195:558\$982
		11.599:800\$511

Crédito

Luz, Força e Instalações	1.681:845\$400	
Juros e descontos	7:658\$100	
Comissões	749\$600	1.693:253\$400
Saldo do 2.º semestre de 1941		9.906:547\$111
		11.599:800\$511

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — Franklin Sampaio, Presidente. — D. E. de Souza, Diretor. — Joaquim Maria Rodrigues, de Souza, Guarda-Livros — Reg. 32.283.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	
Máquinas e instalações para a iluminação elétrica de Petrópolis	1.500.000,00	
Câmara Municipal de Petrópolis, e/caução	20.000,00	
Almoxarifado	377.232,50	
Ações de Bancos e Companhias	49.879,20	
Fazenda Caxambu	53.292,50	
Depósitos da Diretoria	20.000,00	
Apólices da Prefeitura de Petrópolis	20.075,00	
Linha de Transmissão Santa Branca-Petrópolis	119.240,00	
Depósito judicial	16.000,00	
Obras novas	752.032,00	
Banco do Brasil, e/depósitos de Consumidores	451.663,70	
Automoveis	47.618,50	
Móveis & Utensílios	48.981,00	
Descontos em folha	2.690,00	
Contas a classificar	4.619,40	
Prefeitura Municipal de Petrópolis, e/de iluminação	4.398.651,50	
Prefeitura Municipal de Petrópolis, e/indenização	1.050.905,80	
Prefeitura Municipal de Petrópolis, e/quota a recolher	62.716,70	
Contas correntes	8.491.898,40	
Caixa de Petrópolis	1.185.540,30	
Caixa da sede	33.751,70	1.219.295,00
		18.733.792,40

Passivo

	Cr\$
Capital.....	1.312.300,00
Apólicas caucionadas.....	20.000,00
Crédito da Diretoria.....	20.000,00
Contas a liquidar.....	3.677.163,50
Contas correntes.....	45.889,70
Legião Brasileira de Assistência.....	1.098,80
Imposto s/quota de Previdência.....	288,00
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos S. P. do Estado do Rio, e/ Carteira de Empréstimos.....	5.546,50
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos S. P. do Estado do Rio.....	5.162,10
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos S. P. do Estado do Rio, e/ especial Ministério do Trabalho.....	7.123,30
Imposto de Consumo s/energia elétrica.....	2.205,10
Quota de Previdência.....	61.373,60
Dividendos não reclamados.....	2.575,40
Honorários do Conselho Fiscal a pagar.....	30.000,00
Depósitos de consumidores de luz.....	451.363,70
Fundo de Reserva.....	1.392.923,70
Fundo de Resgate de capital.....	1.030.000,00
Dividendos 56.º a distribuído.....	78.738,00
Lucros e Perdas.....	10.589.740,90
	18.733.792,40

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Franklin Campos*, presidente. — *R. de Souza*, diretor. — *Joaquim Maria Rodrigues de Souza*, guarda-livros. Reg. 32.283.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Debita	Cr\$	Cr\$
Ondamento e salários em Petrópolis.....	437.275,40	
Imposto de energia hidráulica.....	25.500,00	
Prédios e terrenos em Petrópolis.....	1.190,00	
Despesas gerais.....	81.799,00	
Contribuição da Empresa.....	13.751,40	
Honorários do Conselho Fiscal.....	1.800,00	
Custo de Serviços.....	671.740,00	
Honorários da Diretoria.....	12.000,00	
Aluguéis.....	9.576,00	
Impostos.....	109.547,20	
Seguros.....	19.406,10	1.383.585,70
Fundo de Resgate de capital.....	10.000,00	
Dividendos 56.º a distribuído.....	78.738,00	88.738,00
		1.472.323,70
Saldo que passa ao 1.º semestre de 1943.....		10.589.740,90
		12.062.064,60

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Luz, Força e Instalações.....	1.598.383,60	
Juros e descontos.....	27.993,20	
Contas a liquidar.....	239.430,30	
Comissões.....	698,10	1.866.505,70
Saldo do semestre de 1942.....		10.193.558,90
		12.062.064,60

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Franklin Campos*, presidente. — *R. de Souza*, diretor. — *Joaquim Maria Rodrigues de Souza*, guarda-livros. Reg. 32.283.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco Construtor do Brasil, N. S. A., servindo no exercício administrativo de 1942, tendo tido oportunidade de examinar detida e minuciosamente o balanço, conta de lucros e perdas, livros e demais papéis e documentos relativos ao exercício administrativo acima indicado, folga em recomendar aos Srs. acionistas sejam aprovados todos os atos da Diretoria, no dito período praticados Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *Francisco Barradas*. — *Miron Horwitz*. — *Francisco Lins da Rocha*.

(N. 6.290 — 29-4-43 — Cr\$ 714,00)

GLAM, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ao 1.º dia de abril do ano de 1943, na sede social de GLAM, S. A. (Companhia de Locações, Administração e Mandatos), à Avenida Graça Aranha n. 81, sala 908, 9.º andar, nesta capital, reuniram-se às 17 horas, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da aludida sociedade, representando mil quatrocentos e vinte nove (1.429) ações, cujos nomes constam da respectiva lista de presença.

Por proposta do acionista e diretor Dr. Raphael Cincurá de Andrade, aceita por aclamação, assumiu a presidência da Sessão o Dr. Dario Crespo que convidou para secretário o acionista Sr. John Dunningham.

Lida, discutida e aprovada a ata da sessão anterior, declarou o Presidente que a presente Assembléia Geral Ordinária, foi convocada de acordo com os estatutos, e nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias*, respectivamente de 22 e 21 de março do corrente ano, para o fim de aprovação do Relatório, balanço, parecer e eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Procedida pelo secretário a leitura dos documentos e submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade, deixando, apenas, de votar os membros de Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Dr. Aristides Saldanha, foram eleitos por aclamação membros e suplentes do Conselho Fiscal, respectivamente Dr. Firmino Fernandes Saldanha, Antonio Balbino de Carvalho e Joaquim Cortes Vilela, Dr. Aristides Saldanha, Oscar Marques Gomes e Orlando de Carvalho.

Pediram, ainda, a palavra, os acionistas Drs. Raphael Cincurá de Andrade e Dario Centeno Crespo, como diretores da Companhia, que declararam renunciar durante o presente exercício, isto é, durante o ano de 1943, de janeiro a dezembro, a gratificação, *pro-labore*, Cr\$ 2.000,00 mensais. Oferecida a palavra e como ninguém quizesse usá-la, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, encerrando os trabalhos. Eu, John Dunningham, secretário, lavrei a presente ata, que subscrevo e assino com a Diretoria, Conselho Fiscal e demais acionistas presentes, Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943. — *John Dunningham*, secretário. — *Raphael Cincurá de Andrade*. — *Dario Centeno Crespo*. — *Antonio Balbino de Carvalho*. — *Aristides Saldanha*. — *Joaquim Cortes Vilela*. — *Firmino Fernandes Saldanha*. — *Orlando de Carvalho*. — *John Dunningham*.

(N. 6.278 — 29-4-43 — Cr\$ 81,60).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SHELL-MEX DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 1943, reunidos em primeira convocação, às 14 horas, na sede social à Praça 15 de Novembro n. 10, 1.º andar, os acionistas da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil abaixo assinados, como se verificou de suas assinaturas no respectivo livro de presença, o Sr. Diretor-Presidente declarou estar aberta a sessão, pedindo à assembléia que indicasse um dos acionistas para presidir aos trabalhos, tendo sido aclamado, por maioria, o próprio Sr. Harry Thirkell Cox, que a seguir tomou lugar à mesa, agradecendo a gentileza da escolha e convidando para secretário o senhor William Charles Manning Hill que, acatando e manifestando-se grato pela confiança, tomou o devido lugar.

Assim constituída a mesa declarou o Sr. Presidente que, segundo era do conhecimento de todos os acionistas, em face do anúncio publicado no *Jornal do Comércio* de 2, 3 e 4 do corrente e no *Diário Oficial* dos dias 2, 3 e 5, anúncio esse que a seguir foi lido, e dos avisos também publicados em devido tempo e pelos quais foram colocados à disposição dos Srs. acionistas os documentos referidos no artigo 99 do decreto n. 2.627, a assembléia foi convocada para discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, as contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e ainda, para eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para o corrente exercício.

Pedi então ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito.

Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão, pedindo que os Srs. acionistas se pronunciassem com toda sinceridade, sobretudo quanto à proposta feita no relatório para que, do saldo credor de Cr\$ 731.311,70 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e onze cruzeiros e setenta centavos), existente em 31 de dezembro de 1942, na conta de lucros e perdas, sejam Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) aplicados no aumento do Fundo de Reserva especial, destinado a garantir os interesses sociais em vista da atual emergência, bem como para fazer face à imobilização do ativo com a aquisição de novas embarcações, ficando os restantes, isto é, cruzeiros 31.311,70 (trinta e quatro mil trezentos e onze cruzeiros e setenta centavos) em suspensão, entendido que, por essa forma, não se dará a distribuição de dividendos. Adiantou o Sr. Presidente que sobre tal proposta já se manifestara, favoravelmente o Conselho Fiscal.

Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente pôs os citados documentos e a proposta aludida em votação, tendo então se verificado a aprovação unânime, com exclusão dos membros da Diretoria, que se abstiveram de votar.

O Sr. Presidente comunicou à assembléa que ia passar à segunda parte da ordem do dia, isto é, à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Distribuídas as cédulas e depois recolhidas, e apurados os votos, o Sr. Presidente, proclamou o seguinte resultado, por maioria absoluta:

Para membros efetivos do Conselho Fiscal:

Sr. A. F. Sanches — Rua Fabio Luz n. 410 — Meyer.
Sr. A. D. Silva — Rua Gal. Padilha n. 8 — São Cristovão.
Sr. A. O. Avila — Rua 1.º de Março n. 13 — 2.º andar.

Para suplentes:

Sr. H. P. Matheson — Rua Aperana n. 74 — Leblon.
Sr. B. Fix — Rua Carlos Sampaio n. 26.
Sr. W. E. Aldridge — Av. Ataulfo de Paiva n. 341 — Leblon, todos brasileiros e residentes nesta Capital.

Esclareceu, então, o Sr. Presidente que a terceira parte da ordem do dia constava da deliberação sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Nesta altura pediu a palavra o Sr. John Cameron Reed para propor que a Diretoria continuasse com a mesma remuneração até agora vigente, isto é, Diretor-Presidente: Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) mensais; Diretor-Secretário: Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais; Diretor-Tesoureiro: Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais e que o Conselho Fiscal também permanecesse com a remuneração na base anteriormente aprovada que é de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) trimestralmente, para cada membro ou suplente em exercício.

Colocada a referida proposta em votação foi verificada a sua aprovação unânime.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim Secretário, e, reaberta, foi a mesma lida e aprovada e vai ser assinada por mim e pelos acionistas presentes. Dela são tiradas quatro cópias datilografadas, devidamente conferidas e autenticadas para os fins legais. — *Harry Thirkell Cor.* — *William Charles Manning Hill.* — *John Cameron Reed.* — *Maurice Arthur Paish.* — *Antonio Pinto Ferreira.* — *P. p. Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., John Cameron Reed.* — *Arthur Edward Scriven.*

A presente é cópia autêntica da ata da assembléa geral ordinária realizada aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, e constante do livro de atas desta Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil, *Maurice Arthur Paish*, diretor-secretário.
(N. 6.291 — 29-4-43 — Cr\$ 187,70)

COMPANHIA NACIONAL DE BONS HOTÉIS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A., em 9 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.965, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 6.280 — 29-4-43 — 44,00).

EMPRESA GRÁFICA "O CRUZEIRO" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA GRÁFICA "O CRUZEIRO" S. A., REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1943

Aos dois de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à rua do Livramento, 191, às 16 horas, reuniram-se, em assembléa geral ordinária, os acionistas da Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. Verificado pelo livro de presença o comparecimento de acionistas em número suficiente, assumiu a presidência o presidente da Empresa, doutor Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello, que, na ausência do secretário efetivo, convidou para secretariar os trabalhos o acionista doutor Victor do Espírito Santo, a quem determinou lesse os editais de convocação, publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* dos dias 27, 29 e 30 de março, e no "O Jornal" de 27, 28 e 30, também de março (próximo findo), os quais estavam assim redigidos: "Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. — Assembléa Geral Ordinária — Segunda convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em 2.ª convocação, no dia 2 de abril p. futuro, às 16 horas, na sede desta Empresa, à rua do Livramento n. 191, afim de deliberar sobre as contas da diretoria e seu relatório, referentes ao exercício de 1942 e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes. Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello, diretor-presidente. Belarmino Austregesilo de Athayde, diretor-secretário. Leão Gondim

de Oliveira, diretor-gerente". Por determinação do presidente foi também pelo secretário lido o aviso publicado no *Diário Oficial* de 23, 24 e 25 de fevereiro pp. e no "O Jornal" de 24 do mesmo mês de fevereiro pp. e 3 e 11 de março p. findo, cuja redação é a seguinte: "Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua do Livramento n. 191, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. — Leão Gondim de Oliveira, diretor-gerente". Anunciou a seguir o presidente que ia mandar proceder à leitura do relatório da Diretoria, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, bem como da demonstração de lucros e perdas, afim de que a Assembléa pudesse sobre tais documentos se pronunciar com inteiro conhecimento dos mesmos. Fez uso então da palavra o acionista Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto, que propôs fosse dispensada essa leitura, uma vez que, publicados no *Diário Oficial* da União e no "O Jornal" tais documentos eram de todos suficientemente conhecidos. Posta a votos, essa proposta foi aprovada unanimemente, sem debates. Anunciada a discussão e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o presidente declarou que ia submeter à aprovação da assembléa o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Com a abstenção daqueles que por lei são impedidos de votar, a assembléa aprovou, por unanimidade, todas as contas apresentadas. Conhecido esse resultado, pediu a palavra o acionista Carlos Eiras, que propôs à Assembléa fossem ratificados todos os atos da diretoria, propondo igualmente que da ata constasse um voto de agradecimento, louvor e apreço a todos os membros da diretoria, bem como aqueles que, nos vários setores da atividade da empresa, tem feito a sua prosperidade. Posta a votos essa proposta, foi aprovada por todos os presentes, com exceção daqueles atingidos pela mesma. Passando à segunda parte dos trabalhos, o presidente anunciou que iria proceder à votação para eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, suspendendo, para confecção das respectivas cédulas, a sessão por cinco minutos. Reabertos os trabalhos, procedeu-se à votação e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Carlos Eiras, Victor do Espírito Santo e Martinho de Luna Alencar, e suplentes, os Srs. Carlos Bizzini, Luiz Franco da Rosa e Sebastião Isaias. Proclamando-os empossados, pediu o presidente que a Assembléa arbitrasse os vencimentos a serem percebidos pelos membros do Conselho Fiscal. Usando de novo a palavra, o acionista Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto propôs fossem os mesmos arbitrados em Cr\$ 600,00 anuais. Submetida a votos, esta proposta foi aprovada sem debates. Usou então da palavra o acionista Carlos Eiras e, em seu próprio nome e no dos outros membros do Conselho Fiscal, declarou que renunciavam aos vencimentos arbitrados pelo serviço a ser prestado à Empresa, o que fariam de bom grado, gratuitamente. O presidente agradeceu o gesto dos membros do Conselho Fiscal e suspendeu os trabalhos pelo prazo de 30 minutos para a lavratura da presente ata que, depois de reiniciada a sessão, foi lida perante a assembléa e aprovada sem debates. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — *Victor do Espírito Santo.* — *Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello.* — *Leão Gondim de Oliveira.* — *Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto.* — *Manoel Lopes de Oliveira.* — *Luiz Franco da Rosa.* — *Pp. de Jorge Chateaubriand.* — *Manoel Lopes de Oliveira.* — *Belarmino Austregesilo de Athayde.* — *Carlos Eiras.* Esta é cópia fiel da ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 2 de abril de 1943. — *Victor do Espírito Santo*, secretário.
(N. 6.284 — 29-4-43 — 183,60).

SINGER SEWING MACHINE COMPANY

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Balanço Geral, feita à página 6.537 do *Diário Oficial* (Seção I) de 28 de abril corrente, no *Parecer*, retifique-se para 17.079.170,89 a importância correspondente à conta — *Selo do ano e nas assinaturas*, leia-se: *T. W. Mayer*, superintendente geral, e não como foi publicado.

COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 18.957, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, bem como os da diretoria. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção. Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 6.312 — 29-4-43 — Cr\$ 52,00)

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS

Em obediência aos nossos Estatutos e dispositivos legais, vimos fazer o relato sucinto dos negócios da nossa Sociedade, durante o exercício findo de 1942.

As contas abaixo indicadas, demonstram a situação atual da Sociedade.

Estamos, pois, à disposição para fornecer quaisquer outros elementos de que necessitem e aos Srs. acionistas apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *Joaquim Jorge Pereira Ramos*. — *Pedro Botelho*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942. (PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1942)

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:		
Máquinas e acessórios	24.320,00		Obrigações a pagar	112.521,20	
Móveis & Utensílios	4.514,40		Dividendos a distribuir	12.000,00	124.521,20
Aparelhos de laboratório	1.125,00				
Gasômetro duplo Cruz	9.946,50		Contas de compensação:		
Tanques, canalizações e montagens	11.880,00				
Marcas registradas	24.510,00				
Canções	750,00	77.015,90	Ações caucionadas		40.000,00
Contas de compensação:					
Canções da Diretoria		40.000,00	Não exigível:		
Disponível		4.975,30			
Caixa					
Realizável:			Capital	200.000,00	
Duplicatas a receber	88.673,30		Fundo de reserva	4.895,90	
Contas correntes	139.065,45		Lucros e perdas	5.431,95	210.327,85
Mercadorias — "Stock"	25.089,10	252.827,85			
		374.819,05			374.819,05

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Joaquim Jorge Pereira Ramos*. — *Pedro Botelho*, diretores. — *Arnaldo Octavio Guimarães*, guarda livros n. 34.016.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" (PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1942)

Crédito			Débito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Diversos:			Lucros & Perdas:		
a Lucros & Perdas			a Diversos		
			a Descontos em mercadorias		
			Pelo saldo desta conta	300,00	
			a Comissões		
			Pelo saldo desta conta	3.346,30	
			a Despesas gerais		
			Pelo saldo desta conta	34.451,50	
			a Juros & descontos		
			Pelo saldo desta conta	3.902,30	
			a Quota de previdência		
			Pelo saldo desta conta	635,50	
			a Impostos & licenças		
			Pelo saldo desta conta	3.283,80	
			a Impostos de consumo		
			Pelo saldo desta conta	13.900,00	
			a Imposto vendas mercantis		
			Pelo saldo desta conta	5.363,00	65.182,10
			a Lucros & Perdas		
			Pelo saldo apurado que passa para 1943		5.431,95
					70.614,35
Saldo anterior		9.780,75			
Mercadorias:					
Pelo lucro nesta conta	35.744,50				
Pelo "stock" existente	25.089,10	60.833,60			
		70.614,35			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Joaquim Jorge Pereira Ramos*. — *Pedro Botelho*, diretores. — *Arnaldo Octavio Guimarães*, guarda livros n. 34.016.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado os livros e documentos da Sociedade Industrial de Produtos Químicos, referentes ao exercício do ano de 1942, e tendo-os encontrado em perfeita ordem, somos de parecer que as contas apresentadas e balanço sejam aprovadas pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *J. Pereira Ramos*. — *F. Marques Ribeiro*. — *Richard M. Barnes*.

(N. 6.310 — 29-4-43 — Cr\$ 293,80.)

HARD, RAND & CO.
Sociedade Anônima Estrangeira (Sucursal Brasileira)
Santos — Vitória — Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o			P a s s i v o		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imoveis, maquinismos, equipamento e moveis e utensílios	—	3.075.623,70	Reserva para indenizações aos empregados	—	1.965.387,00
Disponível:			Exigível a curto prazo:		
Caixa e Bancos	—	192.593,80	Contas de café a pagar	63.577.263,00	
Realizável a curto prazo:			Diversos credores e contas a pagar	3.133.714,60	
Obrigações a receber	9.438,70		Contas do pessoal	91.575,60	
Contas a receber	4.002.306,90		Bancos em conta corrente	28.480.869,10	
Adiantamentos	180.000,00		Contas correntes no estrangeiro	30.516.917,60	
Adiantamentos ao pessoal	23.167,00		Casa matriz — Conta de propriedades	3.075.623,70	128.878.933,60
	4.214.912,60		Conta de Lucros e perdas:		
Menos:			Saldo em 31 de dezembro de 1942		3.846.388,60
Reservas	657.849,50				131.690.739,20
	3.557.063,10		Contas de compensação:		
Café em armazens, em trânsito e compras futuras	126.044.145,10		Reclamações		901.813,10
Sacaria e material	1.496.695,00	131.091.873,20			
Realizável a longo prazo:					
Ações e debêntures	13.000,00				
Depósitos em garantia ..	54.989,80				
Menos:					
Reserva ..	51.592,30	3.397,50			
Pendente:					
Pagamentos adiantados e despesas diferidas		311.251,50			
		131.690.739,20			
Contas de compensação:					
Reclamações a terceiros		901.813,10			
		135.592.552,30			135.592.552,30

S.E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Oscar de Souza Dantas*, representante geral. — *Lebert M. Costa*, contador, registro n. 31.472 — D.N.I.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D é b i t o		C r é d i t o	
	Cr\$		Cr\$
Amortizações do ativo fixo	66.045,60	Produto das operações sociais	7.574.717,40
Despesas gerais	2.334.112,50	Juros e descontos	2.130.748,50
Impostos	1.605.021,60		
Juros	1.853.897,60		
Lucro do exercício	3.846.388,60		
	9.705.165,90		9.705.165,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Oscar de Souza Dantas*, representante geral. — *Lebert M. Costa*, contador registro número 31.472. — D.N.I.C. (N. 6.339 — 29-4-43 — Cr\$ 459,00)

FIDUCIA S. A.

Companhia Predial e Hipotecária

Ref. ao período de 1 de janeiro — 31 de dezembro de 1942

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Cr\$

Imobilizado:	
Imoveis	1.665.481,50
Móveis & Utensílios	16.621,50
Disponível:	
Bancos & Caixa	13.668,30
Realizável:	
A curto prazo:	
Devedores	1.086.344,80
Amortizações s/empréstimos	767.575,70
Capital a realizar	106.200,00
A longo prazo:	
Contratos de venda (saldo)	1.200.098,60
Hipoteca	26.821,00
Contas de compensação:	
Garantias depositadas	1.451.927,40
Caução da Diretoria	20.000,00
	6.354.738,80

Passivo

Cr\$

Não exigível:	
Capital ações	500.000,00
Fundo de reserva	13.374,80
Lucros & Perdas	30.711,30
Exigível:	
A curto prazo:	
Credores	231.593,30
Contas a pagar	368.472,30
A longo prazo:	
Empréstimo a prazo fixo	1.256.334,80
Diversos:	
Contratos de venda	2.479.319,90
Contas de compensação:	
Hipotecas e valores em garantia	1.451.927,40
Valores caucionados	20.000,00
	6.354.738,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito

Cr\$

Despesas gerais	60.323,00
Juros	1.657,40
Comissões	5.104,60
Impostos e desp. s/casas alugadas	35.769,20
Saldo à novo	30.711,30
	133.565,50

Crédito

Cr\$

Saldo à novo 1942	24.693,40
Juros s/compromissos de venda	67.309,40
Comissões	22.345,30
Aluguéis	19.217,40
	133.565,50

Fiducia S. A. — Companhia Predial e Hipotecária — Hugo Follh-
kopf. — J. B. Oliveira, contador n. 32.827.
Firma reconhecida no tabelião Mozart Lago.

(N. 6.337 — 29-4-43 — Cr\$ 177,50)

CASA BANCÁRIA COMERCIAL BRASILEIRA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Bancária Comercial Brasileira S. A., em 15 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.998, a ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — Carmen Cruz, aux. de escritório IX. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 6.304 — 29-4-43 — Cr\$ 52,00).

COMERCIAL DE CARVÃO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Comercial de Carvão S. A., em 9 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.949, a ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários bem como os da Diretoria. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 6.313 — 29-4-43 — Cr\$ 52,00).

"MINAS DE FERRO S. A."

Companhia de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1943

No dia 12 de março de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 98, 10.º andar, sala 1.005, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social de Cr\$ 2.000.000,00, conforme consta da lista de presença, que assinaram no livro competente, conferida pelos Srs. diretores e achada exata. A sessão foi aberta pelo diretor Dr. João Mallet de Souza Aguiar que, aclamado para presidir-la, convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente os Srs. Dr. Jayme Teixeira da Silva Telles e Wanir Cerqueira Marniño. Instalada a mesa este último leu os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" de 3, 4 e 5 do corrente, do seguinte teor: — "Minas de Ferro S. A." (Cia de Mineração, Comércio e Transporte de Minério) — Assembléia Geral Extraordinária — Segunda Convocação — Não tendo comparecido número legal para a Assembléia convocada para 15 de dezembro último, convida-se novamente os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 12 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua México n. 98, 10.º andar, sala 1.005, para eleição da Diretoria para o exercício de 1943 e deliberar sobre a alteração dos Estatutos Sociais, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional da Produção Mineral e sugestões da Diretoria. Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — (a) Dr. João Mallet de Souza Aguiar e Dr. Paulo Pinheiro Chagas, diretores". Em seguida o mesmo secretário leu uma proposta da Diretoria nestes termos: Srs. acionistas — afim de por os nossos Estatutos Sociais de forma a atender exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e Departamento Nacional da Produção Mineral propomos que os dispositivos estatutários passem a ter a seguinte redação:

Transcrição dos Estatutos da "Minas de Ferro S. A."

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

Art. 1.º A Sociedade Minas de Ferro S. A. passa a denominar-se "Minas de Ferro S. A." — (Companhia de Mineração Comércio e Transporte de Minérios) e se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos pela legislação em vigor.

Art. 2.º A Sociedade terá sede, domicílio e foro legal na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assembléia geral em que ficar definitivamente constituída.

Art. 4.º A sociedade tem por objeto a exploração de jazidas de ferro, manganês e outros minérios congêneres e o negócio de exportação, compra, venda, transporte e beneficiamento desses produtos, por conta própria ou de terceiros, devendo obter para esses fins as autorizações necessárias.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5.º O capital da sociedade é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada ação.

Art. 6.º As ações, desde logo integralizadas, serão nominativas.

Art. 7.º As ações são indivisíveis em relação a Sociedade, que só reconhecerá um proprietário para cada ação.

Art. 8.º Cada ação dará direito a um voto nas assembléias gerais.

Art. 9.º Nos casos de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das ações que já possuírem.

Parágrafo único. Só poderão ser acionistas pessoas brasileiras, físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A diretoria será constituída por dois diretores eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária que exercerão suas funções em conjunto e, de comum acordo, poderão dividir entre si as atribuições dos serviços de administração, mediante ata por ambos assinada, no Livro de Reuniões da Diretoria.

Art. 11. No caso de impedimento temporário de qualquer dos diretores, será previamente escolhido e convocado por aquele que haja de ser substituído, um dos membros do Conselho Fiscal para a sua substituição. No caso de renúncia ou morte, será convocada dentro de 5 (cinco) dias, uma assembléia geral extraordinária, para eleição do novo diretor, exercendo o cargo até a posse do diretor eleito, um dos membros do Conselho Fiscal convocado.

Art. 12. Os diretores uma vez eleitos assinarão no livro próprio o respectivo termo de posse e garantirão a sua gestão com 50 (cinquenta) ações cada um, próprias ou alheias, que ficarão caucionadas e só poderão ser levantadas ou alienadas depois que a assembléia geral tiver aprovado as contas do diretor cuja gestão estiver garantindo.

Art. 13. Os diretores terão os vencimentos e as gratificações ou percentagens que forem fixadas pela assembléia geral dos acionistas.

Art. 14. A diretoria tem os mais amplos poderes para a prática de todos os atos pertinentes aos objetos sociais.

Art. 15. A diretoria, em conjunto, pode delegar os poderes de sua outorga que julgar necessário a gerentes, sub-gerentes, propostos ou procuradores, determinando expressamente no respectivo mandato as funções e poderes dos mesmos.

Art. 16. Só constituirão a sociedade, em obrigação para com terceiros, ou exoneração estes de obrigação para com ela, os documentos de qualquer espécie que tenham sido assinados pelos dois diretores.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 17. A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembléia geral ordinária.

Art. 18. Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições que lhes são dadas por lei e as determinadas nestes estatutos e perceberão a remuneração que for fixada pela assembléia geral.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 19. Anualmente, até o dia 30 de abril, se reunirá na sede social a assembléia geral ordinária dos acionistas, para tomar conhecimento e julgar as contas e atos da administração no exercício encerrado em 31 de dezembro do ano anterior e para eleger a diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 20. A assembléia geral se reunirá extraordinariamente sempre que for convocada pela diretoria, por um diretor, pela maioria do Conselho Fiscal ou por acionistas, nos casos determinados na lei.

Art. 21. A mesa das assembléias gerais será constituída por um presidente eleito no ato e por dois secretários escolhidos dentre os acionistas presentes, escolhidos pelo presidente da mesa.

Art. 22. As condições para as assembléias se constituírem, a forma de sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e atos que as devem preceder, acham-se determinados na lei das sociedades por ações.

CAPÍTULO VI

LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 23. O exercício financeiro da sociedade terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 24. Os lucros líquidos apurados nos balanços levantados em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos aos acionistas depois de retirados precipuamente: a) — 5% para a constituição do fundo de reserva legal que deixará de ser obrigatório assim que aquele fundo atinja 20% do capital social; b) — 15% para a constituição dos fundos de amortização e depreciação dos bens sociais; c) — quaisquer gratificações que a assembléia geral determinar, quando assegurado aos acionistas o pagamento de dividendo mínimo a razão de 6% ao ano.

Parágrafo único. As percentagens referidas, respeitadas as disposições legais, poderão ser modificadas por proposta da diretoria submetida à aprovação da assembléia geral, podendo ainda criar outros fundos de reserva dentro dos limites e com as restrições da lei.

Disposições transitórias — De conformidade com o disposto nos arts. 10 e 19 destes estatutos, fica prorrogado o mandato da atual diretoria até a data da realização da próxima assembléia geral ordinária.

Finda a leitura, o presidente pôs em discussão o projeto da reforma dos Estatutos acima transcritos tendo o mesmo sido unanimemente aprovado. Pede a palavra o acionista Dr. Alvaro Miranda e

propôs que fossem considerados aprovados e ratificados todos os atos praticados pela atual Diretoria, até a presente data, proposta esta que foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão, de que eu, 1.º secretário fiz esta ata, que foi lida em voz alta, obtendo aprovação unânime. Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — (ass.) Dr. Jayme Teixeira da Silva Telles. — Dr. João Mallet de Souza Aguiar. — Wanir Cerqueira Marinho. — Dr. Targino Ribeiro. — Dr. Fernando Nina Ribetiro. — Dr. Raul da Cunha Ribeiro. — Dr. Alvaro Miranda.

Confere com o original da ata lavrada a fls. 9/15 do livro de "Atas das Assembléias Gerais dos Acionistas". — Dr. João Mallet de Souza Aguiar, diretor. — Dr. Paulo Pinheiro Chagas, diretor. (N. 6.335 — 29-4-43 — Cr\$ 336,60).

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco de Crédito Pessoal S. A., em 26 de abril de 1943, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição sob o n. 19.029, as folhas da *Diário Oficial* de abril de 1943, com a publicação da certidão expedida pela Diretoria das Rendas Internas, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX. — Visto, Pires Ferreira, Diretor da Secção. (N. 6.317 — 29-4-43 — Cr\$ 52,00).

"LATICÍNIOS UNIAO DOS FAZENDEIROS S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de março de 1943, presentes os acionistas abaixo assinados, reunidos na sede social, representando mais de dois terços das ações em que se divide o capital social, abre a sessão o acionista Sr. Luiz Belford, que pede aos presentes determinar quem deva dirigir os trabalhos. A assembléia indica o Sr. Graccho Pires de Castro, que, assumindo a presidência, convida os Srs. Sylvio A. Cunha e Jayme S. Georges para servirem de 1.º e 2.º secretários, respectivamente, ficando assim organizada a mesa.

Em seguida, o presidente da mesa declarou que, de acordo com a convocação feita no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, nos dias 8, 10 e 11 de março de 1943, a assembléia tinha por objetivo trazer conhecimento do relatório e contas da Diretoria, referentes ao ano findo, parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e suplentes. O 1.º secretário leu o relatório apresentado pela Diretoria. Relatório — Srs. acionistas — De conformidade com a lei e com o que determinam os Estatutos da sociedade, trazemos ao vosso conhecimento o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes à gestão dos negócios da sociedade até 31 de dezembro de 1942. De acordo com o lucro verificado, propomos que aos senhores acionistas seja distribuído o dividendo de vinte cruzeiros por ação ou sejam 10% sobre o capital atual da sociedade. Dispensamo-nos de maiores detalhes, porque nossas contas tudo explicam satisfatoriamente, ficando, no entanto, prontos a prestarmos quaisquer esclarecimentos, como facilitar ao vosso exame toda escrituração da sociedade. — Rio de Janeiro, 19 de março de 1943 — Cesar Pires de Mello, diretor-presidente — Graccho Pires de Castro, diretor-secretário. Foram, em seguida, pelo Sr. 1.º secretário lidas as contas da administração e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 1942. Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas: o Conselho Fiscal do "Laticínios União dos Fazendeiros, S.A.", tendo examinado o balanço e contas apresentados pela Diretoria e verificando a exatidão de todas as verbas lançadas na escrituração, regularmente feita, de acordo com os documentos justificativos, é de parecer que sejam aprovadas as referidas contas encerradas em 31 de dezembro de 1942. — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — Sylvio A. da Cunha. — José Calvino Filho. — Paulo Salles Georges. O presidente pôs em discussão o relatório, contas, parecer do Conselho Fiscal, seguindo-se com a palavra o acionista Sr. Raul da Motta Maia, que disse estar de acordo com a aprovação do que foi posto em discussão, assim como propunha que, atendendo à boa orientação dada aos negócios sociais e de acordo com o que permitem os estatutos, em seu art. 8.º, fosse a Diretoria gratificada em 12:000\$000 (doze contos de réis), para o presidente, e 6.000\$000 (seis contos de réis), para o diretor-secretário, tesoureiro importâncias estas tiradas da parcela de lucros suspensos e pela de despesas gerais o excedente que a primeira não comportar. Seguindo-se a votação, estas indicações foram todas aprovadas unanimemente, inclusive a proposta do acionista Sr. Raul da Motta Maia. O Sr. presidente da mesa comunica que vai proceder à eleição da Diretoria para os anos de 1943 e 1944, assim como os membros do Conselho

Fiscal e suplentes para o ano de 1943, e convida os Srs. acionistas a se munirem de cédulas, para o que suspende a sessão. Reaberta a sessão e sendo feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para Diretoria: Cesar Pires de Mello, para presidente (reeleito); Graccho Pires de Castro, para diretor-gerente (reeleito). Para membros do Conselho Fiscal: Paulo Salles Georges, José Calvino Filho, Sylvio A. Cunha (reeleitos); para suplentes: Luiz Belfort, Raul da Motta Maia, Jayme S. Georges (reeleitos). Proclamados pelo Sr. presidente, foram os eleitos empossados. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, lavrando-se esta ata, que, sendo lida e unanimemente aprovada, é assinada por mim, 1.º secretário da Mesa, e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Sylvio A. Cunha*. — *Cesar Pires de Mello*, presidente. — *Raul Motta Maia*. — *José Calvino Filho*. — *Paulo de Salles Georges*. — *Graccho Pires de Castro*. — *João José de Figueiredo*. — *Luiz Belfort*. — *Luiz P. Teixeira*. — *Jayme S. Georges*.

(N. 6.309 — 29-4-43 — Cr\$ 142,00).

CONSTRUTORA DOURADO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março do mil novecentos e quarenta e três, às onze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à avenida Almirante Barroso número noventa, décimo pavimento, sala 1.007, nesta capital, os acionistas da Construtora Dourado Sociedade Anônima, de acordo com as convocações feitas pela sua Diretoria, publicadas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de vinte e sete de fevereiro, um e seis de março do corrente ano. Presentes acionistas em número legal, representando noventa e nove mil cruzeiros do capital social, o diretor presidente Dr. Alberto Dourado Lopes, de acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência da Assembléia declarando aberta a sessão e convidando para secretários os Srs. acionistas Francisco Mafra e Tomaz Pinto Caiado. Ainda com a palavra, o presidente da Assembléia pediu ao segundo secretário, senhor Tomaz Pinto Caiado, que lesse a ata da sessão anterior, a qual depois de lida foi unanimemente ratificada por todos os acionistas presentes. Continuando, disse mais o presidente que, de acordo com as convocações feitas pela imprensa, ia submeter à discussão e aprovação da Assembléia, o relatório, balanço e demais contas e atos praticados pela Diretoria, no decurso do ano encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativo aos mesmos atos, publicados no "Jornal do Comércio" de vinte e seis de março e "Diário Oficial" de vinte e sete do mesmo mês, e cuja leitura mandou proceder pelo segundo secretário. Postos em discussão, usou da palavra o presidente, que deu à Assembléia, devidamente comprovadas as mais minuciosas informações sobre a situação da Sociedade. Submetidos à votação, os documentos, balanço, e demais contas e atos acima referidos, foram os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votá-los os diretores da Sociedade, o seu acionista e guarda-livros Francisco Mafra e os membros do Conselho Fiscal quanto ao seu parecer. Em seguida, solicitou a palavra o acionista doutor Rodolpho Dourado Lopes, que propôs à Assembléia fosse distribuída, à Diretoria, uma bonificação de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00) retrada do saldo da conta de Lucros e Perdas, verificado no balanço que vem de ser apresentado, o que foi unanimemente aprovado. Declarou, então, o presidente da Assembléia, que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal que deverão servir no ano de mil novecentos e quarenta e três, para os quais propunha os honorários de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) por sessão, convidando então os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas. Apurada a votação foram eleitos unanimemente os seguintes senhores: doutor Arthur Martins Sampaio, Casimiro Abranches Junior e doutor Carlos Couto Duarte, reeleitos para membros efetivos e Luiz Pereira Rodrigues, Dr. Manoel Couto Duarte, reeleitos, e Napoleão Quaresma, para suplentes, sendo também, por unanimidade, aprovados os honorários propostos. Declarou, então, o senhor presidente da Assembléia, eleitos os membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembléia agradeceu a presença dos senhores acionistas e mandou suspender a sessão, para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada sem restrição por todos os acionistas presentes e vai, pelos mesmos assinada. E eu, Francisco Mafra, servindo de 1.º secretário, a lavrei e assino. Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Francisco Mafra*. — *Alberto Dourado Lopes*. — *Nelcio Dourado Lopes*. — *Manoel Ribeiro Brandão*. — *Tomaz Pinto Caiado*. — *Orlando Dourado Lopes*. — *Sidney de Mattos Brandão*. — *Rodolpho Dourado Lopes*. — *Osmar Oliveira de Almeida*. — *José Dourado Lopes*. — *Carlos Adam Soares*. — *Joaquim Ferreira Leitão*. — *Maurício Dourado Lopes*.

(N. 6.324 — 29-4-43 — Cr\$ 163,20).

COMPANHIA INDUSTRIAL GEMELI

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com o estatuido pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, temos a satisfação de apresentar à apreciação dos senhores acionistas o resultado da nossa gestão no exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Todos os nossos trabalhos correram normalmente, a despeito do encarecimento dos materiais de nosso consumo, notadamente combus-

tível, óleos e peças fundidas necessárias à conservação e reforma de máquinas e instalações. Outro fator que vem concorrendo para o estacionamento da nossa indústria é a escassez do braço, apesar da melhoria de ordenados e condições de trabalho.

Pelo Balanço Geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas, abaixo publicados com o parecer favorável do Conselho Fiscal, podem os senhores acionistas verificar a situação exata da nossa Companhia.

Para quaisquer outros esclarecimentos, estamos à disposição dos Srs. acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943. — *Augusto V. Corsino*, presidente. — *Arthur Martins Sampaio*, superintendente. — *Jayme Martins Sampaio*, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Imobilizado:		
Imóveis		158.903,50
Maquinismos		262.000,00
Benfeitorias		118.000,00
Novas instalações		100.000,00
Móveis e utensílios		11.496,00
Disponível:		
Caixa		4.844,30
Bancos		13.768,30
Realizável:		
Cerâmica		37.239,00
Combustível		65.363,50
Almoxarifado		13.021,60
Armazem		8.727,40
Contas a receber		43.306,90
Depósito		610,00
Compensação:		
Ações caucionadas		30.000,00
		867.310,50
Passivo		Cr\$
Não exigível:		
Capital		450.000,00
Fundo de reserva		18.741,70
Fundo para depreciações		126.941,60
Lucros e perdas		6.932,90
Exigível:		
Contas correntes		168.626,00
Dividendos		60.820,00
Impostos a pagar		3.008,50
Instituto Industrial		2.239,80
Compensação:		
Caução da Diretoria		30.000,00
		867.310,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Augusto V. Corsino*, presidente. — *Julio Navarro*, guarda-livros, registro n. 33.929.

LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo para 1941	—	13.546,30
De Produção	—	1.195.476,10
Armazem	—	4.801,10
Juros bancários	—	2.708,90
A Salários	327.209,70	—
Combustível	203.258,70	—
Pretes	167.887,80	—
Conservação e consertos	100.364,80	—
Custeio de fabrico	87.084,80	—
Luz e força	55.481,10	—
Ordenados	61.964,40	—
Honorários	72.000,00	—
Impostos	19.497,50	—
Despesas gerais	17.150,90	—
Vendas e consignações	14.817,70	—
Instituto Industriários	13.896,30	—
Seguros	9.285,10	—
Férias	7.266,00	—
Descontos e diferenças	1.046,40	—
Fundo de reserva	2.239,70	—
Fundo de reserva	2.238,70	—
Saldo para 1943	6.932,90	—
	1.216.532,40	1.216.532,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Augusto V. Corsino*, presidente. — *Julio Navarro*, guarda-livros, registro n. 33.929.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Gemelli, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço, conta de Lucros e Perdas e documentos relativos ao exercício de 1942, encontraram tudo em perfeita ordem pelo que são de parecer que esses documentos e todos os atos praticados pela Diretoria, merecem a aprovação da Assembléja.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — *Nelcio Dourado Lopes.*
— *Julio Bueno Horta Barbosa.* — *Fabricio Paulo Baguiera Bandeira.*
(N. 6.334 — 29-4-1943 — Cr\$ 306,00)

CONSTRUTORA FEDERAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1943

As quatorze horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à avenida Rio Branco, n. 108, 9.º pavimento, presentes os Srs. acionistas: coronel José Pio Borges de Castro, preposto da Comissão de Defesa Econômica, como administrador da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., nomeado pelo Sr. Presidente da República, decreto de 21 de janeiro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês e ano, portador de duas mil e setecentos (2.700) ações; Dr. Arthur Cimplido de Sant'Anna, portador de duzentas (200) ações; Dr. Humberto da Justa Menescal, portador de oitenta (80) ações e Dr. Rubens Corrêa de Albuquerque, portador de dez (10) ações, representando, portanto, o total de duas mil novecentas e noventa (2.990), das três mil (3.000) ações que constituem o capital social, e, na ausência do Dr. Apolinário Mascarenhas, presidente da Sociedade, o Sr. coronel José Pio Borges de Castro, por proposta do Dr. Menescal, foi aclamado presidente da Assembléja. Passando a ocupar o seu lugar na mesa, o Sr. presidente agradece a distinção e a confiança que lhe é dispensada e, afim de dar início aos trabalhos, convida para secretários os Srs. Dr. Humberto Menescal e Dr. Arthur Cimplido de Sant'Anna. Constituída a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão, e pede ao Sr. 1.º secretário, para ler o edital de convocação da presente reunião, publicado no *Diário Oficial* dos dias 17, 19 e 20 e no "Diário de Notícias" de 17, 18 e 20 do corrente mês, cujo teor é o seguinte: "Construtora Federal S. A. — Assembléja Geral Ordinária — Segunda convocação — De acordo com o art. 88, do Decreto-lei n. 2.627, de 29 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para comparecerem à avenida Rio Branco n. 108, 9.º pavimento, no próximo dia 28 de abril às 14 horas, afim de, em Assembléja Geral, deliberarem sobre: a) tomada de contas da Diretoria e exame do balanço e do parecer do Conselho Fiscal; b) orientação e destino da Sociedade. — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — *Rubens Corrêa de Albuquerque*, diretor. — *Alfredo Vasquez*, procurador". Terminada a leitura, passando ao primeiro assunto da ordem do dia, o Sr. presidente comunica que se achava sobre a mesa, à disposição dos Srs. acionistas, cópia do relatório da Diretoria, do balanço, da demonstração da conta lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, os quais foram devidamente publicados no "Diário de Notícias" e no *Diário Oficial* de 11 e 12 do corrente, respectivamente. Declara porém que, tendo o Sr. Rodolfo Gerlach aprovado, "com restrições, o parecer do Conselho Fiscal, acha de toda conveniência que o referido membro do Conselho Fiscal seja convidado a apresentar as suas ressalvas por escrito, afim de que a Assembléja possa manifestar-se, com pleno conhecimento de causa, sobre os documentos sociais relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942. Dando entrada no recinto, o Sr. Gerlach apresenta à mesa uma nota, em que opina pela constituição de maiores reservas e pela não distribuição de dividendos no corrente ano, nota esta que é lida pelo Sr. 2.º secretário, para conhecimento dos acionistas presentes. A seguir o Sr. presidente declara aberta a discussão sobre os documentos, objeto de deliberação da Assembléja. Com a palavra pela ordem, o Dr. Sant'Anna, após comentar vários itens do balanço, mostra que a constituição de maiores reservas se acha na dependência da decisão que a Assembléja venha a tomar, sobre o segundo assunto da ordem do dia. De posse da palavra o Dr. Menescal, faz apreciações sobre as reservas constituídas pela Diretoria e termina declarando achar as mesmas suficientes, tanto do ponto de vista técnico como comercial, mas que, caso a Assembléja resolva liquidar a Sociedade, a distribuição dos dividendos poderá ser suspensa até ulterior deliberação. Após prolongados debates, em que usam da palavra todos os presentes, é ouvida a apreciação do doutor Albuquerque, sobre o critério seguido pela Diretoria, na constituição das reservas em apreço. O Sr. presidente propõe à Assembléja: — "a aprovação do relatório da Diretoria, do balanço, da demonstração da conta lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, tais como foram publicados no *Diário Oficial*, bem como das contas e dos atos praticados pela Diretoria no exercício de 1942, aceitando-se porém, em princípio, os argumentos em que o Sr. Gerlach baseia as suas restrições, para o efeito de os lucros apurados serem somente pagos por ocasião da liquidação da Sociedade, se assim o decidir a Assembléja Geral". — Posta em votação, a referida proposta, é aprovada por unanimidade, com abstenção da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando ao segundo assunto da ordem do dia, isto é, "Orientação e destino da Sociedade", o Sr. presidente comunica que,

tendo em vista o relatório particular que lhe foi apresentado em março último, pelo Dr. Albuquerque e após consulta aos demais acionistas, havia proposto à Comissão de Defesa Econômica a liquidação da Construtora Federal S. A., mas que até o presente, por motivos imperiosos, a referida comissão ainda não se havia pronunciado sobre o assunto. De posse da palavra, consubstanciando o ponto de vista dos demais acionistas, o Dr. Sant'Anna propõe: — "que a Assembléja delibere sobre a liquidação da Sociedade, *ad referendum* da Comissão de Defesa Econômica e nos termos em que a mesma o determine, ficando desde já indicado, o Sr. coronel José Pio Borges de Castro, na sua qualidade de maior acionista, como administrador da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., a quem ficam conferidos todos os poderes necessários, para proceder à boa liquidação da Sociedade; e que, enquanto se aguarda o pronunciamento da Comissão, a atual Diretoria continuará a desempenhar o seu mandato dentro das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos em vigor e pela lei que rege as Sociedades por ações". — O Sr. presidente põe em discussão a proposta do Dr. Sant'Anna, e, como ninguém pedisse a palavra, manda proceder à votação. Feita a apuração, verifica-se ter sido aprovada por unanimidade. O Sr. presidente pede então aos Srs. acionistas que preparem as suas cédulas para a eleição do Conselho Fiscal. Recolhidas as cédulas, apura-se a eleição, por unanimidade, do seguinte Conselho Fiscal, membros efetivos: coronel Arthur Rodrigues Tito, Dr. Alvaro Batista, Dr. Arnaldo Rodrigues Duarte; membros suplentes: Sr. major José Goyana Primo, Sr. Rodolfo Gerlach e Dr. Luiz Gonzaga Samico, ficando estabelecido que a remuneração dos mesmos continuará a ser de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por sessão trimestral, que o Conselho tiver de realizar na forma da lei. A seguir o Sr. presidente se congratula pela cordialidade e unidade de vistas sobre os pontos debatidos na Assembléja e agradece a confiança nele depositada ao elegerem-no liquidante da Construtora Federal S. A. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a respectiva ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata, redigida pela mesa, é lida pelo Sr. 1.º secretário e submetida pelo Sr. presidente à apreciação da Assembléja. Foi unanimemente aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. — Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e três. — *José Pio Borges de Castro.* — *Humberto da Justa Menescal.* — *Arthur Cimplido de Sant'Anna.* — *Rubens Corrêa de Albuquerque.*

Confere com o original. — *Humberto da Justa Menescal*, 1.º secretário da mesa.

(N. 6.307 — 29-4-43 — Cr\$ 234,00)

S. A. MERCETHYLINA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

As quatorze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e três, reunidos os acionistas constantes do livro de presença, representando pelas ações depositadas sobre a mesa, mais de dois terços do capital social, aclamaram para presidir os trabalhos o Sr. José Balbino da Costa Barbosa, que aceitando, convidou para secretários os Srs. Manoel Ruiz Martins Filho e Pedro Alvares Lessa Magalhães, com os quais tomou assento à mesa. Depois de declarar os fins da reunião, convidou o segundo secretário a ler o relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois e o parecer do conselho fiscal, pondo-os em seguida em discussão. Obterido, então a palavra o Sr. Manoel Ruiz Martins Filho, disse que se achava autorizado por todos os presentes a declarar que acompanharam "pari passu" e com vivo interesse todos os atos da administração do ano findo, pelo que dão plena e unânime aprovação ao parecer do conselho fiscal e pede um voto de louvor à diretoria a ser consignado em ata pelos resultados obtidos para a sociedade. Consultada a assembléja que, com a abstenção da diretoria, se revelou de pleno acordo, o Sr. presidente declarou aprovados, com o parecer do conselho fiscal todos os atos da administração do exercício de mil novecentos e quarenta e dois e o voto de louvor à diretoria. Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão por quinze minutos para confecção de cédulas afim de proceder a eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e três. Reaberta a sessão, apuradas as cédulas verificou a mesa terem sido reeleitos os Srs. Nun'Alvares da Costa Magalhães, brasileiro, residente à rua Iamaratã, n. 12, Pedr'Alvares Lessa Magalhães, brasileiro, residente à rua Jardim Botânico, n. 673, e Oswaldo de Oliveira, residente à rua Visconde de Itaúna, n. 45, nesta cidade, também brasileiro, para membros do Conselho Fiscal, e os Srs. José Balbino da Costa Barbosa, português, residente à rua Barbosa Rodrigues, n. 346, Dr. Aníbal Pereira, brasileiro, residente à rua Dona Mariana n. 177, e Marcio Penna Pereira, brasileiro, residente à rua Dona Mariana, n. 177, nesta capital para suplentes do Conselho Fiscal. Terminada esta parte dos trabalhos, de posse da palavra o Sr. Manoel Ruiz Martins Filho, informa que de acordo com os estatutos e a nova lei das sociedades anônimas cabia à assembléja determinar os honorários dos conselheiros eleitos e que, por sua vez estes o autorizavam a declarar que, em vista da situação da sociedade exerceriam o mandato para que foram eleitos, gratuitamente. Transformada esta declaração em proposta, foi unanimemente aprovada, depois de encerra-

da a discussão. Agradecendo o gesto dos Conselheiros eleitos, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para transcrição da presente ata, que depois da lida é aprovada e assinada por todos os acionistas presentes e por mim segundo secretário que a li e transcrevi após o encerramento dos trabalhos. — *Manoel Ruiz Martins Filho*. — *Pe. Alvaro Lessa Magalhães*. — *Nun'Alvares da Costa Magalhães*. — *Dr. Tobias Pereira*. — *Atahualpa Salles de Oliveira Penna*. — *Dr. Anibal Pereira*. — *Dr. Marcio Penna Pereira*. — *Miguel Alca Passos*. — *J. B. C. Barbosa*.
(N. 6.316 — 29-4-43 — Cr\$ 142,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUARANI S. A.

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social da Companhia Imobiliária Guarani S. A., à avenida Almirante Barroso número noventa, décimo pavimento, sala mil e sete, nesta Capital, reuniram-se os seus acionistas, abaixo assinados, em assembleia geral ordinária, de conformidade com as convocações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias vinte e sete de fevereiro, um e seis de março do corrente ano. Presentes acionistas em número legal, representando um milhão cento e noventa e nove mil cruzeiros do capital social, ou sejam mil cento e noventa e nove ações, conforme acusa o Livro de Presença, o diretor presidente da sociedade Dr. Nelsio Dourado Lopes assumiu a presidência e declarou aberta a sessão. Em seguida procedeu à leitura do aviso da convocação, e, depois de explicar aos presentes o motivo da reunião, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Drs. Mauricio Dourado Lopes e José Dourado Lopes, os quais, aceitando o convite, tomam lugar à mesa. Continuando com a palavra, o Sr. presidente pede ao segundo secretário para que proceda à leitura do relatório, balanço e demais contas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, os quais se acham publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial*, dos dias vinte e seis e vinte e sete de março do corrente ano. Postos em discussão e votação os documentos acima referidos, foram os mesmos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. O Sr. presidente declarou que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal que tem de servir no exercício de mil novecentos e quarenta e três, pedindo aos senhores acionistas para se munirem das respectivas cédulas. Apurada a

votação verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos: Dr. Manoel Couto Duarte, Casimiro Abranches Junior, reeleitos e Luiz Pereira Rodrigues. Para suplente: Dr. Carlos Couto Duarte, Napoleão Quaresma e Abilio Caldas. Declarou então o presidente eleito e empossados os membros do Conselho Fiscal e pediu à assembleia que se pronunciasse sobre a sua remuneração. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Dr. Rodolpho Dourado Lopes propôs que a remuneração do Conselho Fiscal fosse de cem cruzeiros por sessão, o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida em voz alta e aprovada unanimemente pela assembleia, e assinada por todos os acionistas presentes. E eu, Dr. Mauricio Dourado Lopes, servindo de primeiro secretário, a lavrei e assino. Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Dr. Mauricio Dourado Lopes* — *Dr. Nelsio Dourado Lopes* — *Dr. Rodolpho Dourado Lopes* — *Dr. Alberto Dourado Lopes* — *José Dourado Lopes* — *Orlando Dourado Lopes* — *Lygia Reis Dourado Lopes* — *Aurora Quaresma Dourado Lopes* — *Elisa Lopes de Castro Nunes*.
Confere com o original. — *Mauricio Dourado Lopes*, 1.º secretário.

(N. 6.322 — 29-4-43 — Cr\$ 122,40).

COMPANHIA TEXTIL BRASIL INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Textil Brasil Industrial, em 16 de abril de 1943, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.006, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 4 de março de 1943, que aprovou o aumento do capital de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00 pela capitalização de reservas bem como outras alterações estatutárias; b) guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital. Paguei de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,00. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto, *Pires Ferreira*, Diretor da Secção.

(N. 6.328 — 29-4-43 — Cr\$ 52,00).

SONOFILMS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Apresentamos mais uma vez, na conformidade dos dispositivos legais e preceitos estatutários, o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Pelos documentos que apresentamos, ficareis habilitados a conhecer o estado financeiro da Sociedade.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para prestar quaisquer informações mais detalhadas de que possais a vir necessitar.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Alípio Ramos*, superintendente.

BALANÇO GERAL

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível (em curto prazo):	
Maquinismos, equipamento e instalações	416.949,10	Obrigações a pagar	500.000,00
Filmes em circulação	839.319,10	Contas a pagar — Fornecedores ...	298.996,50
Marcas registradas	260.787,00	Contas a pagar — Diversas	16.837,90
Direitos autorais	3.794,80		815.834,40
Depósitos e cauções	1.250,00	Exigível (em longo prazo):	
	1.522.099,90	Contas correntes	596.735,00
Disponível:		Contas de compensação:	
Caixa	778,50	Ações da Diretoria	2.000,00
Bancos	356,70		
	1.135,20	Não exigível:	
Realizável (em curto prazo):		Reserva para depreciação maquinismo, equipamento e instalações	41.691,90
Contas a receber	1.348,90	Reserva para depreciação dos filmes em circulação	209.829,80
Contas correntes — Diversas	758.780,70	Capital	1.000.000,00
	760.129,60		1.251.524,70
Contas de compensação:		Total do passivo	2.666.094,10
Depósito da Diretoria	2.000,00		
Conta de resultado pendente:			
Lucros e perdas	380.729,40		
Total do ativo	2.666.094,10		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Waldemar Costa de Andrade*, contador, registro n. 36.212. — *Alípio Ramos*, superintendente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Cr\$	Cr\$
Saldo transportado do exercício anterior	4.025,20	
a Conta de depreciação de maquinismo, equipamento e instalações	41.694,90	
a Conta de depreciação de filmes em circulação	209.829,80	
a Despesas gerais	145.292,80	
a Despesas do Laboratório	184.866,50	
a Despesas de caminhão	2.057,70	
a Descontos e reduções	160,00	584.926,90

Menos:

de Renda, produção de filmes em circulação	68.189,00	
de Renda do Laboratório	98.008,50	
de Rendas diversas (prêmio D.J.P. — Filme "Ceu Azul")	38.000,00	204.197,50
Saldo (n/prejuízo) em 31 de dezembro de 1942		380.729,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Waldemar Costa de Andrade*, contador, registro n. 35.212. — *Alípio Ramos*, superintendente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sonofilmes, S. A., tendo examinado minuciosamente o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e encontrado tudo em perfeita conformidade com a escrita encerrada naquela data, são de parecer que a Assembléia Geral aprove esses documentos e os atos administrativos praticados pela Diretoria durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Dr. Daniel Borba*. — *Dr. José Marques Gomes* e *Sr. Oscar P. Seckler*.

(N. 6.306 — 29-4-1943 — Cr\$ 224,40)

BRASILIA IMOBILIARIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência às determinações estatutárias e de acordo com a lei das Sociedades por ações, vimos apresentar o relatório dos negócios da Sociedade do exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1942:

Terrenos e prédios — Conforme autorização concedida por assembléia de acionistas foram vendidos os terrenos e edifício Rio Branco, já do vosso conhecimento, tendo, essa transação trazido à Sociedade um resultado bastante satisfatório.

São Borja — O terreno em apreço, foi vendido ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro, e nele está sendo construído, já em vias de conclusão, o edifício São Borja, ex-Azteca, do qual temos parte que representa o saldo do preço da venda do referido terreno.

Empréstimos — Com o produto das transações efetuadas durante este exercício conseguimos amortizar empréstimos que, até então, vinham onerando a nossa Sociedade.

Atualmente esses empréstimos estão reduzidos ao quanto os negócios permitiram.

Locação — O edifício anexo, inteiramente concluído, se encontra, presentemente completamente alugado, sendo bem compensadora a sua renda.

Os contratos dos prédios da rua dos Gusmões, 391 e 410, em São Paulo, que estavam terminados, foram renovados com o Estado, continuando a funcionar neles os Gabinetes de Investigações e Identificações.

Assembléia — Durante o exercício foram realizadas 1 assembléia geral ordinária e 1 extraordinária.

Conselho Fiscal — O atual Conselho Fiscal, eleito em assembléia geral ordinária de 24 de abril de 1942, é constituído pelos senhores Dr. Francisco de Moura Brandão, Dr. Gilberto Goulart de Andrade e Dr. Demócrito Barreto Dantas cujo desempenho das funções que lhes foram atribuídas, foi digno de louvor.

Sendo o quanto temos a dizer ficamos ao inteiro dispor de VV. SS. para mais esclarecimentos. A Diretoria — *Alvaro M. de Oliveira Castro*. — *C. Torres Guimarães*.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Prédios	13.264.108,30		
Mobiliário	15.587,80		
Benfeitorias	157.098,10	13.436.794,20	
Disponível:			
Caixa	103.389,00		
Bancos	4.177.813,30	4.281.202,30	
Realizável a Curto Prazo:			
Aluguéis a Receber	155.895,80		
Letras a Receber	450.000,00	605.895,80	
Contas de Compensação:			
Valores em Garantia	2.662.500,00		
Despesas de Constituição	98.660,07		
Apartamento c/promessa de venda	3.409.000,00	6.170.160,07	
Realizável a Longo Prazo:			
Devedores Diversos		6.945.144,46	
		31.439.196,83	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital	10.000.000,00		
Fundo de Conservação	968.048,24		
Lucros e Perdas	2.203.871,04		
Fundo de Reserva	122.253,30	13.294.172,58	
Exigível a Curto Prazo:			
Reserva para honorários Arquiteto	112.424,40		
Depósito em Garantia	4.550,00	116.974,40	
Exigível a Longo Prazo:			
Credores Diversos		11.858.189,78	
Contas de Compensação:			
Garantias Diversas	2.662.500,00		
Fundo de Constituição	98.660,07		
Compromisso de Venda	3.409.000,00	6.170.160,07	
		31.439.196,83	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alvaro M. de Oliveira Castro*. — *C. Torres Guimarães*. — *João Alves de Moura*, contador reg. n. 32.445.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1943

Lucros e Perdas		Deve	Haver
		Cr\$	Cr\$
de Exploração Imobiliária			985.753,00
de Imóveis			1.787.281,70
a Interesses e Comissões	658.889,30		
a Despesas Gerais	228.406,80		
a Fundo de Conservação	663.205,40		
	1.550.501,50	2.773.034,70	
Resultado do exercício	1.222.533,20		
	2.773.034,70	2.773.034,70	
Aplicação do resultado			
a Fundo de Reserva	122.253,30		
Saldo para o novo exercício	1.100.279,90		
	1.222.533,20	1.222.533,20	

Brasília Imobiliária Cia. — *C. Torres Guimarães*. — *João Alves de Moura*, contador reg. n. 32.445.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência às determinações constantes do art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os infra assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Brasília Imobiliária S. A., declaram que tendo examinado minuciosamente, a conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, constataram sua perfeita exatidão de conformidade com a respectiva escrituração feita com a maior clareza e ordem.

Deste modo recomendam aos senhores acionistas a aprovação das contas apresentadas, bem como a de todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — *Francisco de Moura Brandão*. — *Gilberto Andrade*. — *Demócrito Barreto Dantas*.

(N. 6.299 — 29-4-1943 — Cr\$ 408,00).

COMPANHIA SALINAS PERINAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com o que dispõe o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, temos a honra de apresentar-vos o Balanço e Conta de Lucros e Perdas relativo ao ano de 1942, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, aprovando os mesmos.

Os negócios da Companhia estão sendo realizados de acordo com as possibilidades do momento.

Para prestar-vos quaisquer outros esclarecimentos, esta Diretoria acha-se a vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *Carlos Bastos Netto*, diretor.

COMPANHIA SALINAS PERINAS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passiva	
	Cr\$		Cr\$
Caixa Geral	70.905,10	Capital	3.000.000,00
Caixa das Salinas	9.659,70	Ações em Caução	40.000,00
Mercadorias	270.470,00	Contas Correntes	320.128,30
Contas Correntes	678.286,50	Contas a Pagar	13.885,50
Navio-motor Perinas	480.000,00	Obrigações a Pagar	8.889,80
Móveis, Utensílios e Máquinas	120.420,00	Fundo de Reserva	1.273.473,70
Caução da Diretoria	40.000,00	Dividendos	360.000,00
Filial Angra dos Reis	386.304,80		
Contratantes	32.130,30		
Depósitos e Cauções	4.560,50		
Centro Comércio de Sal Fluminense	379.217,40		
Títulos de Renda	150.190,60		
Filial Angra dos Reis, e/Lucros	404.965,00		
Bens e Direitos	1.689.267,40		
Bens de Raiz	600.000,00		
	5.016.377,30		5.016.377,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Companhia Salinas Perinas — *Carlos Bastos Netto*, diretor. — *Americo dos Santos Almeida*, guarda-livros. Reg. n. 33.695.

COMPANHIA SALINAS PERINAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	242.598,40	Mercadorias	182.739,30
Ordenados	96.600,00	Frete do Perinas	459.829,10
Honorários da Diretoria	76.000,00	Juros e Descontos	6.442,00
Estampilhas para Duplicatas	17.144,00	Comissão de Vendas	59.817,70
Despesas do Perinas	259.666,60	Sal	910.106,40
Despesas das Salinas	451.241,30	Sublocação	5.500,00
Cobranças	4.263,70	Centro Comércio de Sal Fluminense	173.895,90
Impostos e Licenças	5.270,20	Filial Angra dos Reis	404.965,00
Seguros do Perinas	12.962,20		
Móveis, Utensílios e Máquinas	13.379,30		
Gratificação da Diretoria	100.000,00		
Fundo de Reserva	561.169,70		
Dividendos	360.000,00		
	2.203.295,10		2.203.295,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Companhia Salinas Perinas — *Carlos Bastos Netto*, diretor. — *Americo dos Santos Almeida*, guarda-livros. Reg. n. 33.695.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Salinas Perinas, tendo examinado devidamente as contas da Diretoria, Balanço, inventário, livros e documentos que comprovam, durante o período de 1 de janeiro a 31

de dezembro de 1942, e verificado a sua perfeita exatidão, propõe a sua aprovação pela Assembléa Geral.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *Augusto Mattos Araujo*. — *Jorge Marques de Azevedo*. — *Othon Sá Ribeiro da Motta*.

(N. 6.321 — 29-4-43 — Cr\$ 285,60).

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTÉIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1943

As 16 horas do dia oito de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar nesta cidade, reunidos os Srs. acionistas nesta Assembléia Geral Ordinária convocada para esta data, em número legal conforme verificação feita no Livro de Presença, pelo que, o Sr. Frederico Bokel, Diretor-Tesoureiro da Companhia, declarou aberta a sessão, solicitando aos Srs. acionistas que indicassem quem deveria presidir os trabalhos. Indicado para presidir a sessão o acionista Sr. Dr. Hélio Rocha Miranda, este, assumindo a presidência, convidou para secretários os Srs. Raul da Silva e Antonio Ribeiro Espindola, que aceitaram o encargo, formando assim a mesa. O Sr. presidente, então, iniciou os trabalhos pedindo ao senhor 1.º secretário, que procedesse à leitura dos anúncios da convocação publicados no *Diário Oficial* de 27 e 30 de março e 3 e 7 de abril do corrente ano, e no "Jornal do Comércio" de 27 e 30 de março e 3 e 8 de abril de 1943, o que foi feito do seguinte modo: "Companhia Nacional de Grandes Hotéis — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 16 horas do dia 8 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da Diretoria para o triênio 1943-1945; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o ano de 1943. Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. *Octavio da Rocha Miranda*, presidente". Terminada essa leitura, o Sr. presidente da mesa apresentou aos Srs. acionistas para sua apreciação o relatório da diretoria, os balanços, as contas de lucros e perdas, todos, relativos ao ano de 1942 e o parecer do Conselho Fiscal, pedindo ao Sr. secretário que lesse esses documentos, o que foi feito, deixando de ser transcritos aqui os seus textos em vista de terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia 23 de março de 1943, transcrevendo-se, entretanto, o parecer do Conselho Fiscal, como segue: "Parecer do Conselho Fiscal. Em cumprimento ao que dispõe o art. 127 — III, do decreto-lei número n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaramos haver examinado os balanços, as contas e demais documentos relativos ao exercício de 1942 da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos podem ser aprovados. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. *Nelson de Almeida*. — *Joaquim de Sampaio Ferraz*. — *Lourival A. Costa*". Posta em discussão essa matéria, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou que iria submeter à votação os referidos documentos, o que foi feito, separadamente, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, deixando de votar os membros da diretoria e os do conselho fiscal. Findo isso, o Sr. presidente, declarou ainda que, de acordo com a convocação, tornava-se necessário proceder a eleição da Diretoria para o triênio citado na convocação, inclusive a dos membros do Conselho Fiscal, e de seus suplentes para o ano em curso. Feita a eleição ficou apurado o seguinte resultado: Para Diretores — Dr. Octavio da Rocha Miranda, brasileiro, desquitado, advogado, residente nesta cidade à rua Goulart n. 62; Sr. Edgard da Rocha Miranda, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Praia do Flamengo n. 322; e Frederico Bokel, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à rua Marquês de Abrantes n. 219, todos reeleitos. Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Nelson de Almeida, brasileiro, desquitado, advogado e industrial, residente nesta cidade à rua Almirante Tamandaré n. 33; Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade à rua Alberto de Campos n. 106; Lourival A. Costa, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à avenida Copacabana n. 739, todos reeleitos, e para Suplentes: Dr. Alberto Reeve, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade à rua Jardim Botânico n. 126; Dr. Eduardo V. Pederneiras, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente nesta cidade à rua Bambina n. 25; e Sebastião Sampaio Torres, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à rua Eduardo Xavier n. 12, todos reeleitos. Em virtude do resultado apurado o Sr. presidente declarou-os eleitos, dizendo que, de acordo com a lei em vigor todos seriam empossados oportunamente; tornando-se preciso fixar a remuneração dos Srs. membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, bem assim a dos membros da Diretoria. O acionista Sr. Durval de Mesquita pediu, então, a palavra e propôs que a remuneração dos Diretores fosse a mesma do triênio anterior e que a dos membros do Conselho Fiscal fosse fixada em mil e oitocentos cruzeiros. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, pedindo aos Srs. acionistas que se conservassem no recinto afim de tomarem conhecimento da ata que ia ser lavrada. Reaberta, em tempo, a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e aprovada unanimemente que vai assinada pela mesa e demais acionistas. E eu, Antonio Ribeiro Espindola, 2.º secretário a subscrevo e assino. — *Antonio Ribeiro Espindola*. — *Hélio Rocha Miranda*, presidente. — *Raul da Silva*, 1.º secretário. — *Antonio Ribeiro Espindola*, 2.º secretário. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — P. p. *Sergio Rocha Miranda*, Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda., Armenio Rocha Miranda, subgerente. — *Nelson de Almeida*. — *Durval de Mesquita*. — *Frederico Bokel*. — *Raul da Silva*. — *Hélio Rocha Miranda*. — *Octavio da Rocha Miranda*.

(N. 6.333 — 29-4-943 — Cr\$ 193,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIO COMPRIDO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede social da Companhia Imobiliária Rio Comprido S. A., à avenida Almirante Barroso, 90-10.º pavimento, sala 1.007, nesta Capital, reuniram-se em assembléia geral ordinária os seus acionistas, de conformidade com as convocações feitas pelo *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 27 de fevereiro, 1 e 6 de março do corrente ano. Verificando-se número legal de acionistas representando a totalidade do capital, conforme acusa o livro de presença, o diretor presidente Dr. Alberto Dourado Lopes, assumiu a presidência e declarou aberta a sessão. Em seguida procedeu a leitura do aviso de convocação, explicando aos presentes os motivos da reunião, e escolheu para secretários os trabalhos os Srs. José Dourado Lopes e Dr. Mauricio Dourado Lopes, 1.º e 2.º secretários respectivamente. O Sr. presidente mandou que o segundo secretário procedesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi unanimemente ratificada pelos presentes. Seguidamente, o senhor presidente, declarou que ia submeter a discussão e votação da assembléia o relatório da diretoria, balanço e demais contas referentes ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1942, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, os quais se acham publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* dos dias 26 e 27 de março respectivamente, pedindo ao 2.º secretário que procedesse a leitura dos mesmos o que foi feito. Apurada a votação, verificou-se que, relatório, balanço, Parecer do Conselho Fiscal, todas as contas e atos praticados pela diretoria no exercício de 1942, foram aprovados unanimemente sem restrições, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou que ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 e convidou os Srs. acionistas a munirem-se das respectivas cédulas. Feita a apuração, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os votos, os seguintes: para membros efetivos: Dr. E. V. Miranda Carvalho, Luiz Pereira Rodrigues, reeleitos e Casimiro Abraunches Junior. Para suplentes: Dr. Manoel Coutor Duarte, reeleito, Dr. Carlos Couto Duarte e Napoleão Quaresma. O Sr. presidente, depois de proclamar o resultado da votação, declarou eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal, pedindo à assembléia para fixar os seus honorários. A acionista Elisa Lopes de Castro Nunes propôs que essa remuneração fosse de cem cruzeiros para cada membro, por sessão realizada, proposta essa que foi aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou suspender a sessão para que fosse lavrada a respectiva ata. Reaberta a sessão foi lida em voz alta a presente ata, sendo aprovada unanimemente pela assembléia e assinada por todos os acionistas presentes. E eu José Dourado Lopes, servindo de 1.º secretário a lavrei e assino. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *José Dourado Lopes*. — *Dr. Alberto Dourado Lopes*. — *Dr. Mauricio Dourado Lopes*. — *Áurea Lopes de Miranda Carvalho*. — *Dr. E. V. de Miranda Carvalho*. — *Maria de Almeida Dourado Lopes*. — *Lygia Reis Dourado Lopes*. — *Elisa Lopes de Castro Nunes*. — *Aurora Quaresma Dourado Lopes*. — *Dr. Nelson Dourado Lopes*.

Confere com o original. — *José Dourado Lopes*, 1.º secretário.

(N. 6.323 — 29-4-43 — Cr\$ 122,40).

"MINAS DE FERRO S. A."

Companhia de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo os dispositivos legais, vimos submeter à apreciação dos senhores acionistas o relatório, balanço, conta de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício de 1942.

A Diretoria está à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos ou informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *Dr. João Mollet de Souza Aguiar*, diretor. — *Dr. Paulo Pinheiro Chagas*, diretor.

"MINAS DE FERRO S. A."

Companhia de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de "Minas de Ferro S.A.", tendo acompanhado os negócios e as operações sociais durante o exercício de 1942, examinado os livros, balanço e contas relativas ao exercício em apreço, verificaram a mais perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam aprovadas pelos senhores acionistas as contas apresentadas e todos os atos da Diretoria no mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — *Dr. Jayme Teixeira da Silva Telles*. — *Dr. Iberé de Vasconcellos Bernardes*. — *Dr. Ruy da Cunha Ribeiro*.

"MINAS DE FERRO S. A."
Companhia de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo**Imobilizado**

	Cr\$	Cr\$
Propriedades de mineração	176.344,60	
Imoveis e construções	184.149,00	
Máquinas e acessórios	1.544.860,70	
Linha férrea	480.407,40	
Veículos	88.218,80	
Ferramentas e acessórios	73.528,40	
Moveis e Utensílios — F. Funil	14.951,80	
Moveis e Utensílios — Rio	7.975,50	2.570.136,20

Disponível

Caixa e Bancos		56.899,70
----------------------	--	-----------

Realizável em curto prazo

Minério em estoque no Rio e F. Funil	1.102.217,00	
Almoxarifado		
Dinamite, estopim e espoletas	23.321,30	
Gasolina e óleo	15.840,00	
Acessórios para caminhões	16.320,00	65.481,30
Depósitos	4.680,00	
Contas correntes	396.200,70	1.568.579,00

Contas de resultado pendente

Juros a vencer		41.562,50
----------------------	--	-----------

Contas de compensação

Ações caucionadas		100.000,00
-------------------------	--	------------

4.337.477,40**Passivo****Não exigível**

	Cr\$	Cr\$
Capital	2.000.000,00	
Fundo de reserva	102.622,30	
Fundo de garantia do capital	156.227,00	2.258.849,30

Exigível a curto prazo

Contas a pagar	75.232,00	
Contas correntes	101.606,20	
Dividendo n. 3	240.000,00	
Gratificações a distribuir	85.000,00	501.838,20

Exigível a longo prazo

Obrigações a pagar	375.000,00	
Contas correntes	1.101.789,90	1.476.789,90

Contas de compensação

Caução da Diretoria		100.000,00
---------------------------	--	------------

4.337.477,40

Dr. João Mallet de Souza Aguiar, diretor. — Dr. Paulo Pinheiro Chagas, diretor. — Fernando Ferreira Pinheiro, guarda-livros — Reg. 34.871.

"MINAS DE FERRO S. A."
Companhia de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito

Minério	Cr\$	Cr\$	Cr\$
			1.069.621,20
Débito			
Seguros e acidentes	23.184,40		
Viagens e estadias	11.434,50		
Impostos e licenças	25.499,10		
Honorários da Diretoria	72.000,00		
Juros e descontos	92.966,00		
Despesas de veículos	102.582,80		
Despesas gerais	149.499,80	477.166,60	
a Fundo de reserva			
5 % s/ Cr\$ 592.454,60, lucro do exercício		29.622,70	
a Fundo de garantia do capital			
Transferência		20.377,00	
a Máquinas e acessórios, depreciação de 10 %		171.651,00	
a Veículos, depreciação de 10 %		9.802,00	
a Linha férrea, depreciação de 5 %		25.284,60	
a Ferramentas e acessórios, depreciação de 10 %		8.169,80	
a Moveis e utensílios — F. Funil, depreciação de 10 %		1.661,30	
a Moveis e utensílios — Rio, depreciação de 10 %		886,20	
a Dividendos — Dividendo de 10 %		240.000,00	
a Gratificações		85.000,00	
		<u>1.069.621,20</u>	<u>1.069.621,20</u>

Dr. João Mallet de Souza Aguiar, diretor. — Dr. Paulo Pinheiro Chagas, diretor. — Fernando Ferreira Pinheiro, guarda-livros — Reg. 34.871.

(N. 6.336 — 29-4-43 — Cr\$ 591,60)

BRASILIA OBRAS PÚBLICAS S. A.

RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

De acordo com as leis das sociedades anônimas e com os Estatutos, vimos apresentar o relatório dos negócios da sociedade do Exercício findo em 31 de dezembro de 1942:

Como já é do vosso conhecimento as despesas da Sociedade se limitaram a gastos gerais, impostos e honorários do Conselho Fiscal.

A Sociedade Industrial Tetracap, da qual somos participantes nos creditaram parte dos lucros que tivemos direito do exercício de 1942.

Durante o ano realizamos apenas a assembléa geral ordinária.

O Conselho Fiscal, composto pelos Srs. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Oswaldo Benjamin de Oliveira e do Dr. Raul de Azevedo, desempenhou com regularidade, os deveres impostos pela lei.

Sendo o quanto nos cumpria esciarrecer, ficamos ao inteiro dispor de VV. SS. na certeza de que prestaremos de bom grado, quaisquer informações. — A Diretoria. — C. Torres Guimarães. — C. Murray.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Ativo	
		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Mobiliário		9.530,00	
Despesas de Constituição		118.338,25	127.868,25
Disponível:			
Caixa		300,92	
Bancos		61.681,60	61.991,52
Realizável a curto prazo:			
Participação na Sociedade:			
Industrial Tetracap		450.000,00	
Devedores Diversos		69.000,00	519.000,00
Contas de Resultado Pendente:			
Lucros e Perdas		240.051,67	
Estudos Diversos		218.498,78	458.550,45
Contas de Compensação:			
Ações Cauçionadas			87.500,00
			1.254.910,22
		Passivo	
Não Exigível:			
Capital		1.000.000,00	
Fundo de Reserva		5.480,90	1.005.480,90
Exigível a longo prazo:			
Credores Diversos			161.929,32
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria			37.500,00
			1.254.910,22

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — C. Torres Guimarães. — Charles Murray. — João Alves de Moura, contador, reg. 32.445.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Lucros e Perdas:		Deve	Haver
		Cr\$	Cr\$
de Lucros em Participação			69.000,00
a Mobiliário		1.058,50	
a Juros e Comissões		80,50	
a Despesas de Constituição		6.228,32	
a Despesas Gerais:			
Impostos	4.129,10		
Honorários	1.650,00		
Gastos Diversos	20,00		
Expediente	169,70		
Publicações	854,80	6.823,60	
		14.190,92	69.000,00
Resultado do exercício		51.809,08	
		69.000,00	69.000,00
Aplicação do Resultado			51.809,08
a Fundo de Reserva		5.480,90	
Saldo para o novo exercício		49.328,18	
		51.809,08	51.809,08

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — C. Torres Guimarães. — Charles Murray. — João Alves de Moura, contador, reg. 32.445.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência às determinações constantes do art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os infra-assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Brasília Obras Públicas S. A., declaram que tendo examinado minuciosamente a conta de Lucros e Perdas Balanço Geral e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, constataram sua perfeita exatidão e conformidade com a respectiva escrituração, feita com a maior clareza e ordem.

Deste modo recomendam aos Srs. acionistas a aprovação das contas apresentadas, bem como a de todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Oswaldo Benjamin de Azevedo. — Dr. Raul de Azevedo.

S. A. BARRANCO BRANCO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Cumprindo as disposições legais e estatutárias, esta diretoria submete à vossa apreciação as contas de sua administração durante o ano social de 1942 e coloca-se ao vosso dispor para quaisquer outras informações de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *M. P. de Carvalho*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Terrenos, edificios, etc.	435.523,00	Passivo não exigível:	
Ativo realizavel em curto prazo:		Capital	3.900.000,00
Caixa e bancos	512.880,80	Passivo exigível em curto prazo:	
Contas correntes	937.719,30	Contas correntes	548.017,20
Menos Reserva	2.914,20	Contas a pagar	73.601,50
Inventários	120.247,10	Contas de compensação:	
Animais	48.681,00	Caução da diretoria	2.000,00
Ativo realizavel a longo prazo:			
Obrigações a receber	1.139.064,50		
Despesas de organização	24.108,00		
Conta de Lucros e perdas:			
Saldo em 31 de dezembro de 1942	1.012.309,20		
Contas de compensação:			
Ações da diretoria	2.000,00		
	4.559.618,70		4.559.618,70

M. P. de Carvalho, diretor-presidente. — *Luiz Carlos de Sales*, contador, inscrição n. 36.957.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Exercício de 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	247.530,90	Resultado da exploração:	
Impostos	212.916,20	Clado	58.198,40
Amortizações:		Madeira	8.893,90
Animais	49.780,00	Terrenos	820.359,80
Diversas contas	107.153,20		
Quotas de despesas de organização	24.108,00		
Lucros do exercício	275.933,80		
	887.452,10		
Deficit anterior:			
Saldo em 31 de dezembro de 1941	1.288.243,00		
Menos lucro do exercício	275.933,80		
	1.012.309,20	Saldo em deficit em 31 de dezembro de 1942	1.012.309,20

M. P. de Carvalho, diretor-presidente. — *Luiz Carlos de Sales*, contador, inscrição n. 36.957

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Barranco Branco, examinaram o balanço, contas e relatório da diretoria desta sociedade relativos ao exercício de 1942, tendo verificado a sua exatidão e procedência, são de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Ico Ferreira da Silva*, *Ascendino de Lima Carvalho*. — *Hugo O. Pinho*.
(N. 6.315—29-4-43—Cr\$ 408,00.)

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

(Tecidos)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos), à rua Teófilo Otoni número dezoito, segundo andar, achando-se presentes, por si ou por procurador, sessenta e cinco acionistas, representando sessenta e seis mil e quarenta e uma ações, conforme consta do respectivo livro de presença, o presidente da Companhia, Sr. Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho, verificando haver número legal, declara instalada a assembleia e pede aos presentes que se dignem indicar o nome de um acionista para presidir-lhe os trabalhos. Pede a palavra o Sr. Manoel Gomes Moreira e propõe para presidente da sessão o Sr. Dr. José Pires do Rio, tendo sido unanimemente aprovada esta indicação. O Sr. Dr. José Pires do Rio assume a presidência e, depois de agradecer o gesto delicado dos senhores acionistas, convida para primeiro secretário o Sr. Francisco Gonçalves Ferreira e para segundo secretário o Sr. José Ramos da Cunha Braz, os quais tomam lugar à mesa. Em seguida, o Sr. presidente manda proceder à leitura do anúncio de convocação da assembleia, o que é feito pelo Sr. primeiro secretário e cujo teor é o que se segue: "Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos). Assembleia geral extraordinária. Terceira convocação. Por não haver comparecido número legal de acionistas para constituir-se a assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem às quatorze horas do dia vinte e oito de abril corrente, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni número dezoito, segundo andar, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada de exposição justificativa, com parecer do Conselho Fiscal e relativa ao aumento do capital social e consequente reforma do artigo quarto dos Estatutos. Sendo esta a terceira convocação, a assembleia se instalará, de acordo com a lei, com qualquer número de acionistas presentes. Continuam suspensas as transferências de ações. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente". Declara o Sr. presidente que os anúncios de convocação da presente assembleia geral extraordinária foram publicados no *Diário Oficial*, nos dias nove, dez, doze, dezanove, vinte, vinte e dois, vinte e quatro, vinte e seis e vinte e sete do mês de abril do corrente ano, no *Jornal do Comércio*, nos dias nove, dez, onze, dezoito, vinte, vinte e um, vinte e três, vinte e cinco e vinte e sete, também do mesmo mês doano corrente. Prossequindo o Sr. presidente declara que, em conformidade com a ordem do dia, vai convidar o Sr. primeiro secretário a proceder à leitura da proposta de aumento de capital, apresentada pela Diretoria, e a do parecer do Conselho Fiscal, o que é feito nos seguintes termos: "Exposição justificativa de aumento de capital. Senhores acionistas: Por ainda subsistir a insuficiência do nosso capital social, para atender às presentes necessidades de produção da Fábrica e permitir a continuação do atual ritmo das operações comerciais da Companhia, voltamos a submeter à vossa deliberação a seguinte proposta de aumento, tomando em consideração o que prescreve, no parágrafo segundo, o artigo número cento e trinta do decreto-lei número 2.627, e observando-se o que preceitua o artigo número cento e treze da mesma lei. Proposta de aumento de capital: a) aumento do capital social de vinte e sete milhões de cruzeiros para quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros, retirando-se dos quatro fundos — Lucros suspensos, Fundo de reserva especial, Fundo para novos equipamentos e Fundo de contingência — contas estas já tributadas, respectivamente, três milhões de cruzeiros, cinco milhões de cruzeiros, dois milhões e quinhentos mil cruzeiros e três milhões de cruzeiros, no total de treze milhões e quinhentos mil cruzeiros; b) este aumento será representado por sessenta e sete mil e quinhentas ações ordinárias, do valor de duzentos cruzeiros cada uma, as quais serão distribuídas entre os acionistas, na proporção de uma ação para cada duas ações atuais; c) em consequência, o artigo quarto dos nossos Estatutos deverá passar a ser assim redigido: Artigo 4.º — O capital da Companhia é de quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros, todo ele realizado, e dividido em duzentos e duas mil e quinhentas ações ordinárias do valor de duzentos cruzeiros cada uma, as quais serão nominativas. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. A Diretoria". "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos), tendo estudado a proposta apresentada pela Diretoria, relativa ao aumento do capital social e consequente reforma do artigo quarto dos Estatutos, é de parecer que a mesma deve merecer, em todos os seus termos, a aprovação da assembleia, visto atender aos interesses da Companhia. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — José Mendes de Oliveira. — Barão de Saavedra. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior". Finda a leitura destes documentos, o Sr. presidente submete-os à discussão. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, para discutir a proposta da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, foi encerrada a discussão. Submetida em seguida à votação, é a mesma proposta da Diretoria aprovada unanimemente em todos os seus termos. Declara, então, o Sr. presidente que, em virtude da deliberação que a assembleia acabava de tomar, ficava o capital social aumentado nos termos da proposta da Diretoria. Informou, ainda, o Sr. presidente, que não era necessário efetuar-se o depósito da décima parte do aumento do capital, uma vez que não havia nenhuma entrada de dinheiro. Nada mais havendo a tratar, e encerrada

a folha número vinte e oito do "Livro de presença", com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para se lavar esta ata, que eu, Francisco Gonçalves Ferreira, primeiro secretário, redigi e mandei transcrever no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai assinada pela Mesa e os acionistas presentes. Dela mandei tirar duas cópias dutilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. — Francisco Gonçalves Ferreira, 1.º secretário. — José Pires do Rio, presidente. — José Ramos da Cunha Braz, 2.º secretário. — Manoel Gomes Moreira. — A. Jabour & Cia. — Augusto Alberto de Souza. — Martin Adolpho Koch, pp. de Antoine Grales Kiefer, pp. de João Nepomuceno Costa. — Martin Adolpho Koch. — Marcellus Rambo, pp. Bessie Crowther Rambo. — Marcellus Rambo. — Francisco G. S. Carvalho, pp. Julia de Faria Carvalho, pp. Olympia F. C. Gonçalves de Mello. — Francisco G. S. Carvalho. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior. — Guilherme da Silveira Filho. — Edmundo de Faria Leuzinger. — Castódio Teixeira Torres. — Alberto Flores. — L. M. de Barros Roro. — Joaquim Guilherme da Silveira. — Antonio Ferreira Gonçalves Braga. — Tito Del Soldato Buzzi, por si e por sua mulher D. Else Del Soldato Buzzi. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, por si e por sua mulher D. Leopoldina de Castro Barbosa da Silveira. — João Gonçalves Mattoso. — Helder Pereira Leite, pp. de D. Maria da Soledade Ribeiro Placido. — José Ramos da Cunha Braz. — Ferreira Souza & Cia. — Sotto Maior & Cia., pp. Alberto da Cunha Sotto Maior, pp. Amelia de Souza Carneiro Pacheco, pp. Andréa Alberta Alice Thereza Rios, pp. Antonio Joaquim Mourão, pp. Antonio de Souza Campos Junior, pp. Candido Sotto Maior Junior, pp. Carlos Antonio de Souza, pp. Elvira Gomes Barroso dos Santos Pereira, pp. Emma Luizello Alves Moreira, pp. Esther Luizello Alves Moreira, pp. Eugenio de Araujo Moreira, pp. Hilda Rios, pp. Joaquim Duarte de Oliveira, pp. José Antonio de Souza Junior, pp. Julia Luizello Alves Moreira, pp. Lola Ribeiro de Souza, pp. Maria Candida de Souza, pp. Maria Celia de Souza, pp. Maria Magdalena da Cunha Sotto Maior Pinto Basto, pp. Maria do Pilar da Cunha Sotto Maior Pinto Basto, pp. Maria Thereza de Souza, pp. Rachel Luizello Alves Moreira, pp. Santa Casa de Misericórdia da cidade do Porto. — Sotto Maior & Cia. pp. Alda Braga Medeiros Saraiva, pp. Baronesa de Oliveira Castro, pp. Bebianna de Jesus Lopes, pp. Castorina Mendes de Oliveira Castro, pp. Domingos da Silva Pinho, pp. Elisa Mendes de Oliveira Castro, pp. Elvira Lopes Bastos, pp. Elycio Mendes de Oliveira Castro, Benjamin da Costa Faria. — Benjamin da Costa Faria. — Adolpho Koch. — José Mendes de Oliveira Castro.

(N. 6.327 — 29-4-43 — C. 36732).

CAIXAS REGISTRADORAS NATIONAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias de março de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, à rua Chile número trinta e um, sede social da Caixas Registradoras "National", S. A., presentes acionistas portadores de ações formando número legal, abriu a sessão o diretor Horacio Gonzalez Reimundis, que pediu à assembleia fosse designado o presidente para a mesa, tendo sido, por unanimidade, indicado o próprio doutor Horacio Gonzalez Reimundis, que, agradecendo a atenção, convidou para secretário o senhor Raphael Lopes Perez. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declarou à assembleia que o senhor secretário ia proceder à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesma, e que foi feito na seguinte ordem: a) aviso de que trata o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, aviso esse publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de vinte e três, vinte e cinco e vinte e sete de fevereiro do corrente ano; b) convocação para a presente assembleia, publicada nos referidos órgãos dos dias dezanove, vinte e vinte e três de março corrente, encerrada nos seguintes termos: "Caixas Registradoras "National", S. A. — Assembleia geral ordinária — Convocação — Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar, na sede social, à rua Chile número trinta e um, no dia trinta e um de março corrente, às quinze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — H. Gonzalez Reimundis, diretor gerente"; c) relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de vinte e três de março corrente. Lidos que foram esses documentos, declarou o senhor presidente que competia à assembleia deliberar sobre os mesmos, tendo esta, por unanimidade, com abstenção única do diretor doutor Horacio Gonzalez Reimundis, aprovado todos os documentos. Em seguida, o senhor presidente declarou que a Diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal, propunha se reportasse a novo o lucro do exercício de 1942, salvo a quota de 5%, ou sejam, Cr\$ 2.210,90, correspondentes ao fundo de reserva estabelecido pelo artigo 130 do decreto-lei n. 2.627. Posta à discussão essa proposta, foi aprovada por unanimidade, com abstenção única do doutor Horacio Gonzalez Reimundis.

A seguir, o presidente pediu à assembleia para proceder à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o

corrente exercício e, procedida que foi essa eleição, o presidente, depois de colher as respectivas cédulas, verificou o seguinte resultado: Diretor gerente: Doutor Horacio Gonzalez Reimundis, argentino, solteiro, comerciante; diretor administrador: Clarence H. Wiseley, norte-americano, casado, do comércio, ambos residentes nesta Capital. Membros do Conselho Fiscal: Alexander, Anderson, George Stanley Benedict e Edward Orrel Peel; suplentes: Frank Edwin Frieler, Norman Turner e Donald Armstrong Poynter, todos domiciliados nesta Capital, com exceção dos senhores Fuller e Poynter, residentes em São Paulo. Conhecido que foi o resultado da eleição, o presidente deu por empossados os sufragados, uma vez que haviam sido reeleitos e já feita a devida caução determinada pelos estatutos. Deliberou, ainda, a assembléia que a remuneração do Conselho Fiscal seria de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), por ano, para o Conselho em conjunto. E, como ninguém nos solicitasse a palavra, o presidente suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que reabriu a sessão tendo a ata sido lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Seguiam-se as assinaturas — *Raphael Lopes Perez.* — *Horacio Gonzalez Reimundis* — P. p. de The National Cash Register Co.; *Raphael Lopes Perez.* — *Orlando Martins Soares.* — *Rudolfo Tenius.* — *João Patrony.* — *José Soares Beneditos.*

Alesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Raphael Lopes Perez.*
(N. 6.318—29-4-43—Cr\$ 163,20).

EMPRESA BRASILEIRA DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S. A. E. B. O. I. S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1943.

Aos doze (12) dias do mês de abril de 1943, às 15 horas, na sede social da Empresa Brasileira de Operações Imobiliárias S. A. nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco, n. 120, 8.º pavimento, sa as números 820-26, teve lugar a segunda Assembléia Geral Ordinária, convocada na forma da lei, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço Geral, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, estando presentes acionistas representando 73% (setenta e três por cento) do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro de presença, realizou-se a assembléia geral ordinária desta sociedade. O Sr. Dr. Augusto Mario Caldeira Brant, diretor presidente, verificando haver número legal, pede aos acionistas que nomeiem um entre eles para presidir a assembléia. É escolhido o Sr. Pedro Luiz Correia e Castro, que assumindo a presidência, convida os Srs. Drs. Aloysio de Castro e Fernando Diniz para secretários. O presidente declara instalada a assembléia, e que esta se destina a deliberar sobre o relatório, balanço e contas de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1942, e o parecer do conselho fiscal, conforme os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 12 de março último, e no "Jornal do Comércio" de 14 do mesmo mês. Lidos os documentos acima mencionados e não havendo observações, foram os mesmos dados por aprovados, e autorizada a distribuição do segundo dividendo consignado na conta de lucros e perdas, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e do conselho fiscal. A seguir o acionista Sr. Adamastor Vergueiro da Cruz propôs que, do fundo especial de previsão constante do balanço, da importância de Cr\$ 271.065,70 (duzentos e setenta e um mil e sessenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), fossem aplicados Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à realização do capital, e o diretor presidente autorizado a distribuir Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) de gratificação aos funcionários pela forma que lhe parecer mais justa, sendo ambas as propostas por unanimidade aprovadas. A seguir procedeu-se à eleição do conselho fiscal, sendo reeleitos os senhores Drs. Antonio Barreto Vinhas, Sergio Darcy e José de Carvalho Faria, assim como os suplentes Drs. Murilo de Almeida Reis, Aloysio Peuido e Marino Caldas. Depois de manifestar o agradecimento de todos os acionistas à Diretoria e aos funcionários pelos resultados do exercício financeiro, e pela boa ordem dos serviços da empresa, o Sr. presidente, nada mais havendo a tratar, suspendeu a reunião, para lavratura desta ata, após o que, foi reaberta a sessão lida e aprovada a presente, sem discussão, e em seguida assinada por mim, Fernando Diniz, secretário, e pelo presidente que logo após declarou encerrada a assembléia. Assinam também esta os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Fernando Diniz.* — *Correia e Castro.* — *Mario Brant.* — *Aloysio de Castro.* — *Jayme V. Mesquita.* — *Antonio Carlos.* — *José Carvalho de Faria.* — *Antonio Larraguti Junior.* — *José Esperidião de Carvalho.* — *Alvaro Pereira.* — *Alcides Caneca.* — *Adamastor Vergueiro da Cruz.* — *J. Picanco Costa.*

(N. 6.314 — 29-4-43 — Cr\$ 142,80)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sede provisória da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, à avenida Rio Branco n. 180, loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os senhores: Cel. Benjamin

Ferreira Guimarães, brasileiro, residente no Rio de Janeiro, representando 2.500 ações ordinárias e representado neste ato por seu bastante procurador a Cia. Textil Ferreira Guimarães; Manoel Ferreira Guimarães, brasileira, residente no Rio de Janeiro, representando 2.500 ações ordinárias; Benjamin Ferreira Guimarães Filho, brasileiro, residente no Rio de Janeiro, representando 2.500 ações ordinárias; Julio Mourão Guimarães, brasileiro, residente em Passagem, Estado de Minas Gerais, representando 2.500 ações ordinárias e representado neste ato por seu bastante procurador a Cia. Textil Ferreira Guimarães; Dr. Antonio Mourão Guimarães, brasileiro, residente em Belo Horizonte, representando 2.500 ações ordinárias e representado neste ato por seu bastante procurador a Cia. Textil Ferreira Guimarães; Dr. Armando Berenguer, brasileiro, residente no Rio de Janeiro, representando 2.500 ações ordinárias; Lauro Mourão Guimarães, brasileiro, residente no Rio de Janeiro, representando 2.500 ações ordinárias; Karl Paul Max Vetter, brasileiro, (nacionalizado), residente no Rio de Janeiro, representando 600 ações ordinárias; Benjamim Vieira Damasceno, brasileira, residente no Rio de Janeiro, representando 300 ações ordinárias; Manoel Gomes Moreira, brasileiro, residente no Rio de Janeiro, representando 2 ações ordinárias; Cia. Textil Ferreira Guimarães, sociedade anônima, com sede no Rio de Janeiro, representando 15 ações ordinárias; acionistas da mesma Companhia, representando 18.417 ações, que constituem mais de dois terços do capital social, conforme cautelares depositadas na caixa social o diretor da sociedade Sr. Paulo Penna da Rocha, verificando haver número legal, convidou os Srs. acionistas a escolher quem presidisse a Assembléia. Aclamado presidente o Sr. Manoel Gomes Moreira, declarou este instalada a Assembléia em primeira convocação, convidando respectivamente para 1.º e 2.º secretários os acionistas Srs. Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Dr. Armando Berenguer. Assim constituída a mesa, mandou o presidente ler pelo Sr. secretário o anúncio de convocação da Assembléia, regularmente publicado, com a antecipação devida, no *Diário Oficial* desta Capital, dos dias 16, 17 e 18 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" de mesmas datas, anúncio este do seguinte teor: "Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sede social provisória, à avenida Rio Branco n. 180, loja, para em consequência de haver sido julgada rehabilitada a Companhia, por sentença passada em julgado do Dr. Juiz da 1.ª Vara Cível deste distrito, cessando assim o seu estado de falência, deliberarem sobre as providências aconselháveis para reposição da sociedade em sua vida normal, tomando conhecimento da renúncia de diretores e fiscais, eleger novos, assim como resolver sobre as estipulações constantes da escritura pública de 11 de setembro de 1942, lavrada em notas do Tabelião do 6.º Ofício e já aprovada em assembléia anterior. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. Os diretores: Paulo Penna da Rocha, Alberto dos Santos Fez, Antonio Zeferino da Fonseca, Hamilton Machado de Bustamante." Disse então o Sr. presidente, depois de concluída a leitura, que estando a Companhia legalmente rehabilitada por sentença de 6 de abril do corrente ano do Dr. Juiz da 1.ª Vara Cível deste Distrito, publicada por editais e que transitou em julgado, cessando assim o processo de sua falência, que correrá por aquele juízo, cumpria aos Srs. acionistas deliberar sobre as providências aconselháveis para reposição da sociedade em sua vida normal de acordo com o anúncio de convocação lido cumprindo-se fielmente as estipulações constantes da cláusula oitava da escritura pública de 11 de setembro de 1942, lavrada em notas do Tabelião do 6.º Ofício e já aprovada em Assembléia anterior, escritura essa que, em seguida, também foi lida pelo 1.º secretário. Propôs então o acionista Sr. Benjamim Vieira Damasceno que a Assembléia, ratificando novamente as estipulações constantes da escritura que acabava de ser lida e deliberando sobre a volta imediata da sociedade à sua vida normal, autorizasse a Diretoria a fazer as necessárias operações de crédito para fiel execução da referida cláusula citada, e para que a Companhia reiniciasse, de modo permanente, as suas atividades, praticando todos os demais atos para isso necessários; o que sem discussão, foi unanimemente aprovado por uma longa e prolongada salva de palmas. Declarou ainda o Sr. presidente que se achava ainda sobre a mesa um ofício de renúncia coletiva dos membros da administração da Companhia, que com isso visavam facilitar a sua reorganização, na nova fase que ia iniciar. Foi então lido o seguinte ofício: "Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. Ilmo. Sr. presidente da Assembléia Extraordinária da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. Os infra-assinados, em vista da reabilitação da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, desejando facilitar a sua reorganização na nova fase que vai iniciar julgamos, por isso cumprida a sua missão transitória e voem, pela presente renunciar, como de fato renunciaram, os cargos que ocupavam, tendo o primeiro signatário convocado para hoje, uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de seus substitutos e deliberar sobre outras providências de interesse social. Prevalecem-se de ensejo para apresentar a V.S. e aos demais Srs. acionistas os seus protestos do mais elevado apreço, prontificando-se a prestar quaisquer esclarecimentos sobre o período transitório em que serviram, dispensando-se de apresentar relatórios e contas, porque, nessa fase, a sociedade esteve sob a administração do Dr. liquidatário, em virtude de processo de falência, agora felizmente encerrado. Saudações atenciosas. (a) Paulo Penna da Rocha, diretor-presidente, Alberto dos Santos Fez, diretor vice-presidente, Antonio Zeferino da Fonseca, diretor-gerente, Hamilton Machado de Bustamante, diretor-tesoureiro." Submetida à deliberação da Assembléia essa renúncia coletiva, foi a mesma aceita, com um voto de louvor aos renunciantes pelo serviço que haviam prestado e pela nobreza de sua atitude, voto

este proposto pelo acionista Sr. Karl Paul Max Vetter. Passando-se à eleição para os cargos vagos, de acordo com o anúncio de convocação da Assembléa, apurou-se o seguinte resultado: Para a Diretoria — diretor presidente — Cel. Benjamin Ferreira Guimarães, brasileiro, residente à praia do Flamengo n. 262; vice-presidente — Manoel Ferreira Guimarães, brasileiro, residente à rua Belfort Roxo n. 161; diretor gerente — Benjamin Ferreira Guimarães Filho, brasileiro, residente à rua Copacabana n. 129; diretor tesoureiro — Dr. Armando Berenguer, brasileiro, residente à praia do Flamengo n. 262. Para o Conselho Fiscal: Paulo Penna da Rocha, Alberto dos Santos Fez e Hamilton Machado de Bustamante, membros efetivos; Antonio Zefirino da Fonseca, Paulo Macedo e Alvaro Vieira de Araujo, suplentes. Os diretores eleitos, presentes, agradecem a sua escolha e declaram que envidarão os seus melhores esforços para corresponder à confiança com que foram distinguidos pelos Srs. acionistas. Por proposta do acionista Sr. Lauro Mourão Guimarães foi fixada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a remuneração anual dos Srs. membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em duplicata, sendo uma via no livro próprio e outra datilografada em separado. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida e unanimemente aprovada, indo as duas vias assinadas pelos Srs. acionistas presentes. Fica reservada a residência do acionista Sr. Lauro Mourão Guimarães, que é Belo Horizonte e não Rio de Janeiro, como consta à folha 33 verso. Em, Dr. Armando Berenguer, 2.º secretário, a redigir e subcrevo. — *Manoel Gomes Moreira, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Armando Berenguer, Cia. Textil Ferreira Guimarães, B. F. Guimarães Filho*, diretor por si e pp. Benjamin Ferreira Guimarães, pp. Julio Mourão Guimarães e pp. Dr. Antonio Mourão Guimarães, *Manoel Ferreira Guimarães, Karl Paul Max Vetter, Lauro Mourão Guimarães e Benjamim Vieira Damasceno*.

(N. 6.311 — 20-4-43 — Cr\$ 367,20)

EMPRESA CONSTRUTORA HUMBERTO MENESCAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1943

As quatorze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e três, reunidos na sede social, à rua 1.º de Março n. 6, 3.º andar, nesta Capital, acionistas da Empresa Construtora Humberto Menescal, S. A. portadores das mil e duzentas (1.200) ações que representam a totalidade do capital social, conforme registro no Livro de Presenças, o Dr. Arthur Cumpido de Sant'Anna, assumindo a presidência em virtude do art. 14 dos Estatutos, convida respectivamente para 1.º e 2.º secretários, os Srs. Jurandyr Montenegro de Mattos e Adauto Faria de Miranda, que aceitam, passando a ocupar os seus lugares na mesa. Aberta a assembléa, o senhor presidente leva ao conhecimento dos presentes: 1.º que a comunicação a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, foi publicada no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias", do dia 26 de março de 1943; 2.º que o convite para a presente reunião foi publicado no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" dias 2, 3, 5 e 2, 3 e 4 de abril, respectivamente; 3.º que o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias", de 2 do corrente. A seguir o Sr. presidente pede ao Sr. 1.º secretário para ler o edital de Convocação da Assembléa, cuja redação é a seguinte: "Empresa Construtora Humberto Menescal, S. A. — Assembléa geral ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da Empresa, à rua 1.º de Março n. 6, 3.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Arthur Cumpido de Sant'Anna, presidente, Humberto da Justa Menescal, diretor". Voltando a usar da palavra, o Sr. presidente comunica que os mencionados documentos se acham sobre a mesa e declara aberta a discussão em torno dos mesmos. De posse da palavra o Sr. Jurandyr Mattos, refere-se à ardua tarefa que pesa sobre os ombros da Diretoria na situação atual e declara que, apesar da louvável prudência com que veem sendo conduzidos os negócios da sociedade, as grandes oscilações de preço e as dificuldades na aquisição dos materiais de construção, poderão criar, de um momento para outro, situações difíceis e imprevisíveis para a administração da empresa. Termina chamando a atenção dos acionistas presentes, sobre a conveniência de não haver distribuição de dividendos no corrente exercício e propõe à assembléa sejam aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1942, ficando os lucros apurados transferidos para o exercício seguinte. Submetida à votação a proposta em apreço, verifica-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Sr. presidente determina então que se proceda à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, e pede aos presentes que, por ocasião da votação, estabeleçam também a remuneração dos mesmos. Recolhidas as cédulas, e terminada a apuração o Sr. presidente proclama eleito por unanimidade o seguinte Conselho Fiscal: membros efetivos: Dr. Luiz Ladário Valle, Sr. Adauto

Faria de Miranda, Dr. Murilo Goulart de Barros; membros suplentes: prof. Adolfo Murtinho, prof. Antonio de Souza Moreira, doutor Mario Roxo Sobrinho, ficando fixada a remuneração de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para cada um, por sessão do Conselho, realizada na forma da lei. A seguir o Sr. presidente comunica aos presentes, que tem sobre a mesa uma carta do seu colega H. Baumann, em que o mesmo apresenta a sua renúncia ao posto que vinha ocupando na Diretoria da Empresa. Acrescenta que, diante do caráter irrevogável da mesma, a assembléa, no momento reunida, deveria indicar um substituto, para preencher a vaga aberta na administração da Empresa; convida portanto os Srs. acionistas a preparar as suas cédulas, para a eleição de um diretor. Procedida a apuração, verifica-se a eleição, por unanimidade de votos, do Sr. Ernani Norberto de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Marquês de Valença, n. 23, o qual, sendo acionista da Empresa é convidado a prestar a caução estipulada no art. 11 dos Estatutos, feito o que, é declarado empossado no cargo de diretor. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, para ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, e tendo o Sr. 1.º secretário procedido à sua leitura, o senhor presidente submete-a à aprovação da assembléa, convidando os Srs. acionistas a assiná-la. Foi unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e três. Assinado: — *Arthur Cumpido de Sant'Anna, Jurandyr Montenegro de Mattos, Adauto Faria de Miranda, Humberto da Justa Menescal, Ernani Norberto de Souza, Paulo Menescal Finza, Maria Antonietta Menescal*. Confere com o original. — *Jurandyr Montenegro de Mattos*, 1.º secretário da mesa.

(N. 6.308 — 20-4-43 — Cr\$ 189,70).

BANCO AUXILIAR DO TRABALHO

Soc. Coop. de Resp. Limitada

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "BANCO AUXILIAR DO TRABALHO" — REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS, NA FORMA ABAIXO

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze e meia horas, na sede social, à rua Primeiro de Março número sete, oitavo andar, presentes os acionistas cujas assinaturas constam do livro respectivo, em virtude de convocação feita por anúncio publicado no *Diário Oficial* de cinco, seis e oito do referido mês, o Dr. Homero Viegas, diretor-presidente, assumindo a presidência da assembléa, de acordo com os estatutos sociais, e verificando poder a mesma funcionar legalmente, deu início aos trabalhos, convidando para secretários os acionistas Arthur Arieira e Rosalvo Gomes da Ressurreição, os quais, aceitando o convite, tomaram seus lugares à mesa. O primeiro secretário, de ordem do Sr. presidente, procede à leitura do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942, assim como o parecer do conselho fiscal. Terminada a leitura, o Sr. presidente submete à discussão a aprovação desses documentos, conforme recomenda o parecer do referido conselho, os quais são, em seguida, aprovados pelos presentes, com abstenção dos votos da diretoria e do conselho fiscal, cujo resultado foi o seguinte: Victor Hugo de Miranda, Luciano Toscano de Brito e Arthur Arieira, para membros efetivos e, para suplentes, Abilio Mindello Balthar, E. de Carvalho Pereira e Rosalvo Gomes da Ressurreição. O Sr. presidente proclamou-os eleitos, empossando-os em seguida. Aproveitando a oportunidade, o Sr. presidente comunicou aos presentes que a diretoria já está providenciando para dar execução às determinações que lhe foram atribuídas em a assembléa geral extraordinária realizada em onze de janeiro do ano corrente e, atendendo a que alguns acionistas não compareceram à mesma, mandou que fosse lida para seu conhecimento a parte da ata que se refere àquelas determinações. O Sr. primeiro secretário lê então o seguinte: — "O Sr. presidente mandou proceder a leitura da ordem do dia que constava de uma proposta feita por vários acionistas sobre a transformação da Cooperativa para outra modalidade de Sociedade, tendo em vista um maior desenvolvimento de negócios e em virtude da orientação do Ministério da Fazenda na interpretação da legislação em vigor. Essa proposta foi, em seguida, longamente discutida. Após um interessado estudo das possibilidades de ampliação dos negócios do Banco, sob outra forma de sociedade e de discutidas várias modificações a serem adotadas nos estatutos sociais com o fim de adaptá-los à nova forma, foi aprovado o seguinte: a) A atual sociedade cooperativa de responsabilidade limitada "Banco Auxiliar do Trabalho" se transformará, dotando outra forma social e modificando a sua atual denominação, no todo ou em parte, no que julgar necessário; b) para levar a efeito essa transformação, fica a atual diretoria autorizada a tomar todas as providências que forem necessárias, observando as linhas gerais do projeto apresentado e adaptando-as à nova forma da sociedade a ser escolhida, afim de ser submetido a assembléa geral para definitiva aprovação". Terminada a leitura, aqueles acionistas unanimemente manifestaram sua aprovação às aludidas determinações, mostrando-se ainda muitos satisfeitos com as providências que tinham em vista um maior desenvolvimento dos negócios da sociedade. Em seguida, o Sr. presidente declara que embora os estatutos estabeleçam que a assembléa deve anualmente fixar os honorários da diretoria, esta continuará a exercer

gratuitamente o seu mandato, como nos anos anteriores e de acordo com a norma sempre seguida pelas antecessoras, desde a fundação da sociedade. Após essa declaração, recebida com agrado pelos presentes, e verificando haver sido exgotada a matéria constante do anúncio de convocação, o Sr. presidente indicou à assembléa os nomes dos acionistas Erasmo José dos Santos, E. de Carvalho Pereira e Castor Carneiro de Freitas Gama para constituírem a comissão que, de acordo com o artigo 23.º dos estatutos, deverá assinar conjuntamente com a mesa desta assembléa a respectiva ata, indicação essa que é unanimemente aceita. Suspensa a sessão, é lavrada a presente ata, a qual, reencetados os trabalhos, é lida e aprovada pelos presentes, sendo, em seguida, assinada pela mesa da assembléa e pela comissão designada para tal fim. — *Romero Viegas*, presidente. — *Arthur Arceira*. — *Rosário Gomes da Resurreição*. — *Erasmo José dos Santos*. — *E. de Carvalho Pereira*. — *Castor Carneiro de Freitas Gama*.

(N. 6.330 — 29-4-43 — Cr\$ 163,20).

RÁDIO IPANEMA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da Rádio Ipanema, S. A., à avenida Rio Branco número cento e nove, segundo andar, sala doze, às quinze horas, reuniram-se os senhores acionistas em número legal, os quais assinam esta ata e o livro de presença. O presidente da Sociedade, declarando terem sido preenchidas todas as formalidades determinadas pela Lei das Sociedades Anônimas e feitas as necessárias convocações estabelecendo-se o expediente desta assembléa geral, convidou os senhores acionistas a designarem um entre eles para presidir-lá. Indicado e aceito por todos, assume a presidência o acionista Dr. Thiers de Andrade Ribeiro, que convida a mim, Tullio Mala Brandão Gracindo, para secretário. Lido em seguida o expediente,

declara o senhor presidente que submete à discussão dos senhores acionistas o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo, documentos esses cuja leitura, por proposta do acionista Dr. Paulo Eugénio Figueira de Mello, é dispensada. Como nenhum acionista solicitasse a palavra, por já terem sido examinados tais documentos, imediatamente o senhor presidente passa à votação, tendo sido verificada a aprovação das referidas contas. Suspende, então, o senhor presidente a assembléa para que se passe à segunda ordem do dia, seja: eleição da nova diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o seguinte período social. Reaberta a sessão, depois de ligeiro intervalo, procedeu-se à verificação das cédulas competentes, com o resultado seguinte: o Dr. Thiers de Andrade Ribeiro, eleito presidente; Dr. Aurino Maciel, vice-presidente, ambos por unanimidade. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram eleitos igualmente por unanimidade os Srs. Dr. Paulo Eugénio Figueira de Mello, Charles Wilson Mathews e Francisco Xavier Filho, e para suplentes, os Srs.: Djalma Smith, Dr. Arnaldo Branco Lisboa e Heitor Teixeira Brandão. Estando presentes os recém-eleitos, todos eles cidadãos brasileiros natos, o presidente lhes dá imediata posse para que se inicie a execução do mandato que lhes foi outorgado. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para que seja lavrada a presente ata. Reaberta a sessão é a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, Tullio Mala Brandão Gracindo, secretário, lavrei a presente ata, rubriquei as folhas do livro e a assino em seguida, aos trinta e um de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, da mesma extraímos uma cópia exata para o necessário arquivo na repartição competente. — *Tullio Mala Brandão Gracindo*. — *Dr. Thiers de Andrade Ribeiro*. — *Francisco Xavier Filho*, por si e por procuração de Lucilla de Amorim Xavier. — *Noé Xavier de Araújo*. — *Paulo Eugénio Figueira de Mello*. — *Luiz Veiga*.

(N. 6.325 — 29-4-43 — Cr\$ 122,40)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$
Alerta I	10,00
Aluguéis de Residências	0,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Código de Processo Civil	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00
Código Nacional de Trânsito	3,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00
Ensino Comercial	6,00
Ensino Industrial	1,50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00

	Cr \$
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Imposto de renda	2,00
Imposto do selo	3,00
Justiça do Trabalho	8,00
Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Loteamento e venda de terrenos	1,00
Manual do Patrão de Pesca	30,00
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Organização sindical	5,00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Sociedades por Ações	2,00
Sistema Legal de Unidades de Medidas	2,00
Salário mínimo	0,50
Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

panhia Nacional de Fumos e Cigarros

Aviso aos acionistas

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, no escritório da Companhia, à rua da Conceição n. 5, os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943.
— *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente.

(N. 6.202 — 27-4-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Editora Civilização Brasileira S. A.

Entre os dias 27 do corrente e 6 de maio próximo, das 14 às 16 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 94, será pago o 7.º dividendo, correspondente ao ano de 1942 e à razão de Cr\$ 44,00 por ação, na base do capital antes das Assembléias Gerais de julho e setembro do ano próximo passado.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943.
— A diretoria: *Themistocles Marcondes Ferreira*, — *Antonio Ribeiro Bertrand*, — *Ottavio Marcondes Ferreira*.

(N. 6.231 — 27-4-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Citrobrasil S. A.

3.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

De acordo com a deliberação da 4.ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril de 1943, fica convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, a 3.ª da Citrobrasil S. A., a realizar-se na sede social, à rua da Quitanda n. 163, em 12 de maio, próximo futuro, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia: Eleição dos membros da Diretoria para quadriênio a terminar na data da Assembléia Geral Ordinária de 1947.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943.
— *Edmond Van Parys*, diretor-presidente. — *Miguel Gonzalez Fernandez*, diretor-gerente.

(N. 6.211 — 27-4-43 — Cr\$ 104,00 — 4 vezes).

Declaração

Declaro que no dia 24 de abril perdi minha carteira de estrangeiro e as licenças de bicicleta. — *Manoel Alberto Mauricio*, rua Visconde Pirajá n. 256.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943.
— *Manoel Alberto Mauricio*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 6.228 — 27-4-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo sido publicados, com antecedência legal, no *Diário Oficial* e em jornal desta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 29 do corrente fica transferida para o dia 20 do mês de maio próximo, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, às 14 horas, devendo a mesma Assembléia Geral deliberar sobre as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado, e ainda proceder à eleição do diretor, fiscais e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943.
— Cia. Territorial do Rio de Janeiro. — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 6.220 — 27-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Aristides Augusto Pereira, português, solteiro, do comércio, residente nesta cidade, à rua Dr. Nunes n. 199, declara ter perdido os documentos consulares expedidos pelo Consulado Brasileiro da Cidade do Porto, Portugal, bem como outros expedidos pelas autoridades civis portuguesas e que faziam parte de seu passaporte.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943.
— *Aristides Augusto Pereira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 6.234 — 27-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Pela presente declaro que extraviou-se a minha carteira de identidade, modelo 19, com o número 6.871-SRE.
Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943.
— *Henrique Dittmar*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 6.170 — 28-4-43 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Rua da Alfândega n. 133, loja A partir do dia 3 de maio próximo pagar-se-á no escritório da Companhia, das 14 às 15 horas, o 7.º dividendo, relativo ao exercício de 1942, à razão de 9 % ao ano, ficando suspensas as transferências de ações nominativas, desde hoje até aquela data. Do dividendo das ações ao portador será descontado o imposto de renda de 8 %, de conformidade com o disposto no art. 96 n. 2, letra a, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943.
— A Diretoria.

(N. 6.133 — 28-4-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Banco Auxiliar da Produção S. A.

ASSEMBLEIA GERAL
Convocação

O infra assinado, na qualidade de incorporador do Banco Auxiliar da Produção S. A., vem pela presente convocação, solicitar o comparecimento de seus acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para constituição do Banco, aprovação dos Estatutos e eleição da Diretoria, a realizar-se no dia dez de maio às 14 horas na avenida Nilo Pecanha n. 28, 7.º andar, sala 722.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943.
— *José Pires Rebelo*.

(N. 6.237 — 27-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo sido publicados, com antecedência legal, no *Diário Oficial* e em jornal desta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 29 do corrente fica transferida para o dia 26 do mês de maio próximo, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, às 15 horas, devendo a mesma Assembléia Geral deliberar sobre as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado, e ainda proceder à eleição do diretor, fiscais e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943.
— Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 6.219 — 27-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Manoel Barbosa Ferreira, registrado sob o n. S. R. M. 187.445, declara haver perdido o seu atestado de Profissão e Certidão de Nascimento.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943.
— *Manoel Barbosa Ferreira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 6.216 — 27-4-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Liceu Franco-Brasileiro, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Sociedade, à rua Laranjeiras n. 13 e 15, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *A. Pouchot-Lermans*, diretor-secretário.

(N. 5.484 — 16-4-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Estamparia Leão S. A.

Os senhores acionistas deverão comparecer à sede social à rua Bittencourt n. 460, Caxias, Estado do Rio de Janeiro, a fim de que sejam substituídas suas ações pelos novos títulos já emitidos.

Pela diretoria: *Alcides de Castro Neves*, diretor-secretário.

(N. 6.240 — 27-4-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Lusitânia S. A.

Distribuição de dividendos

Participamos aos senhores acionistas, que se acham em pagamento, na sede da Companhia, sita à rua Teodoro da Silva n. 749-753, os dividendos correspondentes ao exercício findo em 1942.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943.
— Companhia Cervejaria Lusitânia S. A. — *Martinho José Paredes*, presidente.

(N. 6.096 — 28-4-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia de Comércio e Indústria "Brasinovo"

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1943 às 15 horas, na sede social à rua Debret n. 79, 4.º andar, sala 410, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Companhia de Comércio e Indústria "Brasinovo" — *Bela Helai*, diretor-gerente.

(N. 6.237 — 27-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, à avenida Almirante Barroso n. 50, 4.º andar, sala 403, os documentos a que se referem o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Pela S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela — *Pedro Miranda*, diretor-presidente. — *Galba de Boscoli*, diretor-técnico.

(N. 5.565 — 16-4-43 — Cr\$ 18,40)

Companhia Usina Cambaiba

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua do Rosário n. 106, sobrado, às 11 horas do dia 30 de abril do corrente ano, a fim de:

- deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942;
- procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943 de acordo com o art. 13 dos estatutos.

De acordo com o disposto no art. 14, § 3.º, dos mesmos estatutos, devem os senhores acionistas exhibir prova do depósito de suas ações na caixa social em Banco desta praça, até três dias antes da data desta assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— A diretoria: *Luiz Guarani*, presidente. — *Newton Guarani*, secretário. — *Otto Schlemming*, diretor-técnico.

(N. 4.501 — 29-3-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A.

Pagamento do dividendo

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que, a partir de 15 de maio p. futuro, serão iniciados, em sua sede, à rua 1.ª de Março n. 9, 2.º andar, os serviços de pagamento do segundo dividendo de 7 % (Cr\$ 70,00 por ação). O dividendo será pago das 10 às 12 horas, diariamente, e sempre no dia imediato ao da entrega dos coupons.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943.
— Laboratório Silva Araujo Roussel S. A. — *Roger Guedon*, diretor-geral.

(N. 6.151 — 28-4-43 — Cr\$ 38,80 — 2 vezes).

Aliança Cinematográfica Brasileira S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de maio de 1943, às 14 horas, na sede da sociedade, à Praça Getúlio Vargas n. 2, salas 412-413, a fim de deliberarem o seguinte:

- tomada de contas da Diretoria, exame, discussão do balanço e do parecer do Conselho Fiscal;
- eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943 e fixação de sua remuneração.

Continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943.
— Aliança Cinematográfica Brasileira S. A. — *Milton Rodrigues*, diretor-presidente.

(N. 6.283 — 29-4-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Casa Bancária Cooperadora S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia quatorze (14) de maio próximo, às 14 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 54, 7.º andar, a fim de deliberarem sobre:

- aumento de Capital;
- transformação em banco;
- eleição dos administradores para o novo período.

A Diretoria: *Letícia Rodrigues de Brito*, diretor-presidente. — *Arthur Cesar Rios Junior*, diretor-gerente.

(N. 6.175 — 28-4-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Central Brasileiro S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido a Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 15 do corrente, por falta de número legal, são novamente convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 3 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 28, a fim de tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital social, aprovado, dos demais tramites atinentes ao processo desse aumento e resolverem uma dúvida suscitada no interregno da primeira reunião que aprovou o aumento e reforma dos estatutos e a segunda que ora é convocada.

Dr. *Marino Machado Oliveira*, — *Prudente Sampaio*.

(N. 6.266 — 27-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Indústrias Martins Ferreira S. A.

Pagamento do dividendo

Comunicamos aos acionistas, que a partir do dia 29 do corrente mês de abril será pago o dividendo do 2.º semestre do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, à razão de Cr\$ 20,00 por ação. Em São Paulo o pagamento será efetuado pelo Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" — S. A. de Crédito Real, à rua Álvares Penteado n. 143, mediante a apresentação pelos Srs. acionistas dos respectivos títulos e assinatura do recibo.

No Rio de Janeiro será o pagamento efetuado pelo mesmo Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" à rua do Ouvidor n. 90.

Do dividendo será descontado o imposto de renda de 8 %, de acordo com a Lei.

São Paulo, 27 de abril de 1943. — *Raul Martins Ferreira*, diretor-presidente.

(N. 6.144 — 28-4-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

S. A. Barranco Branco

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Realizar-se-á no dia 5 de maio próximo, às 14 horas, na sede social (Rua do Carmo n. 5, 3.º andar), a reunião da Assembléia Geral desta Sociedade, para os fins do disposto nos arts. 98 e 124 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40: deliberação sobre contas, balanço, relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1942, eleição dos membros do Conselho Fiscal e eventualmente de seus diretores; fixação dos respectivos vencimentos.

Pede-se o comparecimento dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943.
— M. P. de Carvalhosa, diretor-presidente.

(N. 5.891 — 26-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Deodoro Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em continuação

São convidados os acionistas da Cia. Deodoro Industrial a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária em 7 do próximo mês de maio, em sua sede social à avenida Rio Branco n. 26, 7.º andar, pelas 15 horas, afim de, em continuação à Assembléia Geral Ordinária anterior, deliberarem sobre o relatório, contas e balanço, referentes ao exercício de 1942, bem como sobre quaisquer assuntos conexos aos da presente convocação.

Rio, 26 de abril de 1942. — Pela diretoria: *Virgínio Vellozo Borges*, diretor-presidente.

(N. 6.116 — 26-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em segunda convocação às 11 horas do dia 6 de maio próximo futuro, na sede da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 44, 3.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e elegerem os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943.
— Cia. Fiação Tecelagem e Comércio Realengo — *Antonio Vieira Sobrinho*, diretor-presidente.

(N. 6.127 — 26-4-43 — Cr\$ 79,80 — 3 vezes).

Companhia Popular de Imóveis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo sido publicados, com antecedência legal, no *Diário Oficial* e em jornal desta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 29 do corrente fica transferida para o dia 20 do mês de maio próximo, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, às 16 horas, devendo a mesma Assembléia Geral deliberar sobre as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado, e ainda proceder à eleição dos diretores, fiscais e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943.
— Cia. Popular de Imóveis — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 6.221 — 27-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia de Seguros União Panificadora

5.º Dividendo

São convidados os senhores acionistas a virem receber, na sede da Companhia, à Praça Tiradentes n. 73, 2.º andar, a partir do dia 28 do corrente mês das 15 às 17 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1942, à razão de 12 % ou seja Cr\$ 30,00 por ação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943.
— *Abel Augusto Costa Seixas*, diretor-secretário. — *Adario Ferreira de Mattos*, diretor-tesoureiro.

(N. 6.271 — 27-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Fiação e Tecidos Cometa

Extravio de cautela

D. Amélia Rocha Portella Pessoa de Mello, brasileira, viúva, residente nesta Capital, à avenida Pasteur n. 138, alegando a sua qualidade de possuidora de 45 (quarenta e cinco) ações desta Companhia, de ns. 9.461 a 9.500 e 7.026 a 7.030 (nove mil quatrocentos e sessenta e um a nove mil e quinhentos e sete mil e vinte e seis a sete mil e trinta), representada pela cautela n. 295 (duzentos e noventa e cinco), requereu a esta Companhia, em data de 22 de março p. p., a expedição de nova cautela, visto a primitiva ter-se extravariado.

Nestas condições, convidamos possíveis interessados sobre a propriedade das referidas ações a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, apresentarem qualquer contestação; findo o prazo estabelecido no presente edital, será emitida nova cautela e entregue à sua legítima proprietária, caso ninguém se apresente ou alegue a sua qualidade de legítimo possuidor.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943.
— Pela Companhia Fiação e Tecidos Cometa — *Dr. Humberto Andrade Amado*, diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 6.329 — 29-4-43 — Cr\$ 142,80 — 3 vezes).

A. Guidi Buffarini S. A.

São convidados os senhores acionistas para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de maio do corrente ano às 14 horas na sede social de rua Bento Lisboa n. 6, para resolverem sobre a alteração no título da sociedade e consequentemente do artigo primeiro do Estatuto em vigor e alteração do art. 5.º.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943.
— Pela diretoria: *Agostinho Cesari Valente*, gerente.

(N. 6.293 — 29-4-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Casa Carvalho Guimarães

Aviso aos acionistas

A Diretoria comunica que, em virtude da omissão havida pela falta de publicações na forma da lei, a Assembléia Geral Ordinária designada para o dia 30 do corrente, fica adiada para o dia 31 de maio vindouro, às 10 horas, em sua sede social, à rua da Alfândega ns. 250 a 250 A.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943.
— *José Carvalho Rocha*, diretor-gerente.
(N. 6.326 — 29-4-43 — Cr\$ 51,00 — 3 vezes).

Companhia Industrial Gemeli

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de maio de 1943, às 14 horas, na sede social à rua da Alfândega 21, 4.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício corrente.

Rio de Janeiro 28 de abril de 1943.
— *Jayme Martins Sampaio*, diretor-gerente.

(N. 6.332 — 29-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Companhia Cervejaria Princesa

Rua Lúcio Cardoso n. 339 A

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Ficam convocados todos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária de eleição da diretoria a se realizar no próximo dia 11 de maio às 10 horas, na sede social.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943.
— *Carlos Fernandes de Souza*, diretor-secretário.

(N. 6.338 — 29-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Ford Motor Company, Exports, Inc.

Declaramos que foi extraviado o talão de caução n. 1.129, de 14 de maio de 1941, do Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Distrito Federal, referente a caução feita por nós para garantia de fornecimento, ficando portanto, sem nenhum efeito a referida 1.ª via do talão.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943.
— Ford Motor Company, Exports, Inc.

— *Oswaldo A. França*,
(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 6.290 — 29-4-43 — Cr\$ 19,40)

Declaração

Comunicamos a todos, a quem interessar possa, que, *Andrade Lemos & Cia.*, em liquidação *Bento d'Andrade Lemos* e sua esposa, *Maria Julia Gomes de Lemos*, cassamos todas as procurações passadas, excetuando-se apenas a de *Lemos, Borda & Cia. Ltda.*, o que fazemos do público afim de acautelar os interesses dos declarantes e de terceiros.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943.
— *Andrade Lemos & Cia.*, em liquidação. — *Bento d'Andrade Lemos*. — *Maria Julia Gomes de Lemos*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 6.303 — 29-4-43 — Cr\$ 51,00 — 3 vezes).

Associação Sanatório Santa Clara

Pelo presente são convocados os membros componentes da Associação Santa Clara, de Campos do Jordão, para assistirem, de acordo com o art. 5, capítulo V dos Estatutos, à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na próxima segunda-feira, 3 do corrente, às 18,30 horas, na residência de seu Presidente, o Embaixador *José Carlos de Macedo Soares*, à Praia do Flamengo n. 2.

Georgina Alvim Corrêa secretária.
(N. 6.320 — 29-4-43 — Cr\$ 15,30)

Declaração

perdi a cautela n. 49 de agosto de 1937, corações de ns. 4.521 a Industrial Brasileiro

20 de abril de 1943.

— *Arneiro Pacheco*,
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião)

(N. 6.143 — Cr\$ 39,50 — 3 vezes).

Indústrias Reunidas Mauá (Vidros) S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Iracema Mauá n. 7, sala 1.509, os documentos relativos ao exercício financeiro de 1942 e a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. — Pela diretoria: *Vicente Gomes da Silva Junior*, procurador.

(N. 6.276 — 29-4-43 — Cr\$ 20,60 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 90, 4.º andar, sala 403, às 15 (quinze) horas do dia 20 de maio, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1942 e bem assim sobre o parecer respectivo do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943.
— *Pedro Brando*, diretor-presidente.

— *Galba de Boscoli*, diretor-técnico.

(N. 6.302 — 29-4-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se uma carteira de identidade, modelo 19, pertencente a *Antonio de Oliveira Novais*, de nacionalidade portuguesa.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943.
— *Antonio de Oliveira Novais*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 6.232 — 27-4-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

"AviQUIPO do Brasil" Aviação, Equipamentos e Exportação S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 10 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 311, 5.º andar, nesta Capital afim de: 1.º tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1942; 2.º eleger a Diretoria para o exercício de 1943; 3.º eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o mesmo exercício de 1943; 4.º fixar a remuneração dos Diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— *George Frochet*, diretor-gerente. — *Heitor Borgerth Teixeira*, diretor sub-gerente. — *João Pedro Gouvêa Vieira*, diretor-secretário.

(N. 6.351 — 22-4-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

S. A. Barranco Branco

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas para uma reunião extraordinária da Assembléia Geral desta Sociedade, a realizar-se no dia 5 de maio próximo, às 15 horas, na sede social, à rua do Carmo n. 5, 2.º andar, afim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) reorganização dos serviços sociais; b) transferência da sede social para a praça de São Paulo; c) reforma dos Estatutos; d) exame de propostas e do parecer do Conselho Fiscal sobre esses assuntos; e) qualquer outra matéria relacionada às precedentes e outras úteis aos negócios sociais.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943.
— M. P. de Carvalhosa, diretor-presidente.

(N. 5.893 — 26-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0.40



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

SUPLEMENTO AO N. 99

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1943

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Secção de Assistência à Produção

Estado de Santa Catarina

Relação de Fornecedores

Relação de fornecedores de cana das usinas do Estado de Santa Catarina, abaixo indicadas, cujas quotas foram apuradas, tendo-se em vista as declarações feitas pelas usinas nos mapas de fornecedores M. F. 1, em observância ao disposto no art. 13 do decreto-lei n. 3.855, de 21 de novembro de 1942, e da resolução n. 46/42, de 14 de outubro de 1942, da Comissão Executiva

De acordo com o art. 3.º do Estatuto da Lavoura Canavieira e no art. 8.º da resolução n. 46/42, de 14 de outubro de 1942, os fornecedores abaixo relacionados poderão impugnar, dentro de sessenta (60) dias, contados da data da notificação que lhes será feita pelo Instituto, as quotas de fornecimento que lhes são atribuídas nesta relação, instruindo, desde logo, a sua reclamação com os documentos que tiverem em abono da sua pretensão. Tais reclamações deverão ser encaminhadas por intermédio do fiscal tributário do Instituto, com sede na cidade de Itajaí, desse Estado, onde os interessados poderão obter os necessários esclarecimentos.

USINA PEDREIRA

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota fornecimento em quilos

1. Eugenio Scholz	174.400
2. Henrique Hattenhauer	58.800
3. Carlos Hattenhauer	42.300
4. Alfredo Schulze	51.300
5. Gustavo Buchnemann	26.700
6. Frederico Schulze	9.000
7. Max Loeffler	9.300
8. José Gonçalves da Luz	8.500
10. Rosalina Costa	3.500
11. Alfredo Scholz	23.600
13. Adolfo Haak	15.300
14. João Bergemann	36.700
15. Alfredo Haardt	5.500
16. Viuva Frederico Schmoekel	8.500
18. Francisco Davet	59.500
19. Viuva Gustavo Moll	29.700
20. Adolfo Artmann	20.600
21. Eduardo Memes	35.200

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota fornecimento em quilos

22. Alfredo Klug	43.100
23. Ernesto Brueske	16.800
24. Alfredo Froehlich	4.900
25. Juvencio Davet	68.300
26. Frederico Wegener	21.400
27. Paulo Friedemann	29.300
28. Augusto Brandenburg	20.400
29. Otto Hattenhauer	18.900
30. Ricardo Dabvid	50.300
31. Rudolfo Hoff	13.300
33. Augusto Ristow	20.800
34. Guilherme Nickel	26.600
35. Otto Petrich	18.700
36. Augusto Dunke	7.900
37. Luiz Nicoletti	3.600
38. João Schier	3.700
39. João Schramm	21.100
40. Adolfo Kerstein	5.700
41. Adolfo Pohl	16.600
42. Gustavo Witt	9.700
43. Viuva Guilherme Piske	15.900
44. Rudolfo Pohl	7.200
45. Luiz Neitzel	9.800
46. Alfredo Koehn	28.300
47. Arno Boldt	14.900
48. Adolfo Mews	10.000
49. Carlos Foek	20.000
50. Ernesto Seeligmunn	22.500
51. Paulo Graper	28.400
53. Henrique Klug	13.300
54. Paulo Schramm	38.000
55. Paulo Veterlein	31.500
56. Adolfo Wegene	14.400
57. Germano Rudnick	4.300
59. Albano Artmann	19.000
62. Ricardo Nattenhauer	7.700
63. Ricardo Kuester	5.200
64. Augusto Pries	11.700
67. Willy Haak	16.900
69. Ricardo Seefeldt	7.300
71. Paulo Schnalx	3.100
72. Augusto Bahr	32.100
74. Francisco Schier	27.000
75. Gusatvo Zietz	16.200
76. Otton Brandenburg	36.700
77. Paulo Scholz	2.900

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

78.	Alvino Schitzmann	6.000
79.	Roberto Hardt	25.600
80.	Paulo Seefeldt	46.300
81.	Paulo Renholdt	17.000
82.	Max Huesi	28.400
83.	Amandus Fock	49.600
84.	Henrique Enkendorf	69.300
85.	Gustavo Schulze	35.800
86.	Guilherme Witt	14.000
87.	Guilherme Mews	30.100
88.	Emilio Seiler	20.400
89.	João Benkendorf	26.500
90.	Alfredo Brandenburg	35.200
91.	Frederico Brandenburg	9.700
92.	Carlos Malon	10.200
94.	Willy Fock	38.100
95.	Guilherme Wegener	5.800
96.	João Kricheldorf	21.500
97.	Arno Hatenbauer	5.000
98.	Leopoldo Schramm	27.100
99.	Albano Dressel	13.400
100.	Francisco Hardt	6.900
101.	Francisco Wolf	8.300
102.	Eduardo Schatzmann	9.300
103.	Augusto Tromm	5.700
105.	Reinaldo Malon	1.800
106.	Alfredo Kuehl	7.800
107.	Alberto Wegener	14.500
108.	Otto Ristow	17.500
109.	Paulo Klug	15.800
110.	Max Ziets	9.700
111.	João Tromm	6.000
112.	Luiz Klug	10.000
113.	Alberto Mews	12.700
114.	Otto Hardt	3.800
117.	Adolfo Graper	38.300
118.	Frederico Bergemann	11.300
119.	Adolfo Kuehl	5.700
120.	Otto Mews	17.700
121.	Gustavo Birkholz	14.300
124.	Frederico Doerlitz	6.600
126.	Carlos Pries	22.400
127.	Alfredo Rudneik	12.800
128.	Adolfo Benkendorf	3.600
129.	Rudolfo Graper	3.000
130.	Adolfo Wandersee	6.900
131.	Augusto Brueske	4.700
134.	Raulino Aloncio	4.700
140.	Antonio Alves	11.200
143.	Francisco Jaschke	5.600
144.	Cristiano Rieper	79.000
146.	Albano Polzin	19.800
149.	Luiz Pechnow	3.300
150.	Manoel da Costa	2.400
154.	Alexandre Seefeldt	9.000
155.	Alberto Struck	10.300
156.	Eugenio Wegener	12.300
157.	Adolfo Boege	11.900
203.	Leopoldo Scholz	14.600
205.	Paulo Brueske	4.500
206.	Paulo Tromm	4.300
207.	Bernardo Schneider	3.900
208.	Guilherme Butke	5.100
209.	Paulo Schulze	14.200
210.	Alfredo Corrêa	13.800
212.	Alfredo Nilson	4.400
213.	Antonio Veiga	3.600
214.	José Machado da Luz	37.200
216.	Frederico Bergemann Junior	6.200
218.	Frederico Benkendorf	14.200
219.	Ricardo Buehmann	21.000

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

227.	Luiz Davet	19.500
244.	Rudolfo Kersten	55.900
250.	Paulo Schulze Sobrinho	13.700
253.	Frederico Marquardt	15.200
139		2.613.700

USINA SÃO PEDRO

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

1.	Abelino P. da Silva	67.700
2.	Adão J. Van Dail	25.400
6.	Adolfo Welmuth	116.500
7.	Alberto Boetcher	87.600
8.	Alberto L. Maes	58.600
9.	Alberto B. da Rocha	58.200
10.	Alberto Simon	25.500
11.	Alberto Wieser	72.500
15.	Agostinho A. Cardoso	30.400
16.	Agostinho Maba	15.300
17.	Alfredo Borba	5.700
18.	Alfredo Felscki	21.900
19.	Alfredo Muller	8.200
20.	Alfredo Nicolau da Silva	86.200
22.	Alfredo Sansão	19.100
23.	Alfredo Augusto Schneider	38.600
24.	Alfredo Schneider	205.400
25.	Alicio Atves	25.400
26.	Alino P. de Aguiar	6.600
27.	Alvim Beiler	10.700
29.	Alvim Teichert	14.400
30.	Amandio Pacifico da Costa	58.400
31.	Amaro Muller	42.700
32.	Amaro Soares	18.300
33.	Americo F. de Sousa	18.500
34.	Anastacio Teixeira	13.100
35.	André Kurtz	8.300
36.	André Romão	33.500
38.	Antero Martins	17.700
39.	Antero de Oliveira	4.500
42.	Antonio Carvalho	8.800
43.	Antonio Coninek	10.900
44.	Antonio Costa Filho	24.000
47.	Antonio F. Schramm	27.600
48.	Antonio Francisco Nunes Pereira	34.800
49.	Antonio José Schramm	49.300
52.	Antonio Müller	88.600
54.	Antonio P. Schneider	43.100
55.	Antonio Pereira	74.900
56.	Antonio Rebelo	8.100
57.	Antonio Salino da Rocha	66.000
58.	Antonio Spengler	235.100
59.	Antonio Tres	72.100
62.	Antonio Werner	59.500
63.	Apolinario Reinert	17.100
64.	Argino Manoel Silva	21.300
65.	Argino Teixeira	32.900
66.	Arsitides Maba	88.600
67.	Arnoldo Deschamps	16.200
68.	Arnoldo Klock	59.400
70.	Arnoldo Sansão	49.900
71.	Arnoldo Schneider	93.400
73.	Arnoldo Basso Zimmermann	49.200
74.	Artur R. Deschamps	37.700
76.	Artur Felscki	30.730
77.	Artur Lana	27.900
78.	Artur Lemos	14.500
79.	Artur P. Soares	37.500
80.	Artur Schneider	10.700
81.	Augusto Alves	15.500
82.	Augusto Becher	49.300

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota fornecimento em quilos		Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota fornecimento em quilos	
83. Augusto Beduschi	245.600	170. Gabriel João de Borba	23.700
84. Augusto C. de Oliveira	42.300	171. Geraldino Rocha	44.100
85. Augusto R. Ribeiro	48.000	172. Geraldo Lenfers	52.400
86. Augusto P. Schneider	64.000	173. Geroncio Pereira	48.500
87. Augusto Schramm	48.400	174. Gregorio Eberhardt	41.900
88. Augusto Tais	22.300	175. Guilherme Lenfers	85.500
89. Augusto Zabel	42.300	176. Guilherme Zabel	49.800
90. Bento A. de Andrade	47.200	177. Henrique Americo da Silva	42.600
91. Bernardino Soares	26.400	178. Henrique Muller	81.500
93. Bernardo Goedert	42.600	181. Henrique Penzlin	26.600
94. Bernardo J. da Silva	26.200	182. Henrique Schneider	23.200
95. Bernardo Tais	42.700	183. Henrique Thon	48.800
96. Bonifacio Isensee	21.300	184. Hercilio Otchir	63.500
97. Bracilio Machado	29.300	186. Hermenegildo Trindade	34.600
99. Calixto da Silva	49.000	187. Hermínio Fachini	42.600
101. Candido Francisco Espindola	36.600	188. Hipolito José da Rocha	47.000
102. Candido Manoel Adão	31.500	189. Hugo Schramm	9.000
103. Cassemiro Rocha	7.400	191. Irineu J. Clemente	42.800
104. Carlos Alberto Deschamps	68.900	192. Irineu Dias	40.600
105. Carlos Hanemann	96.800	193. Jaco Krauss	46.000
106. Carlos Alberto Maes	35.100	194. Jaco Muller	60.500
107. Carlos R. Schramm	49.700	195. Jens Zwang	31.800
108. Carlos Simon	48.000	196. Jeronimo Isensee	30.200
109. Carlos Spengler	50.300	197. João A. Rebelo	51.600
111. Carlos Tonholi	28.600	198. João A. Sousa	46.500
112. Carlos Zimmermann	23.900	199. João Augusto Isensee	23.800
113. Cristiano Schramm	64.900	200. João Augusto Schneider	42.700
114. Clara Langart	47.900	202. João Bat. Bluchwel	39.000
115. Cornelio Tonholi	46.200	203. João Barbieri	52.100
116. Damiano Venturi	45.100	204. João B. Sousa	21.600
117. Domingos Delvan	44.600	205. João Borba	45.200
118. Domingos Francisco de Sousa	48.600	207. João Candido da Silva	152.000
120. Domingos P. Marques	49.500	208. João C. dos Santos	39.000
121. Domingos Silva	47.500	209. João de Deus Corrêa	37.500
122. Domingos Spengler	432.500	210. João Francisco Paulo Dias	26.300
123. Donato A. Raulino	23.500	212. João Franca Filips	21.000
125. Durval Batista	40.500	213. João Gern Sobrinho	98.100
126. Edmundo Zwang	47.000	214. João Hanemann	88.900
127. Elisiario Silva	9.900	216. João Inacio dos Santos	75.600
128. Ervin Stuhler	5.900	218. João Krauss	39.800
132. Estevo A. da Costa	29.200	219. João Kovalseki	47.100
133. Eugenio B. Pereira	7.100	220. João Matias Benrs	48.000
135. Ezequiel M. Pereira	46.800	221. João Manoel Bernardino	68.400
136. Felicio Augusto Hostin	43.300	222. João M. Silva	63.500
138. Felicio S. Rodrigues	49.700	223. João Moreira Gonçalves	29.800
139. Felix B. Zimmermann	73.300	225. João P. da Costa	39.600
140. Fernandino Dagnoni	37.800	226. João Ponciano Castelain	44.400
142. Fernando Esidio Correia	41.200	227. João Scheidt	95.400
143. Fernando J. Waldricks	91.300	228. João Spengler	104.700
144. Fernando Krauss	54.200	229. Joaquim Alves	32.700
145. Fernando M. Pamplona	38.800	230. Joaquim Manoel Alves	96.700
146. Fernando Reinert	57.800	231. José A. de Andrade	48.000
147. Fides Wilbert	43.900	232. José Agostinho Maba	83.600
148. Floriano Nagel	471.500	233. José A. André	30.500
149. Fortunato Zancanela	55.600	234. José Antonio Alves	5.900
150. Francisco Aloisio Schmitt	21.200	235. José Batista	30.600
151. Francisco Casas	8.900	236. José C. Reinert	50.200
152. Francisco Demer Rai	86.300	237. José Curbani	29.900
153. Francisco Eberhardt	79.300	238. José Felicio Corrêa	53.000
154. Francisco Elisio	404.100	239. José F. Vansuita	64.800
155. Francisco H. de Borba	13.200	240. José Flor Filho	38.200
156. Francisco J. Alves	42.900	241. José Francisco Espindola	51.700
157. Francisco M. de Oliveira	29.300	242. José Francisco Sousa	40.200
161. Francisco Pereira	44.400	244. José Geroncio Pereira	48.800
162. Francisco P. da Silva	6.900	246. José Joaquim Alves	42.400
163. Francisco Spengler	421.600	248. José Eberhardt	98.400
164. Frederico Glaser	38.700	249. José Kustner	53.600
165. Frederico N. da Silva	97.700	250. José Kostetzer	30.500
166. Frederico Wilbert	52.600	251. José Krauss	58.900
167. Fredolin Prim	40.600	252. José Koller	267.200
168. Fernando Zimmermann	37.700	253. José Lana	27.900
169. Galdino D. Regis	42.500	254. José Luiz Berti	56.400
		255. José Isensee	45.200

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

253.	José Manoel Pereira	49.300
257.	José Matias Spengler	186.100
258.	José Nascimento Pereira	37.500
261.	José P. da Costa	25.500
262.	José P. Soares	24.800
263.	José P. Aguiar	21.400
264.	José O. da Silva	24.600
265.	José Rafael Schmitt	38.900
266.	José R. Ribeiro	24.700
267.	José R. Dias	29.600
268.	José Rocha	49.000
269.	José Rosati	30.400
270.	José Simon	51.600
271.	José Scheidt	99.900
273.	José Vandall	73.700
274.	José Zucki	56.800
275.	Julio Ga rtner	40.900
276.	Julio Heining	45.900
277.	Laurindo J. Isensee	48.500
278.	Laonel P. Aguiar	33.900
279.	Leopoldo Alves	13.300
280.	Leopoldo A. Muller	40.500
281.	Leopoldo Deschamps	22.400
282.	Leopoldo M. Zimmermann	231.100
284.	Leonardo J. da Costa	64.500
285.	Leonardo Schmitt	95.400
286.	Leonardo Zimmermann	23.300
287.	Luiz Beiler	34.700
288.	Luiz Reinert	15.600
290.	Lindolfo J. Lourenço	29.600
291.	Luciano Genuino de Sousa	13.800
292.	Macario de Oliveira	21.600
298.	Manoel A. de Andrade	50.400
301.	Manoel Bittencourt	49.400
302.	Manoel Leonardo Dias	48.000
303.	Manoel Guilherme da Silva	49.900
304.	Manoel Inacio Bernardes	25.200
305.	Manoel Inacio dos Santos	40.800
306.	Manoel J. dos Santos	35.500
309.	Manoel Quadra da Silva	42.900
311.	Manoel Wagner	33.900
312.	Marcelino Francisco de Sousa	47.900
313.	Marcelo Fachini	58.400
314.	Marcial Nascimento	42.200
315.	Marcos Luz	49.400
316.	Marta Borba Ribeiro	440.400
317.	Martinho Hostin	24.700
318.	Martinho Porcinio	32.300
320.	Nelson Ribeiro	38.600
321.	Nicolau J. da Costa	470.300
322.	Nilo Lino de Sousa	21.800
325.	Norberto Schramm	77.300
328.	Olimpio Hanemann	45.500
329.	Olimpio José da Costa	95.800
332.	Osmundo Deschamps	23.600
336.	Osvaldo Simon	9.900
337.	Osvaldo Sousa	44.300
338.	Osvaldo Spengler	40.800
339.	Otto Heineberg	464.900
340.	Otto Inacio dos Santos	21.000
341.	Otto Pawloswski	40.000
342.	Pacifico A. da Costa	24.900
343.	Patricio Lemos	10.500
346.	Paulo Reinert	42.900
347.	Paulo Schmitt	25.500
348.	Paulo Schramm	60.500
349.	Paulo Zimmermann	45.500
350.	Paulo A. Cardoso	40.400
351.	Pedro Anek	34.900
355.	Pedro Claudino de Oliveira	84.800
357.	Pedro E. da Costa	40.300
358.	Pedro Francisco Nunes Pereira	76.400
359.	Pedro Inacio Bernardes	68.600

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

360.	Pedro Isensee	63.900
361.	Pedro J. dos Santos	30.800
362.	Pedro J. Vandall	47.100
366.	Pedro Silva	6.100
367.	Pedro Miranda	9.000
368.	Pedro P. da Silva	33.000
369.	Pedro Schmitt Jr.	20.900
370.	Pedro Tomio	47.900
371.	Pedro Zimmermann	33.000
372.	Pedro J. de Oliveira	35.500
374.	Ricardo Koninck	26.400
375.	Ricardo Maes	61.500
377.	Ricardo Zwang	45.400
378.	Roberto Deschamps	3.900
379.	Roberto Mendchen	57.900
380.	Roberto Tais	108.600
381.	Rodolfo Deschamps	33.900
382.	Rodolfo E. Todd	46.200
383.	Rodolfo Coninck	17.500
385.	Rodolfo Muller	27.900
388.	Sebastião Lenfers	38.600
389.	Sebastião Treis	60.600
390.	Sergio C. Corrêa	28.500
393.	Teobaldo Deschamps	87.800
394.	Teobaldo Sansão	42.100
395.	Timoteo José da Costa	73.900
396.	Timoteo J. de Oliveira	49.800
399.	Viuva Cecilia Muller	23.500
400.	Viuva Cesaria de Oliveira	32.400
401.	Viuva Elisia Tais	22.800
402.	Viuva Guilhermina Schneider	29.200
404.	Viuva Lange	60.200
405.	Viuva Maria Boetcher	37.900
406.	Viuva Maria Felisberto	39.400
407.	Viuva M. Coutinho	31.700
409.	Viuva Paulo Wehmuth	96.300
410.	Viuva Paula Schramm	55.300
411.	Viuva Paulina Nascimento	44.800
412.	Viuva Prudencia V. Pereira	20.200
415.	Viuva Segati	61.200
416.	Viuva Veronica Hostin	21.000
417.	Vandelin Zimmermann	13.800
418.	Virgilio dos Santos	24.200
419.	Vitor Soares	37.500
420.	Vitorio Anacleto Cardoso	32.800
421.	Vitorio Quintino	71.200
422.	Vitorio dos Santos	44.000
423.	Waldemar Nascimento	33.200
427.	Wilibaldo Boetcher	41.500
428.	Willy Hanemann	17.700

14.573.100

USINA ADI ADE

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

1.	Augusto Manoel da Luz	96.700
2.	Antonio Curbani	67.300
3.	Antonio Severino Gonçalves	22.200
4.	Artur Manoel Pinheiro	41.600
5.	Atilio Orsle	107.500
6.	Augusto Duarte	45.500
7.	Antonio Alberto Melias	29.900
8.	Antonio José Nogueira	40.000
9.	Argino Nogueira	27.300
10.	Augusto José Pereira	54.800
11.	Augusto José Travassos	15.200
12.	Augusto Antonio Nascimento	45.600
13.	Augusto Guilherme Rhenius	78.400
14.	Alfredo Martins	59.500
15.	Agenor Thomaz Farias	41.900
16.	Adolfo Guilherme Rhenius	9.500

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

17. Acendino Santos	17.600
18. Antonio Salvador Ferreira	30.000
20. Augusto Olimpio da Silva	52.500
21. Artur Domingos	16.300
23. Arthur Sedrez	98.500
25. Antonio Fernandes Nascimento	20.700
26. Antonio Catarina	27.600
28. Antonio João Francisco	12.800
29. Antonio Santos	6.800
30. Atilio Delsoquio	83.500
31. Alfredo Delsoquio	41.200
32. Alfredo Salvador Ferreira	9.700
33. Angelino Borges Regis	27.000
34. Augusto Delsoquio	15.800
35. Amaro Miguel Ferreira	4.900
36. Antonio Lidorio	9.900
37. Antonio João Ignacio	23.300
38. Antonio Severino	24.000
39. Antonio Adriano	14.600
40. Antonio Quintino Tavares	19.500
41. Angelo Vitorino Vieira	20.800
45. Antonio Lamin	40.900
46. Atilio Santos	38.700
47. Antonio Bento Maria	13.000
48. Amaro João Coelho	21.000
49. Artur Marcelino Corrêa	23.400
50. Artur Wippel	14.900
51. Ana Ramos	7.700
52. Bento Francisco Felips	13.600
53. Bernardino José Pinheiro	29.300
54. Bento Tnaes	70.600
55. Bruno Vicente da Luz	23.100
56. Bento Manoel Vicente	7.700
57. Bertolino Serpa	73.100
58. Benvido Nogueira	19.200
59. Bernardino Vitorino Vieira	30.300
60. Belmiro Santiago	38.800
61. Bernardino Wanzuita	33.200
62. Bento Honorato Evaristo	9.200
63. Bento Jacob de Oliveira	24.000
64. Benedito Manoel Geraldo	104.900
66. Clarindo Sebastião da Cunha	19.900
67. Companhia Agrícola Industrial	1.381.700
69. Cipriano Nunes	52.700
70. Candido Francisco Vieira	5.200
72. Clarindo Bernardino Anacleto	12.300
73. Crispim Pereira	63.300
74. Cezario Aragão	37.500
75. Domingos José Pereira	8.200
76. Donato Antonio Pereira	41.000
77. Dorval Marques Firmo	16.200
79. Dorval da Costa	18.000
80. Delfim Ferreira Sobrinho	2.200
81. Domingos Sedrez	319.000
82. Domingos Nunes	22.500
83. Domingos Francisco Cunha	37.400
87. Ezequiel Francisco de Oliveira	72.400
88. Erica Hennincke	69.800
89. Emilio Fermio Cordeiro	17.600
91. Euclides Alberto Melias	45.600
95. Eduardo Francisco Correa	13.500
96. Emiliano Pinheiro	28.100
97. Euclides Custodio	8.600
99. Esmeraldino Cunha	3.500
102. Francisco Delvan	56.100
103. Francisco Salvador Gomes	30.300
105. Francisco Schmidt	122.100
106. Francisco Paulo Nascimento	27.600
107. Felix Bittencourt	63.000
108. Francisco Vicente Sant'Anna	10.200
109. Francisco Pontiolli	24.800
110. Francisco Borges Regis	64.600
111. Francisco Germano Gonçalves	118.800

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

112. Fernando Florencio da Silva	44.800
113. Fazenda Italo Ancellotti	158.600
114. Fernando Potter	48.800
115. Francisco Candido Vieira	6.200
117. Florentino Pereira	6.100
120. Francisco Celso Mafra	30.100
121. Frontino Nogueira	58.100
122. Gabriel Bernardino dos Santos	16.900
124. Gregorio Silvestre da Costa	30.300
125. Geraldino Nogueira	35.200
126. Gervasio Borges Regis	22.400
127. Guilherme Vitorino Pacheco	17.300
128. Geraldo Zacharias Felicio	4.000
129. Genesio Rodrigues Pereira	21.000
130. Genesio Barbi	14.000
131. Heitor Bittencourt	39.800
132. Hilario Chrispin	11.200
133. Hercilio Santos	66.000
135. Henrique Borba	36.900
136. Henrique Manoel de Souza	22.100
137. Hercilio Tampelotti	10.900
138. Henrique Nascimento	11.200
139. Ideberto Xisto de Azevedo	10.000
141. João Jacob de Oliveira	60.900
142. João Torquato da Rocha	27.100
143. José Carvalho	30.000
144. José Manoel de Oliveira	45.100
145. José Bernardino de Andrade	28.800
146. José Augusto Pereira	24.200
147. José Francisco Felips	7.500
148. João Thaes	97.400
149. João Hipolito Casus	32.300
150. João José Mafra	15.800
154. José Tolardo	66.400
155. José Manoel Lopes	36.700
157. José Theodoro	17.400
158. José João Cordeiro	16.000
160. Jeronimo Marques Firmo	96.400
162. Joaquim Fermio Cordeiro	50.800
163. João Gasimiro da Costa	31.200
164. João Antonio Martins	71.800
165. Joaquim Geraldino Bittencourt	62.400
167. José Fidelis	15.100
168. José Maebado de Oliveira	7.200
170. Julio José Nogueira	29.400
172. José Manoel da Silva	21.700
173. João Pacheco	3.400
174. João Vieira Ramos	30.400
175. João Delsoquio	15.600
178. José Coelho Gomes	225.900
179. José Ignacio Maria	136.200
180. José Ignacio Filho	40.400
183. José Francisco Vieira	11.800
184. Jacinto Domingos Borba	25.200
185. João Gerulino Serpa	15.200
187. João Manoel Correa	7.300
189. João Manoel Francisco	12.200
192. José Bernardino de Borba	36.200
193. José Macena de Aragão	136.600
194. José Salvador Ferreira	23.000
195. José Domingos Cunha	8.500
196. José Herminio Gonçalves	24.900
197. Josefa Poloza	19.100
198. Jacob Guilherme	7.900
199. João Lourenço da Silva	119.100
200. João Adriano	13.400
201. João Constantino	10.200
203. José Couto	14.500
204. José Manoel da Silva	14.100
205. José Vieira Rodrigues	19.200
206. José Ravisí	26.400
207. José Amaro	16.500
209. João Silva	5.600

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilosNúmero de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

210. João Raulpho	22.900
213. Jose Rodrigues	49.700
214. Joaquim Candido Pereira	77.400
216. João Patrocínio Amaral	25.000
218. João José Furtado	24.000
219. João Marcos da Silva	28.800
220. João Fermino Wansuita	5.200
221. João Antonio da Cunha	112.000
222. José Marcelino Junior	24.500
223. José Aragão	98.000
224. José Nogueira	3.300
226. João de Almeida	45.800
228. João Antonio da Silva	22.900
229. João Tiburcio	21.000
230. Leonardo Berti Adão	8.800
231. Luiz Salvador Gomes	34.900
232. Lucio Cordeiro	10.600
233. Luiz de Souza Soares	27.400
234. Luiz Marcelo Cruz	46.200
235. Lauro Alexandre da Silva	33.100
236. Ladislau Travassos	37.000
237. Leopoldo Cabral	163.800
238. Luiz Raulino da Silva	19.700
239. Leovegildo Mafra	13.300
240. Leopoldo Santos	59.200
241. Luiz Pontoli	13.400
246. Luiz Miguel de Souza	24.100
248. Luiz Duarte	46.600
249. Lidio Duarte	5.700
250. Manoel Jacob de Oliveira	47.200
251. Manoel Bernardino Jacques	20.900
252. Manoel Fermino Cordeiro	19.800
253. Manoel Francisco Pinheiro	123.700
255. Manoel Dias	36.200
256. Manoel Ignacio Machado	19.800
257. Manoel Jovito Nogueira	8.900
259. Maria Adão	20.100
260. Maria Rhenius	15.200
261. Marcos Sedrez	71.300
262. Miguel José Custodio	41.600
263. Manoel Felipe Liberato	17.800
265. Manoel Leal	19.800
266. Manoel João de Souza	73.800
267. Matias Lieders	69.700
268. Maria Florentina	4.900
269. Manoel Salvador Ferreira	61.000
270. Manoel Crescencio Paulo	5.100
271. Manoel Fernando Poter	9.600
272. Manoel Felisbino da Costa	60.100
274. Manoel Faustino	16.700
275. Manoel Felisbino Anacleto	32.600
277. Manoel Ferreira	32.300
278. Matias Chrispim Ferreira	17.800
280. Manoel José Mafra	23.400
281. Manoel Floriano dos Santos	10.400
284. Martinho Vieira	13.600
285. Martin Bendini	36.700
288. Minervino Gonçalves	42.700
289. Nicolau Sant'Anna	10.600
291. Norberto Chrispim	2.900
292. Nelson Nunes	19.300
293. Norberto Januario	10.200
297. Ofon José Nogueira	22.600
300. Oto Hoier	12.500
301. Pedro Matias Borges	27.800
302. Pedro Agostinho Amorim	114.700
304. Paulina Fiorenzano Negreiros	31.500
305. Pedro Manoel de Souza	19.400
307. Pedro Felisbino da Costa	37.400
309. Pompeu Nunes	27.600
311. Pedro Furlim	44.400
312. Pedro Felissimo Anacleto	97.800
313. Paulo Rodrigues	20.400

315. Polidorio Bento Ferreira	76.000
316. Paulo José Cola	33.600
317. Palficio José de Souza	46.700
318. Paulo Hoier	3.000
320. Romalino João Baptista	44.400
321. Raul Tomas Farias	13.800
322. Rufino Anacleto	86.000
323. Reinaldo Pereira da Silva	60.300
324. Ricardo Weiss	48.300
325. Rosa Querino Pinheiro	39.600
326. Saturnino Billecourt	47.400
327. Salvador Francisco Gomes	27.100
328. Serafim Ignacio	41.000
329. Sergio Farias	118.300
330. Serafim Sedrez	41.860
331. Silvano Souza Batista	11.900
332. Sergio Manoel Machado	16.200
333. Sebastião Pontoli	86.590
334. Silvino José Amaro	23.900
335. Samuel Anacleto	45.700
336. Silval José da Silva	29.300
337. Sebastião Linhares	11.200
338. Salustiano Correa	15.400
339. Sebastião Nunes	21.900
340. Tertuliano Salvador Gomes	4.500
342. Teodoro Lino Regis	13.300
343. Teodoro Tolardo	21.800
345. Timoteo Correa da Luz	22.300
346. Teofilo Amaral	4.400
347. Umbelino Gonçalves	6.000
348. Vergilio Flordardo Souza	30.406
349. Vitor José Dias	51.100
350. Valentim Vargas	15.700
352. Vergilio Calisto dos Santos	16.300
353. Vitor Herminio Gonçalves	61.600
355. Venancio Severino	36.700
356. Vitor Nunes	17.400
358. Waldemiro Reis	133.300
360. Zacharias Manoel Felicio	7.600
361. Zeferino Vieira	5.700
275	11.456.100

USINA SÃO JOSÉ

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

23. Antonio Schramm	43.800
69. Arnolfo Schramm	16.700
83. Arlindo de Aguiar	17.300
84. Afonso Schmitt	31.400
87. Abel Zendão	28.100
89. Anterio Benigno de Oliveira	47.100
93. Arestides Ramos	2.300
101. Ambrosio Spengler	57.000
121. Adolfo Batista	49.100
123. Alberto Bornhausen	10.400
138. Bernardo Silva	43.600
146. Bonifacio Isensee	4.500
147. Bonifacio Zendão	23.700
150. Bertoldo Silva	33.200
189. Domingos Bruno	22.100
190. Domingos Cassiano	11.900
214. Ervino Hennicke	69.200
216. Euzébio Raimundo	16.800
231. Francisco Isensee	9.200
234. Francisco Eberhardt	13.900
249. Frederico Willbert	27.400
258. Germano Benevenuto	399.300
257. Gerulino da Silva	62.000
307. João da Trindade	9.100
311. João Willbert	27.000
325. João M. Berns	8.100

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

328. João Pedro Junior	14.800
372. José Krauss	7.200
381. José Romão Gonçalves	17.900
394. José Oliveira	14.500
435. Joaquim B. de Souza	17.200
476. Manoel Raimundo Ribeiro	11.600
479. Manoel Bittencourt	31.300
514. Olimpio Hanemann	6.700
515. Onofre de Aguiar	10.900
523. Pacifico Amandio da Costa	21.800
551. Pedro Simon	9.600
552. Pedro Schmitt	33.900
555. Pedro Marques	8.900

Número de ordem no M. F. 1 — Nome do fornecedor — Quota
fornecimento em quilos

594. Teobaldo Sansão	5.600
602. Viuva Carolina Heinig	6.500
603. Viuva Cristine Schmitt	34.700
607. Viuva Luiza Gomes	11.700
614. Viuva Helena Wehmuth	44.300
637. Vitorio Quintino	12.500
640. Vitorio Mueller	13.400
656. Vandelim Zimmermann	9.300
659. Will Hanemann	6.900
48	1.438.200

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A **IMPRENSA NACIONAL** EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A **IMPRENSA NACIONAL**, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) = Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

1943 - 1.º TRIMESTRE - 1943

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 40,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal